



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.699

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 27 de março de 2019
Publicação: quinta-feira, 28 de março de 2019 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 609/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora VANESSA ANDRADE DE DANTAS LIBERALINO DA NÓBREGA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar de Família da 1ª Circunscrição, em substituição, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso II do art. 127 (Loje), conforme o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.061.849, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO DO AMARAL, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital, para, no dia 27.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara de Família da mesma unidade judiciária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 26 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 614/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e o constante no Processo Administrativo nº 2019.061.881; RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor VLADIMIR JOSÉ NOBRE DE CARVALHO, Juiz de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, excepcionalmente, no dia 10.04.2019, às 13:30hs, no Restaurante Campina Grill, na Av. Manoel Tavares, Alto Branco, na unidade judiciária de Campina Grande, realizar o casamento civil dos nubentes THIAGO SÁVIO ALMEIDA DURAND GOMES e VICTÓRIA DE FIGUEIREDO EUFRAUZINO. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 616/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO AUGUSTO GOMES BRITO VITAL DA COSTA, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.061.808; RESOLVE: Art. 1º Designar os magistrados, a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias, no dia a seguir descrito: **COMARCA/ UNIDADES/ MAGISTRADOS/ DIA:** Monteiro - 2ª Vara Mista - Andressa Torquato da Silva – 05.04.2019; Monteiro - Diretoria do Fórum - Nilson Dias de Assis Neto – 05.04.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 617/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANDREIA SILVA MATOS, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar Cível da 2ª Circunscrição, para, no dia 27.03.2019, responder, conjunta e cumulativamente, pelo expediente da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 618/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a vacância da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora IVANOSKA MARIA ESPÉRIA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar de Sucessões da 1ª Circunscrição, para, a partir do dia 05.04.2019 até o provimento

da vaga, responder, pelo expediente da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 619/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO EUGÊNIO LEITE FERREIRA NETO, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga, para, a partir do dia 28.03.2019, exercer as atribuições do seu cargo como Diretor do Fórum da mesma unidade judiciária, dispensando as Excelentíssimas Senhoras Doutoras Hyanara Torres Tavares de Souza e Francisca Brena Camelo Brito, magistradas, anteriormente designadas. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 620/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora MARIA CARMEN HERÁCLIO DO RÉGO FREIRE FARINHA, Juíza de Direito da Comarca de Aroeiras, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.057.196; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, nos dias 28 e 29.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Aroeiras, dispensando o Excelentíssimo Senhor Antônio Leobaldo Monteiro de Melo, magistrado, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 621/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO LEOBALDO MONTEIRO DE MELO, Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro, para o gozo de licença saúde, na forma do inciso I do art. 127 (Loje), conforme o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.062.536, RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JEREMIAS DE CÁSSIO CARNEIRO DE MELO, Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas, para, nos dias 28 e 29.03.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Umbuzeiro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 622/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito da Turma Recursal da Comarca de Campina Grande, para o gozo de licença médica, na forma do art. 127, inc. I (Loje) e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2019.061.120; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para, nos dias 28.03 a 09.04.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da Turma Recursal da mesma unidade judiciária, na forma disposta do art. 205, parágrafo único, da LC nº 96/2017 – LOJE. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - Presidente

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 623/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder o gozo de férias remanescentes, já deferidas e suspensas, ao magistrado abaixo relacionado, na forma da Resolução nº 33, de 09 de maio de 2012: **MAGISTRADO / PERÍODO AQUISITIVO / PERÍODO - JOÃO MACHADO DE SOUZA JÚNIOR - 2003/2 - 01 a 18.04.2019.** Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018133791 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. - INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 001/2019. - OBJETO: A cessão, precária e gratuita, de imóvel pertencente ao Tribunal de Justiça da Paraíba ao Ministério Público da Paraíba, a fim de instalar a Promotoria de Justiça da Localidade. - VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. - FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8º da Constituição do Estado da Paraíba e Lei nº 8.666/1993. - João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019. - DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 37/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308.722-1 – PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA e SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 37/2014. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 037/2014, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Justiça, para transferir o posto de trabalho de 24 horas do 4º Juizado Especial para o 6º Juizado Especial, nos seguintes termos: I – O posto de trabalho diurno (12 horas) do 4º Juizado Especial será transferido para o 6º Juizado Especial até o dia 15 de Maio do corrente ano, sendo, neste período, transformado, excepcionalmente, em posto de trabalho noturno (12 horas); II – Após o dia 15 de Maio do corrente ano, será transferido o posto de trabalho noturno (12 horas) do 4º Juizado Especial para o 6º Juizado Especial, integrando-se, portanto, a totalidade do posto de trabalho de 24 horas ao 6º Juizado Especial até o término da vigência do Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II da Lei nº 8.666/1993. João Pessoa, 18 de Março de 2019. DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU** o seguinte processo de Diária: Processo/Interessado: – 2019.057.952- **Nilson Dias de Assis**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO IDENTIFICADO(S): “(...) Assim, ao tempo em que ratifico todos os fundamentos utilizados na decisão de fls. 18/20, estendo os seus efeitos para os casos narrados na petição de fls. 24/25, sustentando a executoriedade das liminares proferidas nos autos dos processos 0859983-84.2018.815.2001, 0832972-17.2017.815.2001 e 0860686-49.2017.815.2001, até o trânsito em julgado das respectivas ações.”

SUSPENSÃO DE LIMINAR nº 0000184-98.2019.815.0000. REQUERENTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA (OAB/PB nº 10.632). REQUERIDO: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL E OUTROS. INTERESSADOS: LÍVIA KARINNE ARCANJO COSTA E OUTROS. ADVOGADOS: RAKELYNE CHRISTINA DA SILVA MAROJA (OAB/PB nº 14.111) E DANIEL BRAGA DE SÁ COSTA (OAB/PB nº 16.192).

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2019052471 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - LV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA e outros(1); 2019060318 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Diretoria de Segurança Institucional / Tribunal de Justiça e outros(1); 2019056950 - FOLGA DE PLANTÃO - Olivaneide Lacerda dos Santos Nogueira e outros(1); 2019057602 - FOLGA DE PLANTÃO - Anna Carolina Cordeiro Peixoto de Araújo e outros(1); 2019058214 - FOLGA DE PLANTÃO - Walfredo Rodrigues Neto e outros(1); 2019057145 - FOLGA DE PLANTÃO - Ivoneide Martins de Medeiros e outros(1); 2019047818 ABONO PERMANÊNCIA - Maine Nobrega Figueiredo e outros(1); 2019033814 TELETRABALHO - Norma Moreira da Costa Dantas e outros(1); 2018211191 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Soraia Cristina de Aguiar Nobrega e outros(1); 2018211183 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Talita de Paula Uchoa da Silva e outros(1); 2018160543 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Giovanna Lisboa Araújo de Souza e outros(1); 2019056771 FOLGA DE PLANTÃO - Joseane Lima Moraes e outros(1); 2019059508 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CRISTIANO MEIRELES SILVA e outros(1); 2019041653 RELOTAÇÃO Giselda Vidal de Lima e outros(1); 2019057514 FÉRIAS - Maria Aparecida Sarmento Gadelha e outros(1); 2019000288-LICENÇA MATERNIDADE/GESTANTE -Janete Oliveira Ferreira Rangel e outros(1); 2018276473 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Anna Maria do Socorro Hilário Lacerda e outros(1); 2018188260 LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - Gustavo Procopio Bandeira de Melo e outros(1); 2018282478-LICENÇA MATERNIDADE/GESTANTE Juliana Dantas Almeida e outros(1); 2018280583 LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA - Aylzia Fabiana Borges Carrilho e outros(1); 2019030387 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE -Henrique Jorge Jacome de Figueiredo e outros(1); 2019017783 - TELETRABALHO - Rubia Karla Ferreira Ramos e outros(1); 2019056618 FOLGA DE PLANTÃO - Dania Nogueira de Souza e

| ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU | | |
|---|---|----------------------------|
| COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo: | | |
| GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA | | |
| ABRIL/2019 | | |
| | PLANTÃO CÍVEL | PLANTÃO CRIMINAL |
| Dias | Comarca/Vara | Comarca/Vara |
| 01/04/2019 | 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL | 1ª VARA MISTA DE CABEDELLO |
| GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ. | | |
| ABRIL/2019 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 01/04/2019 | CAAPORÃ | |
| GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO | | |
| ABRIL/2019 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 01/04/2019 | 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE | |
| GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ. | | |
| ABRIL/2019 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 01/04/2019 | 1ª VARA MISTA DE MONTEIRO | |
| GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO | | |
| ABRIL/2019 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 01/04/2019 | 1ª VARA MISTA DE CUITÉ | |
| GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTOS, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA | | |
| ABRIL/2019 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 01/04/2019 | 1ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL | |
| GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIARAÚNA. | | |
| ABRIL/2019 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 01/04/2019 | 3ª VARA MISTA DE POMBAL | |
| GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA. | | |
| ABRIL/2019 | | |
| Dias | Comarca/Vara | |
| 01/04/2019 | 1ª VARA MISTA DE ARARUNA | |
| Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU. | | |



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 29 de março de 2019, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

| DIA | DESEMBARGADOR | | | | |
|-------|--|---|--|--|--|
| 29/03 | MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI | | | | |
| | SERVIDORES | | | | |
| | GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674 | GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660 | DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806 | DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473 |
| 29/03 | Rebecca Braz Vieira de Melo | José Pablo da Costa Ramos e Juarez Fernandes da Silva | Thiago Bruno Nogueira Alves e Marcos Flávio Nóbrega de Paiva | Heringue de Araújo Porto | Fernando Carlos de Oliveira Carvalho |

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 27 de março de 2019. **MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.**

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Assessora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



outros(1); 2019014635 TELETRABALHO - Marília Medeiros de Amorim e outros; 2019014627 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - Helder Ronald Rocha de Almeida e outros(1); 2019036146 LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA Vanessa Andrade Dantas Liberalino da Nobrega e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018278985 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Iran Luiz de Araujo e outro; 2019021064 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Terezinha de Jesus Marques de Melo e outros(1); 2019021128 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Kelly Sobreira Bezerra e outros(1); 201826684 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Robson de Queiroz Cavalcante e outros(1); 2019053621 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Adma Maria Gomes de Sousa e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2019007870 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Vinicius Ramalho Pacheco e outros(1); 2019003544 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Bruno de Almeida Aires e outros(1); 201822293 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Antonio Sergio Lopes e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2018231825 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Jose Henriques da Rocha e outros(1); 2018222726. REMOÇÃO DE SERVIDOR - ALISSON TEIXEIRA DA COSTA e outros(1); 2018233154 DIFERENÇA DE VENCIMENTOS - Cicero Gomes de Oliveira Junior e outros(1); 2019007923 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Natan Figueredo Oliveira e outros(1); 2019051884 COMPRA/ CONTRATAÇÃO Leandro dos Santos e outros(1); 2018149830 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Joao Bosco de Freitas e outros(1); 2018236128 (PA-TJ) DOAÇÃO - João Pinto Neto e outros(1); 2017090060 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 2019061138 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Philippe Guimaraes Padilha Vilar e outros(2); ADM Nº 2019.059.436-AFASTAMENTO DE MAGISTRADO- ANTÔNIO CARNEIRO DE PAIVA JÚNIOR; ADM 2019.061.138 -SOLICITAÇÃO- PHILIPPE GUIMARÃES PADILHA VILAR e OUTRO; 2019.060.414 SUSPENSÃO GOZO DE FÉRIAS-ANDREA ARCOVERDE CAVALCANTI VAZ



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0049151-98.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Ppbev-paraiba Previdencia, p/seu Procur, Geralda Ferreira da Silva e Juizo da 6a Vara da Fazenda da Capital. ADOVADO: Jovelino Carolino Delgado e ADOVADO: Enio Silva Nascimento. APELADO: Geralda Ferreira da Silva e Ppbev-paraiba Previdencia, p/seu Procur. ADOVADO: Enio Silva Nascimento e ADOVADO: Jovelino Carolino Delgado. REMESSA NECESSÁRIA, APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO. VERBAS SALARIAIS. PENSIONISTA DE SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. PEDIDOS. ATUALIZAÇÃO E DESCONGELAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO. SENTENÇA QUE JULGA O CASO CONCRETO DESCONSIDERANDO PARTE DO PEDIDO INICIAL. APRECIÇÃO DO RECURSO À LUZ DO CPC/1973. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº. 2/STJ. NULIDADE DA SENTENÇA CITRAPETITA. CAUSA MADURA PARA JULGAMENTO. INOCORRÊNCIA. RETORNO DOS AUTOS. NECESSIDADE. PREJUDICADOS O APELO, O RECURSO ADESIVO E A REMESSA NECESSÁRIA. - Aplicável aos autos o teor do Enunciado Administrativo nº 02 do STJ, segundo o qual "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça." - É nula a sentença que julga aquém dos lindes traçados pelo autor da demanda, deixando de apreciar os pedidos realizados em cumulação própria sucessiva e, assim, violando os arts. 459 e 460, ambos do CPC/1973. - Ante a declaração de nulidade, imperioso o retorno dos autos ao Juízo de origem para prolação de sentença atenta às nuances do caso concreto, restando a remessa necessária, o Apelo e o Recurso Adesivo prejudicados. Julgo prejudicado os recursos.

APELAÇÃO Nº 0003042-89.2014.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Damiao Machado de Sousa. ADOVADO: Evanes Bezerra de Queiroz. APELADO: Banco Bradesco Financiamentos S/a. ADOVADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL - REVISÃO CONTRATUAL - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - VEÍCULO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - APLICAÇÃO DO CDC - PRETENSÃO DE LIMITAÇÃO AOS JUROS REMUNERATÓRIOS E AFASTAMENTO DA CAPITALIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE PREVISÃO - PARTICULARIDADE DO LEASING (ARRENDAMENTO MERCANTIL) - RESOLUÇÃO Nº 2.309/96 DO BANCO CENTRAL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTIPULADAS - ART. 7º DA NORMA - VALOR DAS PRESTAÇÕES OU FÓRMULA DE CÁLCULOS DAS CONTRAPRESTAÇÕES, COM CRITÉRIO DE REAJUSTE - OBSERVÂNCIA NO CONTRATO - IMPOSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE ABUSIVIDADE NAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM MULTA CONTRATUAL E JUROS MORATÓRIOS - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 472 DO STJ - ILEGALIDADE - REPETIÇÃO DO INDÉBITO NA FORMA SIMPLES - SENTENÇA EM PARCIAL DISSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DOMINANTE DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - APLICAÇÃO DO ART. 932, V, b, DO CPC/15 - PARCIAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Não se vislumbra a possibilidade de proceder à revisão da taxa de juros, tampouco da sua capitalização, em sede de contrato de arrendamento mercantil (leasing), pois essa modalidade de ajuste não se equipara aos contratos de financiamento. No leasing não existe qualquer empréstimo de valores pela arrendadora, já que a operação, a princípio, se caracteriza por uma relação de locação que, ao final, pode se transmutar em

compra e venda. Dispõe a Súmula 472, do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, acerca da comissão de permanência nos contratos bancários: "A cobrança de comissão de permanência - cujo valor não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato - exclui a exigibilidade dos juros remuneratórios, moratórios e da multa contratual." Dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0004605-32.2012.815.0371. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. APELANTE: Francisco Martins Lopes E Energia S/a. ADOVADO: Claudio Roberto Lopes Diniz e ADOVADO: Paulo Gustavo de Mello E Silva Soares. APELADO: Energisa Paraíba-distribuidora de. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - EXTINÇÃO DO PROCESSO - ABANDONO DA CAUSA - ARTIGO 485, INC. III DO CPC/15 - INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - IRREGULARIDADE NA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO PATRONO DA PARTE, EM MOMENTO ANTERIOR, PARA IMPULSIONAR O FEITO - NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA - RECONHECIMENTO - PROVIMENTO DO RECURSO. O Código de Processo Civil determina ser indispensável, sob pena de nulidade, que os atos processuais sejam publicados e, da publicação, constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação. A intimação pessoal da parte não dispensa a intimação do advogado através da publicação da decisão no Diário Oficial, não havendo falar-se em extinção do feito pelo abandono da causa. Dar provimento ao recurso.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0101342-80.2011.815.0000. ORIGEM: SETOR DE MS, ARESCISÓRIA E ADI. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Ricardo Henrique de Sousa Araújo E Otaviano Henrique Silva Barbosa. ADOVADO: Enio Silva Nascimento. IMPETRADO: Ricardo Vieira Coutinho. EXEQUENTE: Ricardo Henrique de Sousa Araújo - ADOVADO: Énio Silva Nascimento (OAB/PB 11946) - EXECUTADO: Ricardo Vieira Coutinho - ADOVADO: Francisco das Chagas Ferreira (OAB/PB 18025) Vistos, etc. Decreto a nulidade da publicação do acórdão, e a consequente a certidão de trânsito em julgado, determinando a nova publicação do julgado sem máculas. Sob o mesmo enfoque e, por via de consequência, reconsidero a decisão de fls. 704, tornando-a sem efeito, de igual modo a penhora/transferência realizada.

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000237-37.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMETENTE: Juizo da 5a Vara da Faz.pub.da Capital. APELANTE: Ppbev-paraiba Previdencia. ADOVADO: Juliene Jeronimo Vieira Torres. APELADO: Aglailton Paulino da Silva. ADOVADO: Monique Tavares de Figueiredo. - REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. TERÇO DE FÉRIAS. VERBA INDENIZATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE DE EXAÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. MODIFICAÇÃO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO E PROVIMENTO DA REMESSA. — (...) somente as parcelas que podem ser incorporadas à remuneração do servidor, para fins de aposentadoria, podem sofrer a incidência da contribuição previdenciária. A justificativa reside no fato de que existe certo encadeamento proporcional entre os descontos e os benefícios, do que se infere não haver possibilidade de abatimento sobre verbas que não integrariam, posteriormente, os aludidos proventos. — (...) Em se tratando de desconto previdenciário indevido, deve ser aplicado o percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir do trânsito em julgado, conforme disciplina o art. 2º da Lei Estadual 9.242/2010. (Grifo nosso). Vistos etc. - DECISÃO: Face ao exposto, NEGO PROVIMENTO À APELAÇÃO, E DOU PROVIMENTO À REMESSA apenas para determinar que o montante apurado seja monetariamente corrigido pelo INPC, da data do pagamento indevido, incidindo juros de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado; mantendo a sentença nos demais termos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0042423-41.2013.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. REMETENTE: Juizo da 6a Vara da Faz.pub.da Capital. APELANTE: Ppbev-paraiba Previdencia. ADOVADO: Daniel Guedes de Araújo. APELADO: Decio Rodrigues da Silva. ADOVADO: Enio Silva Nascimento (oab/pb 11.946). - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO ORDINÁRIA — PROCURAÇÃO APRESENTADA EM FORMATO DE CÓPIA. INTIMAÇÃO DO PATRONO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO. INOBSERVÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO. — "APELAÇÃO CÍVEL. INSTRUMENTO PROCURATÓRIO APRESENTADO POR MEIO DE FOTOCÓPIA. INTIMAÇÃO PRÉVIA. CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. INÉRCIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. (...) (TJ/PB - AC nº 0022738-38.2012.815.0011 - Rel. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque - 14/16/2018)" Vistos, etc. - DECISÃO: Isto posto, não conheço do recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0001873-18.2012.815.0391. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Espolio de Jose Alberto da Silva. ADOVADO: Felisberto de Souto Xavier (oab/pb nº 14.667). APELADO: Banco Bmg S/a. ADOVADO: Antônio de Moraes Dourado Neto (oab/pe nº 23.255) E Outros. - APELAÇÃO CÍVEL — AÇÃO DECLARATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS — FIRMADO ACORDO ENTRE AS PARTES — Homologação. — Nos termos do art. 487, III, "b", do Novo CPC, haverá resolução de mérito quando houver homologação de transação entre as partes. Vistos, etc. - DECISÃO: Sendo assim, havendo possibilidade de transação em qualquer fase do processo, HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO PELAS PARTES, o que implica na extinção do feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, "b" do Novo CPC.

APELAÇÃO Nº 0019026-69.2014.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Dr(a). Tercio Chaves de Moura, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá Benevides. APELANTE: Francisco Alves de Lima Neto. ADOVADO: Felipe Augusto de Melo E Torres (oab/pb 12.037).. APELADO: Município de Campina Grande. ADOVADO: Herlaine Roberta Nogueira Dantas. - APELAÇÃO CÍVEL — MANDADO DE SEGURANÇA — GRATIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO E PRODUTIVIDADE — PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO COM O VALOR PERCEBIDO PELOS FISCALS DE TRIBUTOS — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA — INSUBSISTÊNCIA DOS ARGUMENTOS — PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL — DES-



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

| NOME/INTERESSADO | PROCESSO Nº | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | PERÍODO DE AFASTAMENTO | ATIVIDADE |
|----------------------------------|--------------|---------------------|------------------------------------|--|---|
| Mônica do Nascimento Ribeiro | 2019.043.157 | Analista Judiciária | Catolô do Rocha | 25/02/2019 | Realizar estudo social |
| José Luciano V. de F. Júnior | 2019.061.494 | Analista Judiciário | Princesa Isabel | 25/03/2019 | Realizar relatório de avaliação psicossocial |
| Falkandre de Sousa Queiroz | 2019.058.940 | Juiz de Direito | Cabaceiras | 14 e 21/03/2019 | Em substituição |
| Rivaldo Valério da Silva | 2019.060.439 | Requisitado | Pombal e Sousa | 20 a 22/03/2019 | Conduzir magistrado |
| Hermeson Alves Nogueira | 2019.059.524 | Juiz de Direito | São José de Piranhas | 08, 15, 22 e 29/01; 05, 12 e 21/02; e 01/03/2019 | Em substituição |
| Alex Muniz Barreto | 2019.060.220 | Juiz de Direito | Sumé | 21 a 22/03/2019 | Em substituição |
| José Manoel de Arruda Filho | 2019.060.246 | Oficial de Justiça | Mamanguape | 10/03/2019 | Cumprir dilig. ref. ao plantão judiciário |
| Odilson de Moraes | 2019.061.099 | Juiz de Direito | Princesa Isabel | 23 a 24/03/2019 | Em substituição |
| Lúcia de F. F. da Silva Lima | 2019.061.478 | Analista Judiciária | Princesa Isabel | 25/03/2019 | Realizar relatório de avaliação psicossocial |
| Fernando C. de O. Figueiredo | 2019.059.983 | Requisitado | Teixeira, Taperoá e outras | 18 a 22/03/2019 | Transportar processos de execução penal |
| Renato Mendes da Silva | 2019.060.140 | Técnico Judiciário | João Pessoa | 28/01/2019 | Participar do Curso de Formação Inicial de servidores em Prática Cartorária e PJE |
| Roberto José Lins Rocha | 2019.060.012 | Motorista | Campina Grande | 20 a 21/03/2019 | Conduzir magistrada e integrantes do CNJ |
| Mayuce Santos Macedo | 2019.059.532 | Juíza de Direito | Bonito de Santa Fé | 19/03/2019 | Em substituição |
| Viviane Rodrigues Ferreira | 2019.043.132 | Analista Judiciária | Catolô do Rocha | 25/02/2019 | Realizar estudo social |
| Rusio Lima de Melo | 2019.058.159 | Juiz de Direito | Cacimba de Dentro | 21 e 27/02; e 20/03/2019 | Em substituição |
| Francisco Thiago da Silva Rabelo | 2019.059.516 | Juiz de Direito | Cajazeiras | 11,12,14,18,19 e 21/03/2019 | Em substituição |
| Eduardo José de Carvalho Soares | 2019.061.306 | Juiz de Direito | Campina Grande, Esperança e outras | 09 a 11/04/2019 | Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ |
| Eduardo José de Carvalho Soares | 2019.061.314 | Juiz de Direito | Sumé, Itabaiana e outras | 23 a 25/04/2019 | Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ |
| Lailton Soares Rodrigues | 2019.060.756 | Oficial de Justiça | Catingueira/Piancó | 16/03/2019 | Cumprir diligência referente ao plantão judiciário |



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2019.**

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

| Processo | Servidor | Período |
|--------------|--|-------------------------|
| 2019.028.672 | Adriano Batista Bezerra | 07/02/2019 a 08/03/2019 |
| 2019.025.791 | Alba Marsiglia Formiga Queiroga | 04/02/2019 a 05/03/2019 |
| 2019.029.704 | Alcélio Fernandes Grisi | 05/02/2019 a 06/03/2019 |
| 2019.026.809 | Alessandra Lopes Aranha de Macedo | 23/01/2019 a 31/01/2019 |
| 2019.033.646 | Amauri Mendes Barbosa da Silva | 08/02/2019 a 24/02/2019 |
| 2019.015.360 | Ana Cristina da Silva Araújo | 18/01/2019 a 24/01/2019 |
| 2019.036.120 | Ana Cristina da Silva Araújo | 30/01/2019 a 13/02/2019 |
| 2018.282.460 | Ana Kalina Mendonça de Santana Lemos | 06/12/2018 a 20/12/2018 |
| 2019.021.894 | Ana Maria de Oliveira Santos Furtado | 25/01/2019 a 23/02/2019 |
| 2019.029.368 | André de Sousa Victor | 04/02/2019 a 08/02/2019 |
| 2019.032.209 | Andrea Soares de Castro Formiga | 11/02/2019 a 25/02/2019 |
| 2018.284.248 | Andreia Fernanda S. Queiróz de Melo | 11/12/2018 a 09/01/2019 |
| 2019.040.845 | Andreia Fernanda Soares Queiroz de Melo | 21/02/2019 a 22/03/2019 |
| 2019.031.564 | Antônio Alberto Filgueira | 11/02/2019 a 20/02/2019 |
| 2019.024.895 | Antônio de Pádua Macedo Filho | 28/01/2019 a 01/02/2019 |
| 2019.013.878 | Aucilene Marta dos Santos Silva | 27/01/2019 a 08/02/2019 |
| 2018.273.535 | Candice Dantas Bringel | 16/10/2018 a 04/11/2018 |
| 2018.278.491 | Cyelle Carmem Vasconcelos Pereira | 10/12/2018 a 14/12/2018 |
| 2019.020.891 | David Soares de Figueiredo | 08/10/2018 a 04/02/2019 |
| 2018.209.405 | Edileusa Pereira Leite de Melo | 20/09/2018 a 19/10/2018 |
| 2019.018.261 | Edjane Maria da Silva Oliveira | 14/01/2019 a 18/01/2019 |
| 2018.275.946 | Edvaldo dos Santos | 05/12/2018 a 19/12/2018 |
| 2019.036.195 | Elaine Trindade de Moraes Medeiros | 12/02/2019 a 28/02/2019 |
| 2018.285.415 | Fernando Carvalho Costa | 12/12/2018 a 19/12/2018 |
| 2019.000.727 | Fernando Carvalho Costa | 07/01/2019 a 21/01/2019 |
| 2018.248.412 | Flávia Cristhiane Ramalho Rosas Brunet | 23/08/2018 a 11/09/2018 |
| 2018.284.256 | Flávia Cristhiane Ramalho Rosas Brunet | 03/12/2018 a 09/12/2018 |
| 2018.236.249 | Flávia Grazielle Rebouças Teixeira de Carvalho | 22/10/2018 a 11/11/2018 |
| 2019.026.270 | Francine Cabral de Aguiar Lins Nóbrega | 04/02/2019 a 08/02/2019 |
| 2019.010.103 | Francisco Lemos de Andrade | 15/01/2019 a 13/02/2019 |
| 2019.032.549 | Genilda da Silva Lima Dantas | 04/02/2019 a 18/02/2019 |
| 2019.037.737 | Geraldo Emanuel do Rêgo Barros | 18/02/2019 a 24/02/2019 |
| 2019.039.396 | Gilbert Guimarães Monte | 19/02/2019 a 28/02/2019 |
| 2019.027.551 | Gilbert Guimarães Monte | 05/02/2019 a 12/02/2019 |
| 2018.252.503 | Gilvony Carmen de Sousa Burity | 14/11/2018 |
| 2018.248.662 | Gilvony Carmen de Sousa Burity | 08/11/2018 a 09/11/2018 |
| 2018.287.409 | Gilvony Carmen de Sousa Burity | 17/12/2018 a 19/12/2018 |
| 2018.279.271 | Giuleide de Lourdes Cesar Marques | 06/12/2018 a 20/12/2018 |
| 2018.266.633 | Iracema do Nascimento | 13/11/2018 a 07/12/2018 |
| 2019.002.435 | Iraci Marinho | 07/01/2019 a 11/01/2019 |
| 2019.004.906 | Irenaldo Freire da Silva | 07/01/2019 a 16/01/2019 |
| 2018.275.577 | Israel Amorim Neves | 30/11/2018 a 29/12/2018 |
| 2018.285.482 | Ivani Pessoa de Oliveira | 04/12/2018 a 17/12/2018 |
| 2019.036.970 | João Nogueira de Gois | 18/02/2019 a 04/03/2019 |
| 2019.051.559 | Joedjo Reis de Menezes | 11/03/2019 a 25/03/2019 |
| 2019.032.766 | José Iclênio da Silva Abreu | 12/02/2019 a 15/02/2019 |
| 2019.037.042 | José Iclênio da Silva Abreu | 18/02/2019 a 25/02/2019 |
| 2019.019.633 | José Leidson de Almeida Holanda Filho | 31/12/2018 a 29/01/2019 |
| 2019.008.629 | José Maciel de Negreiros | 11/01/2019 a 25/01/2019 |
| 2018.261.274 | José Tadeu Arruda Brasileiro | 26/11/2018 a 10/12/2018 |
| 2018.253.969 | José Waldez Lins Rabelo | 08/11/2018 a 07/12/2018 |
| 2019.020.416 | Josefa Cristina Alves Vieira | 11/01/2019 a 09/02/2019 |
| 2019.014.073 | Joselito Cartaxo Lopes | 20/01/2019 a 24/01/2019 |
| 2018.279.845 | Kelma Pollyanna Pessoa Barros Viana | 01/12/2018 a 19/12/2018 |
| 2018.259.517 | Lamarck Soares Bezerra de Oliveira | 20/11/2018 a 27/11/2018 |
| 2019.024.557 | Lúcia Miriam e Silva | 31/01/2019 a 01/03/2019 |
| 2019.016.887 | Luciana Mickaelli King | 14/01/2019 a 28/01/2019 |
| 2019.025.687 | Magno de Alexandria Rique | 04/02/2019 a 11/02/2019 |
| 2019.027.279 | Marcel José Queiroga Maciel | 04/02/2019 a 23/02/2019 |
| 2019.042.373 | Marcelo Barreto de Medeiros Nóbrega | 05/02/2019 a 19/02/2019 |
| 2019.032.637 | Maria Aparecida Sarmento Gadelha | 12/02/2019 a 13/03/2019 |
| 2018.255.006 | Maria Cristina de Andrade | 19/11/2018 a 23/11/2018 |
| 2019.026.212 | Maria da Penha Paulo da Silva | 21/01/2019 a 30/01/2019 |
| 2019.030.418 | Maria de Fátima Nóbrega Fonseca de Araújo | 07/02/2019 a 16/02/2019 |
| 2018.251.762 | Maria de Fátima Sousa Oliveira | 12/11/2018 a 26/11/2018 |
| 2018.257.366 | Maria de Lourdes Rodrigues | 05/11/2018 a 19/11/2018 |
| 2018.277.894 | Maria do Carmo Barbosa de Souza | 06/12/2018 a 19/12/2018 |
| 2019.016.731 | Maria do Carmo Barbosa de Souza | 07/01/2019 a 11/01/2019 |
| 2019.016.846 | Maria do Carmo Barbosa de Souza | 17/01/2019 a 26/01/2019 |
| 2019.027.287 | Maria do Carmo Barbosa de Souza | 27/01/2019 a 15/02/2019 |
| 2018.245.952 | Maria Lúcia Duarte Rocha | 06/11/2018 a 26/11/2018 |
| 2018.268.938 | Maria Seluta Vieira de Oliveira | 28/11/2018 a 27/12/2018 |
| 2019.038.117 | Marineide Bezerra Silva Fonseca | 17/12/2018 a 21/12/2018 |
| 2019.023.476 | Miucha Lins Cabral | 28/01/2019 a 11/02/2019 |
| 2019.027.300 | Roseane Antas Muniz | 25/01/2019 a 01/02/2019 |
| 2019.040.394 | Rosimere Perruci Lins de Almeida | 14/02/2019 a 20/02/2019 |
| 2019.019.498 | Rossana Montenegro de Albuquerque | 28/01/2019 a 11/02/2019 |
| 2019.019.480 | Rossana Montenegro de Albuquerque | 22/01/2019 a 26/01/2019 |
| 2019.037.114 | Rossana Montenegro de Albuquerque | 13/02/2019 a 04/03/2019 |

| | | |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 2018.264.076 | Sílvia Romero Pereira Leite | 04/12/2018 a 02/04/2019 |
| 2018.251.125 | Tarcísio Bruno Luna Andrade | 12/11/2018 a 18/11/2018 |
| 2019.037.528 | Teophilo Dantas da Silva | 28/01/2019 a 04/02/2019 |
| 2019.037.536 | Teophilo Dantas da Silva | 05/02/2019 a 19/02/2019 |
| 2019.031.982 | Thelma Tavares de Moura | 05/02/2019 a 06/03/2019 |
| 2019.025.822 | Therese Christine Malzac Patriarcha | 29/01/2019 a 01/02/2019 |
| 2018.283.753 | Tony Fábio Cavalcante Viana | 17/12/2018 a 19/12/2018 |
| 2018.279.505 | Valdir Rufino da Silva | 10/12/2018 a 17/12/2018 |
| 2018.275.745 | Aline Araújo de Melo Costa | 13/08/2018 a 10/12/2018 |

LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

| Processo | Servidor | Período |
|--------------|------------------------------------|-------------------------|
| 2019.010.111 | Amália Helena Malheiros Ribeiro | 15/01/2019 a 03/02/2019 |
| 2018.285.780 | Ana Lígia Nogueira Vieira Ayres | 03/12/2018 a 06/12/2018 |
| 2018.282.435 | Ana Lúcia Montenegro Cavalcanti | 06/12/2018 a 20/12/2018 |
| 2019.023.351 | Andrea Lopes Almeida Diniz | 25/01/2019 a 30/01/2019 |
| 2019.019.334 | Ângela Cristina Nogueira Ribeiro | 21/01/2019 a 27/01/2019 |
| 2019.021.722 | Cláudia de Lourdes Carneiro Gomes | 29/01/2019 a 12/02/2019 |
| 2019.037.018 | Cláudia de Lourdes Carneiro Gomes | 13/02/2019 a 27/02/2019 |
| 2019.009.994 | Emanuela Leite de Holanda Carvalho | 10/01/2019 a 24/01/2019 |
| 2018.075.103 | Estelita Ramos Lins | 19/03/2018 a 23/03/2018 |
| 2018.180.827 | Josefa do Nascimento Rodrigues | 09/04/2018 a 11/04/2018 |
| 2019.041.731 | Ozana de Andrade Soares | 07/01/2019 a 13/02/2019 |
| 2018.283.510 | Silvana Viêgas Figueirêdo | 11/12/2018 a 14/12/2018 |
| 2019.036.179 | Tarcísio Bruno Luna Andrade | 11/02/2019 a 25/02/2019 |
| 2019.030.580 | Terezinha Moraes de Castro Cruz | 06/02/2019 a 07/03/2019 |
| 2019.030.266 | Verônica Nunes da Fonseca | 26/01/2019 a 07/02/2019 |

LICENÇA PRÊMIO - GOZO

| Processo | Servidor | Período |
|--------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 2019.053.996 | Françoise de Paula Gomes Ferreira | 05/06/2019 a 03/08/2019 |
| 2019.029.026 | Luiz Gonzaga de Souza | 06/03/2019 a 04/05/2019 |
| 2019.029.042 | Maria do Rosário de Fátima Maurício | 07/02/2019 a 08/03/2019 |
| 2019.043.358 | Maria José Barbosa de Sá | 18/03/2019 a 16/04/2019 |
| 2019.022.112 | Rui Ricardo Ramos | 08/04/2019 a 07/05/2019 |

LICENÇA MATERNIDADE

| Processo | Servidor | Período |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 2019.020.754 | Ana Paula de Araújo Lisboa | 24/01/2019 a 22/07/2019 |
| 2019.035.238 | Dinah Pessoa de Oliveira | 13/02/2019 a 11/08/2019 |
| 2018.240.391 | Françoise de Paula Gomes Ferreira | 05/11/2018 a 03/05/2019 |
| 2019.013.780 | Malila Natascha da Costa Pereira | 28/12/2018 a 25/06/2019 |

LICENÇA PATERNIDADE

| Processo | Servidor | Período |
|--------------|--|-------------------------|
| 2019.054.325 | Dimitri Luna de Oliveira | 11/03/2019 a 30/03/2019 |
| 2019.047.344 | Jeová Azevedo Cirino | 28/02/2019 a 19/03/2019 |
| 2019.047.963 | Luis Eduardo Fernandes da Costa Pontes | 04/03/2019 a 23/03/2019 |
| 2019.041.006 | Renato Mendes da Silva | 06/02/2019 a 25/02/2019 |
| 2019.046.392 | Rubens Silva Medeiros | 07/02/2019 a 26/02/2019 |
| 2019.042.009 | Sérvio Túlio Ramalho Tiburtino | 19/02/2019 a 10/03/2019 |

LICENÇA ÓBITO

| Processo | Servidor | Período |
|--------------|---|-------------------------|
| 2019.032.428 | Magneide Gislaine Dantas Amaro | 04/02/2019 a 11/02/2019 |
| 2019.044.609 | Margareth Alexsandra Moraes Vasconcelos | 13/02/2019 a 20/02/2019 |
| 2019.050.814 | Maria Celeste Ângelo de Vasconcelos Costa | 08/03/2019 a 15/03/2019 |
| 2019.042.558 | Wamberto Torquato Fernandes | 22/02/2019 a 01/03/2019 |

AUXÍLIO FUNERAL

| Processo | Requerente | Período |
|--------------|---------------------|---------|
| 2019.050.156 | Olga da Cunha Ramos | |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU, EM PARTE**, os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2019.**

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

| Processo | Servidor | Período |
|--------------|---------------------------------------|-------------------------|
| 2018.264.293 | Maria das Neves Cabral Duarte Batista | 19/11/2018 a 22/11/2018 |

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **INDEFERIU**, o seguinte processo. **EXPEDIENTE DO DIA 27/03/2019.**

LICENÇA MATRIMÔNIO

| Processo | Servidor |
|--------------|---------------------------|
| 2019.000.921 | Holimar Medeiros da Costa |



De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. – O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Isso posto, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015 e, ainda, com base no art. 1011 do mesmo diploma legal, ante a ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, acolho a preliminar levantada em contrarrazões e NÃO CONHEÇO DO APELO. P.I.

APELAÇÃO Nº 0006493-25.2014.815.2001. ORIGEM: 16ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Francisco Batista da Silva. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia. APELADO: Banco Paulista S/a. ADVOGADO: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA ACERCA DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ALEGAÇÕES QUE REPRESENTAM INOVAÇÃO EM SEDE DE RECURSO. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. - Além da exigência da impugnação específica dos fundamentos da sentença, outro pressuposto para o conhecimento da insurgência consiste na constatação de que as argumentações tenham sido submetidas ao contraditório em primeiro grau, vedando-se as inovações em sede de recurso. - O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Assim sendo, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, NÃO CONHEÇO da Apelação Cível. P.I. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0039123-71.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. APELADO: Comercial de Produtos Descartáveis Renan Ltda.. ADVOGADO: Ricardo Augusto Albuquerque Gonçalves. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AO FUNDAMENTO DA SENTENÇA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. - O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Assim sendo, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, NÃO CONHEÇO da Apelação Cível. P.I. Cumpra-se.

APELAÇÃO Nº 0066537-78.2012.815.2001. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. APELANTE: Euzaira Antas Sobrinha. ADVOGADO: Jose Bezerra Segundo. APELADO: Pbprev-paraiba Previdencia. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA PUBLICADA NA VIGÊNCIA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE QUE DEVEM OBSERVAR AS REGRAS RECURSAIS DA ANTIGA LEGISLAÇÃO PROCESSUAL CIVIL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 2 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTERPOSIÇÃO APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL. APLICABILIDADE DO ART. 508 DO CPC DE 1973. INTEMPESTIVIDADE. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE NÃO ATENDIDO. RECURSO INADMISSÍVEL. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça” (Enunciado Administrativo nº 2 do Superior Tribunal de Justiça). - O prazo para interposição de apelação, previsto no Código de Processo Civil de 1973, é de 15 (quinze) dias, sendo o lapso contado de forma contínua, em consonância com os arts. 178 e 184 da antiga lei processual civil. Ultrapassar esse limite legal implica o reconhecimento da intempestividade recursal, fato que obsta o seu conhecimento. - Para as hipóteses de não conhecimento por ausência de pressupostos de admissibilidade recursal, o novel legislador processual civil conferiu ao Relator a incumbência de prolatar decisão monocrática, em respeito à celeridade na prestação jurisdicional. Em virtude de o vício em comento não ser passível de correção, bem como considerando o teor do Enunciado nº 6 do Superior Tribunal de Justiça, não há de se observar a concessão do prazo previsto no art. 932, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil. VISTOS. DECIDO: Nesse contexto, em face da intempestividade manifesta, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do Recurso Apelo. P.I.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001667-87.2012.815.0331. ORIGEM: 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. EMBARGANTE: Município de Santa Rita. ADVOGADO: Luciana Meira Lins Miranda. EMBARGADO: Genoveva Reis Alves Costa Soares. ADVOGADO: Dario Sandro de Castro Souza. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. - Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, ainda que com a finalidade de prequestionamento. VISTOS. DECIDO: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.024, §2º, do Código de Processo Civil, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. P. I. Cumpra-se.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0001693-35.2017.815.0000. ORIGEM: 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. JUÍZO: Estado da Paraíba Rep. Por Seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. POLO PASSIVO: Marília Sales Vasconcelos. ADVOGADO: David Ramalho de Araújo Leite. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO AO FUNDAMENTO DA DECISÃO MONOCRÁTICA. DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. FALTA DE PRESSUPOSTO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. NÃO CONHECIMENTO. - O princípio da dialeticidade exige que os recursos ataquem os fundamentos específicos das decisões que objetivam impugnar. De acordo com precedentes deste Egrégio Tribunal, bem como do Superior Tribunal de Justiça, há a necessidade de impugnação específica dos fundamentos da sentença, sob pena de vê-la mantida. - O legislador processual civil, objetivando dar maior celeridade ao deslinde procedimental no curso das demandas, estabeleceu a possibilidade de o Relator do processo não conhecer, monocraticamente, do recurso em caso de ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão recorrida, consoante previsão no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015. VISTOS. DECIDO: Assim sendo, ACOLHO a preliminar levantada em contrarrazões e, com fundamento no art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, NÃO CONHEÇO do Agravo Interno. P.I. Cumpra-se.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

PRECATÓRIO Nº 0757838-22.2007.815.0000. CREDORA: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA. DEVEDOR: IPEP-ESTADO DA PARAÍBA. Intimação a(o) Bel(ª). FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA OAB/PB 8.349, na qualidade de advogado do credor, para comparecer à escritania da Gerência de Precatórios deste Tribunal, para fins de assinatura de minuta de petição de fis. 162/169 sob pena de desentranhamento, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATÓRIO Nº 0000853-50.2002.815.0000. CREDORA: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ADILSON LEITE DA SILVA E OUTRO OAB/PB 1.138, na qualidade de advogado do credor, para informar dados de sua conta corrente para depósito dos créditos, e, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATÓRIO Nº 0002148-20.2005.815.0000. CREDOR: JOÃO FERREIRA NETO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB. Intimação a(o) Bel(ª). JOÃO FERREIRA NETO OAB/PB 5.952, na qualidade de advogado do credor, para informar dados de sua conta corrente para depósito dos créditos, e, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATÓRIO Nº 0253475-88.2003.815.0000. CREDOR: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. Intimação a(o) Bel(ª). FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO II OAB/PB 9.464, na qualidade de advogado do credor, para informar o número de seu CPF, para que possa ser realizado pagamento deste requisitório, eis que o crédito encontra-se depositado em conta judicial perante esta Corte de Justiça, e, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATÓRIO Nº 0802008-84.2004.815.0000. CREDOR: EDILSON ALVES DA SILVA E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ANANIAS LUCENA DE ARAÚJO NETO OAB/PB 6.295, na qualidade de advogado dos credores, para informarem dados de suas contas correntes de suas titularidades para depósito dos créditos, e, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se nos autos.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0100213-26.2013.815.0000. Credora: FRANCISCA ABRANTES DE OLIVEIRA. Devedor: MUNICÍPIO DE LASTRO-PB. Intimação a(o) Bel(ª). MAGDA GLENE NEVES DE ABRANTES GADELHA E OUTRO, OAB/PB nº 7.496, na qualidade de advogada do credor e ao Bel. LUCAS PONCE LEON MOREIRA – OAB/PB-23.741, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 2001860-57.2000.815.0000. Credor: MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA PAZ. Devedor: MUNICÍPIO DE SOUSA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ANTÔNIO NÓBREGA G. DE QUEIROGA E OUTRO, OAB/PB nº 3.094, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. SEBASTIÃO FERNANDO FERNANDES BOTELHO – OAB/PB 7.095, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000990-27.2005.815.0000. Credor: LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA. Devedor: MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB. Intimação a(o) Bel(ª). ADMILSON VILLARIM FILHO OAB/PB nº 2.970, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. RANUZHYA FRANCISRAYNE MONTENEGRO DA SILVA CARVALHO – OAB/PB 22.429, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 0000898-54.2002.815.0000. Credor: JOSÉ FERREIRA FREITAS. Devedor: MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ FERREIRA NETO OAB/PB nº 4.486, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI ALBUQUERQUE – OAB/PB 15.577, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4001364-86.2016.815.0000. Credor: LUIS JOSÉ DOS SANTOS. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA OAB/PB nº 10.751, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. MARCOS EDSON DE AQUINO OAB/PB 15222, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

PRECATÓRIO Nº (CPJ) 4001526-81.2016.815.0000. Credor: OSANILDA DOS SANTOS MARINHO. Devedor: MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB. Intimação a(o) Bel(ª). JOSÉ ALBERTO EVARISTO DA SILVA OAB/PB nº 10.248, na qualidade de advogado do credor e ao Bel. MARCOS EDSON DE AQUINO OAB/PB 15222, na qualidade de Procurador do Município, para tomarem ciência da atualização dos cálculos, e, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias sucessivos, iniciando-se pelo credor. Intime-se o(a) Advogado(a) do(a) credor(a) a fim de apresentar contas bancárias, bem como comprovantes de isenção de IR e previdenciário, se houver.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009539-27.2011.815.2001. Relator: Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: BANCO CSF S/A. Agravado: JOSE RIBEIRO FARIAS JUNIOR. Intimação ao (s) Bel.(is) VICTOR FIGUEIREDO GONDIM OAB/PB 13959, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0020682-42.2013.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: POSTALIS-POSTALIS INSTITUTO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR. Agravado: MARICELIA OLIVEIRA DE MACEDO E OUTROS. Intimação ao (s) Bel.(is) DANIEL ALVES DE SOUSA OAB/PB 12043, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0032784-67.2011.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATION DO BRASIL LTDA. Intimação ao (s) Bel.(is) ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS OAB/PB 13811 e ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES OAB/SP 131.600, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001450-10.2014.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: UNIMED JOAO PESSOA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. Agravado: JORGE PAIVA DA CUNHA DALIA. Intimação ao (s) Bel.(is) ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO OAB/PB 14160 e IGOR ESPINOLA DE CARVALHO OAB/PB 13699, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0000119-02.2013.815.0231. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: MUNICÍPIO DE ITAPORORO-CA. Agravado: MARIA JOSE DA SILVA BEZERRIL. Intimação ao (s) Bel.(is) ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA OAB/PB 13268, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001114-87.2017.815.0000. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: JOSE RONALDO CADETE. Intimação ao (s) Bel.(is) ENIO SILVA NASCIMENTO OAB/PB 11946, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0000511-77.2018.815.0000. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA. Agravado: EDILSON GOMES DA SILVA Intimação ao (s) Bel.(is) REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO OAB/PB 9905, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001985-02.2015.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: JANIO DAMIAO CARNEIRO DE ALENCAR. Intimação ao (s) Bel.(is) ALEXANDRE G.CEZAR NEVES OAB/PB 14640, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0002150-54.2012.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: MANOEL SOUSA DA SILVA. Intimação ao (s) Bel.(is) ENIO SILVANASCIMENTO OAB/PB 11946, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0083577-73.2012.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: FIT 07 SPE EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Agravado: KALINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA. Intimação ao (s) Bel.(is) GEORGE OTAVIO BRASILINO OLEGARIO OAB/PB 12871, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0067529-68.2014.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: MARCELA SOBREIRA BRAGA PINTO BRANDAO. Agravado: JOAQUIM AURELIO MELO DE GUSMAO. Intimação ao (s) Bel.(is) FERNANDO AUGUSTO MEDEIROS DA S. JUNIOR OAB/PB 19597, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0005229-70.2014.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: ESTADO DA PARAIBA. Agravado: DAMIAO ALVES MORAIS. Intimação ao (s) Bel.(is) UBIRATA FERNANDES DE SOUZA OAB/PB 11960 e ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES OAB/PB 14640, a fim de, na condição de patrono do agravado,



oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0001864-08.2014.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **MARIA DO SOCORRO ALVARADO DE ALBUQUERQUE**. Agravado: **MARCIO SALES SOBRAL FILHO REPRESENTADO POR SUA GENITORA ADRIANA DA SILVA SANTOS**. Intimação ao (s) Bel.(is) **CRISTIANE VIDAL QUEIROZ OAB/PB 12270**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0000672-87.2018.815.0000. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **MARIA DO SOCORRO ALVARADO DE ALBUQUERQUE**. Agravado: **BRB BANCO DE BRASILIA S/A**. Intimação ao (s) Bel.(is) **HAROLDO WILSON MARTINEZ OAB/PE 20366 e MARITZZA FABIANE LIMA MARTINEZ DE SOUZA OAB/PB 14055**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0048209-13.2006.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **GERMANA MARIA DE FREITAS SILVA GARANHUN**. Agravado: **MULTIBANK COBRANÇAS, RECEBIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Intimação ao (s) Bel.(is) **CARLOS NAZARENO P. DE OLIVEIRA P. CAMARA OAB/PB 11794 E ANDREA FIALHO PESSOA OAB/PB 10947**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº 0045037-34.2004.815.2001. Relator(a): Exmo Des(a). Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: **MIX LTDA**. Agravado: **MULTIBANK S/A**. Intimação ao (s) Bel.(is) **ANDREA COSTA DO AMARAL OAB/PB 12780**, a fim de, na condição de patrono do agravado, oferecer as contrarrazões ao agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias em obediência do artigo 1.021, §2º, do CPC/2015, nos termos do despacho retro.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0069155-40.2005.815.2001 Relator: Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: Antônio Serafim Matias, Embargado: Espólio de Leonel de Souza Pontes. Intimação ao causídico: Rinaldo Moutzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0000316-55.2014.815.0381 Relator: Exmo. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, Embargante: Banco Credicard S/A, Embargado: Argentina Lima da Costa. Intimação ao causídico: Bruno Melo Costa (OAB/PB 18.348) para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os Aclaratórios opostos nos autos em Epígrafe, conforme despacho retro. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0002388-68.2015.815.2001 Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Embargante: Estado da Paraíba, Embargado: Samisses Ramalho Santos, assistido por sua genitora Rubeny Ramalho Santos. Intimação ao patrono: Evanes Bezerra de Queiroz (OAB/PB 7.666), para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, contrarrazoar os aclaratórios opostos nos autos em epígrafe. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019.

APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0065211-15.2014.815.2001 Relator: Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal. Apelante: Edson de Oliveira Costa - ME, Apelado: Espólio de Augusto Lira Mendes Braga, representado por Lianete Lira Mendes Braga. Intimação ao patrono: Dalton Cavalcanti Molina Belo (OAB/PB 7.191), para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a simulação das custas processuais (emissão de guia) e juntar documentos que possam demonstrar sua hipossuficiência financeira, *verbis gratia*, declaração de imposto de renda dos últimos 03 anos, comprovando, assim, preencher os pressupostos legais para a concessão de gratuidade, sob pena de indeferimento do pedido. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. João Pessoa, 27 de março de 2019.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005819-02.2014.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Saulo Henriques De Sa e Benevides. Impetrante: Antonio José do Nascimento. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação ao Bel. Énio Silva Nascimento, na condição de patrono do impetrante, para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002483-87.2015.815.0000. Relator: O Exmo. Des. Saulo Henriques De Sa e Benevides. Impetrante: Paulo Bertrand Medeiros de Carvalho. Impetrado: Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Intimação às Belas. Andrea Henrique de Sousa e Silva (OAB nº 15155 – Pb) e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva (OAB nº 15729 – Pb), nas condições de patronesses do impetrante, para, no prazo 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0000671-77.2016.815.0031 Agravante: MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE. Advogado: Johnson Gonçalves de Abrantes OAB/PB 1.663. Agravado: ESTERFESSON ANSELMO DA SILVA. INTIMO o(a)(s) Advogado(a)(s), Dellano Humerson Barbosa de Farias OAB/RN 12.476, causídicos(a) do(a) agravado, a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº:0038976-16.2011.815.2001(4ºCC). Agravante(s): ESTADO DA PARAIBA– Procurador: Gilberto Carneiro da Gama OAB/PB 10.631. Agravado: PAULO SANDRO DE OLIVEIRA. Intimação ao(s) Bel.(eis): Énio Silva Nascimento OAB/PB 11.946, causídico do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0002368-94.2012.815.0251 (4ºCC). Agravante: SETTA COMBUSTÍVEIS S.A.– Advogado: Edgley Domingues Bezerra– OAB/PB 9.999. Agravante: ANTÔNIO CANDEIA BORGES. INTIMO o(a)(s) Advogado(a)(s), Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho OAB/PB 4.755, causídico(a) do(a) agravado, a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

AGRAVO INTERNO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº.0108479-90.2012.815.2001 (4ºCC). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A.–Advogado: Wilson Sales Belchior OAB/PB 17.314-A. Agravado: ALÁIDE FERREIRA DA CRUZ, representada por Alexandre José Guerra Cavalcanti. Intimação ao(s) Bel.(eis): Caio César Torres Cavalcanti OAB/PB 16.186, causídico do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.

AGRAVO RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0001240-74.2016.815.0000(4ºCC) – Recorrente: MUNICÍPIO DE JERICÓ. Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar- OAB/PB 14.233. Recorrido: FRANCILEIDE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO. Intimação ao(s) Bel.(eis):Advogado(s): Alexandre Silva Oliveira OAB/PB 11.652., causídico(a) do(a) agravado(a), a fim de no prazo legal, querendo-o(s) apresentar(em) contrarrazões ao recurso em referência (Art. 1.042, §4º, do CPC/2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº.0002534-17.2011.815.0331 (4ºCC). Agravante: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. Advogado: Luciana Meira Lins Miranda OAB/PB 21.040. Agravada: PATRÍCIA DE SOUZA FREIRE. Intimação ao(s) Bel.(eis): Marcos Antônio Inácio da Silva OAB/PB 4.007, causídico do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.

RECURSO ESPECIAL - PROCESSO 0072342-41.2014.815.2001(4ºCC) – Recorrente: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA– Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto – OAB/PB 17.281. Recorrido: JOSÉ VIEIRA GONÇALVES. Intimação ao(s) Bel.(eis):Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira Vilarim OAB/PB 11.967, causídico(s) do recorrido(a), a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº:0005527-57.2010.815.0011(4ºCC). Agravante: ETIQUETAS BRASIL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Advogado: Jules Rimet Oliveira de Senna OAB/PE 15.853. Agravado: ESPÓLIO DE RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA. Intimação ao(s) Bel.(eis):Marcela Aragão de Carvalho Costa -OAB/PB 13.549, causídica do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº:0006201-35.2010.815.0011(4ºCC). Agravante: ETIQUETAS BRASIL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. Advogado: Jules Rimet Oliveira de Senna OAB/PE

15.853. Agravado: ESPÓLIO DE RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA. Intimação ao(s) Bel.(eis):Marcela Aragão de Carvalho Costa -OAB/PB 13.549, causídica do Agravado, a fim de, no prazo legal, querendo, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s), em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015)-.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0101342-80.201 1.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. IMPETRANTE: Ricardo Henrique de Sousa Araújo. ADOVADO: Énio Silva Nascimento. IMPETRADO: Ricardo Vieira Coutinho. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE Nº 0101342-80.2011.815.0000 – João Pessoa - RELATORA: Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - EXCIPIENTE: Ricardo Vieira Coutinho- ADOVADO: Francisco das Chagas Ferreira (OAB/PB 18025) - EXCEPTO: Ricardo Henrique de Sousa Araújo - ADVOGADO: Énio Silva Nascimento (OAB/PB 11946). EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE – ASTREINTES – FIXAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO – NOMEAÇÃO DO IMPETRANTE – AUTORIDADE COATORA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO ATO – INTIMAÇÃO – RECALCITRÂNCIA – COMINAÇÃO DE MULTA PESSOAL – POSSIBILIDADE – ALEGADA ILEGITIMIDADE – DESCABIMENTO – APONTADA AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ DO TÍTULO – EXECUÇÃO DE COMANDO JUDICIAL – ESTABILIDADE REVELADA – EXCESSO DE EXECUÇÃO – AUSÊNCIA DE MEMORIAL DE CÁLCULO DESCRITIVO – INFRINGÊNCIA AO ART. 793-A DO CPC/19731 – EXCEDENTE NÃO REVELADO – ASTREINTES – INTUITO DE REVISÃO – FIXAÇÃO COM EQUIDADE – DESNECESSÁRIA REDUÇÃO – REJEIÇÃO. Nos termos da jurisprudência dos Tribunais Superiores, admite-se a aplicação de multa diária destinada diretamente à autoridade coatora responsável pelo cumprimento da ordem em autos de Mandado de Segurança. "Inexiste óbice a que as astreintes possam também recair sobre a autoridade coatora recalcitrante que, sem justo motivo, cause embaraço ou deixe de dar cumprimento a decisão judicial proferida no curso da ação mandamental. Parte "sui generis" na ação de segurança, a autoridade impetrada, que se revele refratária ao cumprimento dos comandos judiciais nela exarados, sujeita-se, não apenas às repermissas da Lei nº 12.016/09 (art. 26), mas também aos mecanismos punitivos e coercitivos elencados no Código de Processo Civil". (TJ/PB - ACÓRDÃO/DECISÃO do Processo Nº 05880015620138150000, Tribunal Pleno, Relator DESA MARIA DE FATIMA MORAES B CAVALCANTI, j. em 02-12-2015) Cabe ao excipiente, ao alegar excesso de execução, a indicação do valor que entende correto e a apresentação da memória do cálculo. Na espécie, não houve manifestação alguma, não sendo razoável acolher o apontado excesso, com base em meras alegações da parte executada. Considerando que a multa diária mostra-se equilibrada, em obediência aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, diante da evidente recalcitrância de descumprir decisão judicial, não havendo, pois, que se falar em patamar excessivo. REJEITAR A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000442-80.2015.815.0281. ORIGEM: COMARCA DE PILAR. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Luiz Filipe de Araújo Ribeiro. APELADO: Maria Jose da Silva Isneri. ADOVADO: Gabriel Pontos Vital (oab/pb 13.694) E Rafael Pontes Vital (oab/pb 15.534). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e Apelação cível – Ação ordinária de obrigação de fazer c/c cobrança do FGTS – Procedência no juízo primevo – Servidora municipal – Investidura sem prévia aprovação em concurso público – Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo – Precedentes do Supremo Tribunal Federal – Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral – RE 705.140/RS e RE 765.320/MG – Desprovidimento. – A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades, em regra, incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). – A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento à remessa necessária e ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005143-02.2014.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 5A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Junior. APELADO: Zilda Rodrigues de Macedo. ADOVADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto (oab/pb 7.964). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e Apelação cível – Ação ordinária de obrigação de fazer c/c cobrança do FGTS – Procedência no juízo primevo – Servidora municipal – Investidura sem prévia aprovação em concurso público – Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo – Precedentes do Supremo Tribunal Federal – Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral – RE 705.140/RS e RE 765.320/MG – Juros de mora – Correção monetária – Provimento parcial. – A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades, em regra, incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). – A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). – Os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período. VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento à remessa necessária e dar provimento parcial à apelação cível, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0010240-80.2014.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 2A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Givaldo Raul Bandeira. ADOVADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera (oab/pb 6.003). APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Renan de Vasconcelos Neves. ADMINISTRATIVO – Remessa necessária e apelação cível – Ação de obrigação de fazer c/c cobrança – Procedência parcial - Servidor temporário – Pretensão à percepção da diferença entre os valores percebidos mensalmente e os vencimentos de servidor efetivo - Impossibilidade – Inocorrência de desvio de função - Autor não investido em cargo público - Vedação ao Poder Judiciário de estender vantagens a servidores públicos - Incidência da Súmula Vinculante nº 37 Impertinência do pleito – Investidura sem prévia aprovação em concurso público – Contrato por prazo determinado – Renovações sucessivas – Contrato nulo – Precedentes do Supremo Tribunal Federal – RE nº 705.140/RS – Prazo prescricional – Quinquenal – Desprovidimento. – Quando há desvio de função de servidor investido em cargo público, independentemente da forma de provimento, efetivo ou em comissão, é devida a diferença salarial correspondente à função efetivamente desempenhada. Contudo, não há como aplicar o referido entendimento, ante a ausência de similitude fática, nos casos de contratação temporária, em face da ausência de nomeação para cargo público. - Os servidores temporários não têm direito à equiparação salarial com os ocupantes de cargo efetivo, ainda que exerçam a mesma função. - Não há como albergar a pretensão manejada, eis que "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia." (Súmula Vinculante nº 37) - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento remessa necessária e ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017928-93.2014.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 6A. VARA DA FAZ. PÚBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Renan de Vasconcelos Neves. APELADO: Marcio Alexandre da Silva. ADOVADO: Alexandre Ramalho Pessoa (oab/pb 12.430). PROCESSUAL CIVIL e ADMINISTRATIVO - Remessa Necessária e Apelação Cível - Ação revisional de vencimentos - Militar - Gratificação de insalubridade – Implantação - Pagamento pelo valor nominal - Incidência da Lei Complementar nº 50/2003 - Impossibilidade - Interpretação desfavorável aos militares - Ausência de extensão expressa à categoria - Congelamento indevido - Edição da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei nº 9.703/2012 – Referência apenas à gratificação por tempo de serviço "anuênios" - Não se aplica a verba em questão – Manutenção da sentença para evitar o reformatio in pejus - Desprovidimento do apelo e da remessa necessária. - O regramento dos servidores públicos civis, federal ou estadual, apenas se aplica aos militares naquilo em que a extensão for expressa. (...) Recurso Ordinário provido. (RMS 31.797/AM, Rel. Ministro MOURA RIBEIRO, QUINTA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 20/11/2013). - Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 6.507/97, a gratificação de insalubridade devida ao policial militar corresponde a 20% (vinte por cento) do soldo do servidor. - Com o advento da Medida Provisória nº 185/2012, convertida na Lei Estadual



9.703/12, estendeu-se aos militares apenas o congelamento referente aos adicionais concedidos a título de "anuênios". Assim, a verba em questão (insalubridade), deve ser calculada observando-se os critérios originariamente previstos na Lei nº 6.507/1997, sem os congelamentos previstos na Lei Complementar nº 50/2003 e Lei 9.703/2012. Todavia, a fim de evitar violação ao princípio non reformatio in pejus, mantem-se a sentença conforme proferida. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento ao apelo e a remessa necessária, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0020356-48.2014.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 2A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Marcos Antonio Pereira Marques E Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Delosmar Domingos de Mendonça Júnior. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera (oab/pb 6.003). APELADO: Os Mesmos. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - Ação de obrigação de fazer - 1ª Apelação - Servidor público estadual - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - FGTS - Direito à percepção - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Prazo iniciado antes da decisão prolatada pelo STF - Prescrição trintenária - Não consumação - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - ARE 709.212/DF - Precedente do Superior Tribunal de Justiça - Desprovemento. - O STF entende que a contratação de pessoal pela Administração Pública sem concurso público e que não se enquadra nas exceções previstas no texto constitucional é nula, mas gera direito ao saldo de salário e aos depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - Ação de obrigação de fazer - 2ª Apelação e Remessa necessária - Servidor público estadual - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS e RE 765.320/MG - Desprovemento da apelação - Provimento parcial da remessa necessária. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem "jus" apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). - Os juros moratórios devem ser calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei 9.494/97, com redação da Lei 11.960/09. Já a correção monetária, por força da declaração de inconstitucionalidade parcial do art. 5º da Lei 11.960/09, deverá ser calculada com base no IPCA, índice que melhor reflete a inflação acumulada do período. - Nas causas em que a Fazenda Pública for parte, não sendo líquida a sentença, deve a definição do percentual dos honorários ser reservada ao momento da liquidação da decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento às apelações cíveis, bem como, dar provimento parcial à remessa necessária, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0057360-22.2014.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 2A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Rafael dos Santos Junior E Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Pablo Dayan Targino Braga. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguiera (oab/pb 6.003). APELADO: Os Mesmos. ADMINISTRATIVO - Remessa necessária e apelações cíveis - Ação de obrigação de fazer c/c cobrança - Procedência parcial - Servidor temporário - Pretensão à percepção da diferença entre os valores percebidos mensalmente e os vencimentos de servidor efetivo - Impossibilidade - Inocorrência de desvio de função - Autor não investido em cargo público - Vedação ao Poder Judiciário de estender vantagens a servidores públicos - Incidência da Súmula Vinculante nº 37 - Impertinência do pleito - FGTS - Contrato nulo - Direito à percepção - Prazo prescricional - Novo entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal - Prescrição quinquenal, com modulação dos efeitos do "decisum" para serem prospectivos ao julgamento - Prazo iniciado antes da decisão prolatada pelo STF - Prescrição trintenária - Não consumação - Reforma do "decisum a quo" - Provimento parcial. - Quando há desvio de função de servidor investido em cargo público, independentemente da forma de provimento, efetivo ou em comissão, é devida a diferença salarial correspondente à função efetivamente desempenhada. Contudo, não há como aplicar o referido entendimento, ante a ausência de similitude fática, nos casos de contratação temporária, em face da ausência de nomeação para cargo público. - Os servidores temporários não têm direito à equiparação salarial com os ocupantes de cargo efetivo, ainda que exerçam a mesma função. - Não há como albergar a pretensão manejada, eis que "não cabe ao Poder Judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob o fundamento de isonomia." (Súmula Vinculante nº 37) - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Verifica-se na decisão do ARE 709212/DF que para os casos em que a prescrição trintenária já estava em curso, essa deve ser respeitada, contados até cinco anos depois da publicação do julgado, sendo o termo ad quem aquele que se implementar primeiro, para os prazos prescricionais iniciados após a decisão a prescrição será a quinquenária, nos termos do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal. Diante do exposto, não há dúvidas que a prescrição aplicável ao caso ainda é a trintenária, eis que a admissão da autora se deu em 2006, quando teve início a contagem do prazo" VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados de apelação cível, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, dar provimento parcial à primeira apelação cível e negar provimento remessa necessária e ao recurso apelatório do Estado, nos termos do voto do relator e da súmula do julgamento retro.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0097273-79.2012.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 6A. VARA DA FAZ. PUBLICA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Alexandre Magnus F. Freire. APELADO: Pedro Cavalcante Albano Filho E Outro. ADVOGADO: Daniel Braga de Sa Costa (oab/pb 16.192). REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - Ação de Obrigação de Fazer - Concurso público - Candidato eliminado por não comparecimento - Considerável lapso temporal entre o resultado da primeira etapa e a convocação para etapa seguinte - Necessidade de comunicação pessoal - Precedentes do STJ e do TJPB - Manutenção da sentença - Desprovemento aos recursos. - Transcorrido lapso temporal considerável entre a divulgação do resultado da primeira etapa e a convocação para participar da segunda, caberia ao Estado providenciar meios de comunicação que lhes garantissem o conhecimento inequívoco de suas convocações, ainda que não haja previsão editalícia, porquanto os princípios da publicidade e razoabilidade sobrepõem-se à determinação de comunicação apenas por meio do Diário Oficial, sendo desarrazoado exigir que os cidadãos leiam aquele, diariamente, para não serem, de modo desavisado, afetados nos seus direitos. - "É entendimento consolidado desta corte de que a nomeação em concurso público, após transcorrido considerável lapso temporal da homologação do resultado final do certame, sem a notificação pessoal do interessado, viola o princípio da publicidade e da razoabilidade. 5. Agravo regimental do município de João Pessoa desprovido." (STJ; AgRg-AREsp 245.033; Proc. 2012/0220845-4; PB; Primeira Turma; Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho; DJE 03/10/2014). VISTOS, relatados e discutidos estes autos do agravo de instrumento acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, negar provimento à remessa necessária e ao apelo manejado, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento retro.

APELAÇÃO Nº 0000043-04.2013.815.0481. ORIGEM: COMARCA DE PILOES. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Severino Daniel Elias dos Santos. ADVOGADO: Paulo Rodrigues da Rocha (oab/pb 2.812). APELADO: Estado da Paraíba, Rep. P/seu Proc. Paulo Renato Guedes Bezerra. PROCESSUAL CIVIL - Recurso extraordinário - Acórdão proferido pela Segunda Câmara Cível do TJPB - Juízo de retratação - Servidor estadual - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Renovações sucessivas - Contrato nulo - FGTS - Modulação dos efeitos - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - ARE 709.212/DF - Tema 608 - Precedente do Superior Tribunal de Justiça - Acórdão mantido - Não exercido o juízo de retratação - Devolução dos autos à Presidência do TJPB. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em deixar de exercer o juízo de retratação, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO Nº 0000802-88.2010.815.0281. ORIGEM: COMARCA DE PILAR. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Aluizio Moraes de Miranda. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4.007). APELADO: Município de Pilar. ADVOGADO: Felipe Sales Carneiro da Cunha (oab/pb 16.681). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - Apelação cível - Ação ordinária de cobrança - Procedência parcial - Servidor municipal - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS, RE 765.320/MG e ARE 709.212/DF - Provimento. - A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). - As sucessivas prorrogações do contrato do autor não se compatibilizam com a norma constitucional que exige tempo determinado, bem como a ausência de especificação da contingência fática que evidenciaria a situação de emergência da contratação também é incompatível com a CF. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da

Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO Nº 0001910-75.2012.815.0381. ORIGEM: ITABAIANA - 1A. VARA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Ivanildo Josue Barbosa. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4.007). APELADO: Município de Itabaiana. ADVOGADO: Flaviano Rodrigues Carlos (oab/pb 13.997). ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - Apelação cível - Ação ordinária de cobrança - Procedência parcial - Servidor municipal - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS, RE 765.320/MG e ARE 709.212/DF - Provimento. - A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). - As sucessivas prorrogações do contrato do autor não se compatibilizam com a norma constitucional que exige tempo determinado, bem como a ausência de especificação da contingência fática que evidenciaria a situação de emergência da contratação também é incompatível com a CF. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

APELAÇÃO Nº 0002042-96.2014.815.0241. ORIGEM: MONTEIRO - 2A. VARA. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Município de Monteiro. ADVOGADO: Miguel Rodrigues da Silva (oab/pb 15.933-b). APELADO: Jurandi Batista de Lima. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva (oab/pb 4.007). PROCESSUAL CIVIL - Reexame necessário e apelação cível - Prejudicial de mérito - Prescrição bienal - Inaplicabilidade - Fazenda Pública - Trato sucessivo - Rejeição. - "É entendimento do STJ que, nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, não ocorre a prescrição do fundo de direito, mas somente das prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação, nos termos da Súmula 85/STJ." (STJ/AgRg no AREsp 739.740/MG, Rel. Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), PRIMEIRA TURMA, julgado em 10/11/2015, DJe 20/11/2015). CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - Apelação cível - Ação ordinária de cobrança - Procedência parcial - Servidor municipal - Investidura sem prévia aprovação em concurso público - Contrato por prazo determinado - Renovações sucessivas - Contrato nulo - Direito à percepção dos valores referentes ao FGTS - Prazo prescricional - Modulação dos efeitos - Precedentes do Supremo Tribunal Federal - Entendimento do STF firmado sob a sistemática da repercussão geral - RE 705.140/RS, RE 765.320/MG e ARE 709.212/DF - Desprovemento. - A contratação por prazo determinado é uma exceção ao princípio da acessibilidade dos cargos públicos mediante concurso público de provas ou provas e títulos e foi criada para satisfazer as necessidades temporárias de excepcional interesse público, situações de anormalidades em regra incompatíveis com a demora do procedimento do concurso (art. 37, IX, da CF). - As sucessivas prorrogações do contrato do autor não se compatibilizam com a norma constitucional que exige tempo determinado, bem como a ausência de especificação da contingência fática que evidenciaria a situação de emergência da contratação também é incompatível com a CF. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos salários referentes aos dias efetivamente trabalhados e ao depósito do FGTS. - "Para aqueles cujo termo inicial da prescrição ocorra após a data do presente julgamento, aplica-se, desde logo, o prazo de cinco anos. Por outro lado, para os casos em que o prazo prescricional já esteja em curso, aplica-se o que ocorrer primeiro: 30 anos, contados do termo inicial, ou 5 anos, a partir desta decisão". (STF - Plenário - Repercussão Geral - ARE nº 709.212 - Relator: Min. Gilmar Mendes. Pub. Dje em 19/02/2015). VISTOS, relatados e discutidos estes autos da apelação cível em que figuram como partes as acima mencionadas. ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a prejudicial de prescrição bienal, e no mérito, negar provimento à apelação cível, nos termos do voto do relator e de súmula de julgamento de folha retro.

Dr(a). José Ferreira Ramos Júnior

APELAÇÃO Nº 0045631-33.2013.815.2001. ORIGEM: CAPITAL - 1A. VARA CIVEL. RELATOR: Dr(a). Jose Ferreira Ramos Junior, em substituição a(o) Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. APELANTE: Banco Itau Consignado S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior (oab/pb 17.314-a). APELADO: Lucinete da Conceicao Santos. ADVOGADO: Ilza Cilma de Lima (oab/pb 7702). CONSUMIDOR - Apelação - Ação de indenização por danos morais c/c obrigação de pagar e fazer - Empréstimo consignado - Descontos em benefício previdenciário - Pessoa idosa e analfabeta - Celebração - Requisitos formais - Inobservância - Instrumento público - Ausência - Aplicação da Teoria do Risco Profissional - Responsabilidade objetiva - Violação da honra subjetiva - Constrangimento - Danos morais - Caracterização - Indenização devida - Redução da verba - Possibilidade - Provimento parcial. - Tem-se que o instrumento firmado entre instituição financeira e pessoa analfabeta, sem a observância dos procedimentos legais, infirma a eventual contratação existente, devendo ser reconhecida a sua nulidade, ante a ausência de requisito essencial à validade dos negócios jurídicos. - Fornecedores em geral respondem pela chamada Teoria do Risco Profissional, seguindo a qual no exercício das atividades empresariais, a disponibilização de produtos ou serviços aos consumidores obriga a suportar os danos causados como inerentes aos riscos de suas condutas, independentemente da aferição do elemento subjetivo para a caracterização da responsabilidade civil. - A indenização por danos morais há de ser estabelecida em importância que, dentro de um critério de prudência e razoabilidade, leve em conta a sua natureza penal e compensatória. A primeira, como uma sanção imposta ao ofensor, por meio da diminuição de seu patrimônio. A segunda, para que o ressarcimento traga uma satisfação que atenuo o dano havido. Consoante assentado na jurisprudência, a reparação pecuniária não deve ser fonte de enriquecimento e tampouco inexpressiva. VISTOS, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM, em Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por votação unânime, dar parcial provimento à apelação cível, nos termos do voto do Relator e da súmula de julgamento de folha retro.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria das Graças Moraes Guedes

APELAÇÃO Nº 0000976-65.2014.815.031 1. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Jose Francisco Alves. ADVOGADO: Marcos Antonio Inacio da Silva Oab/pb 4.007. APELADO: Município de Manaira. ADVOGADO: Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos Oab/pe 1.360-b. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. TRANSMUDAÇÃO DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO BIENAL. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A prescrição, no caso de transposição de servidores públicos do regime jurídico celetista para estatutário é de dois anos, a contar da transformação. - O Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento no sentido de que a transmutação do regime acarreta a extinção do contrato de trabalho, incidindo, assim, a prescrição bienal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0016406-21.2013.815.001 1. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Município de Campina Grande. ADVOGADO: Sylvania Rosado de Sa Nobrega. APELADO: Maria das Graças Sousa. ADVOGADO: Andre de Oliveira Lima Oab/pb 20.947. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ADMISSÃO SEM PRÉVIO CONCURSO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NULIDADE DO CONTRATO. DIREITO À PERCEPÇÃO, TÃO SOMENTE, DO SALDO DE SALÁRIO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E DO FGTS. MATÉRIA APRECIADA EM SEDE DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO SUBMETIDO AO REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL. PROVIMENTO PARCIAL. - Consoante entendimento do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferido em repercussão geral (RE 705.140 - RS), são nulas as contratações sem a observância das normas referentes à indispensabilidade da prévia aprovação em concurso público, não ensejando quaisquer efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento.



APELAÇÃO Nº 0065177-40.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Banco Original S/a. ADVOGADO: Paulo Roberto Vigna Oab/pb 173.477. APELADO: Simão Severino Bento Patrício. ADVOGADO: Hilton Hril Martins Maia Oab/pb 13.442. APELAÇÃO CÍVEL. ASSINATURA DIGITALIZADA EM PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. - A imagem digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, da assinatura do causídico, não vem sendo admitida pela jurisprudência pátria, na medida em que não garante, de maneira precisa, a autenticidade do documento. - Não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositiva a negativa de seguimento ao recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer do recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0002181-33.2012.815.0301. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. EMBARGANTE: Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pombal (sinsemp) E Juízo da 3ª Vara da Comarca de Pombal. EMBARGADO: Município de Pombal. ADVOGADO: Johnson Gonçalves de Abrantes. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO JULGADO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ENFRENTADA NO ACÓRDÃO. MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 1.022 DO CPC/2015. REJEIÇÃO. - Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros, contraditórios ou erros materiais existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida. Com essas considerações, ausentes os requisitos legais do art. 1.022 do CPC/2015, REJEITO os aclaratórios, para manter todos os termos do decisum vergastado.

Dr(a). Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO Nº 001 1780-03.2013.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Aluizio Bezerra Filho, em substituição a(o) Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Veralucia Monteiro Silva de Oliveira. ADVOGADO: Romilton Dutra Diniz Oab/pb 4.583. APELADO: Renova Cia Securitizadora de Créditos Financeiros S/a. ADVOGADO: Alexandre de Almeida Oab/rs 43.621. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. FINANCIAMENTO BANCÁRIO. VALOR CERTO. DOCUMENTO ASSINADO PELOS CONTRATANTES E DUAS TESTEMUNHAS. TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL. Infringência à súmula 233 do stj. AUSÊNCIA DE PROVA DO PAGAMENTO De contrato anterior. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO APELO. Contrato de financiamento bancário entabulado sob valor certo, assinado pelos contratantes e por duas testemunhas, acompanhado de memória de cálculo, é documento hábil ao aparelhamento da demanda executiva à luz dos artigos 585, II e 586, ambos do CPC/73, vigentes à época. (TJMG - Apelação Cível 1.0647.12.000575-4/001, Relator(a): Des.(a) Saldanha da Fonseca, 12ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 30/08/2017, publicação da súmula em 05/09/2017). Não restando comprovado nos autos a quitação ou renegociação do contrato anterior de empréstimo consignado, conforme alegado pela executada, os embargos à execução devem ser rejeitados. Com essas considerações, NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, mantendo todos os termos da sentença a quo.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000701-15.2014.815.0571. ORIGEM: Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Município de Pedras de Fogo. ADVOGADO: Bruno Jose de Melo Trajano Oab/pb 16.997. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ADEQUAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PRESTAM TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS MOTORISTAS QUE PRESTAM O SERVIÇO. POSSIBILIDADE. DEVER DO PODER PÚBLICO DE PRESTAR O ADEQUADO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. INDÍCIOS DE PRECARIIDADE DOS VEÍCULOS. DIREITO À EDUCAÇÃO. GARANTIA DA SEGURANÇA DOS ALUNOS. ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO IMPRESCINDÍVEIS. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - A garantia do transporte escolar adequado, prevista na CF (art. 208, VII), no ECA (art. 54, VII) e na lei que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394/96, art. 11, VI), revela a plausibilidade das alegações iniciais. - O respeito às normas de segurança previstos no CTB para que seja preservada a integridade física dos alunos que utilizam esse serviço. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento aos recursos oficial e apelatório, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 339.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000754-64.2016.815.0461. ORIGEM: Comarca de Solânea. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba, Por Seu Procurador Roberto Mizuki. APELADO: Maria Adelia Santos Viana Dantas. ADVOGADO: Tiago Jose Souza da Silva. REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO NULO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. DIREITO À PERCEPÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS DEPÓSITOS DO FGTS. PAGAMENTO. ÔNUS DE PROVA DO RÉU. FATOS DESCONSTITUTIVOS DO DIREITO DO AUTOR. ART. 373, II, DO CPC. NÃO DESINCUMBÊNCIA DO ÔNUS PROBANDI. CONSECTÁRIOS LEGAIS. REFORMA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. FIXAÇÃO DESDE LOGO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA ILÍQUIDA. FIXAÇÃO APÓS A LIQUIDAÇÃO. CPC, ART. 85, § 4º, II. DESPROVIMENTO DO APELO E PROVIMENTO PARCIAL DA REMESSA. - "Reafirma-se, para fins de repercussão geral, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS" (STF, RE 765320, Rel. Min. TEORI ZAVASCKI, 23-09-2016). - A seu turno, naquilo que pertine aos juros de mora, entendo que devem obedecer o que dispõe o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97. Outrossim, considerando a declaração de inconstitucionalidade parcial do referido dispositivo, pelo Supremo Tribunal Federal, a correção monetária deve ser calculada com base no IPCA-E. - Revelando-se ilíquida a sentença proferida contra a Fazenda Pública, exsurge que os honorários advocatícios devem ser arbitrados somente após a liquidação do título judicial, nos termos do teor do artigo 85, § 4º, inciso II, do CPC/2015. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao apelo e deu-se provimento parcial à remessa necessária, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 96.

APELAÇÃO Nº 0015128-05.2008.815.2001. ORIGEM: 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Estado da Paraíba, Por Seu Procurador Sérgio Roberto Félix Lima. APELADO: Geisa Brito da Silva. APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECONHECIMENTO, COM BASE NO ART. 40 DA LEI N. 6.830/1980. INAPLICABILIDADE NA ESPÉCIE. FALTA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. AUSÊNCIA DO TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO. LOCALIZAÇÃO EFETIVA DE DIREITOS PENHORÁVEIS E INOCORRÊNCIA DA INÉRCIA DO PODER PÚBLICO. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. PROSSEGUIMENTO DA VIA EXECUTIVA. PROVIMENTO. - Conforme art. 40, § 4º, da Lei n. 6.830/80, concernente ao instituto da prescrição intercorrente na via da execução fiscal, aplicável na ausência de localização de bens penhoráveis do devedor, o termo a quo do prazo prescricional apenas se deflagra a partir da decisão que ordena o arquivamento, não incidindo de forma automática no caso em que, a despeito de ter sido suspenso o feito, não houve o seu arquivamento, tampouco se verificou a inércia da Fazenda ou a falta de localização de bens e direitos passíveis de penhora. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 93.

APELAÇÃO Nº 0035402-14.2013.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara Cível da Comarca de Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Banco Itaúcard S/a. ADVOGADO: Celso Marcon Oab/pb 10.990-a. APELADO: Osmilda Pereira Xavier. ADVOGADO: Americo Gomes de Almeida Oab/pb 8424. APELAÇÃO. CONSUMIDOR. REVISIONAL DE CONTRATO. AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. COBRANÇA DE SERVIÇO DE TERCEIROS E TARIFA DE AVALIAÇÃO DE BENS. ILEGALIDADE E/OU ABUSIVIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EFETIVAMENTE PRESTADO. OCORRÊNCIA. MATÉRIA ANALISADA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM SEDE DE RECURSO REPETITIVO (TEMA 958). REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - No que se refere a Tarifa de Avaliação de Bem, está consolidada o entendimento do Superior Tribunal de Justiça com o julgamento do REsp n. 1.578.553/SP, publicado no dia 06 de dezembro de 2018, que é legal sua cobrança, desde que não haja abusividade ou onerosidade excessiva. - O Superior Tribunal de Justiça, em recente decisão proferida no Recurso Especial nº 1578553, realizado segundo o rito dos recursos repetitivos, reputou a "abusividade da cláusula que prevê a cobrança de ressarcimento de serviços prestados por terceiros, sem a especificação do serviço a ser efetivamente prestado". No caso, como a Instituição Financeira, no contrato bancário de fls. 47/50, delimitou o serviço que foi agregado à operação, qual seja, "Ressarcimento de despesa de Promotora de Vendas", a cobrança da tarifa por serviço prestado por terceiro não é abusiva, já que foi especificado o serviço a ser efetivamente prestado ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 106.

APELAÇÃO Nº 0064631-82.2014.815.2001. ORIGEM: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. APELANTE: Espólio de Idelzuite Meireles Araruna, Representado Por Maria Madalena Meireles Araruna Nunes. ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva. Oab/pb Nº 11.589. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand Oab/pb 211.648-a. APELAÇÃO. AÇÃO COLETIVA PROMOVIDA PELO IDEC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA INDIVIDUAL. SENTENÇA DE EXTINÇÃO POR ILEGITIMIDADE ATIVA. PROVA DA FILIAÇÃO DO EXEQUENTE AO IDEC E DE EXPRESSA AUTORIZAÇÃO PARA INGRESSO DA AÇÃO COLETIVA. INEXIGIBILIDADE. TESE PERFILHADA PELO STJ EM SEDE DE JULGAMENTO DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP. N. 1.391.198-RS). NULIDADE DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO RECURSO. - Conforme entendimento do STJ no REsp. 1.391.198, em sede de recursos repetitivos, "os poupadores ou seus sucessores detêm legitimidade ativa - também por força da coisa julgada -, independentemente de fazerem parte ou não dos quadros associativos do Idec, de ajuizarem o cumprimento individual da sentença coletiva proferida na Ação Civil Pública n. 1998.01.1.016798-9, pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF". - "[...] o julgamento proferido, em sede de repercussão geral, pelo STF no Recurso Extraordinário 573.232/SC, no qual se entendeu que as entidades associativas têm legitimidade para representar seus associados na defesa de interesses individuais apenas quando expressamente autorizadas, não alcançam os cumprimentos de sentença decorrentes da Ação Civil Pública 1998.01.1.016798-9 por força da coisa julgada de citada ação, cuja sentença conferiu efeitos de abrangência nacional e erga omnes a todos os poupadores do País que mantinham conta de poupança com o Banco do Brasil em janeiro de 1989 (Plano Verão)" (TJDF, AGI 20150020210487, Relª Desª Maria Ivatônia, T5, 14/10/2015, DJE: 20/10/2015). ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 452.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000470-97.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Maria do Socorro Altino Formiga. ADVOGADO: André Gomes Bronzeado Oab/pb 14.439. EMBARGADO: Brb Banco de Brasília S/a. ADVOGADO: Haroldo Wilson Martinez de Souza Oab/pb 20.366-a. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 192.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001016-36.2014.815.0541. ORIGEM: Comarca de Pocinhos. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Jb Eventos e Viagens Ltda. World Tour Agência de Viagens E Turismo. ADVOGADO: Alexandre Gomes Bronzeado. Oab/pb 14.439. EMBARGADO: Expresso Frederes S/a Viagens E Turismo E Alexson Nascimento Herculano. ADVOGADO: Itacir dos Santos Schilling. Oab/rs 59.193 e ADVOGADO: Felipe Carvalho Vieira. Oab/pb 15.747. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 246.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0048997-80.2013.815.2001. ORIGEM: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Josafá Ferreira Duarte. ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. Oab/pb - 4.007. EMBARGADO: Petróleo Brasileiro S/a. Petrobras E Fundação Petrobras de Seguridade Social Petros. ADVOGADO: João Eduardo Soares Donato Oab/pe 29.291 e ADVOGADO: Carlyson Renato Alves da Silva. Oab/pe 28.211. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E ERRO MATERIAL. DESCABIMENTO DA MERA REDISCUSSÃO. PREQUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios, mesmo que tenham finalidade específica de prequestionamento. - A seu turno, no tocante ao prequestionamento da matéria, o STJ "tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição)". ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 519.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0063980-21.2012.815.2001. ORIGEM: 4ª vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Editora Globo S/a. ADVOGADO: Manuela Motta Moura da Fonte Oab/pe 20.397. EMBARGADO: Coriolano Coutinho. ADVOGADO: Thiago Paes Fonseca Dantas Oab/pb 15.254. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO E ERRO MATERIAL. DESCABIMENTO DA MERA REDISCUSSÃO. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. - À luz da jurisprudência, "Constatado que a insurgência da embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios". ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 258.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0071536-06.2014.815.2001. ORIGEM: 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Geap Autogestao Em Saude. ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues Oab/sp 128.341. EMBARGADO: Antonio Araujo da Silva. ADVOGADO: Daniel de Oliveira Rocha Oab/pb 13.156. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO. INADMISSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Constatado que a insurgência do embargante não diz respeito a eventual vício de integração do acórdão impugnado, mas a interpretação que lhe foi desfavorável, é de rigor a rejeição dos aclaratórios. O reexame de matéria já decidida com a simples intenção de propiciar efeitos infringentes ao decisum impugnado é incompatível com a função integrativa dos embargos declaratórios. O STJ "tem entendimento pacífico de que os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só serão admissíveis se a decisão embargada ostentar algum dos vícios que ensejariam o seu manejo (omissão, obscuridade ou contradição)". ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento juntada à fl. 253.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0091697-08.2012.815.2001. ORIGEM: 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. João Alves da Silva. EMBARGANTE: Maria Rachel de Paiva Costa E Ji Gestão de Negócios Próprios. ADVOGADO: Mabel Amorim Costa. Oab/pb Nº 18.853 e ADVOGADO: Rinaldo Mouzalas de Souza E Silva. Oab/pb Nº 11.589. EMBARGADO: Os Mesmos. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, E CONTRADIÇÃO. REDISCUSSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. EMBARGOS REJEITADOS. - Os embargos de declaração consubstanciam recurso de integração, não se prestando para reexame da matéria. Não havendo omissão, obscuridade, contradição ou erro material no julgado, incabíveis se revelam os aclaratórios. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a súmula de julgamento de fl. 378.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO Nº 0000371-71.2014.815.0521. ORIGEM: Comarca de Alagoinha. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. RECORRENTE: Jose Januario da Silva. APELANTE: Banco Panamericano S/a. ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura. Oab/pb Nº 21.714-a e ADVOGADO: Humberto de Sousa Félix. Oab/rn Nº 5069. RECORRIDO: Banco Panamericano S/a. APELADO: Jose Januario da Silva. ADVOGADO: Humberto de Sousa Félix. Oab/rn Nº 5069 e ADVOGADO: Feliciano Lyra Moura. Oab/pb Nº 21.714-a. APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS PEDIDOS. SUBLEVAÇÕES DO BANCO PAN S/A E DA PARTE AUTORA. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ARGUIDA NAS RAZÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AQUISIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. LEGITIMIDADE RECONHECIDA. REJEIÇÃO. MÉRITO. RELAÇÃO CONSUMERISTA. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PACTO FIRMADO ENTRE AS PARTES. DESINCUMBÊNCIA DO ÔNUS PROBANDI. INOCORRÊNCIA. DESCONTOS INDEVIDOS. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL EVIDENCIADO. DEVER DE INDENIZAR. CARACTERIZAÇÃO. MAJORAÇÃO. CRITÉRIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. ATENDIMENTO. RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS. APLICAÇÃO DO ART. 42, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO APELO E DO RECURSO ADESIVO. - Diante da comprovação de que o



Banco Pan S/A adquiriu a carteira de créditos do Banco Cruzeiro do Sul S/A, imperioso se torna reconhecer a legitimidade daquele para figurar no polo passivo da presente lide. - A instituição financeira, na condição de fornecedora de serviços, responde objetivamente pelos danos causados à parte autora, em virtude da deficiência na prestação dos serviços, nos termos do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor. - Não comprovada a efetiva contratação do empréstimo, é de se declarar indevidos os descontos realizados na remuneração da parte autora, com a respectiva restituição. - A indenização por dano moral deve ser fixada segundo os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, observando-se, ainda, as peculiaridades do caso concreto, e, tendo sido verificados tais critérios quando da fixação do quantum indenizatório, é de se manter o valor estipulado na sentença. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover o apelo e o recurso adesivo.

APELAÇÃO Nº 0000431-98.2016.815.0351. ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Município de Sape. ADVOGADO: Isabelle Lins Filgueiras Almeida - Oab/pb Nº 14.068. APELADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE LIMINAR. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO DO ENTE MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. REJEIÇÃO. DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DA MEDIÇÃO POSTULADA. MÉRITO. ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATO OMISSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DESCABIMENTO. RECEITUÁRIO MÉDICO. DIREITO DE RECEBER A TERAPIA RECEITADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE DE FORMA REGULAR E CONTÍNUA. PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. INTELIGÊNCIA DO ART. 196, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FIXAÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. POSSIBILIDADE DE INTELIGÊNCIA DO ART. 536, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RAZOABILIDADE DO VALOR ATRIBUÍDO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - Não merece acolhimento a alegação de ausência de interesse processual, pois, diante do não fornecimento pelo ente municipal dos insumos indicados para o tratamento da enfermidade que acomete o paciente, resta demonstrada a satisfação do binômio necessidade/ utilidade da propositura da ação. - O acervo probatório do processo demonstra a existência de ato omissivo do Poder Público em não fornecer, de forma regular e contínua, a medicação necessária para o tratamento do paciente. - Nos termos do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo dos entes da federação a responsabilidade de assegurar aos necessitados a efetivação do direito à saúde. - O art. 536, do Código de Processo Civil, prevê a aplicação de multa coercitiva na hipótese de eventual descumprimento de obrigação de fazer ou não fazer. - Em homenagem ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, a multa estabelecida para o descumprimento de ordem judicial deve ser compatível com a obrigação determinada, sob pena de construir-se fonte de enriquecimento sem causa. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover o recurso apelatório.

APELAÇÃO Nº 0000714-26.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Unimed João Pessoa - Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá - Oab/pb Nº 8.463 - E Leidson Flamarion Torres Matos - Oab/pb Nº 13.040. APELADO: Orlanda de Lima Souza. ADVOGADO: Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho - Oab/pb Nº 8.945, Sueldo Kleber Soares de Farias - Oab/pb Nº 13.807 e Outros. APELAÇÃO. AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. AUMENTO DE MENSALIDADE DO PLANO DE SAÚDE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. NULIDADE DA CLÁUSULA CONTRATUAL. PROCEDÊNCIA NA ORIGEM. SUBLEVAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE. SOBRESTAMENTO DO FEITO. COMANDO JUDICIAL EDITADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. PRESCRIÇÃO. CONTRATO DE TRATO SUCESSIVO. CLÁUSULAS CONTRATUAIS. DISCUSSÃO A QUALQUER TEMPO. POSSIBILIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. MÉRITO. SUBMISSÃO AO RITO DE RECURSO REPETITIVO. RECURSO ESPECIAL Nº 1.568.244/RJ. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA. MODIFICAÇÃO DO PREÇO EM VIRTUDE DA MUDANÇA DE IDADE. POSSIBILIDADE. ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL NA HIPÓTESE DE ABUSIVIDADE CONFIGURADA. APLICAÇÃO DO REAJUSTE DO ÍNDICE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS. PRECEDENTES DESTES SODALÍCIO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Falce ao relator poderes para determinar o sobrestamento do feito, apesar da alegação de que a matéria tratada nos autos se encontra submetida à repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal. - "Nas relações jurídicas de trato sucessivo, quando não estiver sendo negado o próprio fundo de direito, pode o contratante, durante a vigência do contrato, a qualquer tempo, requerer a revisão de cláusula contratual que considere abusiva ou ilegal, seja com base em nulidade absoluta ou relativa. Porém, sua pretensão condenatória de repetição do indébito terá que se sujeitar à prescrição das parcelas vencidas no período anterior à data da propositura da ação, conforme o prazo prescricional aplicável". (TJPP, AC nº 0039648-58.2010.815.2001, Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, J. 21/08/2018). - A abusividade excessiva no reajuste da mensalidade do plano de saúde, em razão de mudança de faixa etária, impõe-se a observância ao estabelecido no Recurso Especial nº 1.568.244/RJ, respeitando-se "o estabelecido em cada contrato, respeitadas, contudo, as normas da legislação consumerista e, quanto à validade formal da cláusula, as diretrizes da Agência Nacional de Saúde - ANS". VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e a prejudicial, prover parcialmente o apelo.

APELAÇÃO Nº 0000727-94.2016.815.1071. ORIGEM: Comarca de Jacaraú. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Roberto Pereira Marinho. ADVOGADO: Maria da Penha Gonçalves dos Santos - Oab/pb Nº 7.654. APELADO: Município de Pedro Regis. ADVOGADO: Simone Maux Dias - Oab/pb Nº 8.650. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PRELIMINAR SUSCITADA EM SEDE DE CONTRARRAZÕES. ALEGAÇÃO DE PEDIDO ILÍQUIDO E DESRESPEITO AO COMANDO DO ART. 852-B, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS. DESCABIMENTO. SERVIDOR MUNICIPAL. VÍNCULO ESTATUTÁRIO. INAPLICABILIDADE DAS NORMAS CELETISTAS À ESPÉCIE. REJEIÇÃO. INCONFORMISMO DO PROMOVENTE. JORNADA DE TRABALHO. PLANTÃO DE 24X72 HORAS. DESCANSO Prolongado. REGIME DE COMPENSAÇÃO. HORAS EXTRAS INDEVIDAS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELA LEI MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DESTA CORTE DE JUSTIÇA. DIÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO QUE JUSTIFIQUE O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO. ADICIONAL NOTURNO. DIREITO CONSGRADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI MUNICIPAL Nº 13/97. PREVISÃO. REGIME DE PLANTÃO. PRECEDENTE DESSA CORTE DE JUSTIÇA. REFORMA DA SENTENÇA APENAS NESSE ASPECTO. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - Não há como acolher a preliminar de desrespeito aos ditames preconizados no art. 852-B, da Consolidação das Leis Trabalhistas, suscitada em sede de contrarrrazões, pois, conforme se depreende dos autos, o promovente é servidor público municipal, de provimento efetivo, com vínculo jurídico estatutário, não sendo cabível a incidência das regras trabalhistas sobre a presente ação de cobranças de verbas salariais. - O servidor que trabalha em regime de plantão, na escala de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso, não faz jus ao adicional de serviço extraordinário, uma vez que o excesso de jornada compensa-se pelo descanso prolongado. - O ente municipal, como ente federado, possui liberdade e autonomia, no âmbito de sua competência, para estabelecer e regulamentar direitos a seus servidores municipais, diante do princípio federativo, insculpido no art. 18, da Carta Magna, pelo que, diante da ausência de lei específica regulamentando o recebimento do adicional de insalubridade, em obediência ao princípio da legalidade, impossível a concessão de tal verba aos servidores municipais. - Não se vislumbrando nos autos comprovação da ocorrência de situação que justificasse o recebimento de diária, não há como acolher o pleito de deferimento do referido benefício. - Comprovada a prestação de serviços em período compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do seguinte, é devido o adicional noturno, nos termos da Lei Municipal nº 13/97. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, prover parcialmente ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0001003-70.2015.815.0551. ORIGEM: Comarca de Remígio. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Marilene de Albuquerque Sales. ADVOGADO: Dirla Jane Tavares de Araújo - Oab/pb Nº 8358. APELADO: Laboratório de Análises Clínicas Silva e Nascimento Ltda - Anaclin Laboratórios. ADVOGADO: Júlio César Lima de Farias - Oab/pb Nº 14.037. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. IMPROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DA AUTORA. PRELIMINARES ARGUIDAS EM CONTRARRAZÕES. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOCORRÊNCIA. IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. INOVAÇÃO RECURSAL. CONFIGURAÇÃO. DESRESPEITO AO DEVER DE INFORMAÇÃO. QUESTÃO NÃO SUSCITADA EM PRIMEIRO GRAU. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO NESSE PONTO. MÉRITO. EXAME DE SANGUE BETA H.C.G. RESULTADO POSITIVO. GRAVIDEZ POSTERIOREMENTE DESCARTADA POR OUTROS EXAMES. RESULTADO FALSO POSITIVO. EXAME LABORATORIAL APENAS SUGESTIVO. NECESSIDADE DE CONFIRMAÇÃO PELO MÉDICO. AUSÊNCIA DE ATO ILÍCITO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - A preliminar de não conhecimento do apelo por inobservância ao princípio da dialeticidade não merece acolhimento, pois observado, pela insurgente, os requisitos exigidos no art. 1.010, I e II, do Código de Processo Civil. - Configurada a inovação recursal com relação à alegação de violação ao dever de informação, não deve ser conhecido o apelo nesse aspecto. - Conforme enunciado no art. 186 c/c o art. 927, ambos do Código Civil, para que haja o dever de indenizar, é imprescindível a presença, simultânea, dos pressupostos ensejadores da responsabilidade civil, a saber, o ato ilícito, decorrente da conduta dolosa ou culposa do agente, o dano e o nexo causal entre a conduta e o dano existente. - O resultado positivo de exame de sangue do tipo Beta H.C.G não comprova, por si só, o estado gravídico, sendo necessária a realização de exames complementares e a análise dos dados conclusivos por um médico especialista, a quem compete afirmar a existência ou não da gravidez. - Não configurada a falha na prestação do serviço, tendo em vista a paciente ter concluído pela existência da gravidez antes da confirmação médica, descabido falar em indenização por danos morais, já que autente um dos seus requisitos caracterizadores, no caso, o ato ilícito. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar de violação ao princípio da dialeticidade recursal e acolher a de inovação recursal para conhecer parcialmente do apelo e, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

APELAÇÃO Nº 0001458-17.2015.815.0751. ORIGEM: 4ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Ipam - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux. ADVOGADO: Ênio Silva Nascimento - Oab/pb Nº 11.946 e Muriel Leitão Marques Diniz - Oab/pb Nº 16.505. APELADO: Rita de Cassia de Araujo Silva Santos. ADVOGADO: Alberto Lopes de Brito - Oab/pb Nº 9.796 e Jânio Luís de Freitas - Oab/pb Nº 10.547. APELAÇÃO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DO ENTE PÚBLICO. ILIQUIDEZ DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. TESE REPELIDA. VALOR APURADO EM MERO CÁLCULO ARITMÉTICO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 509, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Não há que se falar em nulidade da execução quando o título executivo judicial depender apenas de mero cálculo aritmético, nos termos do art. 509, §2º, do Código de Processo Civil, devendo ser mantida a decisão recorrida, em todos os seus termos. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0013644-18.2009.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 4ª CÂMARA CIVEL. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Tâmara Marjorie dos Santos Lima Barros de Medeiros e Marcos Barros de Medeiros Filho. ADVOGADO: Alexander Thyago Gonçalves Nunes de Castro - Oab/pb Nº 12.240. APELADO: Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda. ADVOGADO: Daniel Arruda de Farias - Oab/pb Nº 10.961 e Outros. APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. INCONFORMISMO DA PARTE AUTORA. DEFEITO NO VEÍCULO. AIRBAGS ACIONADOS. AUSÊNCIA DE COLISÃO. PROVA PERICIAL. DETERMINAÇÃO. VENDA DO AUTOMÓVEL. INFORMAÇÃO PRESTADA PELOS AUTORES. VÍCIO OCULTO. NECESSIDADE DA PROVA PERICIAL. DOCUMENTOS ACOSTADOS. CONJUNTO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. DESCUMPRIMENTO DO ART. 373, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - A aplicação do Código de Defesa do Consumidor à hipótese não retira da parte tida como hipossuficiente a necessidade de comprovar, minimamente, a verossimilhança de suas alegações. - A parte autora precisa demonstrar em juízo, a existência do ato ou fato por ela descrito na inicial como ensejador de seu direito, consoante exigência do art. 373, I, do Código de Processo Civil. - Diante da ausência de elementos probatórios suficientes ao acolhimento da tese recursal, a manutenção do decisum de origem é medida que se impõe. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0019017-10.2014.815.0011. ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Estado da Paraíba, rep./p/sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar, APELANTE: Andréa Magna Souza Henriques. ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa - Oab/pb Nº 9.861. APELADO: Estado da Paraíba, rep./p/sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar, APELADO: Andréa Magna Souza Henriques. ADVOGADO: Giuseppe Fabiano do Monte Costa - Oab/pb Nº 9.861. APELAÇÕES. AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO. VIOLAÇÃO AO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONTRATO NULO. FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. direito ao recolhimento. DESCABIMENTO DA CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DAS DEMAIS VERBAS. DIREITO AO RECOLHIMENTO. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. MATÉRIA DECIDIDA EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL. dano moral inobservado. manutenção DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - A respeito dos direitos dos servidores contratados pela Administração Pública, sem observância ao art. 37, II, da Constituição Federal, o Supremo Tribunal Federal, após reconhecer a repercussão geral da matéria, decidiu que tais servidores fazem jus apenas ao recebimento dos saldos de salários referentes aos dias trabalhados e ao depósito do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, descabendo, por conseguinte, condenação às demais verbas salariais postuladas na exordial. - A irregular prorrogação da contratação temporária não importa modificação do regime estatutário para o celetista, não gerando direito a anotação em CTPS, tampouco ao recebimento de verbas de cunho trabalhista. - Não há como acolher o pleito referente à indenização por danos extrapatrimoniais, quando não se vislumbram nos autos, elementos suficientes para infirmar que os dissabores foram capazes de causar abalo moral na servidora. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover os apelos.

APELAÇÃO Nº 0022455-25.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Banco Santander (brasil) S/a. ADVOGADO: Elísia Helena de Melo Martini - Oab/pb 1.853-a e Henrique José Parada Simão - Oab/pb 221.386-a. APELADO: Paulo Araujo Jacob. ADVOGADO: José Carlos Cortecchi Hilst - Oab/pb Nº 8.007 e Luiz Eduardo de Andrade Hilst - Oab/pb Nº 14.325. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. SUBLEVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CONTRATO DE FINANCIAMENTO. AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SÚMULA Nº 297, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REVISÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PACTUAÇÃO EXPRESSA. LEGALIDADE. AUSÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. - A revisão contratual é possível ao interessado quando os termos pactuados se revelem excessivamente onerosos ou desproporcionais. - Não resta dúvida da aplicação aos contratos bancários das disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusive, já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme a Súmula de nº 297. - No que diz respeito à capitalização de juros, a MP nº 1.963-17/2000, reditada sob o nº 2.170-30/2001, passou a admitir-las nos contratos firmados posteriormente à sua vigência, desde que haja expressa previsão contratual. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considerou dotada de clareza e precisão para se aferir a pactuação expressa da capitalização dos juros, a exposição numérica, no instrumento contratual, da taxa anual superior ao duodécuplo da taxa mensal, situação verificada no instrumento contratual em debate. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0036046-54.2013.815.2001. ORIGEM: Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Francisco Rodrigues Sobrinho. ADVOGADO: Ricardo Luiz Oliveira Vieira - Oab/pb Nº 16.724. APELADO: Inss Instituto Nacional do Seguro Social Representado Pelo Procurador: José Wilson Germano de Figueiredo. APELAÇÃO. AÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU CONVERSÃO EM APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO ALTERNATIVO DE AUXÍLIO-ACIDENTE. IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRO GRAU. INCONFORMISMO DO PROMOVENTE. PLEITO RELATIVO À CONCESSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA. ACIDENTE DE TRABALHO. LAUDO PERICIAL. NEXO DE CAUSALIDADE. INCAPACIDADE LABORATIVA TEMPORÁRIA. CABIMENTO. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CONDIÇÃO DE SEGURADO MANTIDA. TERMO INICIAL. DATA DA NEGATIVA DO BENEFÍCIO NA VIA ADMINISTRATIVA. REFORMA DO DECISUM. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - A existência de lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária da capacidade, para o trabalho, caracteriza-se como o elemento objetivo concernente ao acidente de trabalho. - O auxílio-doença consiste em um benefício previdenciário, devido ao empregado que ficar impedido de exercer a sua atividade profissional, por um lapso superior a 15 (quinze) dias consecutivos, devendo perdurar, enquanto a incapacidade permanecer, nos termos dos arts. 59 e 60, da Lei nº 8.213/91. - Restando devidamente comprovada a incapacidade parcial e permanente para o trabalho pela demandante, imperioso restabelecimento do auxílio-doença acidentário perseguido, o qual será devido a partir da data de cessação indevida do benefício. - Os juros de mora devem ser aplicados em consonância com o art. 1º-F, da Lei 9.494/97, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.960/2009, e, sobre a correção monetária, deve observar do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumido, conforme disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213/91. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO Nº 0039666-21.2006.815.2001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/a. ADVOGADO: Tâmara F. de Holanda Cruz Diniz, Oab/pb Nº 10.884. APELADO: Maria do Socorro Carvalho Pires de Sá e José Ivandro Araújo de Sá. ADVOGADO: Alberto Jorge da Franca Pereira - Oab/pb Nº 10.891. APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA. CONVERSÃO EM TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.88/2013. PETIÇÃO DE DESISTÊNCIA DA DEMANDA. HOMOLOGAÇÃO. CONDENAÇÃO DA PARTE DESISTENTE EM HONORÁRIOS. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO. SUBLEVAÇÃO DA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROVIMENTO QUE DECIDIU OS DECLARATÓRIOS. INOCORRÊNCIA DE OFENSA ART. 489, §1º, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MÉRITO. PRETENSÃO DE APLICAÇÃO DO §21 DO ART. 8º, DA LEI FEDERAL Nº 12.844/2013. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ESPECÍFICO ACERCA DO EMPREGO DO DISPOSITIVO. PROCEDER QUE ATRAI A INCIDÊNCIA DA REGRA GERAL CONTIDA NO ART. 90, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Em se verificando que a decisão impugnada veiculou motivos suficientes à compreensão da razão pela qual a Julgadora de primeiro grau não aplicou o regramento pretendido pela parte recorrente, resta observado o disposto no art. 489, §1º, IV, do Código de Processo Civil, e, desta forma, inviável o reconhecimento de nulidade, por falta de fundamentação. - Quando a parte desiste da ação, ainda que por força de renegociação da dívida com base da Lei Federal nº 12.844/2013, sem postular expressamente a aplicação dos termos do §21 do art. 8º, desse normativo, faz incidir a regra geral do art. 90, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar, no mérito, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0045231-87.2011.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. RECORRENTE: Edilson de Oliveira Santos, Representado Por Sus Genitora, Jandira Conceição de Oliveira. APELANTE: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos - Oab/pe Nº 22.718 e ADVOGADO: Lidiane Martins Nunes - Oab/pb Nº 10.244. RECORRIDO: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/a. APELADO: Edilson de Oliveira Santos, Representado Por Sus Genitora, Jandira Conceição de Oliveira. ADVOGADO: Lidiane Martins Nunes - Oab/pb Nº 10.244 e ADVOGADO: Rostand Inácio dos Santos - Oab/pe Nº 22.718. APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT.



PROCEDÊNCIA PARCIAL. PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. NÃO CONHECIMENTO DO APELO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALECTICIDADE. INOCORRÊNCIA. IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. REJEIÇÃO. PRELIMINARES SUSCITADAS NA APELAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. FALTA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. CONTESTAÇÃO OFERTADA. PRETENSÃO RESISTIDA CONFIGURADA. INTERESSE PROCESSUAL PRESENTE. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. PROVOCAÇÃO DE QUALQUER SEGURADORA CONSORCIADA. POSSIBILIDADE. PREJUDICIAL. PRESCRIÇÃO TRIENAL. INOCORRÊNCIA. VÍTIMA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ. INCIDÊNCIA DO ART. 198, I, DO CÓDIGO CIVIL. MÉRITO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DANO E NEXO CAUSAL DEMONSTRADOS. LAUDO PERICIAL. INVALIDEZ PARCIAL INCOMPLETA. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO NA SENTENÇA. REDUÇÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AO GRAU DA INVALIDEZ APRESENTADA. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA DESDE O EVENTO DANOSO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MAJORAÇÃO. CABIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO E DO RECURSO ADESIVO. - A preliminar de não conhecimento do apelo por inobservância ao princípio da dialecticidade não merece acolhimento, tendo em vista o atendimento, pela insurgente, dos requisitos exigidos no art. 1.010, I e II, do Código de Processo Civil. - Nas ações em que se pleiteia o recebimento do seguro DPVAT descabe falar em carência de interesse processual quando, embora ausente requerimento administrativo prévio visando ao recebimento da indenização, há apresentação de contestação atacando o mérito da ação, porquanto configurada a pretensão resistida. - O Conselho Nacional de Seguros Privados outorga ao beneficiário do seguro a faculdade de exigir a indenização da seguradora de sua preferência, pois todas estão autorizadas a operar no tocante ao DPVAT, devendo, portanto, ser rejeitada a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam. - Deve ser afastada a prejudicial de prescrição, uma vez que, nos termos do art. 198, I, do Código Civil, em se tratando de absolutamente incapaz, o prazo prescricional somente começa a fluir a partir do momento em que a vítima atingir a idade necessária para propositura da demanda, a saber, 16 (dezesseis) anos de idade. - Comprovado o nexo de causalidade entre a invalidez apresentada pela vítima e o acidente de trânsito noticiado, inexistente dúvida acerca do direito de recebimento pelo segurado do valor relativo à indenização do DPVAT. - É válida a utilização de tabela do Conselho Nacional de Seguros Privados para estabelecer a proporcionalidade da indenização do seguro DPVAT ao grau de invalidez também na hipótese de sinistro anterior a 16/12/2008, data da entrada em vigor da Medida Provisória n. 451/2008, nos moldes da Súmula nº 544, do Superior Tribunal de Justiça. - A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial incompleta, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez, conforme previsão da Súmula nº 474, do Superior Tribunal de Justiça. - Os honorários advocatícios devem ser majorados, a fim de o quantum fixado se adequar ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 85, do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar as preliminares e a prejudicial, no mérito, prover parcialmente o apelo e o recurso adesivo.

APELAÇÃO Nº 0047862-38.2010.815.2001. ORIGEM: 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Dielson Miranda Aguiar. ADVOGADO: Zaylayn de Lourdes Ferreira Torres. Oab/pb nº 16.982. APELADO: Banco Itau S/a. ADVOGADO: Moisés Batista de Souza. Oab/pb nº 149.225-a. APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. SUBLEVAÇÃO DA PARTE AUTORA. CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. SÚMULA Nº 297, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REVISÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. COBRANÇA ACIMA DE 12% AO ANO. POSSIBILIDADE. ABUSIVIDADE NÃO CONFIGURADA. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. PACTUAÇÃO EXPRESSA. LEGALIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, TARIFA DE ABERTURA DE CRÉDITO E TARIFA DE EMISSÃO DE CARNÊ. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA. RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PROMOTORA DE VENDAS. SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO. ABUSIVIDADE. ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. TESE FIRMADA SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS. DEVOLOUÇÃO NA FORMA SIMPLES. IMPOSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO EM DOBRO. ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MÁ-FÉ NÃO CARACTERIZADA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS PROCESSUAIS. ÔNUS DA PARTE AUTORA. CASA BANCÁRIA QUE DECAIU DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - A revisão contratual é possível ao interessado quando os termos pactuados se revelam excessivamente onerosos ou desproporcionais. - Não resta dúvida da aplicação aos contratos bancários das disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusive, já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme a Súmula de nº 297. - Nos termos da Lei nº 4.495/64 e da Súmula nº 596 do Supremo Tribunal Federal, a limitação dos juros a 12% (doze por cento) ao ano constante do Decreto nº 22.626/33 deve ser afastada, haja vista a aludida norma não incidir sobre as operações realizadas por instituições do Sistema Financeiro Nacional. - No que diz respeito à capitalização de juros, a MP nº 1.963-17/2000, reeditada sob o nº 2.170-30/2001, passou a admiti-la nos contratos firmados posteriormente à sua vigência, desde que haja expressa previsão contratual. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça considerou dotada de clareza e precisão para se aferir a pactuação expressa da capitalização dos juros, a exposição numérica, no instrumento contratual, da taxa anual superior ao duodécuplo da taxa mensal, situação verificada no instrumento contratual em debate. - Não há que se falar em ilegalidade de incidência da comissão de permanência, tampouco da Tarifa de Abertura de Crédito e Tarifa de Emissão de Carnê se não consta no ajuste firmado entre as partes, previsão expressa dos respectivos encargos, e nem a parte promotora demonstrou eventual cobrança. - O Superior Tribunal de Justiça, em julgado realizado segundo o rito dos recursos repetitivos, precisamente no Recurso Especial nº 1.578.553 – SP, considerou a “abusividade da cláusula que prevê a cobrança de ressarcimento de serviços prestados por terceiros, sem a especificação do serviço a ser efetivamente prestado”. - Não demonstrada, através do conjunto probatório, a má-fé da instituição financeira, impõe-se a devolução do valor pago a maior, de forma simples. - Tendo a instituição financeira decaído de parte mínima de seu pedido, devido a condenação da parte ao pagamento das verbas sucumbenciais. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover em parte o apelo.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joás de Brito Pereira Filho

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000029-08.2010.815.0131. ORIGEM: Comarca de Cajazeiras - 2ª Vara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Lindomar Cavalcante Vieira. ADVOGADO: Rogerio Bezerra Rodrigues. POLO PASSIVO: Justiça Pública. CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA — INCÊNDIO — CONDENAÇÃO — AUTORIA E MATERIALIDADE EVIDENCIADAS — PRISÃO DO AGENTE EM FLAGRANTE — PRETENDIDA DESCLASSIFICAÇÃO — IMPOSSIBILIDADE - CONDUTA QUE SE AMOLDA PERFEITAMENTE AO PRECITO PRIMÁRIO DO TIPO PENAL - PENA DE MULTA - DESPROPORCIONALIDADE - REDUÇÃO IMPOSITIVA - PROVIMENTO PARCIAL. 1. (...) Em verdade, o art. 250, caput, do CP tipifica a conduta de causar incêndio, expondo a vida, a integridade física ou o patrimônio das vítimas a perigo. 5. É exigível para a configuração do crime tão somente o dolo de perigo, independentemente de qualquer finalidade específica, sendo bastante a consciência da possibilidade de prejudicar terceiro, assim como a comprovação do efetivo risco de expor a vida, a integridade física e o patrimônio do ofendido a perigo. (...) (STJ. HC 437.468/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 19/06/2018, DJe 28/06/2018). 2. Evidenciado o dolo de expor a perigo na conduta de provocar incêndio em imóvel destinado à habitação, resta configurado o crime atribuído ao apelante, sendo, portanto, inadmissível acolher a pretensão de desclassificação para delito diverso. 3. (...) 2. A quantidade de dias-multa deve guardar correspondência à sanção corporal aplicada. Afigura-se desproporcional o aumento do número de dias-multa em patamar superior àquele efetivado para a sanção privativa de liberdade, devendo ser reconhecida a manifesta ilegalidade (...). (AgRg no AREsp 900.438/RS, Min. JORGE MUSSI, 5ª TURMA, julg. em 06/02/2018, DJe 19/02/2018). (...) (AgRg no REsp 1768424/RS, Min. REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 06/11/2018, DJe 16/11/2018). 4. Apelo parcialmente provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo. — R E L A T Ó R I O —

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000144-98.2016.815.0331. ORIGEM: Comarca de Sant a Rita - 5ª Vara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Edilson Alexandre da Silva, Roberto Savio de Carvalho Soares e Tarcio Cesar Barbosa. ADVOGADO: Euzelito Alves da Silva. POLO PASSIVO: Justiça Pública. Penal e Processual Penal. Ação Penal. Denúncia. Roubo majorado pelo emprego de arma e concurso de agentes. Delito do art. 157, § 2º, I e II, do CPB, em concurso formal e continuidade delitiva. Condenação. Apelos defensivos. Recurso do réu Tarcio Cesar Barbosa. Pretendida absolvição. Improcedência. Autoria e materialidade incontestáveis. Confissão associada a outros elementos de prova. Acervo probatório concludente. Redução da pena base e da fração incidente pelas causas de aumento capituladas na inicial acusatória, com alteração do regime inicial de cumprimento. Impertinência. Majorantes aplicadas no seu quantum mínimo (1/3), na origem. Apelo não conhecido em relação à pretendida aplicação da fração mínima pelas causas de aumento. Recurso do réu Edilson Alexandre da Silva. Redimensionamento da pena, pelo pretendido abrandamento da fração decorrente da regra do art. 71, do CPB (continuidade delitiva). Descabimento. Recurso do réu Tarcio Cesar Barbosa parcialmente conhecido e, na extensão, desprovido. Apelo do réu Edilson Alexandre da Silva conhecido e improvido. - Provadas, quantum satis, a autoria e materialidade da conduta delitosa, não há cogitar-se de absolvição das condutas imputadas na denúncia; - "ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO (CP: ART. 157, §2º, I E II). ABSOLVIÇÃO. INVIABILIDADE. MATERIALIDADE DO FATO E AUTORIA DELITIVA COMPROVADAS. Descabida a absolvição quando devidamente comprovadas a materialidade e a autoria do crime de roubo circunstanciado pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo, praticado pelo apelante, por meio da palavra da vítima, corroborada por prova testemunhal e pela confissão do acusado, inclusive." (TJGO. Ap. Crim. nº 414086-61.2014.8.09.0011. Rel. Des. LEANDRO CRISPIM. 2ª Câmara. Crim. Julgado em 07.02.2017. DJe, edição nº 2223, de 07.03.2017); "Se o Juiz, dentro do seu poder discricionário, fundamentou cada uma das circunstâncias judiciais, em que parte delas restou desfavorável ao apelante, correta a aplicação do quantum da pena base acima do mínimo legal, devendo, pois, ser mantida as punições da forma como sopesada na sentença." (TJPB. Ap. Crim. nº 00296054920168152002. Câmara Especializada Criminal. Rel. Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. J. em 26.07.2018); "PLEITO DE FIXAÇÃO DA FRAÇÃO MÍNIMA PELAS MAJORANTES DO EMPREGO DE ARMA E DO CONCURSO DE

AGENTES. QUANTUM APLICADO NA TERCEIRA ETAPA DA DOSIMETRIA. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO NESSE PONTO. Se na terceira etapa da dosimetria da pena é fixada a fração de 1/3 para as majorantes do emprego de arma e do concurso de agentes, carece de interesse recursal o pleito de aplicação da referida fração." (TJSC. Ap. Crim. nº 0046045-28.2015.8.24.0023. Procedência: Comarca da Capital. Rel. Des. Roberto Lucas Pacheco. 4ª Câmara. Crim. J. 16.03.2017); "Nos termos do art. 33, §§ 2º e 3º, do Código Penal, correta a fixação do regime inicial fechado se o réu, condenado à pena superior a 4 (quatro) anos de reclusão, é reincidente e ostenta maus antecedentes." (TJDF. Ap. Crim. nº 20150710283404APR. Acórdão nº 1081950. Rel. Des. CARLOS PIRES SOARES NETO. Rev. Des. GEORGE LOPES. 1ª Turma Criminal. Data de Julgamento: 08.03.2018. Publicado no DJE, edição do dia 19.03.2018, p. 170/176). "Esta Corte Superior firmou a compreensão de que a fração de aumento no crime continuado é determinada em função da quantidade de delitos cometidos, aplicando-se a fração de aumento de 1/6 pela prática de 2 infrações; 1/5, para 3 infrações; 1/4, para 4 infrações; 1/3, para 5 infrações; 1/2, para 6 infrações; e 2/3, para 7 ou mais infrações (HC 342.475/RN, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Sexta Turma, DJe 23/2/2016)." (STJ. AgRg no AREsp. nº 724.584/DF. Rel. Min. REYNALDO SOARES DA FONSECA. 5ª T. Julgado em 13.12.2018. DJe, edição do dia 19.12.2018); - Recurso do réu Tarcio Cesar Barbosa parcialmente conhecido e, na extensão, desprovido. Apelo do réu Edilson Alexandre da Silva conhecido e improvido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em conhecer parcialmente do apelo do réu Tarcio Cesar Barbosa, e, na extensão, desprovê-lo e conhecer do apelo do réu Edilson Alexandre da Silva, improvido-o, de conformidade com o voto do relator, e em consonância parcial com o parecer da Procuradoria de Justiça.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000269-97.2014.815.0311. ORIGEM: Princesa Isabel - 1ª Vara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Joao Pereira da Silva. ADVOGADO: Adao Domingos Guimaraes. POLO PASSIVO: Justiça Pública. Penal e Processual Penal. Violência Doméstica. Denúncia. Lesão Corporal. Delitos do art. 129, § 1º, I, II, c/c art. 66, II, "a" e "c", do CPB. Sentença. Emendatio libelli operada na sentença. Violência doméstica. Condenação pela infração ao art. 129, §§ 9º e 10, do Código Penal, com redação conferida pela Lei nº 11.340/2006. Apelo. Pretendida absolvição, sob o fundamento da fragilidade do conteúdo probatório e da excludente da legítima defesa. Improcedência. Autoria e materialidade sobejamente comprovadas. Palavras da vítima associadas a outros elementos de prova. Conhecimento e desprovido do recurso. Manutenção do édito condenatório. - "Comprovadas a materialidade e autoria do crime previsto no artigo 129, § 9º, do Código Penal, pelas declarações da vítima, corroboradas pelo depoimento da testemunha ouvida em juízo, confissão do acusado e laudo de exame de constatação de lesões corporais, deve ser confirmada a condenação sem ressalvas." (TJGO. Ap. Crim. nº 192709-11.2014.8.09.0175. Rel. Des. CARMECY ROSA MARIA A. DE OLIVEIRA. 2ª Câmara. Crim. Julgado em 16.08.2018, DJe, edição nº 2589, de 17/09/2018); - "No processo penal, a prova da alegação incumbirá a quem a fizer, constituindo dever do processado demonstrar, pelos elementos probantes dos autos, a causa justificadora de criminalidade da legítima defesa, por ele invocada, sendo que o descumprimento do encargo desautoriza o acolhimento do pleito absolutório, pela excludente de ilicitude." (TJGO. Ap. Crim. nº 131998-10.2003.8.09.0051. Rel. Des. LUIZ CLAUDIO VEIGA BRAGA. 2ª Câmara. Crim. Julgado em 09/08/2011. DJe, edição nº 921, de 11/10/2011); - "A decisão de condenação deve ser mantida quando os elementos de prova trazidos aos autos são robustos, idôneos, harmônicos e suficientes para comprovar a materialidade e a autoria do crime imputado ao réu." (TJDF. Ap. Crim. nº 20091210039792APR. Rel. Des. Alfeu Machado. 2ª Turma Criminal. Julgado em 12/08/2010. DJ 25/08/2010, p. 262). - Apelação conhecida e improvida. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em conhecer do apelo e lhe negar provimento, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste, e em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000313-91.2016.815.0911. ORIGEM: Comarca de Serra Branca. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Anailson do Nascimento. ADVOGADO: Jarbas Murilo de Lima Rafael. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE, DISPARO DE ARMA DE FOGO D (ART. 14 E ART. 15 DA LIE Nº 10.826/03). CORRUPÇÃO DE MENOR. CRIME DE TRÂNSITO (ART.310, CTB). CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONGRUADO. MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO MANTIDA. NÃO PROVIMENTO. 1. Embora concisa, não há falar em nulidade processual pela ausência de defesa técnica, inexistindo demonstração de prejuízo. 2. Uma vez comprovadas por todo o conjunto probatório e pelos elementos informativos colhidos na investigação tanto a materialidade do fato quanto a autoria pelo réu, não deve ser modificada a sentença, mantendo-se a condenação. 3. Apelação criminal não provida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, negou provimento ao apelo. Unânime.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000480-37.2015.815.0461. ORIGEM: Comarca De Solanea. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Kalleu Bruno Benedito Rosendo E Antonio Rodrigues de Melo. POLO PASSIVO: Justiça Pública. JÚRI — HOMICÍDIO QUALIFICADO — CONDENAÇÃO — APELO DA DEFESA — DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA — INOCORRÊNCIA — VEREDICTO ASSENTADO NAS EVIDÊNCIAS EXISTENTES NOS AUTOS — MANUTENÇÃO — ERRO OU INJUSTIÇA NO TOCANTE À APLICAÇÃO DA PENA — EVIDENCIAÇÃO — ANÁLISE EQUIVOCADA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS — REDIMENSIONAMENTO — PROVIMENTO PARCIAL. 1. (...) 1. No procedimento relativo aos crimes contra a vida, ao órgão recursal se permite apenas a realização de um juízo de constatação acerca da existência de suporte probatório para a decisão tomada pelos jurados integrantes do Tribunal do Júri, somente se admitindo a cassação do veredicto caso este seja flagrantemente desprovido de elementos mínimos de prova capazes de sustentá-lo. (...) (STJ. AgRg no AREsp 830.554/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 20/09/2018, DJe 28/09/2018). 2. Evidenciado equívoco na análise de determinadas circunstâncias judiciais consideradas desfavoráveis ao réu, impositivo o redimensionamento da sanção. 3. Apelo parcialmente provido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao apelo.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000573-63.2012.815.0571. ORIGEM: Comarca De Pedras De Fogo. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Antonio Humberg da Silva E Carlos Alberto da Silva. ADVOGADO: Adailton Raulino Vicente da Silva. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ARTS. 33 E 35 DA LEI ANTIDROGAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÕES. IDENTIDADE DE PEDIDOS. ANÁLISE CONJUNTA DOS DOIS RECURSOS. I) ABSOLVIÇÃO PELO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ALEGADA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO VÍNCULO ASSOCIATIVO. ARGUMENTO INFUNDADO. CONJUNTO PROBATÓRIO BASTANTE A RESPALDAR A CONDENAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO. II) DESCLASSIFICAÇÃO DA TRAFICÂNCIA PARA O DELITO DE USO (ART. 28 DA LEI Nº 11.343/06). IMPOSSIBILIDADE. DESTINAÇÃO MERCANTIL DEMONSTRADA. DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO EM FLAGRANTE EM CONSONÂNCIA COM O ACERVO PROBATÓRIO. CONDENAÇÃO MANTIDA NOS PONTOS. III) APLICAÇÃO DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DO § 4º DO ART. 33 DA LEI DE TÓXICOS EM SEU PATAMAR MÁXIMO. NÃO ACATAMENTO. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DO BENEFÍCIO. IV) EXACERBAÇÃO DA PENA. VALORAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. PENA-BASE. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. REDIMENSIONAMENTO. PROVIMENTO PARCIAL DOS APELOS. - In casu, restam comprovadas a materialidade e autoria delitivas, pois o conjunto probatório dos autos é contundente em atestar que os réus, além de traficarem, associaram-se, dolosamente, a fim de comercializar drogas. - Impossível desclassificar a conduta delitiva dos réus para enquadrá-la ao crime de uso, tipificado no art. 28 da Lei 11.343/2006, haja vista a materialidade e a autoria estarem amplamente evidenciadas no caderno processual, sobretudo pelos depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante, com total respaldo no conjunto probatório. - Os réus não preenchem os requisitos para a aplicação da redutora do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, eis que, embora primários e sem maus antecedentes, restou comprovado que se dedicam a atividades criminosas, inclusive, estão sendo processados por crime da mesma natureza. - O redimensionamento da pena é cabível quando se constata que o juízo monocrático não atentou para as máximas da proporcionalidade e razoabilidade quando da aplicação da pena-base. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial aos apelos, nos termos do voto do relator.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0000869-83.2014.815.0161. ORIGEM: Comarca de Cuité - 1ª Vara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Antonine Emerson Silva Costa. ADVOGADO: Djaci Silva de Medeiros. POLO PASSIVO: Justiça Pública. JÚRI — HOMICÍDIO SIMPLES — CONDENAÇÃO — APELO DA DEFESA — DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA — INOCORRÊNCIA — VEREDICTO ASSENTADO NAS EVIDÊNCIAS EXISTENTES NOS AUTOS — MANUTENÇÃO — DESPROVIMENTO. 1. (...) 1. No procedimento relativo aos crimes contra a vida, ao órgão recursal se permite apenas a realização de um juízo de constatação acerca da existência de suporte probatório para a decisão tomada pelos jurados integrantes do Tribunal do Júri, somente se admitindo a cassação do veredicto caso este seja flagrantemente desprovido de elementos mínimos de prova capazes de sustentá-lo. (...) (STJ. AgRg no AREsp 830.554/SP, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 20/09/2018, DJe 28/09/2018). 2. Apelo desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em negar provimento ao apelo.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0001305-35.2014.815.0131. ORIGEM: Comarca de Cajazeiras - 1ª Vara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Jocelio de Sousa Rolim E Otavio Neto Rocha Sarmento. POLO PASSIVO: Justiça Pública. PENAL E PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. INOCORRÊNCIA. FATO ACONTECIDO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 12.234/2010. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE FURTO PARA APROPRIAÇÃO DE COISA ACHADA. DELITO NÃO CARACTERIZADO. CRIME DE FURTO. ACERVO PROBATÓRIO INSUFICIENTE. ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. POSSIBILIDADE. IN DUBIO PRO REO. RECURSO PROVIDO. 1. Os fatos ocorreram sob a égide da Lei nº 12.234, de 05/05/2010, que revogou o § 2º do art. 110 do CP, portanto não há como se possa considerar, para efeito de contagem do prazo para efeito de prescrição, a data do fato tido como delituoso. 2. Não se caracteriza o delito do art. 169, inciso II, posto que não restou provado o dolo do agente em não restituir a coisa a seu legítimo dono e não transcorreu a transposição do décimo quinto dia. 3. Cabível a absolvição do crime de furto quando o conjunto probatório é insuficiente para fundamentar a condenação, em face do princípio in dubio pro reo. 3. Recurso conhecido e provido. ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em dar provimento ao apelo.



PROCESSO CRIMINAL Nº 0001679-34.2013.815.0051. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Jonas Alves da Silva. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CORRUPÇÃO DE MENOR. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. CONFIGURADA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PORTE DE ARMA (ART.14, DA LEI Nº 10.826/03). SENTENÇA CONDENATÓRIA. MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO MANTIDA. CONCURSO FORMAL. DESCARACTERIZADO. DIMINUIÇÃO DA PENA DEFINITIVA. PROVIMENTO PARCIAL. 1. A extinção da punibilidade, face o reconhecimento da prescrição retroativa, é medida que se impõe quando, tomando por base a pena em concreto fixada na sentença, ante o trânsito em julgado para a acusação, verifica-se o transcurso do respectivo lapso prescricional entre a data do recebimento da denúncia e a publicação da sentença. 2. O crime previsto no art. 14 da Lei nº 10.826/03, qual seja, porte ilegal de arma de fogo de uso permitido é de perigo abstrato que se configura pelo simples enquadramento do agente em um dos verbos descritos no tipo penal repressor. 3. extinta a punibilidade relativa ao crime de corrupção de menor, por ter ocorrido a prescrição retroativa, resta descaracterizado a aplicação do acréscimo relativo ao concurso formal. 4. Apelação criminal provida parcialmente. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, deu provimento parcial ao apelo, à unanimidade.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0002002-66.2012.815.0021. ORIGEM: Comarca Caapora. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Joao Batista Gomes da Cunha E Lucia de Fatima Freires Lins. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FALSIDADE IDEOLÓGICA. CONDENAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU. 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA) DIAS MULTAS. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVA DE DIREITO E SURSIS. INSURGÊNCIA DEFENSIVA. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. ACOLHIMENTO. FATO OCORRIDO ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 12.234/2010. LAPSO ENTRE A DATA DO FATO E RECEBIMENTO DA DENÚNCIA MAIOR QUE QUATRO ANOS. APELO CONHECIDO E PROVIDO. – A prescrição aperfeiçoa-se em 04 (quatro) anos (fato ocorrido antes da Lei nº12.234/10), quando atingido dito lapso temporal entre a data dos fatos e o recebimento da denúncia. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em declarar extinta a punibilidade em razão da prescrição, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0002876-21.2013.815.0731. ORIGEM: Comarca de Cabedelo - 1 V ara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Samuel Silva de Melo e Tania Vieira Barros. POLO PASSIVO: Justiça Pública Estadual. APELAÇÃO CRIMINAL. CORRUPÇÃO DE MENORES. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. RECONHECIDA DE OFÍCIO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. LATROCÍNIO E ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. REDIMENSIONAMENTO DA PENA. DESNECESSIDADE. DESPROVIMENTO DO APELO. 1. Evidencia-se a prescrição retroativa, se, contando-se para trás, entre a data do recebimento da denúncia e a publicação da sentença, já decorreu prazo suficiente dentre aqueles previstos no art. 109, do Código Penal para a prescrição, com base na pena em concreto. 2. Uma vez comprovadas por todo o conjunto probatório e pelos elementos informativos colhidos na investigação tanto a materialidade do fato quanto a autoria pelo réu, não deve ser modificada a sentença, mantendo-se a condenação. 2. Apelação criminal não provida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, negou provimento ao apelo, à unanimidade.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0017474-76.2015.815.2002. ORIGEM: Capital - Vara De Entorpecentes. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Ewerton Soares Sampaio Fonseca E Andre Luiz Pessoa de Carvalho. POLO PASSIVO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. ART. 33 C/C ART. 40, III DA LEI ANTIDROGAS. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO PARA O DELITO DE USO (ART. 28 DA LEI Nº. 11.343/06). IMPOSSIBILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO BASTANTE A RESPALDAR A CONDENAÇÃO PELO TRÁFICO. FATO OCORRIDO NO INTERIOR DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL. CONDIÇÃO DE USUÁRIO NÃO COMPROVADA. DESPROVIMENTO. - Demonstrado nos autos que a consumação do delito de efeito permanente se estendeu nas dependências de estabelecimento prisional, resta suficiente à incidência da causa de aumento prevista no art. 40, III da lei nº 11.343/2006. - Impossível desclassificar-se a conduta delitiva do réu e enquadrá-la ao crime de uso, tipificado no art. 28 da Lei 11.343/2006, haja vista a materialidade e a autoria estarem amplamente evidenciadas no caderno processual, sobretudo pelos depoimentos dos policiais que efetuaram a prisão em flagrante, com total respaldo no conjunto probatório. - Para a formação de um juízo de certeza razoável sobre o comércio de entorpecentes, não é indispensável a prova efetiva do tráfico quando há indícios convincentes que demonstram a traficância. Precedentes. ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0023526-25.2014.815.2002. ORIGEM: Comarca da Capital - Vara de Entorpecentes. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Edinalva Tavares da Costa. ADVOGADO: Francisco Rafael Costa de Andrade. POLO PASSIVO: Justiça Pública. PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS. MATERIALIDADE E AUTORIA. COMPROVAÇÃO. PRETENSÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA CONSUMO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS QUE INDICAM A MERCÂNCIA ILÍCITA. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. 1. A condenação resta confirmada quando a materialidade do crime comprova-se pela apreensão da droga e demais provas dos autos. 2. Não há que se falar em delito de consumo próprio quando restou caracterizada a traficância de acordo com os parâmetros previstos no do § 2º do art. 28 da Lei nº 11.343/2006. 3. Apelação criminal não provida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, negou provimento ao apelo, nos termos do relator. Unânime.

PROCESSO CRIMINAL Nº 0124317-29.2012.815.0011. ORIGEM: Campina Grande - 5A Vara. RELATOR: Des. Joás de Brito Pereira Filho. POLO ATIVO: Silvanio Sales dos Santos E Gizelda Gonzaga de Moraes. POLO PASSIVO: Justiça Pública. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO — Roubo duplamente majorado c/c corrupção de menores (arts. 157, §2º, I e II do CP e 244-B do ECA) — Materialidade e autoria comprovadas — Condenação — Pretendida absolvição por insuficiência de provas — Inadmissibilidade — Delação de corréu — Reconhecimento pelas vítimas — Apelo desprovido. 1. Inadmissível falar em insuficiência de provas se os elementos indiciários constantes do caderno processual apontam, inviduamente, para o réu a prática da conduta que lhe é irrogada, mormente se comprovada a autoria com a delação de corréu e com o reconhecimento pelas vítimas. 2. Apelo desprovido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa

APELAÇÃO Nº 0000009-63.2017.815.0101. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: 1º Julio Cesar Fernandes de Oliveira, 2º Bruno Tavares de Jesus, 3º Alex Pereira da Silva E 4º Jefferson de Souza Fernandes. ADVOGADO: 1º Jailson Araujo de Souza, ADVOGADO: 2º Vinícius Fernandes de Almeida, ADVOGADO: 3º Vinícius Fernandes de Almeida E ADVOGADO: 4º Jailson Araujo de Souza. APELADO: A Justiça Pública Estadual. APELAÇÕES CRIMINAIS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA ARMADA, RECEPÇÃO, POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO E USO DE DOCUMENTO FALSO. Art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/13, art. 180 do Código Penal, art. 16, caput, da Lei 10.826/03 e art. 304 do CP. PRELIMINAR DE INÉPCIA. Ausência de prejuízo ou nulidade. Suficiente descrição fática veiculada na denúncia. Exercício do contraditório e ampla defesa demonstrados. Rejeição. Organização Criminosa Armada. Autoria e materialidade incontestes, mediante robusto conjunto de provas. Liame subjetivo, estabilidade, divisão de tarefas e intenção de praticar delitos com penas máximas superiores a 04 anos. Condenação mantida. Recepção. Veículo de procedência ilícita apreendido em flagrante. Evidenciada a ciência dos denunciados. Manutenção. Posse Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito. Bis in idem configurado em face da causa de aumento específica relativa à organização criminosa armada. Absolvição neste ponto. Uso de documento falso por um dos apelantes. Réu que se apresentou com CNH falsa. Confissão judicial. Delito mantido no rol de condenações. Decote na sanção relativa ao delito de posse ilegal de arma de fogo de uso restrito (absolvição) Demais penas privativas de liberdade mantidas. Ausência de violação do princípio da correlação em face da aplicação de circunstância agravante, por força do art. 385 do CPP. Penalidades de multa. Retificação do parâmetro utilizado, fixando-se em dias-multa. Proporcionalidade entre a pena corpórea e a sanção pecuniária. PROVIMENTO PARCIAL DOS APELOS. - Em matéria de nulidade, rege o princípio dos de nullité sans grief, segundo o qual não há nulidade sem que o ato tenha gerado efetivo prejuízo, mormente o cerceamento da defesa no tocante aos fatos imputados na peça acusatória. - Se a exordial apresentou narrativa coesa, de forma suficiente a garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa, não há falar em nulidade, uma vez que os réus defenderam-se dos fatos durante toda a instrução, sem trazer à baila o eventual prejuízo suportado. - O tipo penal previsto no art. 2º, § 2º, da Lei 12.850/13 é plurinuclear ou de ação múltipla. Logo, basta que o agente promova, constitua, financie ou simplesmente integre organização criminosa para que esteja configurado o delito. - Evidenciada de forma robusta a autoria e materialidade, diante das diversas provas e elementos colhidos, deve ser mantida a condenação. - Apreendido em flagrante veículo que foi produto de ilícito e demonstrada a ciência dos agentes, deve ser mantida a condenação pelo delito previsto no art. 180 do CP. - Sendo a posse de armas crime meio, já que a presença dos artefatos já foi penalizada de modo específico com a causa de aumento prevista no § 2º do art. 2º da Lei 12.850/2013 (organização criminosa armada), deve ser evitada a dupla condenação (bis in idem), vedada em nosso ordenamento jurídico, com a consequente absolvição dos os apelantes condenados nas penas do art. 16 da Lei 10.826/2003. - Diante da apreensão de CNH falsa em poder do réu, que identificou-se com o nome inverídico contido no documento e confessou a prática em juízo, deve ser mantida a condenação. - Para o STJ, a dosimetria da pena não é uma operação aritmética exata, mas sim um exercício de discricionariedade vinculada do julgador, que, detectando a presença de circunstâncias desfavoráveis ao réu, deve adequá-la ao patamar que melhor servirá para a repressão do delito, porquanto mais próximo está o Juiz da realidade fática e das peculiaridades do caso concreto. - Conforme cediço, basta a presença de uma única circunstância judicial desfavorável, para que a pena-base seja exasperada acima do mínimo legal. - O réu se defende dos fatos a ele imputados e não da capitulação legal trazida pelo órgão acusatório. Porém, tratando-se de agravante da pena, o seu reconhecimento pode ser feito mesmo que não haja menção na peça acusatória, desde que a ação penal seja pública. Esta é a exceção destacada no artigo 385 do

CPP. - Frise-se que a pena de multa é composta de dois fatores. O primeiro, calculado em dias-multa, guarda proporcionalidade com a sanção privativa de liberdade aplicada. Já o segundo, diz respeito à fração do salário mínimo a que corresponderá cada unidade (dia-multa). - A sanção de multa deve ser aplicada de forma proporcional ao montante fixado na pena privativa de liberdade. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS, para excluir as condenações pelo delito de posse ilegal de arma de fogo de uso restrito (art. 16 da Lei 10.826/2003) impostas a Júlio César Fernandes e Alex Pereira da Silva, com as consequentes readequações das penas e retificações nas sanções de multa, mantidos os demais termos da sentença, em harmonia parcial com o Parecer Ministerial.

APELAÇÃO Nº 0001511-49.2017.815.0000. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: Orlando de Oliveira Lima. ADVOGADO: Ravi Vasconcelos da Silva Matos E Aécio Flavio Farias de Barros Filho. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Crime militar. Peculato. Artigo 303, do Código Penal Militar. Sentença. Condenação transitada em julgado para o Ministério Público. Mantida em grau de recurso apelaratório da defesa. Concessão de Habeas Corpus, ex officio, pelo Superior Tribunal de Justiça. Ausência de exame do regime inicial de cumprimento da pena. Manutenção de todas as demais determinações do julgado. Devolvido apenas para sanar omissão. Preliminares. Intempestividade. Inocorrência. Prescrição retroativa. Não vislumbrada. Violação a dispositivo processual penal. Não ocorrência. Mérito. Regime inicial fechado aplicado. Irresignação de defesa. Fundamentação que ultrapassou os limites da ordem emanada pelo STJ. Vislumbrado. Reforma. Imposição do regime inicial aberto. Rejeição das preliminares arguidas, e, no mérito, provimento do apelo. - Sendo o apelo protocolado no dia 08/05/2017, à fl. 654, em data anterior a intimação do recorrente, resta plenamente tempestivo o apelo, razão pela qual rejeito a preliminar de intempestividade aduzida pelo apelado órgão ministerial. - Considerando-se a pena concreta (art. 303, do CPM), transitada em julgado para o Ministério Público, para fins de contagem de prazo prescricional, nos moldes do que prediz o art. 125, § 1º, c/c o seu inciso V, do CPM, percebe-se que, na sua forma retroativa, entre a data do fato (22/03/2006) e o recebimento da denúncia (19/06/2008), bem como entre o recebimento da peça vestibular e a sentença final para o parquet (12/12/2014), não se ultrapassou o prazo de 08 (oito) anos, legalmente imposto, de forma tal, que não resta prescrita a pena. - Não há que se falar em nulidade, se as razões recursais foram apresentadas a tempo e modo, sem nenhum prejuízo à parte apelante, no caso o réu aqui recorrente, visto que, não houve um indeferimento ao pedido, mas, tão somente, a Juíza despachante executou os trâmites normais do recurso apelaratório criminal, que tem ordenamento próprio para tal fim, conforme regra do art. 531, do Código de Processo Penal. - Outrossim, em não existindo prejuízos à parte, inócuo anular o feito e devolver o caderno processual para se repetir ato já devidamente encartado nos autos, pois é mero preciosismo sem resultado relevante para as partes, apenas trazendo obstáculos ao escorrido andamento do feito. - A ausência constatada pelo Superior Tribunal de Justiça, restringia-se apenas em dizer o regime inicial da pena, sob os fundamentos e bases já existentes na sentença, conforme preceitos do que determinava o seu julgado, sem com isso lançar mão de novos elementos agregadores. Conforme bem disse o sábio parecerista ministerial, "deveria o juízo a quo ter feito a transcrição apenas do que já tinha sido valorado no primeiro édito condenatório, para posteriormente concluir pelo regime aplicado", nos termos art. 33, do Código Penal, conforme bem gravado no art. 61, do CPM. - Logo, considerando-se o art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, bem como a inexistência de outros fatores que impliquem em regime mais gravoso, é de se reconhecer a aplicação do regime aberto para o cumprimento inicial da reprimenda, acaso passe a cumpri-la em estabelecimento penal civil. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO, PARA REJEITAR PRELIMINARES e, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO APELO, para, reformar a sentença, fixando o regime inicial de cumprimento da pena como sendo o aberto, nos termos deste voto e em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO Nº 0022579-73.2011.815.2002. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. APELANTE: 2º Francisco Batista Pordeus E 1º Kleberson Andrade Pires Fernandes. ADVOGADO: 2º Eduardo Henrique Nogueira Luna E ADVOGADO: 1º Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro E Outro. APELADO: Justiça Pública Estadual. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Carlos Magno dos Santos. APELAÇÃO CRIMINAL. Homicídio duplamente qualificado. Art. 121, § 2º, incisos I e IV, do Código Penal. Condenações pelo Sinédrio Popular. Irresignações dos réus. Preliminar. Nulidade da sessão do júri. Leitura da pronúncia. Infringência art. 478, I, do CPP. Inocorrência. Mera explicação de qualificadora, conforme consignado em ata. Mérito. Condenação contrária às provas nos autos. Insuficiência probatória para sedimentar o crime e as suas qualificadoras. Inocorrência. Soberania da decisão emanada pelo Sinédrio Popular. Manutenção do decum. Redução da pena. Bons antecedentes. Irrelevância. Várias outras circunstâncias judiciais sopesadas em desfavor do réu. Manutenção da punição celular. Rejeição da preliminar aventada e no mérito desprovemento dos apelos. - Nos termos da jurisprudência vigente, a simples menção ou leitura da sentença de pronúncia durante a sessão plenária do júri, desprovida do caráter de argumento de autoridade, não implica, automaticamente, na nulidade do julgamento, especialmente considerando que o Conselho de Sentença possui amplo acesso ao conteúdo dos autos. Precedentes do STJ. - O inconformismo da defesa com a versão dos fatos adotada pelos jurados não possibilita, por si só, a realização de novo julgamento. - O Tribunal do Júri tem soberania para optar por qualquer tese ou versão apresentadas pelas partes em plenário, desde que respaldada amparo probatório, sem que tal fato signifique decidir em contrariedade à prova dos autos. Desprovemento do apelo ministerial. - Como se observa da transcrição detalhada da dosimetria empregada pelo Juiz sentenciante, contribuíram, significativamente, para o aumento da pena-base, afastando-a do mínimo legal previsto em abstrato, as circunstâncias judiciais, do art. 59, do CP, inerentes à culpabilidade, a conduta social do réu, os motivos e as consequências do crime, de forma tal que, fundamentadamente, respeitando-se os preceitos constitucionais e infraconstitucionais previstos, aquilato-se reprimenda celular, que não merece qualquer reparo, em razão da primariedade do apelante. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR PRELIMINAR DE NULIDADE DO JÚRI E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, em harmonia com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0010033-66.2016.815.0011. ORIGEM: 2º TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Des. João Benedito da Silva. APELANTE: Ivamar de Paiva Barreto. ADVOGADO: Ozael da Costa Fernandes, Oab/pb nº 5.510 E Outro. APELADO: Justiça Pública. PENAL. APELAÇÃO. TRIBUNAL DO JÚRI. CONDENAÇÃO. SUSTENTAÇÃO ORAL. DESISTÊNCIA DA PRELIMINAR E ALGUNS FUNDAMENTOS DE MÉRITO. EXACERBAÇÃO DA PENA. INSURREIÇÃO MANTIDA NESTE PONTO. INOCORRÊNCIA. AFASTAMENTO DAS QUALIFICADORAS. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. Manifestada da tribuna, por ocasião da sustentação oral, a desistência da preliminar arguida nas razões recursais, e da insurreição quanto a outros temas meritórios, restou proceder-se à análise quanto à exacerbação da pena. Inviável o afastamento da qualificadora do motivo fútil, já que foi descrita motivação concreta apta a configurar futilidade, restando certa a desproporção entre o motivo e o delito praticado. Mantida a qualificadora em questão. Dinâmica do fato que demonstra a configuração da surpresa apta a qualificar a conduta. Qualificadora da impossibilidade de defesa da vítima mantida. Na fixação da pena-base há de respeitar-se a discricionariedade do julgador, não se lhe impondo seguir, para esse fim, rígido esquema matemático. Se exsurge dos autos circunstâncias desfavoráveis ao agente, que foram bem sopesadas pelo julgador, não se há falar em desproporcionalidade ou imotivação da reprimenda imposta. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em PRELIMINARMENTE, E NA TRIBUNA, O ADVOGADO DO APELANTE SOLICITOU A DESISTÊNCIA DA PRELIMINAR ARGUIDA, PLEITEANDO UNICAMENTE A REDUÇÃO DA PENA, SENDO PELO COLEGIADO ENTÃO, E NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.



PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

10ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 09 DE ABRIL DE 2019. HORÁRIO: 9:00

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 01 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0818292-95.2015.815.2001. ORIGEM: 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO(S): MARCOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADO(S): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 02 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0814968-97.2015.8.15.2001. ORIGEM: 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). EMBARGADO: JOBSON PEREIRA BARBOSA. ADVOGADO: RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 03 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0803967-02.2018.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA. EMBARGANTE: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO. ADVOGADO: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO (OAB/PB 13254). EMBARGADO: JOSÉ ESTÉLIO DE FIGUEIREDO. ADVOGADO: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR (OAB/PB 15195)



RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 04 - AGRADO INTERNO N.º 0805574-50.2018.8.15.0000. ORIGEM: 16.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE: ILANA VIRGÍNIA RIBEIRO COUTINHO RÉGIS. ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL (OAB/PB 11.195) E FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA (OAB/PB 11.689). AGRAVADA: VIRGÍNIA LÚCIA SIQUEIRA MELO. ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA DE SÁ FONTES (OAB/PB 2696) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 05 - AGRADO INTERNO N.º 0801121-43.2017.8.15.0001. ORIGEM: 9.ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADA: ANDRESSA FERNANDES MAIA FALCÃO – OAB/PB N.º 21.048. AGRAVADO: ALDO CATÃO DE VASCONCELOS. ADVOGADO: ALMIR PEREIRA DORNELO (OAB/PB N.º 14.927).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 06 - AGRADO INTERNO N.º 0801015-16.2019.8.15.0000. ORIGEM: 10.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. AGRAVANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO: HERMANO DE SÁ GADELHA (OAB/PB N.º 8.463), LEIDSON F. TORRES MATOS (OAB/PB N.º 13.040) E OUTROS. AGRAVADO: JOSEFA DE OLIVEIRA BEZERRA. ADVOGADO: MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO (OAB/PB 11535)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 07 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0800096-27.2019.8.15.0000. ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR. AGRAVADA: SEVAHC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 08 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0806768-85.2018.8.15.0000. ORIGEM: 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL. AGRAVANTE: EDMILSON DA SILVA. ADVOGADO: WAGNER VELOSO MARTINS – OAB/PB N.º 25.053-A. AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 09 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0805646-37.2018.8.15.0000. ORIGEM: 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. ADVOGADO: IGOR DE ROSAMEILDA DANTAS. AGRAVADO: RALLEY DOS SANTOS BRANDÃO. ADVOGADO: FRANCILÁUDIO DE FRANÇA RODRIGUES (OAB/PB 12118)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 10 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0807315-28.2018.8.15.0000. ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA CAPITAL. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADORA: ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADOS: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA; A SAMARITANA LANCHES EPITÁCIO LTDA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 11 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0800120-55.2019.8.15.0000. ORIGEM: 2.ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA. AGRAVANTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADOS: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE N. 23.255). AGRAVADO: FRANCINALDO TEIXEIRA LIMA. ADVOGADO: JOHNNYS GUIMARÃES OLIVEIRA (OAB/PB N. 20.631).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 12 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0805996-25.2018.8.15.0000. ORIGEM: 1.ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: SERGIO SCHULZE (OAB/PB 19743-A) APELADO: ANTONIO CAETANO LEITE.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 13 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0812841-41.2016.8.15.0001. ORIGEM: 7.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: MARIA NAZARETH ARAÚJO. ADVOGADO: PAULO EDSON DE SOUZA GOIS (OAB/PB 9939) APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 14 - APELAÇÃO N.º: 0800806-20.2014.8.15.0001 ORIGEM: 9.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: CLEONICE MOREIRA ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11523) APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 15 - APELAÇÃO N.º: 0835023-35.2016.8.15.2001 ORIGEM: 4.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADO: PAULO MARCELINO ADVOGADOS: GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (OAB/PB N.º 13529) E ENÉAS FLÁVIO S. DE MORAIS SEGUNDO (OAB/PB N.º 14318)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 16 - APELAÇÃO N.º: 0824089-81.2017.8.15.2001 ORIGEM: 5.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL APELANTE: JOSÉ JORGE SOARES GUIMARÃES ADVOGADOS: ALEXANDRE G. CEZAR NEVES (OAB/PB 14.640), UBIATÁ FERNANDES DE SOUZA (OAB/PB 11.960) E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA (OAB/PB 22.596) 1.ª APELADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES 2.ª APELADO: PARAÍBA PREVIDENCIA ADVOGADOS: MILENA MEDEIROS DE ALENCAR (OAB/PB N.º 15.676) E JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17281)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 17 - APELAÇÃO N.º: 0815482-16.2016.8.15.2001 ORIGEM: 16.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A) APELADO: ROSINEIDE GOMES BATISTA ADVOGADA: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS (OAB/PB 14708)

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 18 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801085-09.2018.8.15.0181. ORIGEM: 4.ª VARA MISTA DE GUARABIRA. APELANTE: JOELMA PEREIRA BEZERRA. ADVOGADO: ANTÔNIO TEOTÔNIO DE ASSUNÇÃO (OAB/PB 10492) APELADA: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA.

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 19 - APELAÇÃO CÍVEL N.º 0806220-76.2015.8.15.2001. ORIGEM: 12.ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADO: JORGE ROBERTO DA SILVA. ADVOGADO(S): RAFAEL DE ANDRADE THIAMER (OAB/PB 16.237).

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (PJE) 20 - APELAÇÕES CÍVEIS N.º 0801001-35.2017.8.15.0151. ORIGEM: 1.ª VARA MISTA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO. APELANTE(1): BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/SP 178.033) APELANTE(2): JOSÉ CIRILO DE SOUSA. ADVOGADO: CHRYSOTOFANES OLIVEIRA FERNANDES (OAB/PB 20186) APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 21 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0806138-29.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6.ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL EMBARGANTE(S): BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO(S): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB/PA 24.871-A) EMBARGADO(S): GERALDO MOREIRA DA SILVA E GUARACI NASCIMENTO MONTEIRO MOREIRA ADVOGADO(S): SANDRA SUELEN FRANÇA DE OLIVEIRA MACEDO (OAB/PB 12.853)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 22 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º: 0800276-28.2018.8.15.0001 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS EMBARGANTE: ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS ADVOGADO: ITACIARA LUCENA CIRNE (OAB/PB 15.846) EMBARGADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A ADVOGADO: ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS (OAB/PE 22.718)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 0844680-98.2016.8.15.2001 ORIGEM: 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: DORALICE MASCENA DA SILVA ADVOGADO: KEHLTON CRISTIANO G. DE CARVALHO (OAB/PB 22899) EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A ADVOGADA: MARIANA BASTOS DA P. BENGHI (OAB/PI N.º 8.203-A)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 24 - AGRADO INTERNO N. 0802581-97.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO GURGEL AGRAVADA: TRANSPORTADORA SÃO BERNARDO LTDA – EPP

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 25 - AGRADO INTERNO N. 0800945-96.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA LILYANE FERNANDES B. DE OLIVEIRA AGRAVADO: KLEITON GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 26 - AGRADO INTERNO N.º: 0802228- 57.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO GURGEL AGRAVADO: MARENI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 27 - AGRADO INTERNO N. 0802135-94.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA ALESSANDRA FERREIRA ARAGAO GURGEL AGRAVA-

DO: AURÉLIO FERNANDES DE CARVALHO, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 28 - AGRADO INTERNO N.º: 0802134-12.2019.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO AGRAVADO: FACELL CELULAR LTDA - ME, MARIA DE LOURDES MELO BRITO, REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 29 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0806347-95.2018.8.15.0000 ORIGEM: 5.ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: RENAN DE VASCONCELOS NEVES AGRAVADO: THIAGO JOSE CRUZ DE SOUZA ADVOGADO: VAGNER VELOSO MARTINS (OAB/PB 25053)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 30 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0806775-77.2018.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE SOLÂNEA AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA AGRAVADO: SONIA MARIA DE SOUZA - EPP

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 31 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0804386-22.2018.8.15.0000 ORIGEM: 4.ª VARA DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTES: MIGUEL GOMES DOS SANTOS E OUTROS ADVOGADO: HERATÓSTENES SANTOS DE OLIVEIRA (OAB/PB 11.140), HILTON SOUTO MAIOR NETO (OAB/PB 13533-B), WALLACE ALENCAR GOMES (OAB/PB 24.739) E OUTROS AGRAVADO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO CIRILO DA ROCHA, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, IOLANDA TRAVASSOS DA ROCHA ADVOGADO: SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (OAB/PB 3728), WALTER DE ALGRA JÚNIOR (OAB/PB 8682), VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO COUTINHO (OAB/PB 10737), JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO (OAB/PB 5980) E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 32 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º: 0805955-58.2018.8.15.0000 ORIGEM: 4.ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL. AGRAVANTE: EDSON CEZAR AZEVEDO ADVOGADOS: JONNYERT FRANCISCO DE LIMA (OAB/PB N.º 22.522) E JERONIMO SOARES DA SILVA (OAB/PB N.º 2578) AGRAVADO: KIARA KAROLINE TARDEL DE MELO ADVOGADO: JOÃO ANTONIO DE MOURA (OAB/PB 13138)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 33 - APELAÇÃO N.º: 0802633-66.2014.8.15.0001 ORIGEM: 5.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. ADVOGADO: THIAGO CARTAXO PATRIOTA (OAB/PB 12513) APELADO: JEFFERSON GALDINO DE SOUSA, EDMILSON FREIRE GOMES ADVOGADO: GUSTAVO GUEDES TARGINO (OAB/PB 14935)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 34 - APELAÇÃO CÍVEL N. 0800430-80.2017.8.15.0081 ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BANANEIRAS APELANTE: MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR REMBRANDT MEDEIROS ASFORA. APELADO: LUIZ DA SILVA BARBOSA ADVOGADO: CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA (OAB/PB 10.751)

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 35 - APELAÇÃO N.º: 0801321-92.2017.8.15.0181 ORIGEM: 4.ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADOR: PAULO RENATO GUEDES BEZERRA APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 36 - APELAÇÃO N.º: 0821262-20.2016.8.15.0001 ORIGEM: 8.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARIA POSSIDONIA SANTOS ADVOGADA: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11.523) APELADO: CLARO S/A ADVOGADO(S): CÍCERO PEREIRA DE LACERDA NETO -OAB/PB 15.401.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 37 - APELAÇÃO N.º: 0802646-12.2015.8.15.0751 ORIGEM: 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: TNL PCS S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A) E VALTER DE MELO (OAB/PB 7994) APELADO: EDICELIA TRAVASSOS DE LIMA

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. (PJE) 38 - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO N.º: 0818580-43.2015.8.15.2001 ORIGEM: 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS, RAFAEL DE LUCENA FALCAO E OUTROS APELADO: VANDERLEIA DOS SANTOS ADVOGADOS: MARIA DA GLORIA VIRGINO BARBOSA (OAB/PB 15316) E DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO (OAB/PB 17.064)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 39 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0808080-09.2015.8.15.2003 ORIGEM: 4.ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA EMBARGANTE: FLYTOUR VIAGENS LTDA E SILVEIRA E FIGUEIREDO VIAGENS E TURISMO LTDA – ME ADVOGADO: RICARDO AZEVEDO SETTE (OAB/SP 138.486-A) EMBARGADO: JOSÉ PEREIRA MARQUES FILHO ADVOGADO: WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB N.º 12.189)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 40 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N.º 0812601-86.2015.8.15.0001 ORIGEM: 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE EMBARGANTE: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA ADVOGADO: ALMIR PEREIRA DORNELO (OAB/PB 14927) EMBARGADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 41 - AGRADO INTERNO N.º 0834263-23.2015.8.15.2001 ORIGEM: 2.ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PROCURADORES: ADELMAR AZEVEDO REGIS, JULYANA PERRELLI DE AYALLA DORIA E OUTROS AGRAVADO: ANTÔNIO WILSON

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 42 - AGRADO INTERNO N.º 0805267-96.2018.8.15.0000 ORIGEM: 1.ª VARA DOS EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL AGRAVANTE: Q2000 IMPORTAÇÕES LTDA-ME ADVOGADO: CLEBER DE SOUZA SILVA (OAB/PB 11.719) AGRAVADO: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORA: ADLANY ALVES XAVIER

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 43 – AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0804156-77.2018.8.15.0000 ORIGEM: 6.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA PROCURADORES: SERGIO ROBERTO FELIX LIMA E OUTROS AGRAVADO: REFRESCO GUARARAPES LTDA ADVOGADOS: IVO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE N.º 25.263) E OUTROS

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 44 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0806076-86.2018.8.15.0000 ORIGEM: 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE AGRAVANTE: TEMÍSTOCLES RIBEIRO SILVA ADVOGADO: JOÃO CARLOS PEREIRA SANTOS (OAB/PB 16.790) E OUTROS AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 45 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0806917-81.2018.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE TEIXEIRA AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO ADVOGADO: SEBASTIAO AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA (OAB/PB 9447) AGRAVADO: NAPOLEÃO DE ALMEIDA, FRANCISMAR BATISTA AUGUSTO, ODILON SIMÕES DOS SANTOS, TIAGO SIMÕES DOS SANTOS E NÚBIA REJANE BARBOSA NOGUEIRA ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES (OAB/PB 14343) E IAGO PIERRE SOARES BARBOSA (OAB/PB 24158)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 46 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0805396-04.2018.8.15.0000 RIGEM: 2.ª VARA MISTA DA COMARCA DE SAPE AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SAPÉ PROCURADORES: GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO (OAB/PB 11234) E DESYANE PEREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PB 23426) AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 47 - AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 0807173-24.2018.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE BELÉM AGRAVANTE: CARLOS GERALDO DE OLIVEIRA SOUSA ADVOGADO: EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA (OAB/PB N.º 22.524) AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DONA INÊS ADVOGADO: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO (OAB/PB 12.381)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 48 - APELAÇÃO N.º 0805366-41.2017.8.15.0731 ORIGEM: 5.ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO APELANTE: DANILO MOTA DE ARAÚJO ADVOGADO: MARCUS TÚLIO MACÉDO DE LIMA CAMPOS (OAB/PB N.º 12.246) E MARCO AURÉLIO MARQUES MEDEIROS OAB/PB N.º 17.107) APELADO: BANCO AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A ADVOGADO: ELÍSIA HELENA DE MELO MARTINI (OAB/RN 1853) E HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO (OAB/SP N.º 221.38)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 49 - APELAÇÃO N.º 0829799-48.2018.8.15.2001 ORIGEM: 6.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: NAILSON DE ALMEIDA SIMÕES ADVOGADO: MANOEL SALES SOBRINHO (OAB/PB 3111) E WILMA SALES DORE (OAB/PB 12.992) E WILSON DOS SANTOS SALES (OAB/PB 21.717) APELADO: MARLUCE CARNEIRO DA SILVA ADVOGADO: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NÓBREGA (OAB/PB 15.037), FELIPE MENDONÇA VICENTE (OAB/PB 15.458), MARIELLA MELO NERY DANTAS (OAB/PB 19.798) E DANYELLA F. DE ALBUQUERQUE (OAB/PB 23.968)



RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0822178-54.2016.8.15.0001 ORIGEM: 9ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: FRANCISCA FERNANDES DA SILVA ADVOGADO: PATRÍCIA ARAÚJO NUNES (OAB/PB 11523) APELADO: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PA 21078) E SERVIO TULIO DE BARCELOS (OAB/MG 44698)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 51 - APELAÇÃO Nº 0814572-04.2018.8.15.0001 ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES (OAB-PB 14.798) E ANNE KARINE RODRIGUES MORAES (OAB-PB 23.573) APELADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17314-A)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 52 - APELAÇÃO Nº 0805589-29.2015.8.15.2003 ORIGEM: 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA APELANTE: DEYSE HELOISA COSTA SOARES ADVOGADO: JEREMIAS FERREIRA DORNELAS (OAB/PB 16.670) E MAURÍCIO GOMES DE ASSIS JÚNIOR (OAB/PB 18.485) APELADO: ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADO: GERALDEZ TOMAZ FILHO (OAB/PB 11401) E JOHN ANDERSON L. DE QUEIROZ (OAB/PB 25.316)

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (PJE) 53 - APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO Nº 0800518-60.2017.8.15.0941 ORIGEM: COMARCA DE ÁGUA BRANCA APELANTE: MUNICÍPIO DE JURU ADVOGADO: DANILO LUIZ LEITE (OAB/PB Nº 21240) APELADO: AURICÉLIO GRANGEIRO DA SILVA ADVOGADO: MARCELINO XENÓFANES DINIZ DE SOUZA (OAB/PB 11.015)

PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS

RELATOR: EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO (FÍSICO) 54 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0034773-40.2013.815.2001. ORIUNDO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S/A. ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB/SP 117.417) E OUTRA. 1º EMBARGADA: VRG LINHAS AÉREAS S/A. ADVOGADO(S): THIAGO CARTAXO PATRIOTA (OAB/PB 6.149). 2º EMBARGADOS: JORGE OTHON LILJA PIRES E OUTROS. ADVOGADO(S): PEDRO NÓBREGA CÂNDIDO (OAB/PB 16.692).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (FÍSICO) 55 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001482-39.2012.815.0011. ORIUNDO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. EMBARGANTE: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO(S): BRUNO SOUTO DA FRANCA (OAB/PB 9.595) E OUTROS. EMBARGADO: RALEY FERREIRA DA SILVA. ADVOGADO(S): ARTHUR DA COSTA LOIOLA (OAB/PB 13.630).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 56 - AGRAVOS INTERNOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038695-89.2013.815.2001. ORIUNDO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE. 2º AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17.281), JULIENNE LIMA PONTES DA COSTA (OAB/PB 22.364) E OUTROS. AGRAVADO: ANTÔNIO CUSTÓDIO GOMES DE FIGUEIREDO. ADVOGADO(S): ÊNIO SILVA NASCIMENTO (OAB/PB 11.946) E OUTRA.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 57 - AGRAVOS INTERNOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081962-48.2012.815.2001. ORIUNDO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, ALEXANDRE MAGNUS F. FREIRE. 2º AGRAVANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17.281), EUCLIDES DIAS DE SÁ FILHO (OAB/PB 6.126) E OUTROS. AGRAVADO: FLÁVIO INÁCIO TORRES. ADVOGADO(S): DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA (OAB/PB 16.791).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002701-17.2014.815.0141. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA. APELANTE: BV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO(S): MOISÉS BATISTA DE SOUSA (OAB/PB 149.225-A) E FERNANDO LUZ PEREIRA (OAB/PB 147.020-A). APELADO: JOÃO PEREIRA DE ANDRADE. ADVOGADO(S): JOACSFRA PEREIRA SOARES (OAB/PB 15.825) E FRANCISCO DE FREITAS CARNEIRO (OAB/PB 19.114).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001122-70.2016.815.0171. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA. APELANTE: ROBSON LAMBERTO BARBOSA DE ALMEIDA. ADVOGADA(S): THAIS KELLY TORRES ROCHA (OAB/PB 16.961) APELADO: BIJUTERIAS MABEL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. ADVOGADO(S): CLODOVAL BENTO DE ALBUQUERQUE SEGUNDO (OAB/PB 18.197).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000457-10.2012.815.1201. ORIUNDO DA COMARCA DE ARAÇAGI. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A) APELADO: JORGE DELGADO NETO. ADVOGADO(S): HUMBERTO TRÓCOLI NETO (OAB/PB 6.349).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 61 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009346-70.2015.815.2001. ORIUNDO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADO(S): HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13.040). APELADA: JOANA EHRICK FIRMINO. ADVOGADA(S): AMANDA LUNA TORRES (OAB/PB 15.400).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019474-62.2009.815.2001. ORIUNDO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ JOÃO FELINTO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE, MARILEA LUCIMEIRE ALVES DE FREITAS. ADVOGADO(S): ANDRESSA FERNANDES ALVES DE FREITAS (OAB/PB 21.048) E PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA (OAB/PB 7.854). APELADO: DETRAN/PB – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA. ADVOGADO(S): SIMÃO PEDRO DO Ó PORFÍRIO (OAB/PB 17.208).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 63 - APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0012686-12.2014.815.0011. ORIUNDO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1º APELANTE: AURISTELA MOURA MACIEL. ADVOGADA(S): NÁDIA KARINA DE MOURA MACIEL (OAB/PB 10.630) E OUTROS. 2º APELANTE: HÉLIO SOBRAL DE QUEIROZ. ADVOGADO(S): SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA (OAB/PB 13.657). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001045-49.2014.815.0521. ORIUNDO DA COMARCA DE ALAGOINHA. APELANTE: JOÃO MARIA DE SOUZA. ADVOGADO(S): CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA (OAB/PB 10.751). APELADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO (OAB/PB 12.381).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000210-51.2014.815.0201. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE INGÁ. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO(S): SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE (OAB/PB 20.111-A) APELADO: EDVAN LIMA DE SOUZA. ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 66 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000023-04.2013.815.0581. ORIUNDO DA COMARCA DE RIO TINTO. APELANTE: EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA. ADVOGADA(S): LUCIANA RIBEIRO FERNANDES (OAB/PB 16.961) E OUTRA APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A. ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/RN 392), SUÉLIO MOREIRA TORRES (OAB/PB 15.477) E PATRÍCIA GURGEL PORTELA MENDES (OAB/RN 5.424).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 67 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002031-28.2014.815.0351. ORIUNDO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SAPÉ. APELANTE: EDSON PEDRO DO NASCIMENTO. ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4.007) APELADO: ANTÔNIO PEDRO DO NASCIMENTO.

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 68 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004640-61.2012.815.0251. ORIUNDO DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: BANCO J. SAFRA S/A. ADVOGADO(S): MAURÍCIO SCANDELARI MILCZEWSKI (OAB/RS 70.520), MARCO JULIANO FELIZARDO (OAB/RS 80.732) E OUTRO. APELADA: TATIANA BARRETO BARROS. ADVOGADO(S): ALEXANDRE LUCENA CAMBION (OAB/PB 9.569).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 69 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010226-96.2014.815.2001. ORIUNDO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: PLANNER TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ADVOGADO(S): GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU (OAB/SP 117.417) E VIRGÍNIA CABRAL TOSCANO BORGES (OAB/PB 18.961). APELADO: CLIO ROBISPIERRE CAMARGO LUCONI. ADVOGADO(S): WILSON FURTADO ROBERTO (OAB/PB 12.189) E MARISETE FEDRIGO (OAB/PB 15.112-B).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 70 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069694-88.2014.815.2001. ORIUNDO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. ADVOGADO(S): ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE 16.983) E OUTROS. APELADO: ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS. ADVOGADO(S): MÁRCIO ANDRÉ LIMA NOVAES (OAB/PE 34.679).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 71 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106533-83.2012.815.2001. ORIUNDO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ROGÉRIO BRASOLIN DIAS. ADVOGADO(S): MAURÍCIO LUCENA BRITO (OAB/PB 11.052). APELADO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. ADVOGADO(S): IVAN ISSAC FERREIRA FILHO (OAB/PB 20.279-A) E RODRIGO GONÇALVES OLIVEIRA (OAB/PB 17.259).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001065-61.2012.815.0181. ORIUNDO DA 4ª VARA DA COMARCA DE GUARABIRA. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, PAULO RENATO GUEDES BEZERRA. APELADO: DAMIÃO MATIAS GONÇALO. ADVOGADO(S): CLÁUDIO GALDINO DA CUNHA (OAB/PB 10.751).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 73 - APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 0018747-30.2014.815.2001. ORIUNDO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, LUIZ FELIPE DE ARAÚJO RIBEIRO. APELADOS: LAUIZ NILO RAMALHO FILHO E OUTROS. ADVOGADO(S): NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA (OAB/PB 10.204).

RELATOR: EXMO. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA MARTINHO (FÍSICO) 74 - REMESSA OFICIAL Nº 0014013-36.2014.815.2001. ORIUNDO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. PROMOVENTE: GRACINALDA DE MELO SANTOS. DEFENSOR PÚBLICO: BENEDITO DE ANDRADE SANTANA (OAB/PB 3.737) PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): NÚBIA ATHENAS SANTOS ARNAUD E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000004-68.2016.815.0071. ORIUNDO DA COMARCA DE AREIA. APELANTE: MARCELO ANTÔNIO AZEVEDO DO NASCIMENTO. ADVOGADO(S): EDINANDO JOSÉ DINIZ (OAB/PB 8.583). APELADO: TIM CELULAR S/A. ADVOGADO(S): CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA (OAB/PB 19.830-A) E CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (OAB/PB 20.283-A).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 76 - APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0038611-59.2011.815.2001. ORIUNDO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 1º APELANTE: PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO (OAB/PB 17.281), JULIENNE JERÔNIMO VIEIRA TORRES (OAB/PB 18.204) E OUTROS. 2º APELANTES: MARISE DO Ó CATÃO E OUTROS. ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589). APELADOS: OS MESMOS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 77 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000725-65.2016.815.0541. ORIUNDO DA COMARCA DE POCINHOS APELANTE: FABIANA DE ASSIS BISPO MORAIS. ADVOGADO(S): LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA (OAB/PB 9.821). APELADO: MUNICÍPIO DE PUXINANÁ. ADVOGADO(S): ROGÉRIO DA SILVA CABRAL (OAB/PB 11.171).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001126-08.2013.815.0141. ORIUNDO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA APELANTE: MUNICÍPIO DE JERICÓ. ADVOGADO(S): EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO (OAB/PB 4.350-A). APELADA: CÉLIA RAIMUNDA DA COSTA. ADVOGADO(S): ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA (OAB/PB 11.652).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 79 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0068122-68.2012.815.2001. ORIUNDO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO FIBRA S/A. ADVOGADO(S): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB/PE 21.678). APELADO: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA FILHO. ADVOGADO(S): AURINAX JÚNIOR TAVEIRA DOS SANTOS (OAB/PB 13.995).

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 80 - APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 0031424-68.2009.815.2001. ORIUNDO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO. ADVOGADO(S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PB 12.450-A) E OUTROS. APELADA: MARIA LUIZA DE ARAÚJO NÓBREGA. ADVOGADO(S): RODRIGO RODOLFO RODRIGUES (OAB/PB 12.506). RECORRENTE: MARIA LUIZA DE ARAÚJO NÓBREGA. ADVOGADO(S): RODRIGO RODOLFO RODRIGUES (OAB/PB 12.506). RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO. ADVOGADO(S): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB/PB 12.450-A) E OUTROS.

RELATOR: EXMO. DES. JOÃO ALVES DA SILVA (FÍSICO) 81 - REMESSA OFICIAL Nº 0002018-95.2013.815.0211. ORIUNDO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. PROMOVENTE: LEOMARA DA SILVA ALVES HONÓRIO. ADVOGADO(S): JOÃO FERREIRA NETO (OAB/PE 5.952). PROMOVIDO: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, EDUARDO HENRIQUE V. DE ALBUQUERQUE.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

21ª SESSÃO ORDINÁRIA. 04 DE ABRIL DE 2019. QUINTA-FEIRA. 09:00 HORAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - PJE) Habeas Corpus nº 0801404-98.2019.815.0000. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrante: Sergivaldo Cobel da Silva (OAB/PB Nº 15.868). Paciente: EWERTON BARBOSA DOS SANTOS.

2º - PJE) Habeas Corpus nº 0801495-91.2019.815.0000. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Impetrante: Rafael Olímpio Albuquerque Simões de Macedo (OAB/PB Nº 21.227). Paciente: GLEIDSON SILVA DE OLIVEIRA.

PROCESSOS FÍSICOS

1º) Apelação Infracional nº 0000931-48.2016.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Eduardo Henrique Jácome e Silva, OAB/PB nº 12.391). Apelada: Justiça Pública.

2º) Apelação Infracional nº 0001150-27.2017.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Rogério Bezerra Rodrigues, OAB/PB nº 9.770). Apelada: Justiça Pública.

3º) Apelação Infracional nº 0001945-06.2018.815.2004. 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: adolescente identificado nos autos (Adv.: Paulo Roberto de Lacerda Siqueira, OAB/PB nº 11.880). Apelada: Justiça Pública.

4º) Agravo em Execução Penal nº 0000147-71.2019.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: MARIA AUXILIADORA QUEIROGA DE ALMEIDA (Adv.: Werton Soares da Costa Júnior, OAB/PB nº 15.994). Agravada: Justiça Pública.

5º) Agravo em Execução Penal nº 0000633-27.2017.815.0000. Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Agravante: MIGUEL HERMANN KLOSTERMAN (Adv.: Eduardo Aníbal Campos Santa Cruz, OAB/PB nº 18.607). Agravada: Justiça Pública.

6º) Desaforamento nº 0000089-68.2019.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Requerente: Ministério Público. 1os Requeridos: ERIVALDO BATISTA DIAS, ELIOMAR DE BRITO COUTINHO, VALMIR FERREIRA COSTA, CÉLIO MARTINS PEREIRA FILHO (Adv.: Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro, OAB/PB nº 9.132, e Arthur Bernardo Cordeiro, OAB/PB nº 19.999). 2º Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE FARIAS (Adv.: Rinaldo Cirilo Costa, OAB/PB nº 18.349) 3º Requerido: ARNÓBIO GOMES FERNANDES (Adv.: Joallyson Guedes Resende, OAB/PB nº 16.427). 4º Requerido: OLINALDO VITORINO MARQUES (Adv.: José Humberto Simplicio de Sousa, OAB/PB nº 10.179).

7º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0010698-31.2013.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Recorrente: PEDRO PAULO GONDIM XAVIER (Adv.: Sheyner Yasbeck Asfora, OAB/PB nº 11.590). Recorrida: Justiça Pública. Assistente de acusação: Carlos Antônio da Silva (Adv.: Eustácio Lins da Silva, OAB/PB nº 8.845).

8º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000728-46.2015.815.0091. Comarca de Taperoá. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO.** Recorrente: JOSÉ ROBERTO DA SILVA (Adv.: Marcelo Dantas Lopes, OAB/PB nº 18.446). Recorrida: Justiça Pública.



9º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001687-91.2018.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** 1º Recorrente: CARLOS ALBERTO SERAFIM DA SILVA (Adv.: Rômulo Ribeiro Barbosa, OAB/PB nº 9.235). 2º Recorrente: JAILTON ALEIXO SILVA (Adv.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559). 3º Recorrente: AMAURY ALUÍSIO DA SILVA (Adv.: Saulo José Rodrigues de Farias, OAB/PB nº 9.386). Recorrida: Justiça Pública.

10º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0000788-93.2018.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** 1º Recorrente: JOILTON DIAS DE ARAÚJO (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). 2º Recorrente: JULIANA MOURA DE SOUSA (Adv.: João Hélio Lopes da Silva, OAB/PB nº 8.732). 3º Recorrente: MARCELO CORDEIRO DA SILVA (Adv.: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, OAB/PB nº 8.883). Recorrida: Justiça Pública.

11º) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0001599-53.2018.815.0000. Comarca de Alagoinha. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Recorrente: DANIEL ALVES ISIDRO DA SILVA (Defensor Público: Felipe Augusto Alcântara Monteiro Travi). Recorrida: Justiça Pública.

12º) Apelação Criminal nº 0000731-35.2008.815.0741. Comarca de Boqueirão. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: JÚLIO CÉSAR ROQUEIRA DE ARAÚJO (Adv.: Romeu Silva Patriota, OAB/PB nº 25.552, e outros). Apelada: Justiça Pública.

13º) Apelação Criminal nº 0000587-02.2011.815.0371. 1ª Vara da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. 1º Apelo: JOSÉ WANDERSON GOMES FERREIRA (Advª.: Maria Idileide Araújo Ferreira Dias, OAB/PB nº 10.443). 2ºs Apelos: JOÃO BATISTA DE LACERDA e CÍCERO ROMÃO TAVARES (Adv.: Ozael da Costa Fernandes, OAB/PB nº 5.510).

14º) Apelação Criminal nº 0022514-78.2011.815.2002. 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: ALDEMIR MENEZES DA SILVA (Defensor Público: José Celestino Tavares de Souza).

15º) Apelação Criminal nº 0000122-63.2013.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: FRANCISCO AUGUSTO SILVA (Adv.: Vanderlânio de Alencar Feitosa, OAB/PB nº 11.288). Apelada: Justiça Pública.

16º) Apelação Criminal nº 0000617-98.2013.815.1201. Comarca de Araçagi. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ EZEQUIEL FERREIRA (Adv.: José Erivaldo Leite, OAB/PB nº 20.472).

17º) Apelação Criminal nº 0000675-55.2013.815.0311. 3ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Apelante: JOSÉ SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA, ex-prefeito do Município de Tavares (Adv.: Arnaldo Barbosa Escorel Júnior, OAB/PB nº 11.698). Apelada: Justiça Pública.

18º) Apelação Criminal nº 0000129-90.2014.815.0981. 1ª Vara da Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: DULCILENE VIEIRA DE CARVALHO (Defensor Público: Marcelo Joffily de Souza). Apelada: Justiça Pública.

19º) Apelação Criminal nº 0000409-92.2014.815.0421. Comarca de Bonito de Santa Fé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: FRANCISCO FRANKLIN DIAS DO NASCIMENTO (Defensor Público: Vicente Alencar Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

20º) Apelação Criminal nº 0002922-58.2014.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: LUCAS THALES BEZERRA DA SILVA (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva).

21º) Apelação Criminal nº 0007882-73.2014.815.0181. 1ª Vara da Comarca de Guarabira. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: AILTON JOSÉ DE PONTES FILHO (Defensor Público: Marcos Antônio Maciel de Melo).

22º) Apelação Criminal nº 0018936.05.2014.815.2002. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: PAULO SÉRGIO SANTANA DA SILVA (Adv.: Antônio Navarro Ribeiro, OAB/PB nº 10.172). Apelada: Justiça Pública.

23º) Apelação Criminal nº 0000048-54.2015.815.0541. Comarca de Pocinhos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: JOÃO DANTAS DA SILVA JÚNIOR (Adv.: José Roberto Coutinho de Queiroz, OAB/PB nº 8.918). Apelada: Justiça Pública.

24º) Apelação Criminal nº 0000301-15.2015.815.0361. Comarca de Serraria. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: ADRIANO PAULINO DA SILVA (Defensor Público: José Celestino Tavares Soares). Apelada: Justiça Pública.

25º) Apelação Criminal nº 0002113-34.2015.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** Apelante: Ministério Público. Apelado: AILTON GRANGEIRO DA SILVA (Defensor Público: José Gerardo Rodrigues Júnior).

26º) Apelação Criminal nº 0018149-95.2015.815.0011. 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelada: ELIANE ROMÃO DE ARAÚJO (Advª.: Lusinet dos Santos, OAB/PB nº 3.820).

27º) Apelação Criminal nº 0000058-53.2016.815.0000. 1ª Vara da Comarca de Bayeux. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: EDHEMER DA SILVA SOUZA (Adv.: Rainier Dantas Grassi de Albuquerque, OAB/PB nº 22.782, e Aécio Flávio Farias de Barros Filho, OAB/PB nº 12.864). 3º Apelante: RONDINELI DA SILVA SOUZA (Adv.: José Inácio Pereira de Melo, OAB/PB nº 5.700). Apelados: os mesmos. Assistente de acusação: Maria das Dores da Silva Sousa (Adv.: Dárcio Galvão de Andrade, OAB/PB nº 3.196).

28º) Apelação Criminal nº 0000109-31.2016.815.0981. 1ª Varada Comarca de Queimadas. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: JOSÉ FERNANDES DE LIMA (Adv.: Humberto Albino de Moraes, OAB/PB nº 3.559). Apelada: Justiça Pública.

29º) Apelação Criminal nº 0000276-13.2016.815.0831. Comarca de Cacimba de Dentro. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSÉ BERNARDO RAMOS (Advª.: Solange Cristina Gomes de Sousa Santos, OAB/PB nº 9.293. Defensor Público: Paulo Sérgio Lyra).

30º) Apelação Criminal nº 0000487-98.2016.815.0071. Comarca de Areia. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: JOSEILSON DOS SANTOS ALMEIDA (Defensora Pública: Laura Neuma Câmara Bonfim Sales).

31º) Apelação Criminal nº 0002160-15.2016.815.0011. 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º Apelante: Ministério Público. 2º Apelante: CÁSSIO DA SILVA ALVES (Adv.: Pedro Ivo Leite Queiroz, OAB/PB nº 19.174). 3º Apelante: JOSÉ IURI ALVES DA COSTA (Defensor Público: Philippe Manguiera de Figueiredo). 1º Apelo: JOSÉ MARCOS CORDEIRO DOS SANTOS JÚNIOR (Defensor Público: Milton Aurélio Dias dos Santos). 2ª Apelada: Justiça Pública.

32º) Apelação Criminal nº 0008283-29.2016.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelantes: FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO e JOÃO BATISTA DA SILVA (Defensora Pública: Maria do Socorro Tamar Araújo Celino). Apelada: Justiça Pública.

33º) Apelação Criminal nº 0023463-29.2016.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. 1ª Apelante: MICHELÂNGELA DOMINGOS DE BRITO (Advª.: Maria de Ioudes Silva Nascimento, OAB/PB nº 6.064). 2ª Apelante: PRISCILA SOUSA NASCIMENTO (Defensora Pública: Adriana Ribeiro). Apelada: Justiça Pública.

34º) Apelação Criminal nº 0123906-31.2016.815.0371. 1ª Vara Criminal da Comarca de Sousa. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: FLÁVIO COELHO DA SILVA (Adv.: Jorge José Barbosa da Silva, OAB/PB nº 8.138). Apelada: Justiça Pública.

35º) Apelação Criminal nº 0000032-95.2017.815.0331. 2ª Vara da Comarca de Santa Rita. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: VALMIR JOSÉ VICENTE DA SILVA (Defensor Público: Antônio Nery de Luna Freire). Apelada: Justiça Pública.

36º) Apelação Criminal nº 0000175-57.2017.815.0631. Comarca de Juazeirinho. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: BRENO TIAGO PROCÓPIO DOS SANTOS (Defensora Pública: Naiara Antunes Dela Bianco). Apelada: Justiça Pública.

37º) Apelação Criminal nº 0000188-03.2017.815.0681. Comarca de Prata. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Apelante: JOSÉ EDILSON DA SILVA (Adv.: Paulo de Farias Leite, OAB/PB nº 6.276). Apelada: Justiça Pública.

38º) Apelação Criminal nº 0000212-25.2017.815.0101. Comarca de Brejo do Cruz. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOILDO DUTRA DE SOUSA (Adv.: José Odívio Lobo Maia, OAB/PB nº 4.497, e Iarley José Dutra Maia, OAB/PB nº 19.990). Apelada: Justiça Pública.

39º) Apelação Criminal nº 0000540-59.2017.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: ALESSANDRO PEREIRA DE LIMA (Adv.: João Batista Leonardo, OAB/PB nº 12.275). Apelada: Justiça Pública.

40º) Apelação Criminal nº 0001291-28.2017.815.0331. 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: MIQUEIAS NASCIMENTO DA SILVA (Adv.: Thiago Barbosa Trajano, OAB/PB nº 24.678). Apelada: Justiça Pública.

41º) Apelação Criminal nº 0002325-84.2017.815.0251. 1ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: RUBENS LUCENA DE SOUSA (Adv.: Glauco Pedrogan Mendonça, OAB/SP nº 402.125). Apelada: Justiça Pública.

42º) Apelação Criminal nº 0003164-94.2017.815.2002. 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: CLARISSA MARIA CAVALCANTI DE SOUSA (Advª.: Laura Lúcia Mendes de Almeida, OAB/PB nº 18.267). Apelada: Justiça Pública.

43º) Apelação Criminal nº 0000165-42.2017.815.0201. 1ª Vara da Comarca de Ingá. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelantes: SIDE SOARES DOS SANTOS e HUMBERTO JUVINO DA SILVA (Adv.: Leomário Gonçalves Pessoa, OAB/PB nº 7.233). Apelada: Justiça Pública.

44º) Apelação Criminal nº 0039262-37.2017.815.0011. 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: Ministério Público. Apelado: WANDERLEY GOMES DE MEDEIROS (Defensor Público: Odinaldo Espínola).

45º) Apelação Criminal nº 0000001-66.2018.815.0161. 2ª Vara da Comarca de Cuité. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Apelante: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA (Adv.: José Aguiinaldo Cordeiro de Azevedo, OAB/PB nº 7.092). Apelada: Justiça Pública.

46º) Apelação Criminal nº 0000081-51.2018.815.0251. 6ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: ALAIN GIUSEPPE DE SOUSA ARAÚJO (Adv.: José Corsino Peixoto Neto, OAB/PB nº 12.963). Apelada: Justiça Pública.

47º) Apelação Criminal nº 0000129-91.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** Apelante: EDUARDO SILVA DE ANDRADE (Adv.: Valter Moraes, OAB/PB nº 8.753). Apelada: Justiça Pública.

48º) Apelação Criminal nº 0000185-27.2018.815.0321. Comarca de Santa Luzia. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ LUIZ DIONÍSIO (Adv.: Kennard Barbosa Medeiros, OAB/PB nº 15.919). Apelada: Justiça Pública.

49º) Apelação Criminal nº 0002751-47.2018.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: FABRÍCIO RIBEIRO DE LIMA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza). Apelada: Justiça Pública.

50º) Apelação Criminal nº 0000243-18.2018.815.0131. 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Apelante: JOSÉ NILTON VIEIRA MENDES (Adv.: Sívio Silva Nogueira, OAB/PB nº 8.758). Apelada: Justiça Pública.

51º) Apelação Criminal nº 0003230-40.2018.815.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). Apelante: ISRAEL PEREIRA DA SILVA (Advª.: Jane Dayse Vilar Vicente, OAB/PB nº 19.620). Apelada: Justiça Pública.

52º) Apelação Criminal nº 0044463-10.2017.815.0011. 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: NIELISSON ALVES BEZERRA (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

53º) Apelação Criminal nº 0000868-02.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: GENIVALDO DA SILVA (Defensor Público: Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti). Apelada: Justiça Pública.

54º) Apelação Criminal nº 0036242-38.2017.815.0011. Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: PEDRO YAGO SOUSA ANDRADE (Defensor Público: Enriquimar Dutra da Silva). Apelada: Justiça Pública.

55º) Apelação Criminal nº 0004146-11.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: NEDDERSON DICSON DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: Adilson Coutinho da Silva, OAB/PB nº 24.424. Defensora Pública: Paula Reis Andrade). Apelada: Justiça Pública.

56º) Apelação Criminal nº 0006780-77.2017.815.2002. 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Apelante: Ministério Público. Apelado: RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barboza).

57º) Apelação Criminal nº 0004445-85.2017.815.2002. 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio).** REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: THIAGO SOARES TEIXEIRA (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior, OAB/PB nº 15.776). Apelada: Justiça Pública. 1º assistente de acusação: Condomínio Residencial Vila Real (Adv.: Breno Pereira Marques de Melo, OAB/PB nº 23.094, e outros). 2º assistente de acusação: Rogério Vitorino Kasparly (Adv.: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, OAB/PB nº 11.589, Diego Cazé Alves de Oliveira, OAB/PB nº 23.690, e outros).



ATA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, realizada na "Sala de Sessões Desembargador Manoel da Fonseca Xavier de Andrade", em 13 (treze) de março de 2019 (dois mil e dezenove). Sob a Presidência, no início da sessão, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, Vice-Presidente e, em seguida, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – Presidente. Participaram ainda os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Tércio Chaves de Moura (Juiz convocado para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides), Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio (Vice-Presidente), Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Corregedor-Geral de Justiça), João Benedito da Silva, João Alves da Silva, Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Des. João Alves da Silva), Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, José Ricardo Porto, Carlos Martins Beltrão Filho, Leandro dos Santos, Onaldo Rocha de Queiroga (Juiz convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz), Oswaldo Trigueiro do Valle Filho e Ricardo Vital de Almeida. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Maria das Graças Moraes Guedes e Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir a Des. Maria das Graças Moraes Guedes). Representando o Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Alcides Orlando de Moura Jansen, Procurador de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos o Bacharel Robson de Lima Cananéa, Gerente de Processamento. Às 09h20min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Iniciados os trabalhos, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. PROCESSOS – Pje: (PJE-1º) – Mandado de Segurança nº 0800843-45.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Impetrante: Sindicato dos Arquitetos da Paraíba – SINDARQ-PB (Adv. Alan Reus Negreiros de Siqueira – OAB/PB 19.541). Impetrados: 1º – Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA e 2º – Livânia Maria da Silva Farias – Secretária de Administração do Estado da Paraíba (Adv. Yusef Asevêdo de Oliveira – OAB/PB 13-957). DECISÃO: "CONCEDEU-SE A ORDEM, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." (PJE -2º) – Agravo Interno nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0805584-94.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. Agravante: Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral de Justiça FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO. Agravado: Município de Passagem. DECISÃO: "DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, CONTRA OS VOTOS DO RELATOR E DOS DESEMBARGADORES LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR E MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, QUE O DESPROVIAM. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, AUTOR DO PRIMEIRO VOTO CONDUTOR. DECIDIU-SE, AINDA, QUE, COM O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, O PROCESSO DEVE SER REDISTRIBUÍDO, DE FORMA AUTOMÁTICA." (PJE -3º) – Revisão Criminal nº 0801442-47.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS). REVISOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. Requerente: Petronilo Costa Neto (Adv. Fabrício Antônio de Araújo Feliciano – OAB/RN 1263-A). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "ADIADO JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." (PJE-4º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0802116-25.2018.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requeridos: 1º Município de João Pessoa e 2ª Câmara Municipal de João Pessoa. Amicus Curiae: Conselho Metropolitano de Carteiros de Estudante – CMCE (Advs. Alberto Laurindo da Silva Júnior – OAB/PB 22.457, Ramon de Andrade Gouveia – OAB/PB 21.485 e Bruno Alves Lopes de Lacerda – OAB/PB 21.789).COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO." (PJE -5º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0801577-59.2018.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. Requerente: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, representada pelo Procurador-Chefe ANNIBAL PEIXOTO NETO – OAB/PB 10.715. Requerido: 1º Município de João Pessoa e 2ª Câmara Municipal de João Pessoa. Amicus Curiae: Conselho Metropolitano de Carteiros de Estudante – CMCE (Advs. Alberto Laurindo da Silva Júnior – OAB/PB 22.457, Ramon de Andrade Gouveia – OAB/PB 21.485 e Bruno Alves Lopes de Lacerda – OAB/PB 21.789).COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO." (PJE -6º) – Revisão Criminal nº 0803832-87.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Girylyan Jangue Barbosa de Sena (Adv. Arnaldo Barbosa Escorrel Júnior – OAB/PB 11.698). Requerida: Justiça Pública.COTA: "RETIRADO DE PAUTA, A FIM DE SER SUBMETIDO À CONSIDERAÇÃO DO JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, REVISOR." (PJE -7º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0801058-84.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requeridos: 1º - Município de Sossego (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes – OAB/PB 1.663 e outros) e 2º - Câmara Municipal de Sossego (Adv. Joagny Augusto Costa Dantas – OAB/PB 20.112). Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 2358626) (art.39 do R.I.T.J-PB).DECISÃO: "JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NA TRIBUNA O ADVOGADO JOHNSON ABRANTES." (PJE -8º) – Revisão Criminal nº 0804440-85.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA). REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Requerente: Othon Sérgio de Sousa Costa (Adv. Pablo Gadelha Viana – OAB/PB 15.833 e outra). Requerida: Justiça Pública. COTA: "RETIRADO DE PAUTA, A FIM DE SER SUBMETIDO À CONSIDERAÇÃO DO JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EMINENTE DESEMBARGADOR CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, REVISOR." (PJE -9º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0803449-80.2016.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (JUIZ CONVOCADO, COM JURISDIÇÃO LIMITADA, PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES). Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. Embargada: Sharly Elias Gonçalves Sarmento. (Advs. Jonatan Raulim Ramos – OAB/PB 16.799 e Paola Coutinho Marques – OAB/PB 16.702).Obs: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2666949)(art. 39 do R.I.T.J-PB).COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR." (PJE -10º) – Revisão Criminal nº 0805931-64.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA (JUIZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS). Requerente: Juversino Torres de Carvalho (Advs. Orlando Ferreira Nunes – OAB/GO 33.405 e Nilzane Souza Vieira – OAB/GO 47.807). Requerida: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." (PJE -11º) – Mandado de Segurança nº 0803073-26.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Impetrante: Diego Dantas de Oliveira (Advªs. Ana Lia Gomes Pereira – OAB/RN 1401 e Albaniza de Medeiros Pereira Araújo – OAB/PB 5337). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. DECISÃO: "CONCEDIDA A SEGURANÇA, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." (PJE -12º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0802355-34.2015.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Embargante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador ROBERTO MIZUKI. Embargado: Romeu de Azevedo Menezes Neto. (Advª. Ayessa Caliope Beserra Fragóso – OAB/PB 14.847). Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos (ID 2269744) (art.39 do R.I.T.J-PB).COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS." (PJE -13º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0800687-86.2019.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba. Requerido: Município de Desterro. COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA." (PJE -14º) – Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Cautelar) nº 0807604-58.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. Requerente: Prefeito do Município de Cuité, Charles Cristiano Inácio da Silva. (Advs. Pedro Filype Pessoa Ferreira Oliveira – OAB/PB 22.033 e outros). Requerido: Câmara Municipal de Cuité. (Adv. Fábio Venâncio dos Santos – OAB/PB 8.176).DECISÃO: "INDEFERIDO O PEDIDO CAUTELAR, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO MUNICÍPIO, O ADVOGADO PEDRO FILYPE DOSSA FERREIRA OLIVEIRA." (PJE -15º) – Revisão Criminal nº 0802633-64.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Requerente: Daniel Dias Cassimiro (Advs. Adailton Raulino Vicente da Silva – OAB/PB 11.612 e outros). Requerida: Justiça Pública. DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." (PJE -16º) – Revisão Criminal nº 0801715-60.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerentes: Pedro Omar da Silva Farias e Jeová da Silva Soares (Advs. Adelúcio Lima Melo OAB/GO 25.365 e Dijaniellyson Monteiro Nóbrega – OAB/PB 17.068). Requerida: Justiça Pública. Obs.: Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 1389136) (art.39 do R.I.T.J-PB).DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IMPEDIDO O DES. LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR" (PJE -17º) – Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0805990-52.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. Embargante: Criselide de Fátima Cavalcanti Milanês (Advs. Celso Cordeiro de Almeida e Silva – OAB/SP 161.995 e OAB/MG nº 1826-A; e Saulo Vinícius de Alcântara – OAB/SP 215.228 e OAB/MG 88.247). Embargado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador Geral GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Obs.: Impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcos Cavalcanti de Albuquerque e João Benedito da Silva (ID 2888211) (art. 39 do R.I.T.J-PB). COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS." (PJE -18º) – Mandado de Segurança nº 0804997-72.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. Impetrante: Viviany Christine Rodrigues da Silva

(Advs. Catarine de Oliveira Barbosa Soares – OAB/PB 16.625 e outro). Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. DECISÃO: "REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGOU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." (PJE -19º) – Revisão Criminal nº 080272-47.2017.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Requerente: Antônio Mendonça Coutinho Filho (Advs. Johnson Gonçalves de Abrantes - OAB/PB 1.663, Bruno Lopes de Araújo – OAB/PB 7.588-A e outros). Requerida: Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. DECISÃO: "JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO REVISIONAL, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTÉRIAL. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO REQUERENTE, O ADVOGADO BRUNO LOPES DE ARAÚJO". PROCESSOS FÍSICOS – PF – (PF -20º) – Incidente de Inconstitucionalidade nº 0000948-21.2018.815.0000.RELATORA: EXMª. SRª. DESª. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. Reclamante: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Wilson Sales Belchior – OAB/PB 17.314-A). Reclamada: Turma Recursal da Quarta Região – Sousa. Interessada: Simone Formiga Albuquerque. COTA: "ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA." (PF-21º) Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos Autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 00000271-25.2017.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA). Embargante: Josilda Remígio do Rego (Advs. Dibs Coutinho Rodrigues – OAB/PB 16.195 e Thiago José Menezes Cardoso – OAB/pb 19.496). Embargado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos e Marcos Cavalcanti de Albuquerque (fl. 223) (art. 40 do R.I.T.J-PB). DECISÃO: "EMBARGOS REJEITADOS, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." PAUTA SUPLEMENTAR – PS: (PS -1º) – Processo Administrativo Eletrônico Nº 2018281893. Interessado: Exmo. Sr. Desembargador João Alves da Silva. Assunto: Suspensão das férias, a partir do dia 13 de março de 2019, deferidas para o período de 30 de janeiro a 1º de abril de 2019, incluídos 02 (dois) dias de compensação do Plantão Judiciário. DECISÃO: "DETERMINOU-SE QUE FOSSEM FEITAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, RELATIVAMENTE AO RETORNO DO EMINENTE DESEMBARGADOR JOÃO ALVES DA SILVA, ÀS SUAS ATIVIDADES NORMAIS, NO DIA DE HOJE." Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho usou da palavra para dar boas vindas ao Magistrado Onaldo Rocha de Queiroga, Juiz convocado para integrar o Egrégio Tribunal Pleno e demais órgãos fracionários. Ato contínuo, aderiu a proposta do Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente, de voto de aplauso para o Colégio de Juristas dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPEJE), pela realização do "Colóquio de Direito Eleitoral do Colégio de Juristas", evento realizado em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral (EJE-PB), do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no último dia 11, que trouxe à Paraíba os Ministros do Tribunal Superior Eleitoral Tarcísio Vieira de Carvalho Neto - Membro Titular, e Sérgio Silveira Banhos - Membro substituído, como palestrantes, que foi aprovada à unanimidade dos membros do plenário desta Egrégia Corte de Justiça. Dando prosseguimento, registrou, também, a justa homenagem prestada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José Ricardo Porto, na abertura do encontro, pela sua trajetória no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, hoje ocupando o Cargo de Vice-Presidente e Corregedor-Geral Eleitoral. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão às 11h42min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéa - GERENTE DE PROCESSAMENTO.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 654; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 947; Acrisio Neto De Oliveira Soares 016853 - Pb • 41; Adailton De Oliveira Pinho 022165 - Pb • 10, 454; Adailton De Oliveira Pinho 152305 - Sp • 454; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 362, 940; Adalberto Jacinto De Araujo 004564 - Pb • 454, 460; Adao Gomes Da Silva Neto 019139 - Pb • 615; Adeildo Coelho Do Bonfim 020092 - Pb • 993; Adelson Carlos De Barros Gomes 008539 - Pb • 675; Admilson Leite De Almeida Junior 012121 - Pb • 697; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 557; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 569, 778; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 795; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 877; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 370; Adriano Moreira De Queiroga 021969 - Pb • 727; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 276; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 315; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 845; Agnes Pauli 010273 - Pb • 26; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 170; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 961; Alberto Assis Bandeira 012350 - Pb • 790; Alberto Da Silva Rodrigues 013662 - Pb • 901; Alberto Jorge Da Franca Pereira 010891 - Pb • 467; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 931; Aldara Martina Lopes Vieira Leite 018619 - Pb • 451; Aldemira Gomes Diniz 009259 - Pb • 704; Aldemira Gomes Diniz 009259 - Pe • 55; Aleksandro Azevedo Monteiro 005539 - Pb • 932; Alex Guedes Duarte Do Bu 023292 - Pb • 690; Alex Soares De Araujo Alves 020625 - Pb • 906; Alexandre Araujo Cavalcanti 017590 - Pb • 3, 911, 936, 944; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 690, 880; Alexandre Madruga De Figueiredo Bar 017376 - Pb • 984; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 228; Alexandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 667, 678, 686; Alfredo Gomes Neto 008365 - Pb • 69; Alfredo Rangel Ribeiro 010277 - Pb • 76, 77; Alfredo Zucca Neto 154694 - Sp • 900; Aline Dantas Formiga 016617 - Pb • 1017; Aline Maria Da Silva Moura 021564 - Pb • 88; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 559; Aline Patricia Araujo Mucarbél De M 029310 - Pb • 1064; Aline Batista De Freitas 019997 - Pb • 587; Alipio Bezerra De Melo Neto 017103 - Pb • 864; Alisson De Souza Bandeira Pereira 015166 - Pb • 924, 928; Alisson Fabiano Estrela Bonfim 011839 - Pb • 836, 837; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 549, 590; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 88; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 413; Aluizio Paredes Junior 010893 - Pb • 324, 550; Alvaro Brito Arantes 234926 - Sp • 184; Alvaro Gaudencio Neto 002269 - Pb • 212, 215; Alyrio Batista Segundo 009373 - Pb • 35; Alysson De Abreu Barros 019718 - Pb • 920; Amanda Costa Afreu 021780 - Pb • 625; Amanda Do Nascimento Nobrega 013262 - Pb • 863; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 70, 71, 72; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 280; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 83, 172; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 655; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 342; Ana Carolina Mariz Maia Monte Raso 012958 - Pb • 619; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - B • 582, 591; Ana Carolina Martins De Araujo 019905 - Pb • 935, 956; Ana Celia Pereira Jordao 017450 - Pb • 1053; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 49; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 101; Ana Esther Aranha De Lucena Brito 015087 - Pb • 514; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 557; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 442; Ana Maria Monte A De Moraes 009665 - Pb • 561; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 1029; Ana Paula De Azevedo Fonseca 015148 - Pb • 911; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 021067 - Pb • 217; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - A • 591; Ana Sofia Cavalcante Pinheiro 019294 - Pb • 675, 752; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 581; Andre Araujo Cavalcanti 012975 - Pb • 3, 14, 936; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 398; Andre Frutuoso De Paula 029250 - Pe • 359; Andre Gustavo Figueiredo Silva 015385 - Pb • 191, 255; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 76, 77; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 101; Andrea Oliveira Dornelas 016014 - Pb • 931; Andrei Lapa De B Correia 020593 - Pe • 266; Andreia Graziela Lacerda De Andrade 013273 - Pb • 621, 622; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 324, 334; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571 - Pb • 545; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 40; Anna Carolina Barbosa Guedes Perreir 016893 - Pb • 562; Anna Kalline Leonardo Antas Almeida 018084 - Pb • 717; Anne Fernandes De Carvalho Saeger 012720 - Pb • 708, 709; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 702, 813, 814, 824; Antonio Azenildo De Araujo Ramos 015048 - Pb • 959; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 359; Antonio Carlos Chaves Ventura 002005 - Pb • 1045; Antonio Carneiro De Sousa 009624 - Pb • 422; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 456, 470, 474, 475, 477; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 267; Antonio De Padua Fernandes 005791 - Pb • 594; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 234; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 016983 - Pe • 34, 334, 762; Antonio Eduardo Gonçalves De Rueda 020282 - A • 18, 511, 762, 842; Antonio Elias Firmino De Araujo 007037 - Pb • 158; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 698; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 43; Antonio Freire Bastos 005697 - Pb • 889; Antonio Gabinio Neto 003766 - Pb • 626; Antonio Guedes De Andrade Bisneto 020451 - Pb • 258; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 951, 953; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 229, 537; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - A • 636; Antonio Mendonca Monteiro Junior 009585 - Pb • 369, 629; Antonio Michele Alves Lucena 009449 - Pb • 913; Antonio Navarro Ribeiro 010172 - Pb • 176, 224; Antonio Ribeiro Da Costa Junior 005819 - Pb • 592; Antonio Rodrigues De Melo 004721 - Pb • 338; Antonio Rodrigues Dos Santos Junior 016882 - Pb • 38; Antonio Roque De Albuquerque Junior 022463 - Ce • 31; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 559, 583, 584; Aracele Vieira Carneiro 017241 - Pb • 415; Argemiro Queiroz De Figueiredo 004246 - Pb • 920; Ariano W. Da N. C. De Vasconcelos 005857 - Pb • 138; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 297; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 59; Armando Lemos Wallach 021669 - Pe • 61; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 819; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 251; Arthur Da Gama Franca 011658 - Pb • 195; Arthur Franca Henrique 018062 - Pb • 1066; Artur Araujo Filho 010942 - Pb • 901; Atemario Gomes Dos Santos 004588 - Pb • 722, 738, 747; Augedi Barbosa Lima 003523 - Pb • 656; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 512; Augusto Teixeira De Carvalho Nunes 012642 - Pb • 834, 849; Aurelio Henrique F De Figueiredo 011562 - Pb • 841; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 880; Azulmi De Souza Limeira 008266 - Pb • 778; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 2, 84; Berthezene Barros Da C Lima Martins 003745 - Pb • 941; Braz Oliveira Travassos Quarto Nett 018452 - Pb • 441; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 736; Brijender Pal Singh Nain 017878 - Pb • 205; Bruno Alex Cardoso Monteiro 015882 - Pb • 332; Bruno Campos Lira 016871 - Pb • 674; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 551, 582, 591; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pe • 80; Bruno Inacio Diniz Lima Da Silva 019153 - Pb • 164; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 1036; Bruno Romero Pedrosa Monteiro 011338 - A • 681; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 435, 553; Bruno Veras De Queiroz 012982 - Pb • 933, 940; Caio Augusto Dos Reis 370473 - Sp • 184; Caio Augusto S Costa 157664 - Sp • 35; Caius Marcellus De Lima Lacerda 023661 - Pb • 907; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 520, 523, 907; Camilla Cristina Assis De Castro 015397 - Pb • 165; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 355, 356; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 46; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501 - Pb • 674; Carla Cristina Lopes Scorteci 024688 - A • 186; Carla Cristine De Souza Pires 023526 - Pb • 917; Carla Da Prato Campos 156844 - Sp • 721; Carla De Moraes Coutinho 009314 - Rn • 167; Carlos Alberto Baiao 021800 - A • 566; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb



• 549, 556, 560; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 368, 638, 648; Carlos Augusto Monteiro Nascimento 001600 - Se • 185, 187; Carlos Augusto Tortoro Junior 247319 - Sp • 873; Carlos Eduardo Bezerra De Almeida 017010 - Pb • 335; Carlos Eduardo Toscano Leite Ferrei 011772 - B • 807; Carlos Fernando Siqueira Castro 106094 - Pb • 1042; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 90; Carlos Itamar Souto Vasconcelos 018456 - Pb • 735, 753, 757; Carlos Jacob De Sousa 007167 - Pb • 326; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 480; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb • 177; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 768; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - A • 417; Carmem Noujaim H Naced El Khoury 004456 - Pb • 222; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 89; Caroline Albuquerque Gadelha De Mou 020199 - Pb • 34; Catarina Jeronimo De Sousa Mendonca 020925 - Pb • 639; Celina Lopes Pinto 007032 - Pb • 6, 62; Celio Dalcanale 009970 - Sc • 826; Celso Marcon 010990 - A • 67; Cesar Sousa Pessoa 022110 - Pe • 269; Cesar Verzulei Lima 009726 - Pb • 284, 604, 784, 785; Cezar Augusto Pereira De Souza Juni 011718 - Pb • 1036; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 201; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 732, 733, 734, 1068; Christian Jefferson De Sousa Lima 018186 - Pb • 613, 710, 716; Christiane Ramos Barbosa De Paulo 016342 - Pb • 610; Christianne Gomes Da Rocha 018305 - A • 794, 901; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 809, 810, 835; Christianne Ramalho Brilhante 015300 - Pb • 1; Cicero Gutemberg Rodenbush 002789 - Pb • 226, 230; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 443; Cicero Pedro Da Silva Filho 019196 - Pb • 903; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 30, 189, 520, 521; Clarissa Pereira Leite 018142 - Pb • 939; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 707; Claubertha Meyer Mendes Barbosa Regi 017004 - Pb • 609; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384 - Pb • 708, 709; Claudio Freire Madruga 007737 - Pb • 1050; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 313, 325, 330, 579, 633, 634, 772, 781, 783, 786; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 1008, 1018, 1036; Clayton Andreilino Nogueira Junior 000825 - Ba • 199; Clayton Souza Do Espirito Santo 023655 - Pb • 538; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 575; Cleonildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 799, 818, 1049, 1055; Cleonildo Lopes Da Silva 034023 - Pe • 689; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 827; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 280; Coriolano Dias De Sa 006947 - Pb • 90; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 68; Cristiane Queiroz Duarte 015429 - Pb • 316; Cynthia Denise Silva Cordeiro 008431 - Pb • 152; Cynthia Elizabeth Cabral Santiago 014285 - Pb • 89; Dagbaldo Nazareno Cordeiro De Vasco 012044 - Pb • 739; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 420, 673; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 444, 667, 678, 683, 686, 691; Daniel Alisson Gomes Da Silva 025873 - Pb • 286; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 4, 797; Daniel Vieira Smith 019193 - Pb • 36; Daniele Dantas Lopes 017911 - Pb • 1053; Danielle De Lucena Nobrega 010554 - Pb • 631; Danielli Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 100; Danilo Bringel Sampaio 025190 - Pe • 59; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 65; Danilo Duarte Queiroz 010588 - Pb • 358; Danilo Toscano Mouzinho Trocoli 020583 - Pb • 337, 774; Dante Mariano Gregnanin Sobrinho 031618 - Sp • 620; Danuzia Ferreira Ramos 008884 - Pb • 701; Danylo Fialho De Souza Rodrigues 022537 - Pb • 339; Danylo Henrique 025150 - Pb • 259; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 208; David Da Silva Santos 017937 - Pb • 519; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 884; David Sombra Peixoto 007847 - A • 549; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 935; David Sombra Peixoto 016477 - A • 351, 585, 673, 876, 923, 942; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 42, 663, 1011; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 16; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 280, 565; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 719; Debora Farias Da Silva Dubeux 014951 - Pb • 694; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 543; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 657; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1071; Denis Maia Silvino 022506 - Pb • 1070; Denise Marin 141662 - Sp • 36; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 96; Diego Da Silva Marinheiro 020789 - Pb • 178; Diego Farias Aranha De Lucena 017515 - Pb • 514; Diego Gomes Do Rego 021641 - Pb • 914; Diego Jose Mangueira Aureliano 015178 - Pb • 52; Diego Martins Diniz 019185 - Pb • 406; Diego Pablo Maia Baltazar 012937 - Rn • 870; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 853, 859; Dilton Leite Loureiro Rodrigues 017569 - Pb • 171; Dimitri Souto Mota 014661 - Pb • 35; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 455; Diogo Dantas D Moraes 033668 - Pe • 62; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 674; Dirce De Paula Mion 006355 - Pr • 169; Dirceu Abimael De Souza Lima 010544 - Pb • 506; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 509, 513; Djafer Pinto Pereira 001244 - Df • 109, 120, 121; Douglas Pinheiro Bezerra 018567 - Pb • 39; Edgar Rodrigues Ataide 001745 - Pb • 879; Edith Rachel Neves Monteiro 013887 - Pb • 641; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 419, 846; Edilla Fernandes S Milanes 023814 - Pb • 630; Edna Aparecida Fidelis Paulino 011945 - Pb • 33; Edna Maria Dos Santos Lima Ferreir 003947 - Pb • 262; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 687; Edson Herpo Barreto E Damasceno 023065 - Pb • 32, 1009; Edson Manzatti Mendes 019111 - Pb • 370; Eduardo Chalfin 022177 - A • 47; Eduardo Coelho Cavalcanti 023456 - Pe • 680; Eduardo De Araujo Cavalcanti 008392 - Pb • 35; Eduardo De Lima Nascimento 017980 - Pb • 854, 855, 856, 857, 858, 860, 861, 862; Eduardo Henrique Jacome E Silva 012391 - Pb • 1023, 1025; Eduardo Henrique V De Albuquerque 012392 - Pb • 658, 659, 660, 661, 662, 664, 665, 666, 668, 670, 672, 676, 679, 681, 682, 685; Eduardo Luiz Brock 091311 - A • 908; Eduardo Paoliello 080702 - Mg • 93; Eduardo Queiroga Estrela Maia Paiva 023664 - Pb • 712; Edvaldo Pereira Gomes 005853 - Pb • 732, 734, 760, 761, 769; Edward Johnson Gonçalves De Abrante 010827 - Pb • 300, 371, 504; Elaine Leite De Araujo 018464 - B • 635; Elaine Leite De Araujo 018464 - Pb • 321; Eleia Jussara Beserra 024672 - Pb • 175; Elisete Da Cunha Pereira 006316 - Pb • 964; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 43, 396, 453, 508; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 43, 453; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 396; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 435; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173 - Pb • 909; Emanuel Messias Pereira De Lucena 022260 - Pb • 177; Emanuela Dornelas De Andrade 024579 - Pb • 251; Emmanuel Saraiva Ferreira 016928 - Pb • 332, 955; Eneas Flavio Soares De Moraes Segun 014318 - Pb • 58; Eneida Mayara Franca Alves 018816 - Pb • 640; Enio Araujo Matos 005237 - Pb • 326; Ennio Alves De Sousa Andrade Lima 023187 - Pb • 375; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 565; Eric Vitoriano Rolim 023190 - Pb • 918; Erickson Dantas Das Chagas 006920 - Pb • 41; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387 - Pb • 69; Erika Gomes Da Nobrega 011687 - Pb • 211; Erion De Paiva Maia 023468 - Pb • 440; Erion Schlenger De Paiva Maia 005075 - To • 440; Eris Rodrigues Araujo Da Silva 020099 - Pb • 180; Erony Felix Da Costa Andrade 032309 - Pe • 705; Eslu Eloy Filho 001511 - Pb • 476; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350 - A • 411; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1005, 1010, 1018; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 497; Evandro Silvino Cosme 008653 - Pb • 828, 829; Evanildo Nogueira De Souza Filho 016929 - Pb • 374; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804 - Pb • 749, 756; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 894; Fabio Cavalcanti De Arruda 007942 - Pb • 717; Fabio Firmindo De Araujo 006509 - Pb • 50, 89; Fabio Henriques Thoma 008334 - Pb • 48, 196, 199, 204, 210, 214, 220; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 598; Fabio Junior Gonçalves 018272 - Pb • 375; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 581; Fabio Ramon Carvalho Remigio 025382 - Pb • 645; Fabio Romero De Souza Rangel 004405 - Pb • 841; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 510, 516; Fabiola Azevedo De Oliveira 006059 - Pb • 138; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 242; Fabricia Maria Araujo Marques 017599 - Pb • 425; Fabricio Abrantes De Oliveira 010384 - Pb • 1013, 1017; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 641; Fabricio Baltro De Brito 005188 - Rn • 285; Felip Gazola Vieira Marques 017213 - A • 590; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 1066; Felipe Andre Honorato Nobrega 023495 - Pb • 866; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 592; Felipe Gazola Vieira Marques 017696 - Mg • 1053; Felipe Monteiro Da Costa 018429 - Pb • 597, 599; Felipe Ribeiro Coutinho G. Da Silva 011689 - Pb • 531; Felipe Solano De Lima Melo 016277 - Pb • 168; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - B • 793; Felipe Vieira De Medeiros Silvano 020563 - Pb • 442; Felipe Almeida De Andrade 019696 - Pb • 341; Ferdinando Holanda De Vasconcelos 021146 - Pb • 797; Fernando De Oliveira Coriolano 015031 - Rn • 627; Fernanda Halime Fernandes Gonçalves 010829 - Pb • 78, 552; Fernanda Pedrosa Tavares Coelho 004333 - Pb • 502, 896; Fernanda Rodrigues Colonna Bolliger 136735 - Rj • 13; Fidel Ferreira Leite 006883 - Pb • 448; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 872; Flavia De Paiva Medeiros De Oliveira 010432 - Pb • 341, 843; Flavio Alberto De F Torres 005186 - Pb • 478; Flavio Cavalcanti De Luna Junior 020144 - Pb • 850, 851, 852; Flavio Dutra De Melo 020315 - Pb • 94; Flavio Jose Costa De Lacerda 013528 - Pb • 112, 130, 132, 133, 142; Flavio Luiz Avelar Domingues Filho 023980 - Pe • 246; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346 - Pb • 408; Flavio Pereira Gomes 011501 - Pb • 528; Francisca Das Chagas Queiroga 002397 - Pb • 471; Francisco Brilhante Filho 010194 - Pb • 323; Francisco Cavalcanti Filho 004704 - Pb • 907; Francisco Da Silva Lima Neto 005767 - Pb • 681; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 73, 74, 75; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 174; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 999, 1000, 1031, 1033, 1034, 1035; Francisco De Assis Remigio 0109464 - Pb • 710, 716; Francisco De Paula Aguiar 002489 - Pb • 896; Francisco Helio Bezerra Lavor 011201 - Pb • 76, 77; Francisco Israel Cardozo Da Silva 016769 - Pb • 476; Francisco Leite Minervino 005090 - Pb • 718; Francisco Lima Cavalcanti 006385 - Pb • 631; Francisco Martins Neto 005307 - Pb • 438; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 235; Francisco Pereira Bezerra 007869 - Pb • 401; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 7; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 255, 598; Francisco Ramos De Brito 012813 - Pb • 464; Francisco Saraiva Maia Neto 015040 - Ce • 526; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 219; Francisco Tiago Correia Braga 016763 - Pb • 283; Franklin Cabral Avelino 022092 - Pb • 260; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 237, 238; Frederico Augusto Cavalcanti Bernar 017879 - Pb • 180; Gabriela Neves Belem 025404 - Pb • 259; Gabriella Nepomuceno Costa 019414 - Pb • 467; Gean Luiz Martins 016776 - Pb • 395; Genival Lavine Viana L. De Azevedo 020308 - Pb • 987; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 508, 512, 513; George Nobrega Coutinho 013333 - Pb • 442; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 711, 712; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 48; Geraldo Queiroga Da Silva 010392 - Pb • 1036; Geraldo Carlos Ferreira 003568 - Pb • 692; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 73, 74, 75; Gerlando Da Silva Lima 017582 - Pb • 438; Germana Nobrega 011402 - Pb • 231, 239; Germana Vieira Do Valle 018115 - A • 566; Gerson Dantas Soares 017696 - Pb • 349, 350, 352; Gerson Domingos Albuquerque 005773 - Pb • 922; Gerson Luiz Carlos Branco 032671 - Rs • 932; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397 - Pb • 531; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 110, 126, 128, 129, 131, 146, 247, 887, 894, 895; Gilberto Chaves 001585 - Pb • 365; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 282; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 259; Gildo Tavares De Melo Junior 014096 - Pb • 483, 503; Gilmar Nogueira Silva 018667 - Pb • 1069; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 940; Gilson Marques Evangelista 014553 - Pb • 921; Gilvania Lucio Da Silva 006445 - Pb • 905; Giordano Loureiro Cavalcanti Grilo 011134 - Pb • 504; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555 - Pb • 1040, 1046; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 244; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 213; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 314, 593; Giuseppe Pecorelli Neto 009062 - Pb • 630; Giuseppe Petrucci 007721 - Pb • 11; Givaldo Soares De Lima 010190 - Pb • 194; Glauca Fernanda Neves Martins 007711 - Pb • 711; Gledston Machado Viana 010310 - Pb • 593; Gleysiane Kelly Souza Lira 015844 - Pb • 322, 780; Gregory Ferreira Msyer 023836 - Pb • 645; Guilherme Fernandes De Alencar 015467 - Pb • 63, 349, 350, 352; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024 - A • 373; Gustavo De Oliveira Delfino 013492 - Pb • 527, 542; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 21; Gustavo Lacerda 018938 - Pb • 755; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 019297 - A • 33, 34; Gutemberg Honorato Da Silva 005126 - Pb • 773; Halem

Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 684; Hamilton Da Costa Medeiros 009972 - Pb • 961; Harrison Alexandre Targino 005410 - Pb • 145, 147, 148; Helder Moura Maia 022769 - Pb • 768; Helder Araujo Chaves 016446 - Pb • 575; Helen Cristina Tomaz Pereira 023161 - Pb • 165; Hellyayne Gouveia De Araujo Teotonio 012869 - Pb • 708, 709; Helvecio Veras Da Silva 019298 - Pb • 357; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 188; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 396; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 43, 453; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633 - Pb • 402; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 99; Hercio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 323; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 835; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 280; Hermann Lundgren Correa Regis 012767 - Pb • 482; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 40, 79, 90; Hermano Jose Brandao Rocha 001595 - Pb • 252; Hermano Jose M Nobrega Junior 011136 - Pb • 469; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 788, 848; Hildebrando Diniz Araujo 004593 - Pb • 423; Hildebrando Evangelista De Brito 002655 - Pb • 888; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 463, 473; Hioman Imperiano De Souza 016735 - Pb • 193; Hugo Filardi Pereira 001151 - A • 417; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 287, 563, 580, 589; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 669; Humberto Luiz Texeira 157875 - Pb • 481; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 337; Iara Maria Da Silva 001391 - Pb • 720, 742; Icaro Onofre Costa 022988 - Pb • 255; Idilio Oliveira De Araujo 015728 - Pb • 161; Igor Medeiros Gaudencio 017485 - Pb • 93; Ilan Saldanha De Sa 014008 - Pb • 418, 426; Ilka Marques Da Silva 005924 - Pb • 677; Ilma Abrantes Goncalves Da Silva 004551 - Pb • 1013; Ilo Isteneo Tavares Ramalho 019227 - Pb • 447; Ilza Regina Defilippi Dias 027215 - Sp • 514; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 647; Ingrid Gadelha De Andrade 015488 - Pb • 332; Ingrid Nunes 024591 - Pb • 154; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 556, 574; Isaac Ramon F D Gomes 018438 - Pb • 44; Isael Bernardo De Oliveira 006814 - Ce • 42, 48; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 1043; Israel Jose Alves Firmindo 022971 - Pb • 1070; Itaciara Lucena Cirne 015846 - Pb • 310, 313; Italo Macio De Oliveira Sousa 010839 - Pb • 437; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 957; Iuri De Melo Barros. 014568 - Pb • 479; Ivan Maria Fernandes Kurisu 005942 - Pb • 372; Ivandro Pacelli De Sousa Costa E Si 013862 - Pb • 344; Ivanildo De Moraes Coelho 003545 - Pb • 592; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 707; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 614; Jailson Araujo De Souza 010177 - Pb • 352, 908; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 517; Jairo Tadeu Araujo De Lucena Pereir 019537 - Pb • 868; Jaldemiro Rodrigues De Ataide 011591 - Pb • 711, 712; Jamenson Da Silva 016814 - Pb • 653; Jamerson Neves De Siqueira 010026 - Pb • 69; Janaina Melo Ribeiro Tomaz 010412 - Pb • 3; Janaina Sousa Lopes 014910 - Pb • 30; Jandivania Almeida Da Silva Araujo 018980 - Pb • 904; Jandui Barbosa De Andrade 009652 - Pb • 848; Jane Dayse Vilar Vicente 019620 - Pb • 157, 172; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 317; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 201, 202, 216, 227, 240, 241; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 696, 702, 794, 797, 801, 805, 815, 817, 820, 822; Jardon Souza Maia 013023 - Pb • 241; Jeremias Mendes De Menezes 032427 - A • 370; Jeronimo Ferreira De Souza 009928 - Pb • 159; Jeronimo Soares Da Silva 002578 - Pb • 505; Jimenna Kelly Luiz De Oliveira 016545 - Pb • 843; Jimmy Abrantes Pereira 011821 - Pb • 1015; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 541, 969, 992; Joagny Augusto Costa Dantas 020112 - Pb • 758; Joao Agrima De Menezes Chaves 013541 - Pb • 62; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 62, 188, 695; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 193; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862; Joao Batista De Souza 004248 - Pb • 554; Joao Bosco Dantas De Lima 019369 - Pb • 927; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 336; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 401; Joao Ferreira De Almeida 009473 - Pe • 156; Joao Ferreira Furtado Neto 006489 - Pb • 371; Joao Guimaraes Jurema Neto 010558 - Pb • 823; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 1000, 1026; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1019, 1020, 1021, 1022, 1024, 1027, 1028, 1029, 1030; Joao Nildo Leite 003242 - Pb • 439; Joao Vanildo Da Silva 005954 - Pb • 263, 275; Joaquim Campos Lorenzoni 020048 - Pb • 182; Joaquim Cavalcante De Alencar 001759 - Pb • 1036; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 504; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 445; Joaquim Pereira Da Silva Neto 015759 - Pb • 85; Joana Figueiredo 012128 - Pb • 638, 643, 644, 760, 761, 1047; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 85, 893; Johnson Gonçalves De Abrantes 001663 - Pb • 300, 371, 825, 889; Jolbeer Cristhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 223; Jonas Guedes De Lima 018027 - Pb • 683, 687; Jonh Henderson Carvalho De Gois 021936 - A • 283; Jonh Henderson Carvalho De Gois 021936 - Pb • 283; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 792; Jorge Jose Barbosa Da Silva 008138 - Pb • 1000; Jorge Luiz Camilo Da Silva 008378 - Pb • 1047; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 265, 273; Josafa Paz Bezerra 015907 - B • 680; Jose Aginaldo Cordeiro De Azevedo 007092 - Pb • 518, 729; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 555, 576, 778; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 721, 743, 767; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 221, 222; Jose Almir Da R Mendes Junior 000392 - A • 1053; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 930, 950; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 413, 1002; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb • 554; Jose Antonio Moraes Felix 011246 - Pb • 183; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 279, 311, 337, 640, 689, 818, 924, 928; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - Pb • 512; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 76, 77; Jose Augusto Da Silva Nobre Neto 011147 - Pb • 23; Jose Augusto De Rezende Junior 0131443 - Sp • 333; Jose Augusto Meireles Neto 009427 - Pb • 316, 361; Jose Augusto Rezende Junior 021806 - A • 91, 333; Jose Bartolomeu De Medeiros Linhare 006564 - Rn • 345, 628; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 400; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 995; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 320; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 898; Jose Bruno Queiroga De Oliveira 018817 - Pb • 435; Jose Cassimiro 008747 - Pb • 462; Jose Cezar Fechine 011824 - Pb • 877; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 909; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 27; Jose Egberto Alves De Souza 017786 - Pb • 912; Jose Erivaldo Leite 020472 - Pb • 293; Jose Evandro Alves Da Trindade 018318 - Pb • 303, 539; Jose Felismino 006192 - Pb • 623; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 830, 994; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 208, 225, 231, 239, 249; Jose Ferreira Neto 004486 - Pb • 713; Jose Gervazio Junior 015124 - Pb • 616, 617, 618, 620; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 409; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 830; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 652; Jose Ivanildo Dias Junior 011934 - Pb • 6; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 162; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 642; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 488, 496; Jose Lidio Alves Dos Santos 023760 - A • 29, 45; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 188, 318; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 118; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 649; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 916; Jose Osenaldo De Castro 003665 - Pb • 368; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 899; Jose Ovidio Monteiro De Araujo 003703 - Pb • 452; Jose Ozieriel Mangueira Mira 021904 - Pb • 446, 449; Jose Regis Da Silva 004998 - Pb • 607, 612; Jose Ricardo Porto 002726 - Pb • 1013; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 823; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 182; Jose Wellton De Melo 009021 - Pb • 407, 410, 412; Jose Wellton De Arruda Silva 008713 - Pb • 443; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 802; Jose William Soares 005706 - Pb • 192; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 367, 701; Josecimar Moura Lima 003679 - Pb • 160; Josedevo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 642; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 244; Joselito Feitosa De Lima 023195 - Pb • 917; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 605; Josue Diniz De Araujo Junior 013199 - Pb • 906; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 345; Josue Lourenco De Araujo 010645 - Pb • 396; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 854, 855, 856, 859, 860, 861, 970; Juarez Targino Da Silva 009295 - Pb • 499; Julia Alexim Nunes Da Silva 149781 - Rj • 166; Julia Ramalho Souto 013822 - Pb • 69; Juliana De Fatima Pinto Azevedo 015995 - Pb • 541; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 556; Juliano Martins Mansur 113786 - Rj • 81; Julio Cesar Lima De Farias 014037 - Pb • 715; Julio Tiago De Carvalho Rodrigues 032192 - Pe • 111, 134, 135, 136; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 98; Justiniano Guedes Neto 008553 - Pb • 733; Juvaldo Figueiredo De Pinho Junior 006944 - Pb • 327, 736; Kaio Danilo Costa Gomes Da Silva 020250 - Pb • 996; Kalandira Alves Franchi 017862 - Pb • 983; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 526; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 193; Karina Pinto Andrade 018143 - Ba • 51; Karla Estefanny De Lacerda Almeida 019880 - Pb • 1016; Karla Gabriela Sousa Leite 011755 - Pb • 270; Karla Germana Andrade De Souza 015213 - Pb • 702; Karuza Castro De Oliveira Amorim 021331 - Ce • 65; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 884; Kathiane Delgado De Araujo Camara 019512 - Pb • 540; Kivian Egito Barbosa De Lima 020782 - Pb • 305; Kiviane Egito Barbosa De Lima 019513 - Pb • 305; Kleber Lins Brasil 015600 - Pb • 631; Lima Monteiro De Souza Toscano 015865 - Pb • 561; Lara Rola Bezerra De Menezes 022373 - Ce • 507, 582; Laudiceia Rocha De Melo Barros 017355 - Pe • 271; Lauro Rosado De Oliveira 015823 - Pb • 424; Layla Milena Chaves De Souza Porto 015217 - Pb • 76, 77; Layon Rodolfo Dutra Da Silva Santo 020369 - Pb • 908; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - A • 585, 923; Lea Maria Silva Estevam Xavier 000835 - B • 548; Leandro Pedrosa 201927 - Rj • 776; Leia Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 714, 715; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 40, 79; Lenilma Cristina Sena De Figueiredo 009467 - Pb • 361; Leojaima De Franca Silva 018477 - Pb • 48; Leomar Da Silva Costa 019261 - Pb • 559; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 671; Leonardo De Castro Silva 023879 - Go • 800; Leonardo Rosas Ribeiro 019427 - Pb • 182; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 940, 953; Lidiana Do Nascimento Marinho 017290 - Pb • 948; Lilian Sena Cavalcanti 010779 - Pb • 67; Lilian Tatiana Bandeira Crispim 011846 - Pb • 395; Liliana Pereira Da Silva 033911 - Ba • 65; Lincon Bezerra De Abrantes 012060 - Pb • 998, 1001, 1017; Lindemberg Dos Santos Severo 019244 - Pb • 814; Lindinalva Pontes Lima 011493 - Pb • 316; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 7; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 924; Luana Da Costa Bandeira 016842 - Pb • 321; Lucas Alves De Vasconcelos 019794 - Pb • 1065; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 461, 937; Lucas Henriques De Queiroz Melo 016228 - Pb • 25; Luciana De Fatima Fidelis Martins 004867 - Pb • 66; Luciana De Oliveira Ruiz N.Dos Sant 024413 - Pb • 162; Luciana Fernandes De Araujo 016371 - Pb • 346, 347; Luc



• 330, 340; Marcelo Suassuna Laureano 009737 - Pb • 436; Marcia Carlos De Souza 007308 - Pb • 556; Marcia De Lima Toscano Uchoa 015231 - Pb • 100; Marcia Vieira De Melo Malta 033723 - Pb • 360; Marcio Andre Lima Novaes 034679 - Pb • 32; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 42, 56; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 837, 848; Marcio Perez De Rezende 020402 - Pb • 546; Marcio Vinicius Costa Pereira 084367 - Rj • 21; Marco Antonio Sarmento Gadelha 010441 - Pb • 871; Marco Roberto Costa Macedo 016021 - Ba • 39, 50, 51; Marco Roberto Costa Pires De Macedo 018377 - A • 39, 50; Marconi Queiroz De Medeiros Chianca 022989 - Pb • 316; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 270, 311, 544, 571, 577, 578, 588, 687, 770, 874, 929; Marcos Antonio Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 632; Marcos Antonio Maciel De Melo 004398 - Pb • 552, 953; Marcos Aurelio Santiago Braga 006393 - Rn • 167; Marcos Calumbi Nobrega Dias 006909 - Pb • 777, 832; Marcos Cesar Simor Pani 091367 - Rj • 7; Marcos Dantas Vilar 016232 - Pb • 1052, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061; Marcos De Assis Holmes Madruga 001757 - Pb • 976; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 325, 330, 579, 772, 781, 786; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 888; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 673, 795, 806, 877, 1011; Marcos Jose Dossantos 015874 - Al • 671; Marcos Ubiratan Pedrosa Calado 014432 - Pb • 1014; Marcos Vinicius Martins Wanderley 019711 - Pb • 94; Marcos Wande De Andrade 004437 - Pb • 307; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 194; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 330; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 82; Marcus Vinicius Thomaz Seixas 228902 - Sp • 1038; Maria Angelina Tavares De Lima 023657 - Pb • 200; Maria Auxiliadora Cabral 008141 - Pb • 677; Maria Bernadete Neves De Brito 009826 - Pb • 593; Maria Cristina Paiva Santiago 006907 - Pb • 76, 77; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 244; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 827; Maria Das Gracas Santana Alcantara 001737 - Pb • 701; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Dp • 731; Maria De Fatima De Azevedo 004619 - Pb • 726, 730, 751, 763, 766; Maria De Fatima De Sousa Dantas 005141 - Pb • 459, 895; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 149; Maria Do Socorro Nobrega Lopes 009720 - Pb • 869; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 348; Maria Ferreira De Sa 008655 - Pb • 405; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571 - Pb • 68; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928 - Pb • 692; Maria Lde Lourdes Moura 002710 - Pb • 558; Maria Lucia Gomes 084206 - A • 403; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - B • 363; Maria Madalena Santos Sousa Amorim 018415 - Pb • 1063; Maria Madalena Sorrentino Lianza 012537 - Pb • 472; Maria Mericles Guedes Fonseca 002060 - Pb • 143, 509; Maria Zenilda Duarte 021392 - Pb • 259; Maria Zuleide Lopes Soares 018437 - Pb • 1050; Mariana Gonçalves De Medeiros Marce 021100 - Pb • 150; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 261; Maricelle Ramos De Oliveira 016531 - Pb • 216; Marilisa Albarnaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 54; Marilia Do Carmo Rocha 014358 - Pb • 54; Marily Miguel Porcino 019159 - Pb • 614; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 521, 639, 788; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - Pb • 436; Marinaldo Bezerra Pontes 010057 - Pb • 557, 564, 977; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 62; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 245; Mario Nicola Delgado Porto 002760 - Pb • 4; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1039; Marllus Andre Sousa Crispim 020015 - Pb • 155; Marluce Gonçalves Da Rocha 004403 - Pb • 848; Marx Alves De Oliveira Lima 013389 - Pb • 218, 237; Marxuelli Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 256, 831; Matheus Franca Costa De Almeida 026461 - Pb • 254; Matheus Maia Ribeiro 010942 - E • 13; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 711, 712; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 822; Mayara Stephane Ferreira Freitas 016463 - Pb • 361; Melissa Abramovici Pilotto 035270 - Pr • 635; Michael Vieira Dantas 012564 - Al • 671; Michelen Helia Araujo Lima 017022 - Pb • 200, 789; Miguel De Farias Cascudo 011532 - Pb • 42; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 650; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 332, 1036; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 397, 974; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 209; Miriam Rachel Pontes Freire 020017 - Pb • 260; Moises Batista De Souza 149225 - Pb • 1041; Moni Carvalho Da Silva 009836 - Pb • 545; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 93, 894; Monica Lucia Gomes De Lima 016065 - Pe • 457; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 102, 103, 104, 105, 108, 114, 115, 116, 117, 119, 122, 125, 127, 137, 139, 140, 141, 144, 145, 147, 148; Murilo Fernando Arcoverde Cassiano 019804 - Pb • 867; Nadia Karina De Moura Maciel 010630 - Pb • 48; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 1044; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 336; Napoleao Vitorio Serafim De Carvalh 009363 - Pb • 736; Narriman Xavier Da Costa 010334 - Pb • 270, 687; Nataly Ferreira Coelho 019094 - Pb • 984; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 632, 953; Natasha Pringler 235631 - Sp • 1; Nathalia Dias De Barros 017925 - B • 876; Nathalie Da Nobrega Medeiros 017190 - Pb • 870, 872; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 774; Nelson De Oliveira Soares 012162 - Pb • 9; Nelson De Sousa E Silva 007841 - Pe • 309; Nelson Luiz Nouvel Alessio 061713 - Sp • 514; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 29, 688; Nelson Williams Fratoni Rodrigues 128341 - A • 324; Nelson Williams Fratoni Rodrigues 128341 - Pb • 324, 1067; Neuvanize Silva De Oliveira 015235 - Pb • 883; Nevita Maria Franca Luna 014974 - Pb • 165; Newton Marcelo Paulino De Lima 009403 - Pb • 9; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 511, 719, 723, 724, 725, 728, 737, 744, 745, 746, 748, 759, 762; Oberleide Soares De Carvalho 012710 - Rn • 294; Odvio Nobrega De Queiroz 002308 - Pb • 911; Olga De Fatima Franco 004818 - Pb • 123, 124; Oscar De Castro Menezes Filho 017405 - Pb • 151; Osiris Do Abiahy 000607 - Pb • 750; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 21; Osneide Cordeiro Cruz 017342 - Pe • 646; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 250; Otavio Neto Rocha Sarmento 001305 - P • 376, 377, 379; Otineli Batista De Moraes 004105 - Pb • 556; Pablo De Tarso Dantas Ugulino 019270 - Pb • 814; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 900; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 253, 524; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 552, 956; Pamela Cavalcanti De Castro 016129 - Pb • 98, 705; Patricia Da Silva Ferreira 014506 - Pb • 100; Patricia Danielle De M Apolinario 015319 - B • 1067; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 818; Paula Libia Guimaraes De Melo Santo 016130 - Pb • 596; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 13, 90; Paulo Americo Maia Peixoto 010539 - Pb • 52; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 613, 710, 716; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 198, 207, 243, 248; Paulo Fernando Paz Alarcon 037007 - Pr • 8; Paulo Gois 009939 - Pb • 197, 236; Paulo Gomes De Lima 006473 - Pb • 504; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 562; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 488, 496; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 915; Paulo Junior Grisi Marinho 017743 - Pb • 19; Paulo Leite Da Silva 005808 - Pb • 601; Paulo Luciano Nascimento Da Silva 018504 - Pb • 151; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 231, 239; Paulo Renato Guedes Bezerra 006784 - Rn • 295, 296, 297, 298; Paulo Renato Guedes Bezerra 019175 - A • 565, 567, 568, 572, 573, 574, 575; Paulo Rogerio Lourenco Dos Santos 188157 - Sp • 1065; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 163; Paulo Vitor Braga Souto 015797 - Pb • 64; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 7; Pedro Eriuedo Cavalcante De L. Filh 019432 - Pb • 615; Pedro Paulo De Araujo Pontes 013358 - Rn • 294; Pedro Pereira Da Silva Junior 019488 - Pb • 845; Pericles Alves Moreira 001756 - A • 499; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 240; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 974; Philippe Barbosa Nobrega 020611 - Pb • 411; Plinio Nunes Souza 013228 - Pb • 1050; Poliana De Oliveira Ferreira 017981 - Pb • 948; Pollyannio Henrique Pereira 016689 - Pb • 579; Priscila Cristiane Andre Freire 021622 - Pb • 259; Priscilla Pessanha Bicchieri 118791 - Rj • 39; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 910; Quezia Leticia Dantas Fernandes 022114 - Pb • 792; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220 - Pb • 1044; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 57; Rafael Salek Ruiz 094228 - Rj • 28; Rafael Santiago Alves 015975 - Pb • 949; Rafael Sganzerla Durand 000856 - A • 63, 635; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 7, 87, 92, 280, 571, 635; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 339; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Sp • 339; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 367, 675, 714; Rafaela Fernanda L. Soares Da Cost 014901 - Pb • 330, 570; Ralison Santos Da Silva 022640 - Pb • 559; Raimundo Luciano Menezes Junior 007116 - Pb • 312, 775; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 873; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 308; Raoni Lacerda Vita 014243 - Pb • 319; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 555, 586; Raphael Correia Lins 021036 - Pb • 492; Raul Amaral Junior 013371 - A • 5; Raul Gonçalves Holanda Silva 017315 - Pb • 915; Rebecca Zavaris De Moura 013773 - Pb • 714; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 706; Reginaldo Pereira Da Costa 001124 - Pb • 888; Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandall 019015 - A • 521; Rembrandt Medeiros Asfora 017251 - Pb • 310; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 938; Renata Felinto De Farias Aires 015921 - Pb • 368; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 684; Renato Abrantes De Almeida 009881 - Pb • 421; Renato Braga Tavares 020539 - Pb • 762; Renato Luiz Tarrad Maracaja 021483 - Pb • 542; Renato Marques De Amorim 018911 - Pb • 1068; Rhafeal Sarmento Fernandes 017319 - Pb • 371, 915, 916; Rhuan Victor Silva Freire 020575 - Pb • 878; Ricardo Azevedo Sette 138486 - Sp • 36; Ricardo De Castro E Silva Dalle 023679 - Pe • 680; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 56; Ricardo Jorge Cavalcante Guimaraes 015240 - Pb • 480; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 24; Ricardo Luiz Oliveira Vieira 016724 - Pb • 334; Ricardo Sergio De Araujo Ramalho Fi 015544 - Pb • 310; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418 - Pb • 1014, 1015; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 306, 368; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 35, 876; Rita De Cassia Andrade Guedes 007097 - Pb • 1013; Roberto Silva Capistrano 020812 - Pb • 165, 301; Roberta Beatriz Do Nascimento 023733 - A • 29, 45, 583; Roberta Beatriz Do Nascimento 192649 - Sp • 45; Robertha De Lisieue De Holanda Mend 023285 - Pb • 182; Roberto Dimas Campos Junior 017594 - Pb • 595; Roberto Fernando Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 56, 69; Roberto G.Bezerra Cavalcante Junior 010217 - Pb • 45; Roberto Nobrega De Carvalho 004490 - Pb • 179; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 283; Robesmar Oliveira Da Silva 018334 - Pb • 331; Robson Antao De Medeiros 006756 - Pb • 190; Robson Silva Carvalho 008372 - Pb • 229; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 191; Rodolfo Alves Silva 010219 - Pb • 593; Rodolfo De Medeiros Souto 012373 - Pb • 624; Rodolfo Oliveira Toscano De Britto 014508 - Pb • 461, 937; Rodolpho Cavalcanti Dias 011659 - Pb • 925; Rodrigo Almeida Dos Santos Andrade 022220 - Pb • 908; Rodrigo Ayres Martins De Oliveira 043925 - Ba • 22, 728; Rodrigo Barreto Benfica 016721 - Pb • 37; Rodrigo Fernando Lima Gonçalves 018240 - Pb • 529; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 1056; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 515; Rodrigo Pontes Pereira 015629 - Pb • 561; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 324; Rogaciano Araujo Da Costa 017323 - Pb • 906; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 361, 909; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 1036; Romeu Eloy 006783 - Pb • 520; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 674, 952; Romulo Cassio Gouveia Rodrigues 018719 - Pb • 339; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 997; Romulo Lucena De Araujo 015485 - Pb • 914; Ronaira Costa Ribeiro 018322 - Pb • 582; Ronaldo Gonçalves Daniel 022856 - Pb • 858, 860, 861, 862; Ronaldo Paulo Da Silva 003405 - Pb • 870, 874; Ronaldo Pessoa Dos Santos 008472 - Pb • 512; Ronaldo Saldanha Honorato 011542 - Pb • 38; Rosany Araujo Parente 020993 - A • 49; Rose Angelli Cirne Eloy Gondim 008804 - Pb • 85; Rosely Cristina Marques Cruz 178930 - Sp • 1; Rosemary Cardoso Da Fonseca 008505 - Pb • 978; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 233, 741; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 770; Rouger Xavier Guerra Junior 015635 - Rj • 153; Russ Howel Henrique Cesarino 011529 - Pb • 191, 547; Sabino Dias De Almeida Junior 007392 - Pb • 543; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 70, 71; Salmé Edrosa Calado 019443 - Pb • 1014; Salmo Edgley Vicente Valdevino 021441 - Pb • 708; Salomao Ferreira Da Silva 013081 - Pb • 414, 416, 427; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 3, 33; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 394, 707, 946; Sandra Helena Bastos Dos Santos 014808 - Pb • 468; Sandreyson Pereira De Medeiros 021179 - Pb • 596; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pb • 69; Sebastiao Alves Carreiro 002371

- Pb • 95; Sebastiao Figueiredo Da Silva 011454 - Pb • 800, 919; Sebastiao Florentino De Lucena 005644 - Pb • 268; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 791, 804; Sergio Alves De Oliveira 006782 - Pb • 232; Sergio Marino De Melo Dantas 010879 - Pb • 1012; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 651; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 503; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 257; Servio Tulio De Barcelos 012855 - Al • 512; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 53, 279, 311, 337, 587, 640, 689, 818, 902, 924, 928; Sheyla Dias Borges 098771 - Sp • 7; Sibelle Rachel Domiciano Dantas Mar 014907 - Pb • 969, 988; Sidney Cirilo Feitosa 013809 - Pb • 888, 889; Simone Cruz Da Silva 021546 - Pb • 173; Sonia Maria Benfica Merthan 014881 - B • 37; Sonia Maria Videres Cassimiro 004607 - Pb • 462; Sueldo Kleber Soares De Farias 013807 - Pb • 84; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 32, 920, 1053; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 1037; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 51, 86; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 672, 693, 897; Taiguara Silva Fontes 015404 - Pb • 550; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 367; Tania Vainsencher 020124 - Pb • 1036; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 200; Tatiana Nobrega Regis De Azevedo 024794 - Pb • 154; Tercio Adelino Dantas 016393 - Pb • 575; Terezinha De Jesus Rangel Da Costa 012242 - Pb • 1056; Thacio Nascimento Araujo 020668 - Pb • 150; Thalliane Dos Santos Freitas 020145 - Pb • 849; Thaltes Cesare Araruna M. Costa 019907 - Pb • 47, 890; Thamiyrs Yara Pires De Sousa 020927 - Pb • 916; Theo Mafra Daflon 023194 - Pb • 181; Theofilo Danilo Pereira Vieira 015950 - Pb • 1032; Thiago Andre Delgado De Oliveira 182027 - Rj • 166; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 21; Thiago Cartaxo Patriota 012937 - Pb • 882; Thiago De Franca Nascimento 023372 - Pb • 630; Thiago Ivo Gonçalves De Oliveira 018310 - Pb • 2; Thiago Leite Cavalcanti 015656 - Pb • 304; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 1013; Thiago Mahfuz Vezzi 020549 - A • 26, 47; Thiana Silvia De Oliveira Souza 016071 - Pb • 1013; Thyago Batista Lima 013870 - Pb • 92; Thyago Dantas Fernandes 023694 - Pb • 803; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907 - Pb • 894; Thiago Carneiro Lima 010422 - Pb • 1009; Thiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 970, 978, 981, 982, 983, 984, 986; Thiago Oliveira Rodovaldo De A. Roli 018507 - Pb • 396; Tiago Sobral Pereira Filho 006656 - Pb • 472; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 556; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 70, 71; Valdemir Ferreira De Lucena 005986 - Pb • 1047; Valdir Ferreira Vieira Segundo 019028 - Pb • 406; Valdisio Vasconcelos De Lacerda Fil 011453 - Pb • 1, 76, 77; Valeria Maria S. Macedo Da Fonseca 005438 - Pb • 299; Valesca Marques Cavalcanti 010541 - Pb • 510; Valtamar Mendes De Oliveira 005832 - Pb • 326; Valter Lucio Leis Fonseca 013838 - Pb • 12, 1008; Vandyli Pinto Santana 012207 - Pb • 614; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 694; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 73, 74, 75; Venancio Viana De Medeiros Filho 004182 - Pb • 637; Vera Lucia Rodrigues De Oliveira 016164 - Pb • 1043; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 269; Vinicius Araujo Da Silva 010377 - A • 551; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 297; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 281; Viviane Dos Santos Sousa 019032 - Pb • 894; Viviane Marques Lisboa Monteiro 020841 - Pb • 629; Viviane Moura Teixeira 009884 - Pb • 603; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 680; Wagner Rodrigues De Mendonca 020847 - Pb • 639; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 654; Waldey Leite Leandro 013958 - Pb • 487; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 46; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 461, 937; Walter Carvalho Almeida 008280 - Pb • 450; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 73, 74, 75, 242; Walter Higino De Lima 006245 - Pb • 958; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 332; Washington Luis Soares Ramalho 006589 - Pb • 35; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 484, 485, 486, 489, 490, 491, 495, 497, 498, 500, 501; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 304; Wellington Marques Lima Filho 012257 - Pb • 304; Welves Konder Almeida Ribeiro 004950 - To • 37; Wildes Saraiva Gomes Neto 015665 - Pb • 570; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 36; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 15, 17, 20, 46, 58, 183, 283, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 487, 520, 521, 523, 569, 580, 702, 807, 811, 812, 815, 821, 904, 908, 910, 927, 931; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 631, 955, 978, 981, 982, 1066; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 106, 109, 113, 121; Xangai Gustavo Vargas 019205 - Pb • 881; Xella Maiane Da Silva Freitas 029464 - Ce • 272; Yuri Gomes De Amorim 013621 - Pb • 681; Yuri Oliveira Aragao 010256 - Pb • 592; Zilma Bezerra Gomes De Souza 004367 - Rn • 453; Zueudon Cavalcanti De Lucena 004183 - Pb • 56



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0012117-21.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIA ANDREA LISBOA ADVOGADO: 015300PB CHRISTINNE RAMALHO BRILHANTE. REU: UNIVERSO ONLINE S/A ADVOGADO: 178930SP ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ, 235631SP NATASHA PRINGLER. INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS ADVOGADO: 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00002 Processo: 0012952-43.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINECIA DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA ADVOGADO: 018310PB THIAGO IVO GONCALVES DE OLIVEIRA. REU: CREDUNI COOP DE ECON E CRED MUTUO DOS SERV DAS INSTITUICOES ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00003 Processo: 0040062-51.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SILVIO ROMERO GONCALVES QUINTANAS ADVOGADO: 017590PB ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTI, 012975PB ANDRE ARAUJO CAVALCANTI. REU: MAPFRE VERA CRUZ S/A ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, 010412PB JANAINA MELO RIBEIRO TOMAZ. Atto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 028/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0000701-22.2016.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST REU: MARK WILLIAM LESTER ADVOGADO: 002760PB MARIO NICOLA DELGADO PORTO, 014139PB DANIEL SEBDELHE ARANHA. Despacho: Intime-seouca-se a parte impugnada no prazo de quinze dias.
00005 Processo: 0001251-85.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ITAU SEGUROS S/A ADVOGADO: 013371A RAUL AMARAL JUNIOR. Despacho: Intime-sea parte promovida para o pagamento da taxa das custas sucumbenciais, no prazo de quinze dias, sob pena de inscricao do valor em divida ativa.
00006 Processo: 0001548-44.2004.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADVOGADO: 004504PB LUIZ FERNANDES NETO, 011934PB JOSE IVANILDO DIAS JUNIOR, 007032PB CELINA LOPES PINTO. Despacho: Intime-selndefiro o pedido fl.185,tendo em vista as consultas ja realizadas.Intime-se a parte autora para em 10(dez)dias,requerer o que entender de direito.
00007 Processo: 0002730-31.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FACILITA SERVICOS E PROPAGANDA S/AREU: ASB FINANCEIRA ADVOGADO: 091367RJ MARCOS CESAR SIMOR PANI. REU: LOSANGO S/A ADVOGADO: 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA. REU: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO ADVOGADO: 010662PB LISANKA ALVES DE SOUSA. REU: BANCO CACIQUE S/A ADVOGADO: 098771SP SHEYLA DIAS BORGES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND. REU: IBI CRED ADVOGADO: 009542PB FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA. Despacho: Intime-seSobre a peticao de fls 314/316, oucam-se os promovidos no prazo de dez dias.
00008 Processo: 0009286-44.2008.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADVOGADO: 037007PR PAULO FERNANDO PAZ ALARCON. Despacho: Intime-sea parte exequente para recolher as diligencias necessarias para a intimacao dos executados, no prazo de 05(cinco) dias.
00009 Processo: 0014099-17.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA ADVOGADO: 012162PB NELSON DE OLIVEIRA SOARES, 009403PB NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, 009403PB NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 10dez dias.
00010 Processo: 0019091-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO GMAC S/A ADVOGADO: 022165PB ADAHLTON DE OLIVEIRA PINHO. Despacho: Intime-sea parte sucumbente para o pagamento espontaneo do debito, no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia da multa e dos honorarios de advogado. Ficando ainda intimado de todo o restante do despacho de fl.113.
00011 Processo: 0033393-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SERGIO LUIS GOMES DA SILVA ADVOGADO: 007721PB GIUSEPPE PETRUCCI. Despacho: Intime-selndefiro o pedido de fl.81,tendo em vista que compete em primeiro momento acerca de bens passíveis de penhora da parte promovida.Intime a parte autora para em quinze dias indicar bens passíveis de penhora.
00012 Processo: 0039688-35.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DAMIAO RODRIGUES DE SOUSA ADVOGADO: 013838PB VALTER LUCIO LEIS FONSECA. Despacho: Intime-sea parte impugnada para apresentar resposta a impugnacao ao cumprimento de sentença, no prazo de quinze dias.
00013 Processo: 0055895-75.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: OTHON CAVALCANTI GAMA ADVOGADO: 000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, 010942E MATHEUS MAIA RIBEIRO. REU: JOSE VIVIANO MOURA DE OLIVEIRA ADVOGADO: 136735RJ FERNANDA RODRIGUES COLONNA BOLLIGER. Sentença: EmbargosRejeitados, posto que inexistente, in casu, a contradicao e omissao invocada pela parte embargante,o que os tornam impertinentes a especie.
00014 Processo: 0066325-86.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: THALES MADRUGA CAVALCANTI ADVOGADO: 012975PB ANDRE ARAUJO CAVALCANTI. Despacho: Intime-selntime-se o demandado Thales Madruga Cavalcante para em quinze dias juntas as 03(tres) ultimas declaracoes de imposto de renda.
00015 Processo: 0068445-05.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: OI TNL PCS S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seOuca-se a parte promovida acerca da peticao de fl.233, no prazo de dez dias.



- 00016** Processo: 0071284-71.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: AURIVAN GRISI DA CUNHA LIMA **ADVOGADO: 016193PB DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO**. Despacho: Intime-seouca-se a parte autora acerca da precatória devolvida de fls.149/169,para querendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias.
- 00017** Processo: 0106200-54.2000.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-sesobre a impugnacao de fls. 310/311, ouca-se a parte exequente, no prazo de dez (10) dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00018** Processo: 0012181-31.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-senomeio Felipe Sena p funcionar como perito independentemente de compromisso. Intime-se a seguradora p recolher os honorários periciais em cinco dias úteis em conta bancária a ser aberta em nome do perito.
- 00019** Processo: 0040516-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DN CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 017743PB PAULO JUNIOR GRISI MARINHO**. AUTOR: DECIO SALES LINHARES MOURA NETO **ADVOGADO: 017743PB PAULO JUNIOR GRISI MARINHO**. AUTOR: FELIPE CORDEIRO MOURA HOLANDA **ADVOGADO: 017743PB PAULO JUNIOR GRISI MARINHO**. REU: CONSTRUTORA MOREIRA E RUFFOS Sentença: Desistencia homologadapara declarar a extinção do feito sem resolução do mérito com fulcro no art. 485, VIII do NCPD p condenar o promovente ao pagamento das custas do processo

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 063/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00020** Processo: 0000726-69.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO LUIS DA SILVAREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seo executado para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conforme calculos da contadoria judicial as fls.260/261,sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00021** Processo: 0012841-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **ADVOGADO: 009362PB OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR , 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO**. REU: GOLLOG VRG LINHAS AEREAS S/A **ADVOGADO: 084367RJ MARCIO VINICIUS COSTA PEREIRA , 012513PB THIAGO CARTAXO PATRIOTA**. Sentença: Acordo homologado(ve sentença na integra nos autos)
- 00022** Processo: 0015210-89.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERYELSON MARCELINO DE FARIAS SILVAREU: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA **ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovida para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conformecalculos da contadoria judicial de fls.128/129,sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00023** Processo: 0018607-59.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONCEITO CONSTRUCAO INCORPORACAO LTDA **ADVOGADO: 011147PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**. AUTOR: THAINAH HONORATO VASCONCELOS **ADVOGADO: 011147PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**. AUTOR: CICERO ANTONIO DE CRUZ ALMEIDA **ADVOGADO: 011147PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO**. REU: SUPERMIX CONCRETO S/A Despacho: Intime-sea parte autora,por seu advogado,para,em 10 dias uteis,promover o recolhimento da multa em 2% sobre o valor da causa,pelo nao comparecimento audiencia designada para o dia 20/03/18,conforme art.334,§8º do ncpd
- 00024** Processo: 0021482-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EXCLUSIVA RENT A CARREPRESENTANTE LEGAL: RAUELTON SOARES DE VASCONCELOS BATISTAREU: BANCO LEASING FIAT **ADVOGADO: 014250PB RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para,em 15(quinze)dias,apresentar contrarrazoes ao recurso de apelacao,conforme disposto no art.1.010,§1º do ncpd.
- 00025** Processo: 0025805-60.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADVOGADO: 016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO**. REU: ELOHIM VIAGENS E TURISMO LTDAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 15(quinze)dias,manifestar-se sobre a peticao e documentos as fls.152/154,requerendo o que entender ser de direito.
- 00026** Processo: 0034354-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FELICIA MONTEIRO COELHO **ADVOGADO: 010273PB AGNES PAULI**. REU: SUBMARINO B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADVOGADO: 020549A THIAGO MAHFUZ VEZZI**. Sentença: Julgo Improcedente a presente acao(ve sentença na integra nos autos)
- 00027** Processo: 0037100-60.2010.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DANIELLA VICUUNA DE OLIVEIRA TRINDADERE: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADVOGADO: 126504A JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Despacho: Intime-seo executado para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conforme calculos da contadoria judicial de fls.180/181,sob pena de inscricao na divida ativa.
- 00028** Processo: 0039713-87.2009.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CASTELO BRANCOAUTOR: CERES RODRIGUES COSTAREU: CAPESESP JOAO PESSOA **ADVOGADO: 094228RJ RAFAEL SALEK RUIZ**. Despacho: Intime-sea parte promovida para esclarecer,de forma objetiva,o requerimento defl.187,em 05(cinco)dias uteis.
- 00029** Processo: 0045010-07.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO BERNARDO DA SILVAREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS**. Despacho: Intime-seo banco promovido para,em 05(cinco)dias uteis,pagar as custas,conformecalculos da contadoria judicial de fls.260/261,sob pena de inscricao do valor apurado na divida ativa.
- 00030** Processo: 0057223-40.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TAYSE FERREIRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014910PB JANAINA SOUSA LOPES**. REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. Sentença: Sentença julgada procedente(ve sentença na integra nos autos)
- 00031** Processo: 0061466-95.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 023178CE LUIZ AUGUSTO ABRANTES PEQUENO JUNIOR , 022463CE ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR**. REU: SOTER CARREIRO DE ARAUJO JUNIOR Despacho: Intime-sea parte autora/liquidante para requerer o que de direito,em 10(dez)dias uteis,sob pena de arquivamento do feito.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 064/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00032** Processo: 0001875-03.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AGNALDO COELHO DA SILVA **ADVOGADO: 034679PE MARCIO ANDRE LIMA NOVAES , 023065PB EDSON HERPO BARRETO E DAMASCENO**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Despacho: Intime-se PERICIA MEDICA ORDENADA. PERITO NOMEADO DR FELIPE SENNA. HONOR. PERICIAIS R\$200,00(CONVENIO TJPB/SEGURD LIDER), A CARGO DA RE. RECOLHIMENTO EM 05DIAS UTEIS, E EM IGUAL PZO, OFERTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENT
- 00033** Processo: 0008421-74.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LINDONALDO RAIMUNDO DE SOUSA **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO GUSTAVO MACIEL CONCEICAO**. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE , 011945PB EDNA APARECIDA FIDELIS PAULINO**. Despacho: Intime-se PERICIA MEDICA ORDENADA. PERITO NOMEADO DR FELIPE SENNA. HONOR. PERICIAIS R\$200,00(CONVENIO TJPB/SEGURD LIDER), A CARGO DA RE. RECOLHIMENTO EM 05DIAS UTEIS, E EM IGUAL PZO, OFERTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENT
- 00034** Processo: 0067775-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBSON ESTRELA DE MELO **ADVOGADO: 019297A GUSTAVO GUSTAVO MACIEL CONCEICAO**. REU: BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA , 020199PB CAROLINE ALBUQUERQUE GADELHA DE MOURA**. Despacho: Intime-se PERICIA MEDICA ORDENADA. PERITO NOMEADO DR FELIPE SENNA. HONOR. PERICIAIS R\$200,00(CONVENIO TJPB/SEGURD LIDER), A CARGO DA RE. RECOLHIMENTO EM 05DIAS UTEIS, E EM IGUAL PZO, OFERTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENT

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00035** Processo: 0012008-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PORTO BELO E ADVOGADOS **ADVOGADO: 008392PB EDUARDO DE ARAUJO CAVALCANTI , 009373PB ALYRIO BATISTA SEGUNDO , 014661PB DIMITRI SOUTO MOTA**. REU: TUBASA TUBOS TABAJARA S/A **ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA**. AUTOR: BRASKEM SA **ADVOGADO: 157664SP CAIO AUGUSTO S COSTA**. REU: CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVAREU: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 006589PB WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00036** Processo: 0012339-86.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: FLYTOUR AMERICAN EXPRESS NITEROI LTDAREU: FLYTOUR OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A **ADVOGADO: 138486SP RICARDO AZEVEDO SETTE , 141662SP DENISE MARIN , 019193PB DANIEL VIEIRA SMITH**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00037** Processo: 0015454-18.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 014881B SONIA MARIA BENFICA MERTHAN , 016721PB RODRIGO BARRETO BENFICA**. REU: REDE LAR **ADVOGADO: 004950TO WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO**. Ato Ordinatório:

Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00038** Processo: 0017578-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO RODRIGUES SANTOS **ADVOGADO: 016882PB ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. REU: POLICLINICA RODRIGUES DE AGUIAR **ADVOGADO: 011542PB RONALDO SALDANHA HONORATO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00039** Processo: 0026578-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 118791RJ PRISCILLA PESSANHA BICCHIERI , 018377A MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO , 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO**. REU: STANLEY FORTES BAPTISTA FILHO **ADVOGADO: 018567PB DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00040** Processo: 0028153-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUILHERME BRUNO SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. AUTOR: ANA KARLA DA SILVA NASCIMENTO **ADVOGADO: 013719PB ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00041** Processo: 0028583-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIDIA BENICIO **ADVOGADO: 006920PB ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS**. REU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 025731A MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER**. REU: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADVOGADO: 016853PB ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES , 007414PB LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO**. REU: KEISSANDRA CRISTINA GONDIM DE CARVALHO MENDONCAREU: CAIO JULIO CESAR DA SILVA MENDONCAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 10 dias uteis,promover o recolhimento da multa em 2% sobre o valor da causa,pelo nao comparecimento audiencia designada para o dia 20/03/18,conforme art.334,§8º do ncpd
- 00042** Processo: 0029977-74.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO , 006814CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA**. REU: JOSE MARCUS RIQUE DIAS **ADVOGADO: 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA , 011532PB MIGUEL DE FARIAS CASCUDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00043** Processo: 0033772-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO CAVALCANTI BELTRAO **ADVOGADO: 012007PB ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO**. REU: BANCO SANTANTER S/ A **ADVOGADO: 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO , 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00044** Processo: 0044698-60.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT **ADVOGADO: 018438PB ISAAC RAMON F D GOMES**. REU: H8 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 10 dias uteis,promover o recolhimento da multa em 2% sobre o valor da causa,pelo nao comparecimento audiencia designada para o dia 20/03/18,conforme art.334,§8º do ncpd
- 00045** Processo: 0059064-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERTO GERMANO BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR **ADVOGADO: 010217PB ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR**. REU: DIBENS LEASING S/A **ADVOGADO: 192649SP ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO , 023760A JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00046** Processo: 0062207-67.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ CARLOS CARDOSO VIEIRA **ADVOGADO: 010729E WALLACE ALENCAR GOMES , 003741PB CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. REU: BANCO BMC S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00047** Processo: 0067521-91.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO REGO SOBRI-NHO **ADVOGADO: 019907PB THALLES CESARE ARARUNA M. COSTA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 020549A THIAGO MAHFUZ VEZZI**. REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 022177A EDUARDO CHALFIN**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00048** Processo: 0070227-47.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS LINS DE PONTES **ADVOGADO: 018477PB LEOJAIME DE FRANCA SILVA**. REU: BBT CALCADOS E ACESSORIOS LTDA **ADVOGADO: 010630PB NADIA KARINA DE MOURA MACIEL , 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011130PB GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO , 006814CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00049** Processo: 0090913-31.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: IRESOLVE CIA SECURITIZADORA DE CREDITO S/A **ADVOGADO: 020993A ROSANY ARAUJO PARENTE**. REU: ATALA COM E SERVICOS LTDA **ADVOGADO: 013919PB ANA CLARA MENEZES HEIM**. REU: AUGUSTO CESAR ATALA MEIRA **ADVOGADO: 013919PB ANA CLARA MENEZES HEIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00050** Processo: 0112232-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. REU: SANTANDER SEGUROS S/A **ADVOGADO: 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO , 018377A MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00051** Processo: 0115259-46.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADVOGADO: 016021BA MARCO ROBERTO COSTA MACEDO , 018143BA KARINA PINTO ANDRADE**. REU: ASPLAMARK DO BRASIL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS E SERVICOS **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. REU: CARLOS LUIZ CRISPIM PIMENTEL **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. REU: JOSILDA DE LIMA PIMENTEL **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

7A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 085/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00052** Processo: 0008038-96.2015.815.2001 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: POUSSADA LUA PRATEADA LTDA **ADVOGADO: 010539PB PAULO AMERICO MAIA PEIXOTO**. REU: ESPOLIO DE ISRAEL AURELIANO DA SILVA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: ANA VERONICA DE ALMEIDA PENTEADO **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: GERALDO AURELIANO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: ISRAEL AURELIANO DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: JOSE AURELIANO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. REU: MARIA DO SOCORRO AUERELIANO SILVA **ADVOGADO: 015178PB DIEGO JOSE MANGUEIRA AURELIANO**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fls421/422,devidaemnte justificado atraves de documentos de fls. 423/425.Agende-se nova audiencia para o dia 05/06/2019,as 116:00.As partes deverao comparecer intimadas por seus advogados

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00053** Processo: 0003819-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. REU: D E D MERCADINHO LTDAREU: DAYANA CRISTINA BARRIOS SILVESTREU: DAVID FLORENTINO RAMOS DE OLIVEIRAo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 10 dias uteis,promover o recolhimento da multa em 2% sobre o valor da causa,pelo nao comparecimento audiencia designada para o dia 20/03/18,conforme art.334,§8º do ncpd
- 00054** Processo: 0005473-96.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDVANIO BENEDITO LEAL **ADVOGADO: 014358PB MARILIA DO CARMO ROCHA**. AUTOR DO FATO/JZ ESP: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 014976PB MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00055** Processo: 0006202-30.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 009259PE ALDENIRA GOMES DINIZ**. REU: PHILIPPE RORIZ DA NOBREGA FILHOo Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 10 dias uteis,promover o recolhimento da multa em 2% sobre o valor da causa,pelo nao comparecimento audiencia designada para o dia 20/03/18,conforme art.334,§8º do ncpd
- 00056** Processo: 0008721-37.1995.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: JONILDO BRITO RETIFICA CAMPINENSE COM LTDA **ADVOGADO: 004183PB ZUEUDON CAVALCANTI DE LUCENA , 003818PB RICARDO DUTRA PESSOA**. REU: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO **ADVOGADO: 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES , 010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00057** Processo: 0010653-59.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MURILO JOSE FERREIRA **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. AUTOR: MURILO JOSE FERREIRA **ADVOGADO: 016237PB RAFAEL DE ANDRADE THIAMER**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/Ao Autor: Intime-se a parte autora,por seu advogado,para,em 10 dias uteis,promover o recolhimento da multa em 2% sobre o valor da causa,pelo nao comparecimento audiencia designada para o dia 20/03/18,conforme art.334,§8º do ncpd



00058 Processo: 0015707-06.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MAILSON PONTES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00059 Processo: 0017408-75.2010.815.2001 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO AUTOR: HILDO ROCHA CIRNE DE AZEVEDO NETO **ADVOGADO: 025190PE DANILO BRINGEL SAMPAIO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 009077PB ARLINETTI MARIA LINS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00060 Processo: 0025160-93.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: GERDAU ACOS LONGOS S/A **ADVOGADO: 274854SP LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI**. REU: APOIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00061 Processo: 0025477-91.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: FONTE IND LTDA **ADVOGADO: 021669PE ARMANDO LEMOS WALLACH**. REU: CARVAPLAST IND E COM DE PLASTICO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00062 Processo: 0028681-46.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA DE BRITO PEREIRA **ADVOGADO: 007032PB CELINA LOPES PINTO**. REU: AUTOVIA VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 006771PB MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, 013541PB JOAO AGRIMA DE MENEZES CHAVES, 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. REU: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA **ADVOGADO: 033668PE DIOGO DANTAS D MORAES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00063 Processo: 0041042-95.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: IZOLDA MARIA DE CARVALHO SILVA **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00064 Processo: 0043550-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TRIGO COM LTDA **ADVOGADO: 015797PB PAULO VITOR BRAGA SOUTO**. REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILLA PEREIRA FRANKLIN **ADVOGADO: 015797PB PAULO VITOR BRAGA SOUTO**. REU: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00065 Processo: 0084740-88.2012.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 033911BA LILIANA PEREIRA DA SILVA, 021331CE KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM**. REU: IVANILDE GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00066 Processo: 0103382-12.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 004867PB LUCIA DE FATIMA FIDELIS MARTINS**. AUTOR: ARNOR ALVES GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00067 Processo: 0108346-48.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: O E L VIAGENS E TURISMO LTDA **ADVOGADO: 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI**. AUTOR: OTAVIO AUGUSTO NOBREGA DE CARVALHO **ADVOGADO: 010779PB LILIAN SENA CAVALCANTI**. REU: BANCO ITAU LEASING S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00068 Processo: 0126561-72.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. REU: WELLINGTON TAVARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 007571PB MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00069 Processo: 0016131-15.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO BANDEIRANTES ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADVOGADO: 012387PB ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA, 013822PB JULIA RAMALHO SOUTO, 012509PB SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE**. REU: ALIRIO CLAUDINO DE PONTES **ADVOGADO: 008365PB ALFREDO GOMES NETO, 010026PB JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA, 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES**. Despacho: Intime-se sobre bloqueio fis. 416/417, digam as partes em 15 dias

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 029/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00070 Processo: 0008385-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BW E W FACTORING LTDA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES, 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte ré BW e W Factoring Ltda. para, em 15 dias, pagar o valor de R\$ 4.911,49 ao advogado da parte autora, sob pena de multa de 10%, honorários advocatícios executivos no mesmo percentual...

00071 Processo: 0008385-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BW E W FACTORING LTDA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES, 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, 013251PB SABRINA PEREIRA MENDES**. Despacho: Intime-se (...) e penhora, tudo nos termos art.523,§1,CPC/2015,advertindo-se o devedor de q/valor ora posto se encontra atualizado até 17/10/2018,de modo que,nos termos do §2 do mesmo dispositivo legal,se o depósito (...)

00072 Processo: 0008385-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BW E W FACTORING LTDA **ADVOGADO: 015400PB AMANDA LUNA TORRES**. Despacho: Intime-se(...) ainda que tempestivo,não contemplar as atualizações até a data de sua efetivação,sobre a diferença incidirão a multa(10%) e os honorários(10%) acima mencionados.

00073 Processo: 0040764-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRENDA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. AUTOR: RAFAELLA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. AUTOR: JOSIANE MARIA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. REU: VASP EMPRESA AEREA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) da parte autora da decisão de fls. 207,que INDEFERIU mais uma vez a expedição do ofício para habilitação da autora no quadro de credores perante a massa falida da devedora.Intime-se ainda (...)

00074 Processo: 0040764-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRENDA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. AUTOR: RAFAELLA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. AUTOR: JOSIANE MARIA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. REU: VASP EMPRESA AEREA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. Despacho: Intime-se (...)a parte ré para,em 15 dias,sob pena de inscrição seu nome na dívida ativa estadual,pagar as despesas processuais finais no valor de R\$1.231,56 ou o equivalente a 25,04 UFR,de acordo com a cotação (...)

00075 Processo: 0040764-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRENDA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. AUTOR: RAFAELLA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. AUTOR: JOSIANE MARIA GOLZIO DUARTE **ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, 010737PB VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, 008682PB WALTER DE AGRAS JUNIOR**. REU: VASP EMPRESA AEREA **ADVOGADO: 003329PB GERALDO DE MARGELA MADRUGA**. Despacho: Intime-se (...)na data do pagamento,tudo com base nos cálculos de fls.208,advertindo-se,desde logo,a ré de que não caberá dispensa do pagamento das custas processuais em razão do processo de falência.

00076 Processo: 0075093-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE MORONI VIDAL **ADVOGADO: 010457PB ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO**. REU: ESP-LIO DE MARIA EUNICE CRUZ RAMOS **ADVOGADO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REU: ALBA MARIA RAMOS BELTRAO **ADVOGADO: 005568PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO**. REU: ROSA MARIA DA CRUZ RAMOS PIVOVAR **ADVOGADO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REU: PIRAMIDE INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO**. REU: NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS EIRELI **ADVOGADO: 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO, 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 006907PB MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes para especificarem,em 15 dias,as provas que pretendem produzir em instrução,justificando sua necessidade e pertinência,advertindo que não serão aceitas justificativas genéricas(...)

00077 Processo: 0075093-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEXANDRE MORONI VIDAL **ADVOGADO: 010457PB ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, 011453PB VALDISIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO**. REU: ESP-LIO DE MARIA EUNICE CRUZ RAMOS **ADVOGADO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR**. REU: ALBA MARIA RAMOS BELTRAO **ADVOGADO: 005568PB JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO**. REU: ROSA MARIA DA CRUZ RAMOS PIVOVAR **ADVOGA-**

DO: 011201PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR. REU: PIRAMIDE INCORPORACOES LTDA **ADVOGADO: 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO**. REU: NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS EIRELI **ADVOGADO: 015217PB LAYLA MILENA CHAVES DE SOUZA PORTO, 010277PB ALFREDO RANGEL RIBEIRO, 006907PB MARIA CRISTINA PAIVA SANTIAGO**. Despacho: Intime-se (...) de modo que os fatos, a serem demonstrados com as provas requeridas,devem ser mencionados no requerimento.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 037/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00078 Processo: 0002044-29.2011.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de fl. 93. Assim, mantenham-se os autos SUSPENSOS até 30.12.2019, conforme requerido.

00079 Processo: 0004084-76.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAUDE DE JOAO PESSOA UNIMED **ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADELHA DE SA, 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS**. Despacho: Intime-se a Executada para efetuar o pagamento do debito no prazo de 15 dias... Transcorrido o prazo para pagamento, sem que este seja efetuado voluntariamente, inicia-se o prazo de 15 dias para o executado...fl.242

00080 Processo: 0010344-48.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEM S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI**. Despacho: Intime-se o Promovente para recolhimento de diligência do meirinho, para expedição do mandado de busca e apreensão, no prazo de 10 dias.

00081 Processo: 0013653-77.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SABEMI SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 113786RJ JULIANO MARTINS MANSUR**. Despacho: Intime-se o executado/promovido do inteiro teor do despacho de fl.477... para efetuar o pagamento do débito remanescente, devidamente atualizado, no prazo de 15 dias, sob pena de incidência de multa...

00082 Processo: 0013664-77.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMMANUEL MARCILIO VITORIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 011952PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES**. Despacho: Intime-se o Exequente para se manifestar acerca da petição de fls. 225/227, no prazo de 10 dias.

00083 Processo: 0025227-58.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: AMERICO GOMES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o Exequente para dar prosseguimento à execução, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos moldes do art. 921, III do CPC.

00084 Processo: 0040344-31.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA MACEDO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, 013807PB SUELDO KLEBER SOARES DE FARIAS**. Despacho: Intime-se o Exequente para juntar aos autos planilha com o demonstrativo discriminado e atualizado do seu crédito, acrescido da multa prevista no art 523, § 1º, do CPC, no prazo de 10 dias.

00085 Processo: 0046166-64.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILDO DA SILVA **ADVOGADO: 008858PB JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL**. REU: PAMESA **ADVOGADO: 015759PB JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO**. LITISCONSORTE: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO LTDA **ADVOGADO: 008804PB ROSE ANGELLI CIRNE ELOY GONDIM**. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial de fls.150/157, no prazo de 15 dias.

00086 Processo: 0053354-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS LUIZ CRISPIM PIMENTEL **ADVOGADO: 015935PB SULPICIO MOREIRA PIMENTEL NETO**. Despacho: Intime-se o Exequente para dizer se concorda com o valor depositado, no prazo de 05 dias, advertindo-o de que o silêncio implicará concordância tácita. Com o contrário, que promova o cumprimento de sentença...fl. 224

00087 Processo: 0060384-58.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-se o Executado para assinar a petição de fls. 208/212, sob pena de ser considerada inexistente, bem ainda para falar sobre a petição de fl. 220, no prazo de 10 dias.

00088 Processo: 0125293-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA, 011215PB ALLISON CARLOS VITALINO**. Despacho: Intime-se a executada/promovida do inteiro teor do despacho de fl.259... para efetuar o pagamento do débito remanescente, nos moldes requeridos na petição de cumprimento de sentença (fls.255/257), no prazo de 15 dias...

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00089 Processo: 0012467-77.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A **ADVOGADO: 014285PB CYNTHIA ELIZABETH CABRAL SANTIAGO, 008432PB CARMEM RACHEL DANTAS MAYER**. REU: POSTO VITORIA COM E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICADA **ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-senomeio a sra.fabiana nunes figueiredo administrador depositario.Defiroo item "b" da petição de fl.430,devendo-se expedir o devido mandado.Tudo conforme despacho de fl.436 dos autos.

00090 Processo: 0045623-71.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WHJ REPRESENTAÇÕES LTDA **ADVOGADO: 000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. AUTOR: WILBUR HOLMES JACOME **ADVOGADO: 000395PB PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS**. REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADVOGADO: 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO, 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**. REU: TELERN CELULAR S/A **ADVOGADO: 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO, 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**. REU: TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A **ADVOGADO: 006947PB CORIOLANO DIAS DE SA, 010302PB CARLOS GOMES FILHO, 008463PB HERMANO GADELHA DE SA**. Despacho: Intime-se expeça-se alvara em favor do autor para levantamento da quantia bloqueada a fl.1346.Custas ja recolhidas pelo autor.Em seguida,baixa na distribuição e arquite-se.

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 051/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00091 Processo: 0000030-28.2018.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 021806A JOSE AUGUSTO REZENDE JUNIOR**. Despacho: Intime-se a parte embargada para querendo contrarrazoar os embargos no prazo de 05 dias, nos termos do provimento nº 049/2019.

00092 Processo: 0002661-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LAELSON ALCANTARA DE PONTES **ADVOGADO: 013870PB THYAGO BATISTA LIMA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Sentença: Sentença julgada procedenteAssim, pois, ante todo o exposto, e atendo-me aos limites do pleito inicial, julgo procedente o pedido inicial para o fim de condenar o banco requerido, apos a devida liquidacao de sentença...

00093 Processo: 0006353-88.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES TEODOSIO DA SILVA **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**. REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA **ADVOGADO: 080702MG EDUARDO PAOLIELLO, 017485PB IGOR MEDEIROS GAUDENCIO**. Sentença: Intime-se gizadas tais razões de decidir, julgo improcedentes os pedidos iniciais,com espeque no artigo487,I,DO CPC.

00094 Processo: 0010658-81.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO DUTRA DE MELO **ADVOGADO: 020315PB FLAVIO DUTRA DE MELO, 019711PB MARCOS VINICIUS MARTINS WANDERLEY**. Sentença: Sentença julgada improcedentePor taodas esas razoes, julgo improcedentes os pedidos iniciais, nos termos do art. 487, I do CPC. Condeno a autora ao pagamento das custas demais despesas processuais, além de honorários advocatícios...

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00095 Processo: 0014810-90.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: KATIA MAGALLI GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 002371PB SEBASTIAO ALVES CARREIRO**. Despacho: Intime-se a inventariante para, em 05 dias, apresentar o plano de partilha discriminado, ressaltando que apenas os direitos sobre a posse dos imóveis dele será objeto.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 008/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00096 Processo: 0009090-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GILBERTO GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 016791PB DENYSON FABIO DE ARAUJO BRAGA**. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00097 Processo: 0018035-40.2014.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: HAMILTON DE ALMEIDA FALCAO **ADVOGADO: 011536PB MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILANS**. REU: DIRETORA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA ADM PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00098 Processo: 0021715-67.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSUE DE PAULA DIAS **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO, 015394PB JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO**. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00099 Processo: 0048613-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES **ADVOGADO: 011665PB HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR**. REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00100 Processo: 0104902-07.2012.815.2001 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: NILTON TRANQUILINO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 014506PB PATRICIA DA SILVA FERREIRA, 011753PB DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA, 015231PB MARCIA DE LIMA TOSCANO UCHOA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



00101 Processo: 0107483-92.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE QUEIROZ DE ALMEIDA **ADVOGADO: 015155PB ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, 015729PB ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00102 Processo: 0000853-17.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00103 Processo: 0002567-70.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00104 Processo: 0002798-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00105 Processo: 0006461-54.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00106 Processo: 0008355-41.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00107 Processo: 0008970-26.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00108 Processo: 0009140-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00109 Processo: 0011610-07.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO, 001244DF DJAFER PINTO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00110 Processo: 0012107-11.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00111 Processo: 0012532-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00112 Processo: 0015967-20.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00113 Processo: 0017111-05.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00114 Processo: 0018090-64.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00115 Processo: 0021207-24.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00116 Processo: 0027844-64.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00117 Processo: 0028614-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00118 Processo: 0029749-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALEXANDRE BRAGA PEDGADO **ADVOGADO: 008535PB JOSE MARCILIO BATISTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00119 Processo: 0029833-37.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00120 Processo: 0033039-59.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 001244DF DJAFER PINTO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00121 Processo: 0038141-96.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO, 001244DF DJAFER PINTO PEREIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00122 Processo: 0039214-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00123 Processo: 0044435-04.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00124 Processo: 0044617-87.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004818PB OLGA DE FATIMA FRANCO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00125 Processo: 0046202-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00126 Processo: 0047164-27.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00127 Processo: 0047543-70.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00128 Processo: 0047699-53.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00129 Processo: 0049908-92.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00130 Processo: 0051718-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00131 Processo: 0052706-89.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00132 Processo: 0053760-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00133 Processo: 0060001-80.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00134 Processo: 0065958-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00135 Processo: 0065968-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00136 Processo: 0068312-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 032192PE JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00137 Processo: 0079771-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00138 Processo: 0111476-66.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005857PB ARIANO W. DA N. C. DE VASCONCELOS, 006059PB FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00139 Processo: 0115719-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00140 Processo: 0115795-57.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00141 Processo: 0121557-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00142 Processo: 0128560-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 013528PB FLAVIO JOSE COSTA DE LACERDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00143 Processo: 0137810-06.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002060PB MARIA MERICLES GUEDES FONSECA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00144 Processo: 0200316-95.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00145 Processo: 0752226-17.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00146 Processo: 0752552-74.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00147 Processo: 0753351-20.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00148 Processo: 0757033-80.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005410PB HARRISON ALEXANDRE TARGINO, 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 037/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00149 Processo: 0001221-18.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PAULO WALLAS MIRANDA DE MELO **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 05 (CVINCO) DIAS, INFORMAR SE CONTINUA ATUANDO NADAFESA DO DENUNCIADO, POSTO QUE, DEVIDAMENTE INTIMADA, NAO COMPARECEUA AUDIENCIA DESIGNADA E NEM APRESENTOU JUSTIFICATIVA.

00150 Processo: 0002864-98.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JULIO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 021100PB MARIANA GONCALVES DE MEDEIROS MARCELINO, 020668PB THACIO NASCIMENTO ARAUJO.** Despacho: Intime-separa, no prazo de cinco (05) dias, apresentar rol de testemunhas que irao depor em plenario,ate o maximo de 05 (cinco), podendo juntar documentos e requerer diligencias (art.422-cpp).

00151 Processo: 0002984-49.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: LINDBERGH ARAUJO SOARES FILHO **ADVOGADO: 017405PB OSCAR DE CASTRO MENEZES FILHO, 018504PB PAULO LUCIANO NASCIMENTO DA SILVA.** Sentença: Reu pronunciado

00152 Processo: 0011175-15.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: EDUARDO DANTAS PEREIRA **ADVOGADO: 008431PB CYNTHIA DENISE SILVA CORDEIRO.** Despacho: Intime-se PELO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA ARROLAR TESTEMUNHAS (MAXIMO DE CINCO)QUE PODERAO SE OUVIDAS EM PLENARIO, JUNTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILI-GENCIAS (ARTIGO 422 DO CPP)

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 040/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00153 Processo: 0004880-30.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: NAPOLEAO GONZAGA FERREIRA **ADVOGADO: 151635RJ ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seIntimado para no prazo de 05 dias apresentar as alegacoes finais.

00154 Processo: 0009308-50.2018.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RODRIGO TAVORA DELGADO **ADVOGADO: 024591PB INGRID NUNES, 024794PB TATIANA NOBREGA REGIS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se PARA OFERECIMENTO DAS ALEGACOES FINAIS, EM FORMA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

00155 Processo: 0015668-06.2015.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: T. K. S. F. **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** REU: T. A. S. F. **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04 de ABRIL de 2019, pelas 15h.

00156 Processo: 0026996-16.2004.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JANAINA GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 009473PE JOAO FERREIRA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para apresentar as diligencias finais do artigo 422 do cpp no prazo de 05 dias

00157 Processo: 0028771-46.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RICARDO DOUGLAS PONTES FIDELIS **ADVOGADO: 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE.** Despacho: Intime-se da audiencia designada 17 de abril de 2019 às 9hs

00158 Processo: 0104959-22.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DJALMA CONFESSOR DE LIMA **ADVOGADO: 007037PB ANTONIO ELIAS FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seDEFERIDO A HABILITACAO. Concedido vistas dos autos no prazo de dez dias para tambem ofertar a resposta a acusacao

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 026/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00159 Processo: 0022223-73.2014.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: M. V. T. **ADVOGADO: 009928PB JERONIMO FERREIRA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se declaro extinta a punibilidade do denunciado.

00160 Processo: 0033449-07.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: C. A. S. **ADVOGADO: 003679PB JOSECIARIO MOURA LIMA.** Despacho: Intime-seIntime-se o patrono do acusado do deferimento do pedido de adiamento;bem como que foi designada audiencia para o dia 25/04/2019, as 14h00, neste juizado.

00161 Processo: 0067372-63.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL REU: EDMILSON FRANCA DE LIMA **ADVOGADO: 015728PB IDILIO OLIVEIRA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para apresentacao de razoes finais no prazo de 05 dias.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 027/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00162 Processo: 0001561-77.2017.815.2004 - GUARDA AUTOR: V. E. C. F. **ADVOGADO: 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO, 024413PB LUCIANA DE OLIVEIRA RUIZ N.DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se da audiência designada para o dia 07 de maio de 2019, às 14:20 horas,advertindo de que deverá informar e intimar as testemunhas da referidaaudiência, nos termos do art.455 do NCCP.

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 027/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00163 Processo: 0006594-54.2017.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: PABLO SAVIO MENDES **ADVOGADO: 009231PB PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-seDr. Paulo Sabino de Santana OAB/PB 9231, para audiencia de qualifica-ção e interrogatorio, designada para o dia 15/05/2019 as 09h30min, referente ao 3º SGT PM Ronildo Calixto dos Santos e outros.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00164 Processo: 0007851-80.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIANO PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se do deferimnto da habilitação nos autos, ficando intimado para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 24 de abril de 2019as 14h30 neste juízo.

00165 Processo: 0008590-53.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. L. L. **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO, 023161PB HELEN CRISTINA TOMAZ PEREIRA.** VITIMA: D. D. V. **ADVOGADO: 015397PB CAMILLA CRISTINA ASSIS DE CASTRO, 014974PB NEVITA MARIA FRANCA LUNA.** Despacho: Intime-se da decisao de fls. 130 que indeferiu o pedido de fls. 110/111 por entender não haver continuidade delitiva; deferiu os pedidos de habilitações de 119(representante da vítima) e fls. 131/134(réu)

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 041/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00166 Processo: 0009770-96.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUES **ADVOGADO: 149781RJ JULIA ALEXIM NUNES DA SILVA, 182027RJ THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designadaPARA O DIA 23/05/2019, AS 15:30 HORAS, NA 2A VARA CRIMINAL DA COMARCADE SAO JOAO DE MERITI/RJ, ONDE A RE MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUESSERA INTERROGADA.



3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 047/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00167** Processo: 0000275-02.2019.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: JOAQUIM SANTIAGO FILHO **ADVOGADO: 006393RN MARCOS AURELIO SANTIAGO BRAGA , 009314RN CARLA DE MORAIS COUTINHO.** Despacho: Intime-se os advogados de defesa para tomar ciência dos despachos que recebeu denúncia e que deferiu a habilitação nos autos.
- 00168** Processo: 0005827-79.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IGOR INACIO HUSSAIN **ADVOGADO: 016277PB FELIPE SOLANO DE LIMA MELO.** Despacho: Intime-se o advogado de defesa para apresentar resposta a acusação, no prazo legal.
- 00169** Processo: 0024371-86.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDENILSON CHAVES **ADVOGADO: 006355PR DIRCE DE PAULA MION.** Despacho: Intime-se a defesa do réu para apresentar as razões do recurso no prazo de oitodias.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 033/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00170** Processo: 0015344-16.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE VITIMA: T. T. H. D. **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o assistente de acusação para apresentar as alegações finais, no prazo legal.
- 00171** Processo: 0024863-78.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: RONNEY SOSTENES DE CASTRO CARDOSO **ADVOGADO: 017569PB DILTON LEITE LOUREIRO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a defesa para oferecimento de contrarrazões, no prazo legal.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 043/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00172** Processo: 0004080-94.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: DAVID LUCENA BARBOSA **ADVOGADO: 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE , 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para apresentar razões finais no prazo legal

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 040/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00173** Processo: 0001570-74.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: FELIPE DAVI DA SILVA VIEIRA **ADVOGADO: 021546PB SIMONE CRUZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se O ADVOGADO da audiência designada para o dia 11 de abril de 2019 as 15 00 horas

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 039/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00174** Processo: 0008599-49.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: DAVID ALEXANDRE SILVA DE SANTANA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do réu para apresentar alegações finais no prazo legal.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 055/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00175** Processo: 0000653-86.2018.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IGOR BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 024672PB ELEIA JUSSARA BESERRA.** Despacho: Intime-se para que junte o comprovante da comunicação da renúncia do mandato do réu, conforme art. 45, do CPC. prazo: 05 (cinco) dias.
- 00176** Processo: 0002219-70.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: NADILSON CHALEGA GONCALVES **ADVOGADO: 010172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO.** Despacho: Intime-se requerer o que entender de direito, haja vista a habilitação nos autos, bem como apresentar a defesa escrita do réu, no prazo de 10 dias.
- 00177** Processo: 0002219-70.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: DANIEL CARDOSO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO , 022260PB EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito, haja vista a habilitação nos autos, bem como para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 dias
- 00178** Processo: 0002387-72.2018.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSE ROSA FERREIRA NETO **ADVOGADO: 020789PB DIEGO DA SILVA MARINHEIRO.** Despacho: Intime-se para audiência de instrução e julgamento do dia 29/04/19 14h20, neste Juízo.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00179** Processo: 0041908-68.2011.815.2003 - INTERDICAÇÃO AUTOR: G. P. T. L. **ADVOGADO: 004490PB ROBERTO NOBREGA DE CARVALHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 055/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00180** Processo: 0000897-83.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: TEODORICO CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 017879PB FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO , 020099PB ERIS RODRIGUES ARAUJO DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiência de proposta de suspensão condicional do processo no dia 08/05/19 15h00.
- 00181** Processo: 0001978-67.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: PAULO FERNANDES DE FARIAS SILVA **ADVOGADO: 023194PB THEO MAFRA DAFLON.** REU: RODRIGO RIBEIRO REGO **ADVOGADO: 023194PB THEO MAFRA DAFLON.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 05 dias, indicar na forma do art. 159 § quinto, do CPP, a necessidade de inquirição da perita, adequando o pedido a forma disposta na legislação, sob pena de indeferimento.

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 056/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00182** Processo: 0006514-56.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GABRIEL BARBOSA MARQUES **ADVOGADO: 019427PB LEONARDO ROSAS RIBEIRO , 023285PB ROBERTHA DE LISIEUX DE HOLANDA MENDES.** REU: ARTUR FERREIRA LINHARES **ADVOGADO: 018043PB JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR , 020048PB JOAQUIM CAMPOS LORENZONI.** REU: LARISSA ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 019427PB LEONARDO ROSAS RIBEIRO , 023285PB ROBERTHA DE LISIEUX DE HOLANDA MENDES.** Despacho: Intime-se intem-se os advogados dos réus para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/03/2019 as 13:50 na vara de entorpecentes joao pessoa-pb.

CAMPINA GRANDE

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 013/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00183** Processo: 0000217-51.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO MAGELA DE ALENCAR ROCHA **ADVOGADO: 011246PB JOSE ANTONIO MORAES FELIX.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00184** Processo: 0000966-48.2014.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 234926SP ALVARO BRITO ARANTES , 370473SP CAIO AUGUSTO DOS REIS.** REU: FELINTO IND E COM LTDA REU: PERICLES FELINTO DE ARAUJOREU: JOAO FELINTO DE ARAUJO FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00185** Processo: 0007028-46.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIO DOS FUNC DO BANCO DO BRASIL **ADVOGADO: 001600SE CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ter vista dos autos, que encontram-se arquivados, pelo prazo de 10 dias.
- 00186** Processo: 0009734-36.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADVOGADO: 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI.** REU: JONATAS FERREIRA ALVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00187** Processo: 0011301-39.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO BRASIL **ADVOGADO: 001600SE CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ter vista dos autos, que encontram-se arquivados, pelo prazo de 10 dias.
- 00188** Processo: 0020477-03.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: AYMORE S/A **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO , 014900PE HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: JOAO AMANCIO SOBRINHO **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00189** Processo: 0022219-44.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ter vista dos autos, que encontram-se arquivados, pelo prazo de 10 dias.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 013/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00190** Processo: 0009086-46.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBSON ANTAO DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006756PB ROBSON ANTAO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte

exequente para, no prazo de 10(dez) dias, se manifestar acerca da realização do depósito do valor executado.

9A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 006/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00191** Processo: 0006003-27.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE BARRETO DE LIRA **ADVOGADO: 011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** AUTOR: MARIA DO COCORRO SALES GOMES **ADVOGADO: 011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: IGOR ISMAEL SANTOS **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA , 016461PB ROCHANNAYARA LUCIO ALVES TITO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 048/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00192** Processo: 0001942-22.1995.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA GORETE ALMEIDA DE VASCONCELOS **ADVOGADO: 005706PB JOSE WILLIAM SOARES.** Despacho: Intime-se a inventariante para juntar aos autos documentos de Rg e CPF de todos os herdeiros para expedição dos formais de partilha.
- 00193** Processo: 0004755-85.1996.815.0011 - INVENTARIO REU: ALVARO NOGUEIRA DE ARRUDA **ADVOGADO: 013201PB KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO , 013138PB JOAO ANTONIO DE MOURA , 016735PB HIOMAN IMPERIANO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se formais de partilha à disposição, condicionada a entrega dos mesmos a devolução dos antigos por portadores.
- 00194** Processo: 0011501-17.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: TERESA BARROS DE MELO **ADVOGADO: 001246PB MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** REU: ESPOLIO DE MANOEL ALEXANDRINO DE MELO **ADVOGADO: 010190PB GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 20 (vinte) dias, recolher o valor dos referidos emolumentos e juntar comprovante.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 012/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00195** Processo: 0032744-80.2007.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. S. A. **ADVOGADO: 011658PB ARTHUR DA GAMA FRANCA.** AUTOR: D. P. S. **ADVOGADO: 011658PB ARTHUR DA GAMA FRANCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00196** Processo: 0000500-93.2010.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00197** Processo: 0010775-28.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO DE PAIVA **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00198** Processo: 0000164-22.1992.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00199** Processo: 0000388-66.2006.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: GEALANZA DE SOUZA GUIMARAES **ADVOGADO: 000825BA CLAYTON ANDRE LINO NOGUEIRA JUNIOR.** INTERESSADO: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00200** Processo: 0001482-78.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANA ALBUQUERQUE ANDRADE **ADVOGADO: 017022PB MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA , 023657PB MARIA ANGELINA TAVARES DE LIMA , 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00201** Processo: 0001647-52.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: AMARILIS MIRTES DE MORAIS COSTA E SILVA **ADVOGADO: 010073PB CHARLES FELIX LAYME.** REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00202** Processo: 0001689-04.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00203** Processo: 0002461-35.2011.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 021611BA LUCIO LANDIM B. DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00204** Processo: 0002651-32.2010.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00205** Processo: 0002658-09.2019.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOELSON ROQUE DA SILVA **ADVOGADO: 017878PB BRIJENDER PAL SINGH NAIN.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00206** Processo: 0003961-68.2013.815.0011 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00207** Processo: 0003991-94.1999.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00208** Processo: 0004160-61.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALESCA ANGELICA PAULINO RAMOS **ADVOGADO: 003828PB DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** AUTOR: VALERIA ELISANGELA PAULINO RAMOS **ADVOGADO: 003828PB DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00209** Processo: 0004531-83.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEOMAR DE SOUSA FERREIRA DEMETRIO **ADVOGADO: 007071PB MIRIAM DE SOUSA LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00210** Processo: 0004601-81.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00211** Processo: 0005105-72.2016.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 011687PB ERIKA GOMES DA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00212** Processo: 0005581-47.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAQUIM JOVEM PINTO JUNIOR **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00213** Processo: 0009268-42.2009.815.0011 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: BRUNO EDUARDO SALVADOR CANDEIS **ADVOGADO: 013357PB GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00214** Processo: 0009410-46.2009.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00215** Processo: 0009901-43.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO SERAFIM DA SILVA **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00216** Processo: 0010351-88.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE RONALDO BRITO **ADVOGADO: 015285PB MARCEL JERONYMO LIMA OLIVEIRA , 016531PB MARICELLE RAMOS DE OLIVEIRA.** REU: GERENTE REGIONAL DE SAUDE DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00217** Processo: 0010880-05.2015.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012067PB ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00218** Processo: 0011771-94.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ABEL AUGUSTO DO REGO COSTA JUNIOR **ADVOGADO: 013389PB MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00219** Processo: 0012361-08.2012.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUT: HELDA LIANA DE MEDEIROS SIQUEIRA **ADVOGADO: 012051PB FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00220** Processo: 0013130-55.2008.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 008334PB FABIO HENRIQUES THOMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00221** Processo: 0013148-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANNA BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. REPRESENTANTE LEGAL: GRASIELLE COSTA ALMEIDA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00222** Processo: 0014468-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANA LEE VILARIM CAMPOS **ADVOGADO: 004456PB CARMEM NOUJAIM H NACED EL KHOURY**. REPRESENTANTE LEGAL: VIRILENE VILARIM CAMPOS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00223** Processo: 0014791-93.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA **ADVOGADO: 013971PB JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00224** Processo: 0015090-12.2009.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO E AUT: FAC FUNDACAO DE ACAA COMUNITARIA **ADVOGADO: 010172PB ANTONIO NAVARRO RIBEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00225** Processo: 0015371-89.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00226** Processo: 0015581-19.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00227** Processo: 0016649-19.2000.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00228** Processo: 0016842-82.2010.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUT: UNESC PB UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00229** Processo: 0017048-33.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: AFONSO DE CASTRO LIMA **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**, **008372PB ROBSON SILVA CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00230** Processo: 0019110-12.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 002789PB CICERO GUTEMBERG RODENBUSH**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00231** Processo: 0020390-13.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**, **013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, **011402PB GERMANA NOBREGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00232** Processo: 0020551-23.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ODENILSON JOSE DE MEDEIROS **ADVOGADO: 006782PB SERGIO ALVES DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00233** Processo: 0021370-57.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOELMA BARROS **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00234** Processo: 0021381-91.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ANTONIO CORREIA TELES **ADVOGADO: 008147PB ANTONIO DE PADUA PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00235** Processo: 0021848-02.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MARQUELENE FELIX DA SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00236** Processo: 0021910-08.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: EKEYMERSON BATISTA PORTO **ADVOGADO: 009939PB PAULO GOIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00237** Processo: 0022062-22.2014.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUT: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADVOGADO: 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**, **013389PB MARX ALVES DE OLIVEIRA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00238** Processo: 0022071-81.2014.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUT: MUNICIPIO DE BOA VISTA **ADVOGADO: 011333PB FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00239** Processo: 0023770-44.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**, **013114PB PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR**, **011402PB GERMANA NOBREGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00240** Processo: 0024208-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: RONILDO MENEZES LIMA **ADVOGADO: 003663PB PERICLES DE MORAES GOMES**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00241** Processo: 0024570-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: RAFAEL CABRAL ROCHA **ADVOGADO: 013023PB JARDON SOUZA MAIA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 009176PB JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00242** Processo: 0024708-73.2012.815.0011 - ACAA CIVIL DE IMPROB AUT: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR**, **013099PB FABIOLA MARQUES MONTEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00243** Processo: 0025521-32.2014.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00244** Processo: 0026231-96.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: CLEONICE NASCIMENTO DE ALMEIDA **ADVOGADO: 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA**, **008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: MUNICIPIO DE LAGOA SECA **ADVOGADO: 006457PB GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00245** Processo: 0026581-50.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: MARIA BETANIA PEREIRA **ADVOGADO: 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00246** Processo: 0026974-04.2010.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 023980PE FLAVIO LUIZ AVELAR DOMINGUES FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00247** Processo: 0027220-92.2013.815.0011 - EXECUCAO FISCAL REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010631PB GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00248** Processo: 0032461-57.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00249** Processo: 0035189-71.2007.815.0011 - EXECUCAO FISCAL AUT: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE **ADVOGADO: 006851PB JOSE FERNANDES MARIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 036/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00250 Processo: 0044019-74.2017.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: FLAVIO EVARISTO LOPES DA SILVA INICIADO: EDNALDO MONTEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE**

GUSMAO. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da petição de fls. 471/477 para substituir a petição tendo em vista a impossibilidade de leitura da mesma.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 014/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00251 Processo: 0042237-32.2017.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUT: R. P. F. **ADVOGADO: 003119PB ARSENIO VALTER DE ALMEIDA RAMALHO**, **024579PB EMANUELA DORNELAS DE ANDRADE**. Despacho: Intime-selntimada para, no prazo de cinco dias, apresentar suas alegações finais, em forma de memoriais.

1. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 003/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00252 Processo: 0020856-61.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: ANDREZZA MINA BARBOSA **ADVOGADO: 001595PB HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA**. Despacho: Intime-sea parte promotiva para receber o alvará judicial que se encontra à disposição no cartório.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 049/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00253 Processo: 0004861-46.2016.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MARIA LENILTA SOARES DE SOUZA **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA**. VITIMA: CHRYSTIANNE KERLENN VANDERLEY SOBRAL Despacho: Intime-seo advogado para devolver os autos ao cartorio, no prazo de 24 horas, tendo em vista que fez carga do mesmo em data de 07 de fevereiro de 2019 e nao o devolveu ate a presente data, sob pena de busca e apreensao.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 050/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00254 Processo: 0008731-31.2018.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MATHEUS FRANCA COSTA DE ALMEIDA **ADVOGADO: 026461PB MATHEUS FRANCA COSTA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de proposta de suspensao condicional do processo designada para o dia 30/04/2019, as 14:00h.

00255 Processo: 0043421-23.2017.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: TIAGO PINHEIRO MARINHO **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO**. REU: ERINALDO AGRIPINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 022988PB ICARO ONOFRE COSTA**. VITIMA: PAULO CESAR DOS SANTOS **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca que julgou procedente a pretensao punitiva do estado. Inteiro teor disponivel.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 038/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00256 Processo: 0000825-53.2019.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MANOEL FELIX DA SILVA JUNIOR **ADVOGADO: 009834PB MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de habilitação, concedendo vista dos autos ppelo prazo requerido.

00257 Processo: 0010989-14.2018.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: RODOLPHO DORAND AMORIM **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. REU: LUAN LEITE DA SILVA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. REU: JOSENI FERREIRA BATISTA **ADVOGADO: 015868PB SERGIVALDO COBEL DA SILVA**. Despacho: Intime-se intime-se para comparecer a audiencia de instracao e julgamento,designada para o dia 23/04/2019, as 15:30 hs. no forum local.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 041/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00258 Processo: 0012990-74.2015.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE TOMAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 020451PB ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO**. Sentenca: Intime-seda sentença que DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado José Tomás dos Santos.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 045/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00259 Processo: 0000904-32.2019.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: LAELSON DE ANDRADE OLIVEIRA **ADVOGADO: 006571PB GILDASIO ALCANTARA MORAIS**. REU: TARCISIO ADRIANO ANDRADE LEITE **ADVOGADO: 025404PB GABRIELA NEVES BELEM**, **021622PB PRISCILA CRISTIANE ANDRE FREIRE**, **025150PB DANYLO HENRIQUE**. REU: SEVERINO BENICIO **ADVOGADO: 021392PB MARIA ZENILDA DUARTE**. Despacho: Intime-se da expedição de carta precatória pra comarca de pocinhos-pb e comarca de goiana-go e para comparecer a audiência no dia 08/05/19 pelas 14:00

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 027/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00260 Processo: 0006016-16.2018.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ESLI MIGUEL DE ARAUJO **ADVOGADO: 020017PB MIRIAM RACHEL PONTES FREIRE**, **022092PB FRANKLIN CABRAL AVELINO**. VITIMA: ROBSON SILVA PEREIRA Despacho: Sentenca julgada procedente

00261 Processo: 0044298-60.2017.815.0011 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: ELIONARDO PEREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 008328PB MARIANO SOARES DA CRUZ**. VITIMA: ISLA PRISCILA DA SILVA SANTOS Sentenca: Sentenca julgada procedente

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 046/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00262 Processo: 0008272-29.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DENER GABRIEL SILVA DE SOUZA **ADVOGADO: 003947PB EDNA MARIA DOS SANTOS LLIMA FERREIRA**. Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento,designada para o dia 09/04/2019,às 14h00m,a ser realizada na sala de audiências da Vara de Entorpecentes/CG.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00263 Processo: 000151-40.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: S. I. S. **ADVOGADO: 005954PB JOAO VANILDO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00264 Processo: 0000282-83.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUT: MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00265 Processo: 0000441-26.2013.815.0941 - USUCAPIAO AUT: ANTONIO ALVES CORREIA **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00266 Processo: 0000443-93.2013.815.0941 - EXECUCAO FISCAL AUT: FUNASA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE **ADVOGADO: 020593PE ANDREI LAPA DE B CORREIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00267 Processo: 0000616-20.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO BMG **ADVOGADO: 023255PE ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**. Despacho: Intime-se a parte re para informar, no prazo de 5 dias, conta corrente e agencia para a qual pode ser transferido o valor bloqueado neste processo.

00268 Processo: 0000742-02.2015.815.0941 - EXECUCAO FISCAL AUT: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005644PB SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00269 Processo: 0000784-85.2014.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: ROMISSERGO SILVESTRE TOME **ADVOGADO: 022110PE CESAR SOUSA PESSOA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 004201PB VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00270 Processo: 0000902-61.2014.815.0941 - INTERDICAO AUT: IVALDA DA COSTA PEREIRA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**, **010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA**, **011755PB KARLA GABRIELA SOUSA LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00271 Processo: 0001032-85.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUT: JOSE NICOLAU PEREIRA **ADVOGADO: 017355PE LAUDICEIA ROCHA DE MELO BARROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00272 Processo: 0001097-12.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: LORENA DA SILVA LOPES **ADVOGADO: 029464CE XEILA MAIANE DA SILVA FREITAS**. Despacho: Intime-se a executada na forma do art. 854 do CPC (prazo: 5 dias).

00273 Processo: 0001396-57.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUT: ORLANEIDE LEITE DE MELO SILVA **ADVOGADO: 016051PB JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: Intime-se o exequente acerca do resultado das diligencias, ocasio em que devera requerer o que entender de direito, isso no prazo de 5 dias.



00274 Processo: 0001425-10.2013.815.0941 - AÇÃO CIVIL DE IMPROB REU: ANTONIO LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 040/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00275 Processo: 0000038-47.2019.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUIZ ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 005954PB JOAO VANILDO DA SILVA**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 08/05/2019, às 10h45min, no Fórum local.

00276 Processo: 0000040-17.2019.815.0941 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: JOSIVAN ALEXANDRINO DA COSTA **ADVOGADO: 013940PB ADYLSO BATISTA DIAS**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 08/05/2019, às 11h00min, no Fórum local.

00277 Processo: 0000501-57.2017.815.0941 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 15/05/2019, às 10h45min, no Fórum local.

00278 Processo: 0000730-51.2016.815.0941 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: DANIEL JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 15/05/2019, às 09h45min, no Fórum local.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00279 Processo: 0000739-31.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Despacho: Intime-se a parte ré para efetuar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$ 1.269,50, no prazo de 10 dias.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 052/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00280 Processo: 0000268-89.1999.815.0521 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 006072PB HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO, 007531PB CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA, 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. REU: MARIA EVANISIA PAULINO DA SILVA **ADVOGADO: 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA, 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 052/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00281 Processo: 0000730-84.2015.815.0521 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DAVI JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: Intime-se para tomar ciência da sentença que converteu a pena privativa de liberdade em uma pena restritiva de direitos. a sentença se encontra no site do tj/pb, no inteiro teor.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 009/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00282 Processo: 0000316-53.2000.815.0411 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL SEBASTIAO DE ARAUJO **ADVOGADO: 002499PB GILBERTO MARINHO DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

00283 Processo: 0000654-70.2013.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO FELIS CARNEIRO **ADVOGADO: 016763PB FRANCISCO TIAGO CORREIA BRAGA, 006642PB ROBERTO VENANCIO DA SILVA**. REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 021936A JONH HENDERSON CARVALHO DE GOIS, 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 021936PB JONH HENDERSON CARVALHO DE GOIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00284 Processo: 0001410-26.2006.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA**. REU: SEVERINO LUPISSINIO DOS SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00285 Processo: 0001824-48.2011.815.0411 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE ALHANDRA **ADVOGADO: 005188RN FABRICIO BELTRAO DE BRITO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE ALHANDRA NF 024/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00286 Processo: 0000118-49.2019.815.0411 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: P. H. F. P. **ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se Intime-se para a audiência de apresentação do adolescente.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00287 Processo: 0000323-75.2015.815.1201 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: BENEDITO LAUREANO CARDOSO **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se as partes da decisão que declarou o valor depositado e já sacado como correto. Intime-se, entretanto o executado para recolher o valor de R\$ 72,40 acrescido de multa de 10% e 10% honorário, totalizando R\$86,44

00288 Processo: 0000930-25.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se cite-se a parte demandada por seu advogado constituído nos autos para que apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia (art. 690, CPC).

00289 Processo: 0000974-44.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se cite-se a parte demandada por seu advogado constituído nos autos para que apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia (art. 690, CPC).

00290 Processo: 0000978-81.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se cite-se a parte demandada por seu advogado constituído nos autos para que apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia (art. 690, CPC).

00291 Processo: 0001000-42.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se cite-se a parte demandada por seu advogado constituído nos autos para que apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia (art. 690, CPC).

00292 Processo: 0001001-27.2014.815.1201 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-se cite-se a parte demandada por seu advogado constituído nos autos para que apresente manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia (art. 690, CPC).

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 045/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00293 Processo: 0000256-08.2018.815.1201 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ALEXANDRO CABRAL DE SENA **ADVOGADO: 020472PB JOSE ERIVALDO LEITE**. Despacho: Intime-se o réu para apresentar suas alegações finais no prazo legal.

ARARUNA

1A. VARA DE ARARUNA NF 023/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00294 Processo: 0001050-25.2016.815.0061 - AÇÃO PENAL DE COMPET REU: OCIONE FERREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 013358RN PEDRO PAULO DE ARAUJO PONTES, 012710RN OBERLEIDE SOARES DE CARVALHO**. Despacho: Intime-seisto posto, não recebo o recurso, uma vez que oferecido no dia 14.03.2019, ou seja, dos dias depois do prazo.

2A. VARA DE ARARUNA NF 024/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00295 Processo: 0000103-20.2006.815.0061 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00296 Processo: 0000446-89.2001.815.0061 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00297 Processo: 0000475-22.2013.815.0061 - AÇÃO TRABALHISTA RIT AUTOR: LUIZ ADELSON DE ARAUJO **ADVOGADO: 006545PB VITAL DA COSTA ARAUJO, 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00298 Processo: 0001045-18.2007.815.0061 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 006784RN PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE ARARUNA NF 024/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00299 Processo: 0000444-60.2017.815.0061 - PETICAO AUTOR: JOSEMAR MIGUEL DA SILVA **ADVOGADO: 005438PB VALERIA MARIA S. MACEDO DA FONSECA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 035/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00300 Processo: 0000597-97.2016.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PAULO GOMES PEREIRA **ADVOGADO: 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/04/2019, às 10:00 horas, no Fórum da Comarca de Areia, cabendo aos advogados cientificar as partes da data da audiência, bem como, intimar suas testemunhas, nos termos do art. 455 do CPC.

VARA UNICA DE AREIA NF 035/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00301 Processo: 0000044-45.2019.815.0071 - CARTA PRECATORIA CRI REU: WELLINGTON CHARLES DA SILVA **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 10/04/2019, às 09:30 horas, no Fórum da Comarca de Areia.

00302 Processo: 0000049-67.2019.815.0071 - CARTA PRECATORIA CRI REU: EUGENIO PACCELLI TRIGUEIRO PEREIRA **ADVOGADO: 016373PB MARCELO MARTINS DE SANTANA**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 10/04/2019, às 09:00 horas, no Fórum da Comarca de Areia.

00303 Processo: 0000295-97.2018.815.0071 - CARTA PRECATORIA CRI REU: DIEGO PRAZERES CAVALCANTE **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 10/04/2019, às 10:00 horas, no Fórum da Comarca de Areia.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00304 Processo: 0000139-49.2013.815.0471 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE NORMANDO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 015656PB THIAGO LEITE CAVALCANTI, 005673PB WELLINGTON MARQUES LIMA, 012257PB WELLINGTON MARQUES LIMA FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 041/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00305 Processo: 0000056-57.2018.815.0471 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE SEVERINO DE LIMA **ADVOGADO: 020782PB KIVIAN EGITO BARBOSA DE LIMA, 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA**. Despacho: Intime-se o sursiado, por suas advogadas, do despacho de fls. 61, que deferiu o pedido de fl. 57, determinando a expedição de carta precatória para fins de acompanhamento do restante do período de prova do sursis.

00306 Processo: 0000210-12.2017.815.0471 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: SEBASTIAO TAVEIRA NETO **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 28/05/2019, às 09:45h, na sala de audiência do Fórum Oscar Dias de Sá, localizado na Rua Padre Leonel de Franca, 170, Centro, Aroeiras (PB)

00307 Processo: 0000728-70.2015.815.0471 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: GILBERTO MENDONCA PEREIRA **ADVOGADO: 004437PB MARCOS WANDE DE ANDRADE**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 28 de maio de 2019, às 10:20h, tendo em vista que a mídia da audiência realizada no dia 22 de novembro de 2018 (fls. 135/137) foi captada sem áudio.

00308 Processo: 0000728-75.2012.815.0471 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: ELIMARCIO MARQUES DA NOBREGA **ADVOGADO: 013416PB RAMON DANTAS CAVALCANTE**. Sentença: Pedido julgado improcedente

00309 Processo: 0000827-74.2014.815.0471 - AÇÃO PENAL DE COMPET VITIMA: ANTONIO FELICIANO DA SILVAREU: TIAGO JOSE DE ARAUJO **ADVOGADO: 007841PE NELSON DE SOUSA E SILVA**. Despacho: Intime-seo apelado para apresentar contrarrazões ao apelo interposto pelo "Parquet", no prazo legal.

BANANEIRAS

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 033/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00310 Processo: 0082214-88.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RONALDO DOS SANTOS DE LUCENA **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE**. REU: MUNICIPIO DE BANANEIRAS/PB **ADVOGADO: 015544PB RICARDO SERGIO DE ARAGAO RAMALHO FILHO, 017251PB REMBRANDT MEDEIROS ASFORA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE BANANEIRAS NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00311 Processo: 0000440-12.2007.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO DE SOUZA MAIA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS, 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00312 Processo: 0000448-42.2014.815.0081 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS RENOVAVEIS **ADVOGADO: 007116PB RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR**. REU: VALDEMAR FERREIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00313 Processo: 0001663-05.2004.815.0081 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALZIRA FREIRE DOS SANTOS **ADVOGADO: 015846PB ITACIARA LUCENA CIRNE**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS/PB **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00314 Processo: 0000128-26.2014.815.0781 - INVENTARIO AUTOR: LUIZ LEOPOLDINO DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA**. REU: ESPOLIO DE CICERO JOAQUIM DE SOUZA. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 030/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00315 Processo: 0001494-25.2016.815.0751 - AÇÃO PENAL - PROCEDI REU: DAMIAO DOS SANTOS LIMA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2019 às 13:30 horas.

2A VARA DE BAYEUX NF 015/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00316 Processo: 0002851-02.2000.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DANTAS FILHO **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, 022989PB MARCONI QUEIROZ DE MEDEIROS CHIANCA, 015429PB CRISTIANE QUEIROZ DUARTE**. REU: RODOVIARIA SANTA RITA **ADVOGADO: 011493PB LINDINALVA PONTES LIMA**. Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida nos autos de suspender o leilão e outras determinações conforme documento no inteiro teor.

4A VARA DE BAYEUX NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00317 Processo: 0001741-26.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EMILIA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010547PB JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-se PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 355.

00318 Processo: 0001780-71.2014.815.0751 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE CARDOSO DA SILVA **ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00319 Processo: 0001899-66.2013.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BAYEUX **ADVOGADO: 014243PB RAONI LACERDA VITA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00320 Processo: 0002780-14.2011.815.0751 - USUCAPIAO AUTOR: LAUDINEIDE DA SILVA **ADVOGADO: 002738PB JOSE BELARMINO DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



5A. VARA DE BAYEUX NF 035/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00321 Processo: 0000307-55.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: WAGNER DOMINGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 018464PB ELAINE LEITE DE ARAUJO , 016842PB LUANA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 25 de abril de 2019, as 15:20 horas

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 046/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00322 Processo: 0000604-51.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA CONSTANTINO DE SOUSA **ADVOGADO: 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00323 Processo: 0000759-40.2005.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007455PB HERCIO LEITE NOBREGA FILHO , 010194PB FRANCISCO BRILHANTE FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00324 Processo: 0000546-92.2009.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SALVIO PEREIRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 010893PB ALUISIO PAREDES JUNIOR , 011429PB RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA , 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: BANCO BONSUCES-
SO ADVOGADO: 128341PB NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES , 128341A NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00325 Processo: 0000667-76.2016.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE GOMES DE CARVALHO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00326 Processo: 0000964-74.2002.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 005832PB VALTAMAR MENDES DE OLIVEIRA , 005237PB ENIO ARAUJO MATOS , 007167PB CARLOS JACOB DE SOUSA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00327 Processo: 0001456-32.2003.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA NACIONAL **ADVOGADO: 006944PB JIVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00328 Processo: 0000137-09.2015.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ANP AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEREU: MARIA ROSEILMA CARVALHO DE SENA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00329 Processo: 0000380-21.2013.815.0601 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: WANDERLEY RODRIGUES DA CRUZ **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00330 Processo: 0000423-84.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAQUELINE DOS SANTOS MARQUES PEREIRA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA , 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO BELEM PB **ADVOGADO: 013693PB MARCUS PAULO FREIRE , 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA , 014901PB RAFAELA FERNANDA L. SOARES DA COSTA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00331 Processo: 0000467-40.2014.815.0601 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: C. C. S. **ADVOGADO: 018334PB ROBESMAR OLIVEIRA DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença julgada procedente de fls. 40.

00332 Processo: 0000503-82.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADENILSON ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 016928PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA , 006846PB WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 012006PB MILENA NEVES AUGUSTO , 015882PB BRUNO ALEX CARDOSO MONTEIRO , 015488PB INGRID GADELHA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se ALVARA A DISPOSIÇÃO

00333 Processo: 0000660-84.2016.815.0601 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 131443SP JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR , 021806A JOSE AUGUSTO REZENDE JUNIOR.** REU: ALFREDO ALVES DE PINHO FILHO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00334 Processo: 0000685-68.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADRIANO DE FREITAS **ADVOGADO: 013301PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS , 016724PB RICARDO LUIZ OLIVEIRA VIEIRA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00335 Processo: 0000787-56.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA ALMEIDA SILVA **ADVOGADO: 017010PB CARLOS EDUARDO BEZERRA DE ALMEIDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00336 Processo: 0000788-12.2013.815.0601 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA , 019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA.** REU: SEVERINO HERMINIO DA SILVA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00337 Processo: 0000853-36.2015.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REPRESENTANTE LEGAL: ASSOCIACAO DE PROMOCAO SOCIAL DE BELEM **ADVOGADO: 006349PB HUMBERTO TROCOLI NETO , 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR SE CONCORDA COM O VALOR DEPOSITADO

00338 Processo: 0001065-57.2015.815.0601 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DAS NEVES NUNES **ADVOGADO: 004721PB ANTONIO RODRIGUES DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00339 Processo: 0001125-64.2014.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 018719PB ROMULO CASSIO GOUVEIA RODRIGUES , 022537PB DANYLO FIALHO DE SOUZA RODRIGUES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 047/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00340 Processo: 0000090-93.2019.815.0601 - PEDIDO DE PRISAO TEM REU: L. J. R. **ADVOGADO: 021055PB MARCELO MATIAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se AUDIENCIA DE CUSTODIA PARA O DIA 28/03/2019 PELAS 08:20HS NO FORUM LOCAL

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00341 Processo: 0000220-27.2014.815.0741 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO REU: MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE **ADVOGADO: 010432PB FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA , 019696PB FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE.** Sentença: Pedido julgado procedente Acao de Improbidade Administrativa, para condenar MANOEL ALMEIDA DE A NDRADE.

BREJO DO CRUZ

VARA UNICA DE BREJO DO CRUZ NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00342 Processo: 0000142-76.2015.815.0101 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** REU: GRACIETE VIEIRA DE MELO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00343 Processo: 0000254-45.2015.815.0101 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ME BEZERRA PONTES LTDA** **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00344 Processo: 0000303-23.2014.815.0101 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA NAZARE DA COSTA **ADVOGADO: 013862PB IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00345 Processo: 0000393-07.2009.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CLELTON MAIA **ADVOGADO: 006564RN JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADVOGADO: 005739PB JOSUE GUEDES BARBOSA NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00346 Processo: 0000402-56.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA LUCIA VIANA **ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** REU: DOMERINA VIANA DUTRA-REU: JOSE VIANAREU: ZULEIDE VIANAREU: ZORAIDE VIANA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00347 Processo: 0000584-42.2015.815.0101 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: EDILSON FERNANDES DE LIMA **ADVOGADO: 016371PB LUCIANA FERNANDES DE ARAUJO.** AUTOR: KHAISLANE LINHARES DE OLIVEIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00348 Processo: 0000591-05.2013.815.0101 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010445PB MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: RITA EMANUELLY FERNANDES DE SOUSA GUEDES REU: GABRIELA DOS SANTOS SALDANHAREU: ISAAC DA SILVA SALDANHA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00349 Processo: 0000695-26.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR , 017696PB GERSON DANTAS SOARES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00350 Processo: 0000696-11.2015.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GEOVANIA LINHARES DOS SANTOS **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR , 017696PB GERSON DANTAS SOARES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00351 Processo: 0000754-97.2004.815.0101 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO ALVES DE ANDRADEREU: SABINO SARAIVA NETO **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00352 Processo: 0000801-56.2013.815.0101 - INVENTARIO AUTOR: SEBASTIANA BESERRA LINHARES **ADVOGADO: 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR , 017696PB GERSON DANTAS SOARES , 010177PB JAILSON ARAUJO DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00353 Processo: 0000821-13.2014.815.0101 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DAPARAIBA CORENA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 010/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00354 Processo: 0000986-09.2014.815.0021 - ACAO PENAL - PROCED REU: NILMAR SILVA SANTOS **ADVOGADO: 022616PB MARCELO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA.** Despacho: Intime-se o patrono do réu da audiência designada para o dia 16/05/2019, às 10 horas no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 100/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00355 Processo: 0000156-14.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAUDICEIA GONCALVES BEZERRA **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR, COMPROVAR A POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVO BENEFICIO PRETENDIDO NA PRESENTE AÇÃO.

00356 Processo: 0000446-29.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUGENIA GUEDES **ADVOGADO: 124824PB CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se DA SENTENÇA: HOMOLOGO

00357 Processo: 0000856-82.2015.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019298PB HELVECIO VERAS DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE LHE É DE DIREITO.

00358 Processo: 0000996-58.2011.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010588PB DANILO DUARTE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE LHE É DE DIREITO.

00359 Processo: 0001016-78.2013.815.0021 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: ERALDO ALEXANDRE DE LIMA **ADVOGADO: 029250PE ANDRE FRUTUOSO DE PAULA.** REU: SANTANDER LEASING S/A **ARRENDAMENTO MERCANTIL ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 15 (CINZE) DIAS, JUNTAR AO AUTOS PETIÇÃO NOTICIANDO A CELEBRAÇÃO DE ACORDO PARA HOMOLOGAÇÃO, CASO DE FATO CELEBRADO.

00360 Processo: 0001056-89.2015.815.0021 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: LAURA BEZERRA MARTINS **ADVOGADO: 033723PE MARCIA VIEIRA DE MELO MALTA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INFORMAR SE O RÉU DESOCUPOU O IMÓVEL

00361 Processo: 0001336-65.2012.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GIORGIA PETRUZZE LACERDA E SILVA **ABRANTES ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO , 009467PB LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: ANA LIVIA LACERDA ABRANTES **ADVOGADO: 009427PB JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO , 009467PB LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO.** REU: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA **ADVOGADO: 016463PB MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS , 161253SP ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE PRETENDE CONCILIAR OUSE PRETENDE PRODUIR PROVAS, JUSTIFICANDO A NECESSIDADE, ADVERTINDO QUE EM CASO DE SILENCIO HAVERÁ JULGAMENTO DO FEITO COMO SE ENCONTRA.

00362 Processo: 0001426-73.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DULCILENE CORREIA DE LIMA **ADVOGADO: 011612PB ADALTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDE POR DIREITO

00363 Processo: 0001556-92.2014.815.0021 - INTERDICAO AUTOR: U. L. S. **ADVOGADO: 011662B MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-se DA SENTENÇA: HOMOLOGO

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00364 Processo: 0000072-58.2017.815.0111 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: LUIZ RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 004367PB LUIZ JOSE FERNANDES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00365 Processo: 0000073-43.2017.815.0111 - INVENTARIO AUTOR: LUIZ RODRIGUES PEREIRA **ADVOGADO: 001585PB GILBERTO CHAVES.** REU: ESPOLIO DE ELIZA RODRIGUES PEREIRA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00366 Processo: 0000384-68.2016.815.0111 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CRISTIANE DA SILVA BENTOREU: ELISABETH TAVARES DE SOUSA **Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018**

00367 Processo: 0000435-21.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEDROSA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: PEDRO AUGUSTO CORREIA PEDROSA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: ANA MARIA PEDROSA DA SILVA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** AUTOR: ANTONIO GUILHERME CORREIA PEDROSA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010884PB TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00368 Processo: 0000857-11.2003.815.0111 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE CABACEIRAS **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO , 003665PB JOSE OSEVALDO DE CASTRO , 015921PB RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES.** REU: ARNALDO JUNIOR FARIAS DOSO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 037/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00369 Processo: 0000312-93.2018.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: VICTOR BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR.** Despacho: Intime-se ACOLHO O PARECER DE FLS PARA MANTER A PRISAO PREVENTIVA DO REU VICTOR BERNARDO DA SILVA

**4A. VARA DE CABEDELO NF 027/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00370 Processo: 0001495-12.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ CARLOS TRAJANO **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES, 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES, 019111PB EDSON MANZATTI MENDES.** AUTOR: MARIA DE OLIVEIRA PAIVA TRAJANO **ADVOGADO: 032427A JEREMIAS MENDES DE MENEZES, 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES.** REU: ADONIAH JAHAN PEREIRA DE SOUZA REU: ROSANGELA SOUZA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS INAUGURAIIS PARA RECONHECENDO RESCINDIDO O CONTRATO DE QUE TRATA A PRESENTE ACAO. PARA CONDENAR OS PROMOVIDOS EM PERDAS E DANOS. CUSTAS E HONORARIOS 10%

CACIMBA DE DENTRO**VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 011/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00371 Processo: 0000146-23.2016.815.0831 - ACAO POPULAR AUTOR: POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA **ADVOGADO: 006489PB JOAO FERREIRA FURTADO NETO.** REU: EDMILSON GOMES DE SOUZA **ADVOGADO: 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE, 001663PB JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO **ADVOGADO: 017319PB RHAFEL SARMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem eventuais provas, no prazo de 05 dias.

CAICARA**VARA UNICA DE CAICARA NF 031/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00372 Processo: 0000006-83.1996.815.0121 - INVENTARIO AUTOR: JUDI BERNARDINO DE SENA **ADVOGADO: 005942PB IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** REU: ANTONIO BERNARDINO DE SENA **ADVOGADO: 005942PB IVAN MARIA FERNANDES KURISU.** AUTOR: FRANCISCO BERNARDINO DE SENA-AUTOR: PORCINA GOMES DE SENA-AUTOR: PAULO BERNARDINO DE SENA-AUTOR: JOSE BERNARDINO DE SENA-Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00373 Processo: 0000121-16.2010.815.0121 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESPOLIO DE DJALMA ALVES DE ARAUJO **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SOARES DE LIMA **ADVOGADO: 003024A GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA.** REU: UNIAO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA UNICA DE CAICARA NF 031/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00374 Processo: 0000370-20.2017.815.0121 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: HUMBERTO MEDEIROS DA SILVA **ADVOGADO: 016929PB EVANILDO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO.** VITIMA: LUZINETE BATISTA TEOTONIO Despacho: Intime-se a defesa da decisao que revogou a prisao preventiva do reu, bem comopara que apresente defesa escrita, em 10 dias, além de, em 05 dias, juntar aos autos procuracao.

CAJAZEIRAS**1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 031/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00375 Processo: 0000629-48.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: TALISSON DA SILVA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: KELCIA CAMPOS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: MATHEUS VIEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: VANCEMBERG PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 023187PB ENNIO ALVES DE SOUSA ANDRADE LIMA.** REU: FRANCINALDO DA SILVA VALENCIO **ADVOGADO: 018272PB FABIO JUNIOR GONCALVES.** Despacho: Intime-seautas as partes para apresentacao de memoriais

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00376 Processo: 0001996-15.2015.815.0131 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: L. G. S. **ADVOGADO: 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00377 Processo: 0002378-18.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. S. S. **ADVOGADO: 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00378 Processo: 0002846-69.2015.815.0131 - GUARDA AUTOR: D. S. S. **ADVOGADO: 003620PB LUIS HUMBERTO SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00379 Processo: 0003097-87.2015.815.0131 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. N. S. F. **ADVOGADO: 001305P OTAVIO NETO ROCHA SARMENTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00380 Processo: 0000044-40.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: MANOEL P DO NASCIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00381 Processo: 0000116-90.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00382 Processo: 0000214-46.2010.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00383 Processo: 0000215-31.2010.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00384 Processo: 0000215-56.1995.815.0131 - EXECUCAO FISCAL REU: ATLETICO CAJAZEIRENSE DE DESPORTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00385 Processo: 0000594-30.2014.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00386 Processo: 0000598-38.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00387 Processo: 0000676-66.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00388 Processo: 0000725-54.2004.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAC FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00389 Processo: 0000994-98.2001.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00390 Processo: 0001434-11.2012.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00391 Processo: 0002736-12.2011.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00392 Processo: 0004105-56.2002.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

5A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00393 Processo: 0000246-75.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VINICIUS MONTEIRO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00394 Processo: 0000327-24.2015.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: A parte promovida por seu representante legal, para recolhimento de valor remanescente mediante alvará de levantamento, no prazo legal

00395 Processo: 0000745-30.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CHARMENIA ALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 011846PB LILIAN TATIANA BANDEIRA CRISPIM.** REU: MANOEL XAVIER DE SOUSA FILHO **ADVOGADO: 016776PB GEAN LUIZ MARTINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00396 Processo: 0000946-27.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANDECI GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 010645PB JOSUE LOURENCO DE ARAUJO, 018507PB TIAGO OLIVEIRA RODOVALHO DE A. ROLIM.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADVOGADO: 022144A ELTON LUIS LIMA DA**

SILVA, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00397 Processo: 0001129-32.2009.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 008262PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00398 Processo: 0001595-26.2009.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO HENRIQUE VIEIRA ABREU **ADVOGADO: 003718PB ANDRE COSTA BARROS NETO.** ASSIST.AUTOR: ELIANE VIEIRA PESSOA **ADVOGADO: 003718PB ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00399 Processo: 0001923-87.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO PAULO LINS CIPRIANO **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ASSIST.AUTOR: IRACI LINS DA SILVA **ADVOGADO: 008404PB MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00400 Processo: 0002532-60.2014.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ETIENE DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009899PB JOSE BATISTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, nada sendo manifestado, archive-se.

00401 Processo: 0002732-33.2015.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA **ADVOGADO: 010520PB JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: EURIZETE BEZERRA GUEDES **ADVOGADO: 007869PB FRANCISCO PEREIRA BEZERRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00402 Processo: 0002830-23.2012.815.0131 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: GILBERTO RUFINO MACENA **ADVOGADO: 009633PB HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00403 Processo: 0003483-88.2013.815.0131 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADVOGADO: 084206A MARIA LUCILIA GOMES.** REU: SEVERINO BERNARDO DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018

CATOLE DO ROCHA**1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 036/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00404 Processo: 0001761-18.2015.815.0141 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00405 Processo: 0000426-32.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO ALENCAR DE FIGUEIREDO **ADVOGADO: 008655PB MARIA FERREIRA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00406 Processo: 0000487-53.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELA COSTA DE MELO **ADVOGADO: 019028PB VALDIR FERREIRA VIEIRA SEGUNDO, 019185PB DIEGO MARTINS DINIZ.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: BPPREV PARAIBA PREVIDENCIA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00407 Processo: 0000560-59.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CANDICE ABRANTES NOBRE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00408 Processo: 0000739-27.2012.815.0141 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CLAUDIENE PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 013346PB FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JERICO PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00409 Processo: 0001093-23.2010.815.0141 - USUCAPIAO AUTOR: FRANCISCO FARIAS DE SA **ADVOGADO: 000558PB JOSE HERCILIO MAIA.** REU: EXPEDITO CANDIDO DE FARIAS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00410 Processo: 0001140-89.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA NETO **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00411 Processo: 0001403-53.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERCILIO NETO DA SILVA **ADVOGADO: 020611PB PHILIPPE BARBOSA NOBREGA.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PB **ADVOGADO: 004350A EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00412 Processo: 0001440-51.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDETE DE ANDRADE SILVA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00413 Processo: 0001555-77.2010.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MERCIA BARRETO DA SILVA **ADVOGADO: 012151PB ALMAIR BESERRA LEITE, 005486PB JOSE ALVES FORMIGA.** REU: MUNICIPIO CATOLE DO ROCHA PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00414 Processo: 0001594-98.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE FERREIRA **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00415 Processo: 0001734-06.2013.815.0141 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS PB **ADVOGADO: 017241PB ARACELE VIEIRA CARNEIRO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00416 Processo: 0001827-95.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ERCILIO NETO DA SILVA **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00417 Processo: 0002012-85.2005.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA **ADVOGADO: 020283A CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, 001151A HUGO FILARDI PEREIRA.** REU: ROBERTO WAGNER RODRIGUES FORMIGA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00418 Processo: 0002103-68.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AFRANIO DA SILVA SA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00419 Processo: 0003863-33.2003.815.0141 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 010964PB DIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR.** REU: VIEIRA E COSTA LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 032/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00420 Processo: 0000285-86.2008.815.0141 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** REU: F V FERREIRA DE ANDRADEREU: FRANCISCO VALMIR FERREIRA DE ANDRADEREU: TRISTAO FERREIRA CABRAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00421 Processo: 0000314-92.2015.815.0141 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA MARCELINO DA SILVA **ADVOGADO: 009881PB RENATO ABRANTES DE ALMEIDA.** REU: RITA COSTA VIEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00422 Processo: 0000562-29.2013.815.0141 - INVENTARIO AUTOR: RITA DE SOUSA LIMA PEREIRA **ADVOGADO: 009624PB ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA.** REU: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00423 Processo: 0000563-14.2013.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA VIEIRA DE ANDRADE **ADVOGADO: 004593PB HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.** REU: RODOVALDO DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTOS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018



- 00424** Processo: 0000605-92.2015.815.0141 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REU: JOSE CARLOS DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 015823PB LAURO ROSADO DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00425** Processo: 0001505-75.2015.815.0141 - EXIBICAO AUTOR: ANTONIA REGINA FORTUNATO FIGUEIREDO **ADVOGADO: 017599PB FABRICIA MARIA ARAUJO MARQUES**. REU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00426** Processo: 0001902-42.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRINETE MENDES SUASUNA **ADVOGADO: 014008PB ILAN SALDANHA DE SA**. REU: BANCO SCHAHIN Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00427** Processo: 0002089-45.2015.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALBINETE BARBOSA DE ARAUJO **ADVOGADO: 013081PB SALOMAO FERREIRA DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00428** Processo: 0002139-76.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00429** Processo: 0002149-23.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA DE CASSIA DA SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00430** Processo: 0002169-14.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA IRANEIDE ANDRADE DE BRITO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00431** Processo: 0002189-05.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO MATIAS DA SILVA **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00432** Processo: 0002218-55.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00433** Processo: 0002229-84.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ERIDAN DE SOUSA ALVES **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00434** Processo: 0002358-89.2012.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA HELENA DE ANDRADE **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00435** Processo: 0000094-94.2015.815.0141 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 022144PB ELTON LUIS LIMA DA SILVA, 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA**. REU: VERONILDO MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 018817PB JOSE BRUNO QUEIROGA DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00436** Processo: 0000128-06.2014.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA ALVES MAIA **ADVOGADO: 009737PB MARCELO SUASSUNA LAUREANO**. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADVOGADO: 032505PB MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00437** Processo: 0001987-62.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL **ADVOGADO: 010839PB ITALO MACIO DE OLIVEIRA SOUSA**. REU: ESTADO DA PARAIBA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00438** Processo: 0002700-66.2013.815.0141 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA PB **ADVOGADO: 005307PB FRANCISCO MARTINS NETO**. REU: MARIA ALVES **ADVOGADO: 017582PB GERLANDO DA SILVA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 036/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00439** Processo: 0001397-26.2009.815.0151 - INVENTARIO AUTOR: MARIA MANGUEIRA RAMALHO SOUTO MAIOR **ADVOGADO: 003242PB JOAO NILDO LEITE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 036/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00440** Processo: 0000087-67.2018.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO RIVANILDO PEREIRA LEITE **ADVOGADO: 023468PB ERION DE PAIVA MAIA, 005075TO ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA**. Despacho: Relaxamento de prisao indeferido
- 00441** Processo: 0000407-20.2018.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 018452PB BRAZ OLIVEIRA TRAVASSOS QUARTO NETTO**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas23 de abril de 2019, as 08:30 horas.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 023/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00442** Processo: 0000193-49.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011369PB ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS, 020563PB FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO, 013333PB GEORGE NOBREGA COUTINHO**. Despacho: Intime-se o advogado da exequente, para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.
- 00443** Processo: 0000520-18.2011.815.0151 - DISSOLUCAO E LIQUIDAAUTOR: M. R. R. **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. REU: C. H. S. **ADVOGADO: 008713PB JOSE WELLTON DE ARRUDA SILVA**. Sentença: Processo extinto. art. 487, III, a, CPC
- 00444** Processo: 0000707-55.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE LIRA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se o advogado da exequente, para no prazo de 10 dias, apresentar a planilha atualizada do débito, deduzindo o que ja foi pago, conforme fls 105.
- 00445** Processo: 0000963-95.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVALDO VIEIRA RAMALHO **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado subscritor da inicial, sobre a suspensão dos autos para que sejam habilitados os herdeiros, em virtude do falecimento do autor.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 023/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00446** Processo: 0000020-05.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARQUES DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 021904PB JOSE OZIERIK MANGUEIRA MIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 10:30 horas
- 00447** Processo: 0000060-84.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE NETO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 019227PB ILO ISTENELO TAVARES RAMALHO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 10:00 horas
- 00448** Processo: 0000311-05.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: N. F. S. **ADVOGADO: 006883PB FIDEL FERREIRA LEITE**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 08:30 horas
- 00449** Processo: 0000372-94.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE EDIVALDO RIBEIRO DE FREITAS **ADVOGADO: 021904PB JOSE OZIERIK MANGUEIRA MIRA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 09:40 horas
- 00450** Processo: 0000391-03.2017.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VINICIUS DE SOUSA SANTOS **ADVOGADO: 008280PB WALTER CARVALHO ALMEIDA**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 09:10 horas
- 00451** Processo: 0000400-28.2018.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO BRUNO DE LACERDA FIGUEIREDO **ADVOGADO: 018619PB ALDARA MARTINA LOPES VIEIRA LEITE**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2019, as 10:50 horas

CONDE

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00452** Processo: 0000213-67.2011.815.0441 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. G. S. **ADVOGADO: 003703PB JOSE OVIDIO MONTEIRO DE ARAUJO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00453** Processo: 0000312-08.2009.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO GONZAGA DE SOUSA **ADVOGADO: 004367RN ZILMA BEZERRA GOMES DE SOUZA**. REU: BANCO ABN AMRO S/A **ADVOGADO: 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO, 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, 001853RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00454** Processo: 0000323-95.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ZILDA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. REU: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 022165PB ADAHLTON DE OLIVEIRA PINHO, 152305SP ADAHLTON DE OLIVEIRA PINHO**. Despacho: Pedido julgado improcedente
- 00455** Processo: 0000372-15.2008.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEIF SUNE HOLMEN **ADVOGADO: 009511PB DIOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA**. REU: JOSE RONALDO VIEIRA SALES **ADVOGADO: 003867PB MANUEL DANTAS DE OLIVEIRA**. Sentença: Desistencia homologada
- 00456** Processo: 0000533-83.2012.815.0441 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. F. O. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00457** Processo: 0000763-38.2006.815.0441 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA SUZETE HONORATO DA SILVA **ADVOGADO: 016065PE MONICA LUCIA GOMES DE LIMA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00458** Processo: 0001155-94.2011.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS EMILIO SPERB **ADVOGADO: 007656PB LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, 011005PB LUIZ GUEDES DA LUZ NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, falar sobre as peças de fls.87/96.
- 00459** Processo: 0001472-29.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA LIMA PORDEUS CAVALCANTE **ADVOGADO: 005141PB MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS**. Sentença: Pedido julgado precedente
- 00460** Processo: 0001632-88.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRANY FELIPE BARBOSA **ADVOGADO: 004564PB ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se o presente processo não tem qualquer vinculação com a Coamarca do Conde-PB. declaro a incompetencia deste juizo para processar e julgar o feito e determino a remessa à comarca de Alhandra-pb.
- 00461** Processo: 0002063-88.2013.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLECIO GERONIMO FLORENCIO **ADVOGADO: 015551PB WALMIRIO JOSE DE SOUSA, 015764PB LUCAS FREIRE DE ALMEIDA, 014508PB RODOLFO OLIVEIRA TOSCANO DE BRITTO**. Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre manifestação e documentos defls. 78 a 103. prazo 10 dias.
- 00462** Processo: 0002433-67.2013.815.0441 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA NEUMA DA CUNHA **ADVOGADO: 004607PB SONIA MARIA VIDERES CASSIMIRO, 008747PB JOSE CASSIMIRO**. Despacho: Intime-se, à impugnação, no prazo legal.
- 00463** Processo: 0002503-21.2012.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA EUNICE ALVES DAS NEVES **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se, à impugnação, Prazo 15 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 048/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00464** Processo: 0016926-49.2013.815.0441 - AUTOR: MARIA DAS DORES DE MENDONCA SALES **ADVOGADO: 012813PB FRANCISCO RAMOS DE BRITO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 048/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00465** Processo: 0000076-85.2011.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIÉLSA RODRIGUES DE OLIVEIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00466** Processo: 0000145-78.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO CHACARAS DE CARAPIBUS REU: JOSE CRISPINIANO F FILHO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00467** Processo: 0000255-43.2016.815.0441 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: F ERIBERTO E FILHOS LTDA **ADVOGADO: 010891PB ALBERTO JORGE DA FRANCA PEREIRA, 019414PB GABRIELLA NEPOMUCENO COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00468** Processo: 0000467-35.2014.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: MARIÉLSA SILVA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014808PB SANDRA HELENA BASTOS DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00469** Processo: 0000477-45.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 011136PB HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00470** Processo: 0000703-89.2011.815.0441 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00471** Processo: 0000947-91.2006.815.0441 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: ADRIANA TAVARES DUTRA **ADVOGADO: 002397PB FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00472** Processo: 0001125-25.2015.815.0441 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEIDSON TEMOTEO DE SOUZA **ADVOGADO: 006656PB TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO, 012537PB MARIA MADALENA SORRENTINO LIANZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00473** Processo: 0001165-12.2012.815.0441 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA ISABEL DA SILVA **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00474** Processo: 0001307-16.2012.815.0441 - GUARDA AUTOR: J. S. A. F. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00475** Processo: 0001474-62.2014.815.0441 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. R. S. **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00476** Processo: 0001637-08.2015.815.0441 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO HONORIO **ADVOGADO: 001511PB ESLU ELOY FILHO, 016769PB FRANCISCO ISRAEL CARDOZO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00477** Processo: 0001695-79.2013.815.0441 - GUARDA AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS JANUARIO **ADVOGADO: 005703PB ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00478** Processo: 0001929-95.2012.815.0441 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MICHAEL LEAL DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 005186PB FLAVIO ALBERTO DE F TORRES**. Sentença: Intime-se Sentença: declaro extinto o processo sem resolução do mérito.
- 00479** Processo: 0001975-21.2011.815.0441 - APREENSAO DE TITULOS AUTOR: FIRMINO CONSTRUCOES LTDA **ADVOGADO: 014568PB IURI DE MELO BARROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00480** Processo: 0002243-75.2011.815.0441 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012238PB CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES, 015240PB RICARDO JORGE CAVALCANTE GUIMARAES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00481** Processo: 0002484-83.2010.815.0441 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FIANSA BMC S/A **ADVOGADO: 157875PB HUMBERTO LUIZ TEXEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DO CONDE NF 049/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00482** Processo: 0000060-53.2019.815.0441 - CARTA PRECATORIA CRI REU: JOSE LAERCIO RODRIGUES DOS SANTOS **ADVOGADO: 012767PB HERMANN LUNDGREN CORREA REGIS**. Despacho: Intime-seo advogado da parte ré para audiência designada para o dia 22/04/2019, às 08h:15minutos, a ser realizada neste forum.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00483** Processo: 0000008-66.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014096PB GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00484** Processo: 0000129-94.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANA ANDRADE DE ALMEIDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00485** Processo: 0000168-52.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEANDRO SOARES DA SILVA NETO **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00486** Processo: 0000222-81.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENIVAL LOPES NETO **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00487** Processo: 0000354-75.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA ANDRADE DE SOUSA **ADVOGADO: 013958PB WALDEY LEITE LEANDRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00488** Processo: 0000401-49.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA AVELINO DE MOURA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00489** Processo: 0000436-43.2014.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ERINALDO DE LACERDA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00490** Processo: 0000526-80.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CASA DOS COLCHOES **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00491** Processo: 0000581-41.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: EMPRESA DE TRANSPORTES RODO CLASSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00492** Processo: 0000712-06.2016.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANA ALMEIDA DE LACERDA **ADVOGADO: 021036PB RAPHAEL CORREIA LINS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00493** Processo: 0000897-20.2011.815.0561 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00494** Processo: 0000898-05.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00495** Processo: 0000976-28.2013.815.0561 - MONITORIA AUTOR: HERMES VICENTE LEITE **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00496** Processo: 0001060-58.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROSENO DA SILVA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: ENERGISA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELLO E SILVA SOARES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00497** Processo: 0001091-49.2013.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO LUIS **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** REU: COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA **ADVOGADO: 005113PB EVANDRO NUNES DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00498** Processo: 0001118-42.2007.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE SOUSA DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00499** Processo: 0001144-64.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRINEIDE RODRIGUES MOREIRA **ADVOGADO: 001756A PERICLES ALVES MOREIRA , 009295PB JUAREZ TARGINO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00500** Processo: 0001157-39.2007.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE JERONIMO DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00501** Processo: 0001172-27.2015.815.0561 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSICLEIDE LACERDA DA SILVA **ADVOGADO: 006659PB WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00502** Processo: 0001277-04.2015.815.0561 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: T. R. S. **ADVOGADO: 004333PB FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00503** Processo: 0001358-26.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 014096PB GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR , 013236A SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 036/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00504** Processo: 0000103-19.2000.815.0291 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO INDICIADO: JOSE CALIXTO DA SILVA **ADVOGADO: 006473PB PAULO GOMES DE LIMA.** INDICIADO: JOSE DE MENEZES PAIVA **ADVOGADO: 011146PB JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR , 011134PB GIORDANO LOUREIRO CAVALCANTI GRILLO , 010827PB EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE.** Sentença: Intime-se Declaro a prescrição da pretensão punitiva do Estado e Consequentemente a declaração da extinção da punibilidade com relação aos réus JoséMenezes Paiva e José Calixto da Silva.
- 00505** Processo: 0000744-79.2015.815.0291 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: VALDA MARIA DE JESUS DA SILVA **ADVOGADO: 002578PB JERONIMO SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o réu, através de seu advogado, para a apresentação das alegações finais através de memoriais nos referidos autos no prazo legal.

CUITE

- 1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 029/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00506** Processo: 0000018-78.2013.815.0161 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 010544PB DIRCEU ABIMAEI DE SOUZA LIMA.** REU: JOAO ELIAS DA SILVEIRA NETO **ADVOGADO: 012533PB MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00507** Processo: 0000207-85.2015.815.0161 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022373CE LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00508** Processo: 0000212-15.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADEMANT BARBOSA DOS SANTOS **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A FINANCIAMENTO **ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00509** Processo: 0000490-60.2005.815.0161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002060PB MARIA MERICLES GUEDES FONSECA.** REU: RUBENS VENANCIO DE MACEDO **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00510** Processo: 0000840-43.2008.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDO VIANA CAMPOS **ADVOGADO: 010541PB VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** REU: MUNICIPIO DE CUITE **ADVOGADO: 008176PB FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00511** Processo: 0001177-51.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE FELICIANO DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 030/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00512** Processo: 0000022-19.1993.815.0161 - INVENTARIO AUTOR: ESMERINA ALVES **ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA , 008472PB RONALDO PESSOA DOS SANTOS , 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS **ADVOGADO: 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA , 008472PB RONALDO PESSOA DOS SANTOS.** AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 012855AL SERVIO TULIO DE BARCELOS , 020832PB JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00513** Processo: 0000283-75.2016.815.0161 - REMOCAO DE INVENTARIO AUTOR: MARIO ALVES DE GONZAGA **ADVOGADO: 009005PB GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: EDINILZA ALVES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 013514PB DJACI SILVA DE MEDEIROS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00514** Processo: 0000486-42.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA TELMA DE JESUS **ADVOGADO: 017515PB DIEGO FARIAS ARANHA DE LUCENA , 015087PB ANA ESTHER ARANHA DE LUCENA BRITO.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADVOGADO: 061713SP NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO , 027215SP ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00515** Processo: 0001176-08.2012.815.0161 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: ELIAS GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 010478PB RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 088/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00516** Processo: 0001113-22.2008.815.0161 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: MARILUCE MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 008176PB FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 041/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00517** Processo: 0000079-31.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SILVA SANTOS **ADVOGADO: 017938PB JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00518** Processo: 0000159-92.2016.815.0161 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JAILCE MACEDO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00519** Processo: 0000215-33.2013.815.0161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATREU: CURIMATAU GAS E AGUA MINERAL LTDA **ADVOGADO: 017937PB DAVID DA SILVA SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 030/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00520** Processo: 0000826-87.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMEIDA COM DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 006783PB ROMEU ELOY , 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA , 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00521** Processo: 0000968-91.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMEIDA COM DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO HSBC **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI.** REU: BANCO SAFRA S/A **ADVOGADO: 026571PE LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL.** REU: BANCO CITIBANK S/A **ADVOGADO: 019015A REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00522** Processo: 0001161-04.2015.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: FERRO COM DE FERRAGENS LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00523** Processo: 0001292-81.2012.815.0171 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALMEIDA COM DIST DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00524** Processo: 0001385-39.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RITA ALVES GERTRUDES **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00525** Processo: 0001574-17.2015.815.0171 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ADALBERTO RAMOS DOS SANTOSto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00526** Processo: 0002205-34.2010.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 011016PA KALINKA NAZARE MONARD PAIVA , 015040CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO.** REU: ADELSON MARTINS DA COSTAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00527** Processo: 0003221-13.2016.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: EVILAZIO PASSOS DE LUCENA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** AUTOR: EVANDRO PASSOS DE LUCENA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19

- (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00528** Processo: 0000165-11.2012.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INST BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS **ADVOGADO: 011501PB FLAVIO PEREIRA GOMES.** REU: MATIAS GRANGEIROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00529** Processo: 0000234-38.2015.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS **ADVOGADO: 018240PB RODRIGO FERNARDO LIMA GONCALVES.** REU: MUNICIPIO MONTADASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00530** Processo: 0000561-80.2015.815.0171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MATIAS GRANGEIRO CIA LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00531** Processo: 0000851-08.2009.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA , 003592PB LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM , 003397PB GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO.** REU: JADER SANDRO MARTINS BATISTAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00532** Processo: 0001164-56.2015.815.0171 - EXECUCAO FISCAL REU: MARIA AUXILIADORA COSTAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00533** Processo: 0001343-24.2014.815.0171 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00534** Processo: 0001523-69.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PAULA MODASato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00535** Processo: 0002455-91.2015.815.0171 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência n. 50/2018
- 00536** Processo: 0002875-96.2015.815.0171 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALREU: ESTADO DA PARAIBAINTERESSADO: ANAILDE DO CARMO DOS SANTOSato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00537** Processo: 0004614-75.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLENE DOMINGOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 008911PB ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIALto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19

- (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00538** Processo: 0000523-63.2018.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FABIO DE ARAUJO CAVALCANTE **ADVOGADO: 023655PB CLAYTON SOUZA DO ESPIRITO SANTO.** Despacho: Audiência designada para o dia 25/04/2019, às 09:30 horas.
- 00539** Processo: 0000546-43.2017.815.0171 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: RUDIERE BERNARDINO FELIXREU: FLAVIO ARAUJO RIBEIRO **ADVOGADO: 018318PB JOSE EVANDRO ALVES DA TRINDADE.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 29/04/2019 08:30
- 00540** Processo: 0001056-61.2014.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ROBSON SANTOS SILVA **ADVOGADO: 019512PB KATHIANE DELGADO DE ARAUJO CAMARA.** Despacho: Audiência designada para o dia 25/04/2019, às 10:30 horas.



2A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00541** Processo: 0000847-53.2018.815.0171 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: CINEIDE DUARTE DA COSTA SANTOS **ADVOGADO: 005061PB JOACILDO GUEDES DOS SANTOS**. REU: ADALBERTO JOUBERT ARAUJO CAVALCANTE **ADVOGADO: 015995PB JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO**. REU: ALBERTO JOUBERT ARAUJO CAVALCANTE **ADVOGADO: 015995PB JULIANA DE FATIMA PINTO AZEVEDO**. Despacho: Intime-seintimar o interessado para, no prazo de 10 dias, querendo, provar impossibilidade de arcar, sem o seu proprio prejuizo ou de sua familia, com as custas processuais.
- 00542** Processo: 0001095-58.2014.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIO FELIX DA COSTA **ADVOGADO: 013492PB GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO**. REU: MUNICIPIO DE AREIAL **ADVOGADO: 021483PB RENATO LUIZ TARRADT MARACAJA**. Despacho: Intime-seintimar o advogado exequente para, no prazo de 10 dias, requerer o queentender de direito.
- 00543** Processo: 0001214-82.2015.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DA PAZ DA SILVA PEQUENO **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVANO DA SILVA**. AUTOR: SOLANGE CRISTINA DA SILVA VENU-TO **ADVOGADO: 007692PB DECIO GEOVANO DA SILVA**. AUTOR: JOELSON DA SILVA PEQUENO **ADVOGADO: 007392PB SABINO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: ESPOLIO DE ANTONIO ALVES PEQUENO Despacho: Intime-seintimar a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar nos autos.
- 00544** Processo: 0001225-14.2015.815.0171 - INTERDICAÇÃO AUTOR: ELIANA NASCIMENTO DOS SANTOS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS Despacho: Intime-se intimar a autora para, no prazo de 15 dias, comprovar a relacao de parentesco alegada na inicial e a situacao de senilidade do pai da autorabem como a impossibilidade do outro iramo exercer o encargo de curador
- 00545** Processo: 0002244-26.2013.815.0171 - GUARDA AUTOR: PIERRE MESSIAS DE ARAUJO ESPINDULA **ADVOGADO: 009836PB MONI CARVALHO DA SILVA**, **008571PB ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA**. AUTOR: JOSINEIDE SANTINO ESPINDULA **ADVOGADO: 008571PB ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA**, **009836PB MONI CARVALHO DA SILVA**. Despacho: Intime-separa tomar ciência da audiência de instrução e julgamento que ocorrerá no dia 11 de abril de 2019, às 10:15 horas.
- 00546** Processo: 0002576-85.2016.815.0171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 020402PB MARCIO PEREZ DE REZENDE**. REU: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BARBOSA SAREU: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BARBOSA EPP Sentença: Sentença homologatória

2A. VARA DE ESPERANCA NF 031/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00547** Processo: 0003207-29.2016.815.0171 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADELTON COSTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 011529PB RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO**. Despacho: Intime-separa apresentar alegações finais no prazo de 05 dias.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00548** Processo: 0000253-48.2014.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000835B LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00549** Processo: 0001124-83.2011.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 007847A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: ADYNA REZENDE FERREIRA **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO**, **012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00550** Processo: 0001825-78.2010.815.0181 - MONITORIA AUTOR: DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 010893PB ALUISIO PAREDES JUNIOR**, **015404PB TAIGUARA SILVA FONTES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00551** Processo: 0003203-98.2012.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010377A VINICIUS ARAUJO DA SILVA**, **012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00552** Processo: 0003526-74.2010.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010829PB FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES**, **010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. REU: JANAINA KELLY BEZERRA CAVALCANTE **ADVOGADO: 004398PB MARCOS ANTONIO MACIEL DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00553** Processo: 0008555-66.2014.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 009595PB BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE GUARABIRA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00554** Processo: 0000191-86.2006.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: ELINEIDE DOS SANTOS GOMES **ADVOGADO: 008829PB JOSE ANCHIETA DOS SANTOS**. REU: BENEDITO DOS SANTOS GOMES **ADVOGADO: 004248PB JOAO BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00555** Processo: 0000427-91.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS DORES DA SILVA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. REU: JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO **ADVOGADO: 016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: JOCELIO DE SOUZA RIBEIRO **ADVOGADO: 016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: MARIA BERNADETE DE SOUZA RODRIGUES **ADVOGADO: 016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: JOSILENE DE SOUZA RIBEIRO **ADVOGADO: 016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00556** Processo: 0000511-34.2009.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUSA **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. INTERESSADO: EXPEDITO SOUSA **ADVOGADO: 007308PB MARCIA CARLOS DE SOUZA**. INTERESSADO: JANAINA KELLY TEOFILIO DE SOUSA **ADVOGADO: 006620PB JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO**. INTERESSADO: LEILSON ARMSTRONG DANTAS DE SOUSA **ADVOGADO: 013568PB TONIELE LUCENA DE MORAIS**, **004105PB OTINIEL BATISTA DE MORAIS**. INTERESSADO: JOSILENE VITAL DO O CRUZ **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00557** Processo: 0001836-39.2012.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: JOSEALDO FERREIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 010162PB ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO**. INTERESSADO: MARIA BATISTA DE SOUZA **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**, **011103PB ADRIANA COUTINHO GREGO**. INTERESSADO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00558** Processo: 0002133-80.2011.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: SHIRLEY MARIA SILVA PAULINO **ADVOGADO: 002710PB MARIA LDE LOURDES MOURA**. AUTOR: JOAO PAULINO BATISTA NETO **ADVOGADO: 015629PB RODRIGO PONTES PEREIRA**, **015865PB LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO**. REU: DEISIANE LOURENCO ARAUJO **ADVOGADO: 015629PB RODRIGO PONTES PEREIRA**, **015865PB LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO**. REU: DJALMA ARAUJO DA SILVA SOBRINHO INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO **ADVOGADO: 009665PB ANA MARIA MONTE A DE MORAIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00559** Processo: 0002199-21.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: T. B. S. **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**, **017833PB ALINE MARTINS BELARMINO**. REU: A. P. C. **ADVOGADO: 019261PB LEOMAR DA SILVA COSTA**, **022640PB RAILSON SANTOS DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00560** Processo: 0002260-18.2011.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SAMUEL CARLOS DOS SANTOS FELIX **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. AUTOR: ANA BEATRIZ DA CONCEICAO FELIX **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS FELIX **ADVOGADO: 012381PB CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00561** Processo: 0002869-30.2013.815.0181 - INVENTARIO AUTOR: DJAILSON LOURENCO ARAUJO **ADVOGADO: 015629PB RODRIGO PONTES PEREIRA**, **015865PB LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO**. AUTOR: DEISIANE LOURENCO ARAUJO **ADVOGADO: 015629PB RODRIGO PONTES PEREIRA**, **015865PB LAIS MONTEIRO DE SOUZA TOSCANO**. REU: DJALMA ARAUJO DA SILVA SOBRINHO INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO **ADVOGADO: 009665PB ANA MARIA MONTE A DE MORAIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00562** Processo: 0005069-44.2012.815.0181 - RETIFICACAO DE REGIS AUTOR: GERALDO GUEDES PEREIRA **ADVOGADO: 016893PB ANNA CAROLINA BARBOSA GUEDES PEREIRA**, **006857PB PAULO GUEDES PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00563** Processo: 0006197-31.2014.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. C. O. M. **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. AUTOR: A. C. O. M. **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

- 00564** Processo: 0007538-92.2014.815.0181 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. L. P. M. **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. AUTOR: E. P. M. **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. AUTOR: P. S. P. **ADVOGADO: 010057PB MARINALDO BEZERRA PONTES**. REU: L. L. M. V. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

4A. VARA DE GUARABIRA NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00565** Processo: 0000217-36.1996.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: CIA PARAIBANA DE RAFIA **ADVOGADO: 010198PB ERIC ALVES MONTENEGRO**. REU: ADARIO NOBREGA **ADVOGADO: 010901PB DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00566** Processo: 0000248-89.2015.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E REU: TECNO PLASTIC INDUSTRIAL LTDAREU: RODRIGO JOSE LATACHE PIMENTELAUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADVOGADO: 018115A GERMANA VIEIRA DO VALLE**, **021800A CARLOS ALBERTO BAIÃO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00567** Processo: 0000745-55.2005.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: EXPRESSO PARAIBANO LTDAREU: GILBERTO PAULINO AMORIMATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00568** Processo: 0000767-26.1999.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00569** Processo: 0000916-70.2009.815.0181 - MONITORIA AUTOR: B. B. S. **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. REU: R. S. R. **ADVOGADO: 010938PB ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00570** Processo: 0001063-91.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESPOLIO DE WILDES SARAIVA GOMES FILHO **ADVOGADO: 015665PB WILDES SARAIVA GOMES NETO**, **014901PB RAFAELLA FERNANDA L. SOARES DA COSTA**. Despacho: Intime-separa apresentar contrarrazões no prazo de cinco dias.
- 00571** Processo: 0001623-09.2007.815.0181 - COBRANCA DE CEDULA D AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Despacho: Intime-sede todo o conteúdo da decisão de fls. 153.
- 00572** Processo: 0001627-95.1997.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: AMORIM E CIA LTDA- Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00573** Processo: 0001817-04.2010.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: F. P. E. P. **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: J. S. S. O. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00574** Processo: 0001960-37.2003.815.0181 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. REU: CERAMICA CEMARISA LTDA **ADVOGADO: 005059PB IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00575** Processo: 0001977-58.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSY JAME PAIVA DE FREITAS **ADVOGADO: 016393PB TERCIO ADELINO DANTAS**, **016446PB HELDER ARAUJO CHAVES**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 001740PB CLEANTO GOMES PEREIRA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 019175A PAULO RENATO GUEDES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00576** Processo: 0002079-17.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEMIR GUEDES DOS SANTOS **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte APELADA para apresentar suas CONTRARRAZOES no prazo de 15 (dquinze) dias.
- 00577** Processo: 0002524-69.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARCIA DE MELO GRANGEIRO MATIAS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-seindefiro o pedido de processamento da fase de cumprimento de sentença em autos físicos, devendo a parte exequente distribuir pedido de cumprimento de sentença no PJE, anexando copia integral deste processo. De-
- 00578** Processo: 0002524-69.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANGELA MARCIA DE MELO GRANGEIRO MATIAS **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-sese vista dos autos a parte autora pelo prazo de 01 (um) mês, findo o qual o processo deve ser arquivado.
- 00579** Processo: 0003841-97.2013.815.0181 - CUMPRIMENTO DE SENTE AUTOR: OLIVETE RIBEIRO DOS SANTOS **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**, **010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: IMOBILIARIAS COSTA E COSTA LTDA **ADVOGADO: 016689PB POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00580** Processo: 0003982-19.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO SANTOS DE SOUSA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00581** Processo: 0005419-61.2014.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. R. W. F. **ADVOGADO: 013312PB ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. AUTOR: M. S. C. N. F. **ADVOGADO: 013312PB ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. AUTOR: P. C. C. N. F. **ADVOGADO: 013312PB ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA**. REU: F. C. L. **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. REU: A. S. S. **ADVOGADO: 009273PB FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00582** Processo: 0007163-91.2014.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 022373CE LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES**, **019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO**. REU: KLEVENY JOSE SOUSA RIBEIRO/NEW SEGURANCA ELETRO **ADVOGADO: 018322PB RONAIRA COSTA RIBEIRO**, **012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO**. REU: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SOARES **ADVOGADO: 018322PB RONAIRA COSTA RIBEIRO**. Despacho: Intime-sede todo o conteúdo do despacho de fls. 127.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00583** Processo: 0000011-60.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADVOGADO: 023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO**, **023733A ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO**. REU: MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Sentença: Intime-seas partes da sentença de fls.140, que julgou extinta a presente fase executiva, fundamentada no art.924, II.
- 00584** Processo: 0000011-60.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO REU: MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO**. Despacho: Intime-seo causidico da parte autora para recebimento do alvará nº 087/2019, no prazo de 05(cinco) dias.
- 00585** Processo: 0000268-17.2014.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: B. N. B. S. **ADVOGADO: 000835A LEA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER**, **016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: A. R. C. REU: J. M. A. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00586** Processo: 0001012-12.2014.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO **ADVOGADO: 016068PB RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ**. REU: FABIANO CUNHA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00587** Processo: 0001049-05.2015.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULIO DE BARCELOS**. REU: MARIA DE LOURDES CLAUDINO DA SILVA **ADVOGADO: 019997PB ALINE BATISTA DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00588** Processo: 0001598-93.2007.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DE SOUSA RAMALHO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. AUTOR: IACY RAMALHO DE SOUZA RESENDEAUTOR: IREMAR RAMALHO DE LUCENAAUTOR: IARA DE SOUZA RAMALHO Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA RECEBER OS ALVARÁS NºS 074 A 078/2019, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
- 00589** Processo: 0001947-91.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA **ADVOGADO: 005069RN HUMBERTO DE SOUSA FELIX**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA RECEBIMENTO DOS ALVARÁS NºS 085 E 086/19, NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.
- 00590** Processo: 0002049-40.2015.815.0181 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017213A FELIP GAZOLA VIEIRA MARQUES**. AUTOR: SERGIO MURILO CARAMURU **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO**. AUTOR: JOSE MORENO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO**. AUTOR: FABIO MORENO DA SILVA **ADVOGADO: 016470PB ALLISON BATISTA CARVALHO**. Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA O RECEBIMENTOS DOS



ALVARÁS NºS 079 A 082/2019, BEMO COMO A PARTE PROMOVIDA PARA O RECEBIMENTO DO ALVARÁ Nº083/2019, DO VALOR DEPOSITADO A MAIOR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

00591 Processo: 0002081-45.2015.815.0181 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294A ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO , 019905B ANA CAROLINA MARTINS DE ARAUJO , 012152PB BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** REU: GRUPO PAIVA LTDAREU: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA FILHOREU: MARCELO DA SILVA PAIVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

INGA

1A. VARA DE INGA NF 049/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00592 Processo: 0000078-24.1996.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA **ADVOGADO: 005819PB ANTONIO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR , 012037PB FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE TIBURCIO V DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 003545PB IVANILDO DE MORAIS COELHO , 010256PB YURI OLIVEIRA ARAGAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00593 Processo: 0000232-27.2005.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DOS SANTOS **ADVOGADO: 009826PB MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO , 009861PB GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 010310PB GLEDSTON MACHADO VIANA , 010219PB RODOLFO ALVES SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00594 Processo: 0000574-57.2013.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO DA SILVA MELO **ADVOGADO: 005791PB ANTONIO DE PADUA FERNANDES.** REU: MUNICIPIO INGA PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00595 Processo: 0000635-15.2013.815.0201 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO INGA PB **ADVOGADO: 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: FABIANA ALVES PEREIRA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00596 Processo: 0001131-10.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOANA DARC FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 021179PB SANDREYLSON PEREIRA DE MEDEIROS.** REU: DIAGNOSE CLINICA E ANALISES ESPECIALIZADAS **ADVOGADO: 016130PB PAULA LIBIA GUIMARAES DE MELO SANTOS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00597 Processo: 0001263-67.2014.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO SILVINO DE MOURA **ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA.** REU: MANOEL RODRIGO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00598 Processo: 0001845-43.2009.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA MIGUEL FRANCISCO **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA DE INGA NF 049/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00599 Processo: 0000264-46.2016.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDIMENTO REU: RENATO DO NASCIMENTO SILVA **ADVOGADO: 018429PB FELIPE MONTEIRO DA COSTA.** Despacho: Intime-se o reu que em considerando que o relatório de fls. 117/119 foi juntado apos as alegações, em homenagem ao principio da ampla defesa, abro vista a defesa pelo prazo de 05 dias.

2A. VARA DE INGA NF 040/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00600 Processo: 0000134-71.2007.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00601 Processo: 0000180-89.2009.815.0201 - INVENTARIO AUTOR: MARIA FRANCISCA DA PENHA **ADVOGADO: 005808PB PAULO LEITE DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00602 Processo: 0000204-10.2015.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00603 Processo: 0000352-12.2001.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHAO LTDA **ADVOGADO: 009884PB VIVIANE MOURA TEIXEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00604 Processo: 0000401-72.2009.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00605 Processo: 0000613-83.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LINDINALVA ANSELMO DE ANDRADE **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00606 Processo: 0000822-91.2011.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00607 Processo: 0000959-10.2010.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARABIA **ADVOGADO: 004998PB JOSE REGIS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00608 Processo: 0000960-34.2006.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00609 Processo: 0001059-86.2015.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA CAETANO PEREIRA **ADVOGADO: 017004PB CLAUBERTA MEYER MENDES BARBOSA REGIS.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00610 Processo: 0001121-68.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANKLIN ALVES RODRIGUES **ADVOGADO: 016342PB CHRISTIANE RAMOS BARBOSA DE PAULO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00611 Processo: 0001189-23.2008.815.0201 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00612 Processo: 0001400-59.2008.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. E. S. **ADVOGADO: 004998PB JOSE REGIS DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ITAPORANGA

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 042/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00613 Processo: 0001433-72.2015.815.0211 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO MOREIRA DE FREITAS **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA , 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00614 Processo: 0000112-02.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA REJANE AUGUSTO DA SILVA **ADVOGADO: 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA , 019159PB MARILY MIGUEL PORCINO.** REU: MUNICIPIO DE DIAMANTE **ADVOGADO: 012207PB VANDERLY PINTO SANTANA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00615 Processo: 0000184-86.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 019139PB ADAO GOMES DA SILVA NETO , 019432PB PEDRO ERIEUDO CAVALCANTE DE L. FILHO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00616 Processo: 0000206-76.2017.815.0211 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: RIVALDO OTON SOBRINHO **ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00617 Processo: 0000212-54.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERA LUCIA ARAUJO CELESTINO **ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-seo advogado patrono para devolver os autos ao cartorio para que o processo seja migrado para o pje, no prazo de 5 dias.

00618 Processo: 0000216-91.2015.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLERIO ALVES DE CARVALHO **ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Despacho: Intime-seo patrono para devolver o processo, no prazo de 5 dias para que possam migrar para o pje.

00619 Processo: 0000457-70.2012.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 012958PB ANA CAROLINA MARIZ MAIA MONTE RASO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00620 Processo: 0000774-63.2015.815.0211 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA **ADVOGADO: 031618SP DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.** REU: RIVALDO OTON SOBRINHO **ADVOGADO: 015124PB JOSE GERVAZIO JUNIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00621 Processo: 0001264-27.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 013273PB ANDREIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00622 Processo: 0002117-36.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 013273PB ANDREIA GRAZIELA LACERDA DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00623 Processo: 0002119-06.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL REU: JOSE TIMOTEO SOBRINHO **ADVOGADO: 006192PB JOSE FELISMINO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00624 Processo: 0002120-88.2011.815.0211 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: UNIAO **ADVOGADO: 012373PB RODOLFO DE MEDEIROS SOUTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00625 Processo: 0002153-10.2013.815.0211 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: E. R. B. **ADVOGADO: 021780PB AMANDA COSTA AFREU.** REPRESENTANTE LEGAL: E. R. N. **ADVOGADO: 021780PB AMANDA COSTA AFREU.** Despacho: Intime-se intime-se para, no prazo de 05(cinco) dias devolver os autos, tendo em vista a determinação da migração dos processos.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 033/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00626 Processo: 0000508-18.2015.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: MUNICIPIO DE JACARAU **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JACARAU **ADVOGADO: 003766PB ANTONIO GABINIO NETO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00627 Processo: 0000652-55.2016.815.1071 - BUSCA E APREENSAO EM REU: JOSE EDMILSON VICENTE **ADVOGADO: 015031RN FERDANDO DE OLIVEIRA CORIOLANO.** Despacho: Intime-se a parte provida da apeticao apresentada

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 033/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00628 Processo: 0000426-75.2017.815.0631 - ACAO PENAL DE COMPET REU: J. G. F. **ADVOGADO: 006564RN JOSE BARTOLOMEU DE MEDEIROS LINHARES.** Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para, querendo, no prazo de 05 dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, com fulcro no art. 422 do CPP.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 047/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00629 Processo: 0000234-22.2015.815.1211 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES LUIZ DE SANTANA **ADVOGADO: 009585PB ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR , 020841PB VIVIANE MARQUES LISBOA MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecimento à perícia médica do interditando GENIVAL LUIZ DE SANTANA, que será realizada em 24/04/19, às 12horas, nas dependencias do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

VARA UNICA DE LUCENA NF 047/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00630 Processo: 0000074-26.2017.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARTHUR DUARTE LOPES **ADVOGADO: 009062PB GIUSEPPE PECORELLI NETO , 023372PB THIAGO DE FRANCA NASCIMENTO , 023814PB EDLLA FERNANDES S MILANES.** Despacho: Intime-se o acusado e seu defensor para comparecimento à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/04/2019, às 10 horas, na sede deste Fórum de Lucena - PB

MAMANGUAPE

JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE NF 004/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0001092-93.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TELEMAR NORTE LESTE S/ A **ADVOGADO: 010554PB DANIELLE DE LUCENA NOBREGA , 017314PB WILSON SALES BELCHIORI.** REU: MONICA NASCIMENTO LUCAS **ADVOGADO: 015600PB KLEBER LINS BRASIL , 006385PB FRANCISCO LIMA CAVALCANTI.** Sentença: Extincao intimar da sentença que declarou a incompetencia deste juizo para prosseguimento do presente feito e julgou extinta a presente execução.

MARI

VARA UNICA DE MARI NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00632 Processo: 0000329-72.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: NELSON JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** REU: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA **ADVOGADO: 010859PB MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO JUNIOR.** Sentença: Processo extinto.execução. extinção. extingue-se a execução.

00633 Processo: 0000375-61.2016.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LUIZ SEVERINO GALVAO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-seAlvará a disposição.

00634 Processo: 0000540-55.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE VICENTE FILHO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-sealvará a disposição.

00635 Processo: 0000671-20.2015.815.0611 - EXIBICAO AUTOR: EDNALVA ALEXANDRE NUNES **ADVOGADO: 018464B ELAINE LEITE DE ARAUJO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 035270PR MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO , 000856A RAFAEL SGANZERLA DURAND , 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DE MARI NF 045/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00636 Processo: 0000079-05.2017.815.0611 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: FABIO ALEXANDRE ALVINO CAVALCANTE **ADVOGADO: 126037A ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** Despacho: Intime-sedefero o pedido retro e concedo o prazo renovado de 05 (cinco) dias, para o patrono do réu Fábio Alexandre Albino Cavalcante dar cumprimento as determinações judiciais de fls. 67.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 029/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00637 Processo: 0000795-17.2013.815.0241 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004182PB VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO.** REU: ARAUJO E DINIZ LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00638 Processo: 0001134-49.2008.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DENIVALDO TEIXEIRA MAIA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA.** Sentença: Processo extinto.Com fulcro no artigo 924, I do CPC

00639 Processo: 0001266-62.2015.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NEUMA MARIA BATISTA **ADVOGADO: 020925PB CATARINA JERONIMO DE SOUSA MENDONCA , 020847PB WAGNER RODRIGUES DE MENDONCA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00640 Processo: 0001471-28.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FRANCISCO DE SOUZA **ADVOGADO: 018816PB ENEDINA MAYARA FRANCA ALVES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS.** Sentença: Sentença homologatoria

00641 Processo: 0001690-12.2012.815.0241 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: ANTONIO BEZERRA DE FREITAS **ADVOGADO: 015709PB FABRICIO ARAUJO PIRES , 013887PB EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO.** REU: JOSE SIMPLICIO DE OLIVEIRAREU: MARIA LEITE DE OLIVEIRAREU: AURELIANO FEITOSA DA SILVAREU: HELENO JOSE DE FRANCA REU: MANOEL CAZUZA NETOREU: NOECI CAZUZA JO Despacho: Vista as partes prazo de 15 (quinze) dias, sucessivos, apresentarem razoes finais, nos termos do art. 364 do CPC

00642 Processo: 0001866-54.2013.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CABRAL IRMAO **ADVOGADO: 017183PB JOSE JOSEVALEITE JUNIOR.** REU: SUZANA DA SILVA BEZERRA **ADVOGADO: 010376PB JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



2A. VARA DE MONTEIRO NF 037/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00643** Processo: 0000157-47.2014.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ADSON TENORIO GENU **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00644** Processo: 0001864-26.2009.815.0241 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ILTA DE MORAIS SILVA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE MONTEIRO NF 044/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00645** Processo: 0000068-19.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEANDRO SANTOS FERREIRA **ADVOGADO: 023836PB GREGORY FERREIRA MSYER , 025382PB FABIO RAMON CARVALHO REMIGIO**. Despacho: Intime-seO ACUSADO POR SEU ADVGADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS
- 00646** Processo: 0000166-09.2014.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LIMA **ADVOGADO: 017342PE OSNEIDE CORDEIRO CRUZ**. Despacho: Intime-se da audiencia na comarca de Salgueiro para o dia 08/04/19 as 15:30 min
- 00647** Processo: 0000289-02.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARLINDO BARBOSA FERREIRA **ADVOGADO: 007300PB INACIO JUSTINO MARACAJA**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ACUADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS
- 00648** Processo: 0000499-24.2015.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO FERNANDO ANDRADE **ADVOGADO: 010551PB CARLOS ANDRE BEZERRA**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ACUSADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS
- 00649** Processo: 0000674-81.2016.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EGUINALDO BEZERRA DE CARVALHO **ADVOGADO: 009121PB JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seo advogado para apresentar alegações finais, no prazo legal
- 00650** Processo: 0000818-55.2016.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO EDES DE ARAUJO **ADVOGADO: 015933B MIGUEL RODRIGUES DA SILVA**. Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ACUSADO PARA NO PRAZO DE 05 DIAS APRESENTAR ALEGACOES FINAIS
- 00651** Processo: 0001069-39.2017.815.0241 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EVERALDO SOUSA SILVA **ADVOGADO: 005368PB SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO**. Sentença: Intime-seO ADVOGADO DO ACUSADO DE TODO CONTEUDO DA SENTENÇA DE FLS. 56/58A QUAL JULGOU PROCEDENTE A DENUNCIA

PATOS

1A. VARA DE PATOS NF 045/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00652** Processo: 0000259-34.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEOANDSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seacerca da audiência de instrução e julgamento, agendada para data de 09/04/2019, às 10:00hs, na primeira vara da comarca de patos/pb.
- 00653** Processo: 0001684-67.2015.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 016814PB JAMENSON DA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para comparecer à audiência designada para o dia 11.04.2019, às 11h.
- 00654** Processo: 0001978-56.2014.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARIA ASSUNCAO DE LUCENA TRINDADE MARTINS **ADVOGADO: 009348PB WALBER RODRIGUES MOTA , 011710PB ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se acerca da audiência de instrução e julgamento, agendada para data de 10/04/2019, às 10:00, na primeira vara da comarca de patos/pb.
- 00655** Processo: 0003188-84.2010.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADEBÁL LOPES DOS SANTOS **ADVOGADO: 011620PB ANA ALINE MOURA DANTAS**. Despacho: Intime-se acerca da audiência agendada para data de 10/04/2019, às 11:00, na primeira vara da comarca de patos/pb
- 00656** Processo: 0003951-85.2010.815.0251 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VALDEYR DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 003523PB AUGEDI BARBOSA LIMA**. Despacho: Intime-se a defesa para comparecer à sessão e julgamento do Tribunal do Júri, designada para o dia 02.04.2019, às 8h.

2A. VARA DE PATOS NF 023/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00657** Processo: 0000617-96.2017.815.0251 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ALEXANDRE IZIDIO DA SILVA **ADVOGADO: 012362PB DELMIRO GOMES DA SILVA NETO**. Despacho: Intime-separa, no prazo de 8 dias, apresentar as razões do recurso.

4A. VARA DE PATOS NF 045/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00658** Processo: 0000201-41.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00659** Processo: 0000544-08.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00660** Processo: 0000895-10.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00661** Processo: 0001341-81.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00662** Processo: 0001800-78.2012.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00663** Processo: 0002333-71.2011.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO**. REU: MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO **ADVOGADO: 009096PB MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00664** Processo: 0002731-13.2014.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00665** Processo: 0002969-66.2013.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00666** Processo: 0003424-02.2011.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00667** Processo: 0004583-09.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIEUDO FERREIRA MARQUES **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00668** Processo: 0005525-17.2008.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00669** Processo: 0005551-68.2015.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: JOAO GALDINO LEITE **ADVOGADO: 008281PB HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES**. REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o advogado da parte promovente para recebimento de alvara de levantamento, no prazo de dez dias
- 00670** Processo: 0009264-71.2003.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00671** Processo: 0011259-36.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADVOGADO: 122535RJ LEONARDO COIMBRA NUNES**. REU: Q. H. E. C. S. **ADVOGADO: 012564AL MICHAEL VIEIRA DANTAS , 015874AL MARCOS JOSE DOSSANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00672** Processo: 0012383-54.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FERNANDO WAGNER MARTINS DE FREITAS **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE PATOS NF 078/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00673** Processo: 0000011-50.1989.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO , 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ , 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00674** Processo: 0000141-34.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIA EMMANUELA DINIZ XAVIER **ADVOGADO: 010501PB CANUTO FERNANDES BARRETO NETO**. REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012589PB DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA , 016871PB BRUNO CAMPOS LIRA , 004583PB ROMILTON DUTRA DINIZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00675** Processo: 0000180-26.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294PB ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO , 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO**. REU: ESPOLIO DE GERALDO FERREIRA FELIX **ADVOGADO: 008539PB ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00676** Processo: 0000195-59.1996.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. REU: IZIDRO SOARES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 009096PB MANOEL CORDEIRO DE ARAUJO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00677** Processo: 0000451-06.2013.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: EDIVALDO MIGUEL DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 008141PB MARIA AUXILIADORA CABRAL**. AUTOR: ERIVANIA MEDEIROS SILVA **ADVOGADO: 008141PB MARIA AUXILIADORA CABRAL**. REU: EVANICE DE LUCENA MARQUES **ADVOGADO: 005924PB ILKA MARQUES DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00678** Processo: 0000728-22.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIS FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00679** Processo: 0001559-95.1998.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00680** Processo: 0002672-88.2015.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONATAS BATISTA BEZERRA **ADVOGADO: 015907B JOSAFÁ PAZ BEZERRA , 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU**. AUTOR: MARIA FLAVIANA MEDEIROS DO CARMO BEZERRA **ADVOGADO: 013951PB VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU , 015907B JOSAFÁ PAZ BEZERRA**. REU: NOVA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADVOGADO: 023456PE EDUARDO COELHO CAVALCANTI , 023679PE RICARDO DE CASTRO E SILVA DALLE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00681** Processo: 0002737-93.2009.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. REU: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ESPINHARAS LTDA **ADVOGADO: 011338A BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO , 005767PB FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO , 013621PB YURI GOMES DE AMORIM**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00682** Processo: 0002738-64.1998.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00683** Processo: 0002797-61.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GRASIELHA FERREIRA DE BRITO LEITE **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00684** Processo: 0002862-85.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BPPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 015074PB RENATA FRANCO FEITOSA MAYER**. AUTOR: TEREZINHA MARIA AMELIA HILARIO LACERDA BRASILEIRO **ADVOGADO: 011137PB HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00685** Processo: 0003492-10.2015.815.0251 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADOD DA PARAIBA **ADVOGADO: 012392PB EDUARDO HENRIQUE V DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00686** Processo: 0005097-59.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERO DE ALMEIDA BARBOSA **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADVOGADO: 016857PB ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00687** Processo: 0005277-80.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADVOGADO: 018027PB JONAS GUEDES DE LIMA**. AUTOR: DIANA SIMOES CANDEIA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 010334PB NARRIMAN XAVIER DA COSTA , 003183PB EDSON BATISTA DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00688** Processo: 0011501-92.2014.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADVOGADO: 108911SP NELSON PASCHOALOTTO , 164401SP MARCEL PADILHA GASPARELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00689** Processo: 0012639-94.2014.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: HAMILTON GOMES TEMOTEIO **ADVOGADO: 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA**. AUTOR: MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA ALVES **ADVOGADO: 034023PE CLEONILDO LOPES DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE PATOS NF 079/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00690** Processo: 0009922-12.2014.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRA MONTEIRO MAMEDE **ADVOGADO: 011652PB ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA , 023292PB ALEX GUEDES DUARTE DO BU**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA, EM 10 DIAS, FALAR SOBRE RENUNCIA DE VALORES, PARA EXPEDICAO DE RPV.

5A. VARA DE PATOS NF 080/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00691** Processo: 0002846-05.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KELLY CRISTINE PERONICO **ADVOGADO: 013293PB DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Sentença: Intime-seacerca da sentença de fls.364 que julgou extinta a execução.

6A. VARA DE PATOS NF 042/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00692** Processo: 0001828-36.2018.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: TATIANA ARAUJO OLIVEIRA **ADVOGADO: 003568PB GERALDO CARLOS FERREIRA , 003928PB MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se a defesa, para no prazo legal, apresentar as contrarrazões. Atentar ao disposto contido no art. 265, CPP.

7A. VARA DE PATOS NF 039/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00693** Processo: 0003274-84.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDREIA DE SOUZA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de desarquivamento. Consigne-se o prazo de 05 dias para as pretensões pretendidas.
- 00694** Processo: 0003567-59.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO , 014951PB DEBORA FARIAS DA SILVA DUBEUX**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS 122, UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS JA FORAM ANTECIPADAS., CONFORME INFORMA CONTADORIA, APOS INTIMAÇÃO OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS.
- 00695** Processo: 0005523-08.2012.815.0251 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BRAZMOTORS VEICULOS E PECAS LTDA **ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO**. Despacho: Intime-se para indicar o fundamento da extincao requerida com base no art. 485do CPC, sob pena de seu silencio ser entendido como desistencia da execucao, isto no prazo de 05 dias.
- 00696** Processo: 0007073-04.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HYSMENIA KALLIANDRA NERES DIAS **ADVOGADO: 011984PB JACQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se para conhecimento do comprovante de pagamento de fl. 213 e ss e manifestar-se no prazo de 10 dias.



PAULISTA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PAULISTA NF 029/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00697** Processo: 0000256-40.2014.815.1171 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JACSANDRA SOARES FERNANDES **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: SEVERINO PEREIRA DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00698** Processo: 0000463-73.2013.815.1171 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE ANCHIETA NOBREGA LIMA **ADVOGADO: 007446PB ANTONIO EMIDIO FILHO**. REU: FRANCISCO FERREIRA FILHOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00699** Processo: 0000565-32.2012.815.1171 - ADOCAO AUTOR: M. P. P. INTERESSADO: J. L. S. INTERESSADO: L. M. L. REU: S. J. A. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00700** Processo: 0000590-45.2012.815.1171 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: AUZENADA LIMA DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00701** Processo: 0000623-60.1997.815.1171 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 001737PB MARIA DAS GRACAS SANTANA ALCANTARA, 008884PB DANUZIA FERREIRA RAMOS**. REU: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 007639PB JOSE ZENILDO MARQUES NEVES**. REU: FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00702** Processo: 0001510-97.2004.815.1171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN CANDIDO FERREIRA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY**. AUTOR: MARIA REGINA MONTEIRO **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY**. AUTOR: DIELETE MONTEIRO **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY**. AUTOR: ALDO DE MEDEIROS ROCHA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA, 011984PB JAKES RAMOS WANDERLEY**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR, 015213PB KARLA GERMANA ANDRADE DE SOUZA**. Despacho: Intime-seas partes para tomar ciência do teor da Decisão de fls 409/412.

PEDRAS DE FOGO

- VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO NF 052/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00703** Processo: 0000066-39.2011.815.0571 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: JOSE CARLOS DA SILVA Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00704** Processo: 0000309-07.2016.815.0571 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 009259PB ALDENIRA GOMES DINIZ**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00705** Processo: 0000359-04.2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 016129PB PAMELA CAVALCANTI DE CASTRO**. REU: MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO P **ADVOGADO: 032309PE ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00706** Processo: 0000416-27.2011.815.0571 - INVENTARIO AUTOR: JUVENILDA BRITO DA SILVA **ADVOGADO: 002742PB REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00707** Processo: 0000648-97.2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO ROSARIO BARBOSA **ADVOGADO: 014138PB CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, 009271PB IZAUARA FALCAO DE CARVALH E MORAIS**. REU: MAFRE SEGUROS GERAIS S/A **ADVOGADO: 020111PB SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 041/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00708** Processo: 0000706-94.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANO MAMEDE BEZERRA **ADVOGADO: 012869PB HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO, 012384PB CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, 012720PB ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER**. REU: MUNICIPIO DE PIANCO **ADVOGADO: 021441PB SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00709** Processo: 0000727-70.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FIRMINA ALVES MAMEDE **ADVOGADO: 012869PB HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO, 012384PB CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, 012720PB ANNE FERNANDES DE CARVALHO SAEGER**. REU: MUNICIPIO DE PIANCOAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00710** Processo: 0000944-50.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DNIZE IZABEL EVANGELISTA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 2A. VARA DE PIANCO NF 042/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00711** Processo: 0001080-13.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JUNIOR DE SOUZA **ADVOGADO: 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 007711PB GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO**. Despacho: Intime-se de todo conteudo da decisao de fls. 312/314, ficando advertidos de que, decorrido o prazo de 05 dias úteis, sem pedidos de esclarecimentosou solicitações de ajustes, a decisao tronar-se-á estavel.
- 00712** Processo: 0001080-13.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PEDRO JUNIOR DE SOUZA **ADVOGADO: 013399PB MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADVOGADO: 011591PB JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE, 015013PB GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, 023664PB EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA**. Despacho: Intime-se Transcorrido o prazo 05 dias, fixo o prazo de 15 dias úteis para as partes produzirem as provas documentais, bem como intimo para audiencia de instrucao e julgamento no dia 07/08/2019, as 08h00min.

2A. VARA DE PIANCO NF 043/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00713** Processo: 0000427-74.2015.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. R. M. B. **ADVOGADO: 004486PB JOSE FERREIRA NETO**. Despacho: Intime-seadvogado da autora para comparecer no dia 10/07/2019, as 11h20min no fforum local para participar da audiencia de instrucao. Ficando intima-do para trazer a autora e testemunhas se tiver arrolado.
- 00714** Processo: 0001834-91.2010.815.0261 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000835PE LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 013773PB REBECCA ZAVARIS DE MOURA, 012463PB RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO**. Despacho: Intime-seO EXEQUENTE ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS, POR TODO CONTEUDO DA DECISAO DEFLS.79, DOS AUTOS.
- 00715** Processo: 0001835-76.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000835PE LEIA MARIA SILVA ESTEVAM XAVIER, 012886PB LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, 014037PB JULIO CESAR LIMA DE FARIAS**. Despacho: Intime-seO EXEQUENTE ATRAVES DE SEUS PROCURADORES CONSTITUIDOS FLS. 70, DOS AUTOS, POR TODO CONTEUDO DA DECISAO DE FLS. 86, DOS AUTOS.
- 00716** Processo: 0002096-02.2014.815.0261 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MILANO FERNANDES LIMA **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA, 018186PB CHRISTIAN JEFFERSON DE SOUSA LIMA**. REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADVOGADO: 009464PB FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE PIANCO NF 043/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00717** Processo: 0001095-45.2015.815.0261 - Acao PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES LEITE GOMES PASSOS **ADVOGADO: 007942PB FABIO CAVALCANTI DE ARRUDA, 018084PB ANNA KALLINE LEONARDO ANTAS ALMEIDA**. Sentença: Sentença condenatoria
- 00718** Processo: 0001935-55.2015.815.0261 - Acao PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DE PADUA VALERIANO **ADVOGADO: 005090PB FRANCISCO LEITE MINERVINO**. Sentença: Sentença condenatoria

PICUI

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 027/19** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00719** Processo: 0000019-58.2012.815.0271 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CRED FINAN E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 016271PB DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES**. REU: SEBAS-

- TAIO ALCIR DA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00720** Processo: 0000019-92.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE AQUINO SANTOS **ADVOGADO: 001391PB IARA MARIA DA SILVA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00721** Processo: 0000138-48.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULINA MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 156844SP CARLA DA PRATO CAMPOS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00722** Processo: 0000177-74.2016.815.0271 - ALIENACAO JUDICIAL D AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA **ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00723** Processo: 0000229-41.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE DOS SANTOS MORAIS **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00724** Processo: 0000267-82.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00725** Processo: 0000269-52.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PETRONEO LIMA RODRIGUES **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00726** Processo: 0000299-87.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: ANA DOS SANTOS SILVA **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: JIVANILSON DOS SANTOS SILVAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00727** Processo: 0000347-46.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GIBANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA **ADVOGADO: 021969PB ADRIANO MOREIRA DE QUEIROGA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00728** Processo: 0000480-25.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO HALISSON MELO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 043925BA RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00729** Processo: 0000499-94.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONEIDE GOMES DE LIMA **ADVOGADO: 007092PB JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO**. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00730** Processo: 0000548-38.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: IRACEMA DA SILVA COSTA **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: ALBERTO DA SILVA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00731** Processo: 0000549-23.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: MARIA PUREZA DA COSTA MENEZES **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO, 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: SEVERINA RISALVA DA COSTA MENEZESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00732** Processo: 0000618-26.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSALBA TARGINO DOS SANTOS **ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINO**. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00733** Processo: 0000620-93.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIZINEIDE DE OLIVEIRA MACEDO **ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINO**. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADVOGADO: 000853PB JUSTINIANO GUEDES NETO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00734** Processo: 0000627-85.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADALBERTO ERNESTO DA CUNHA **ADVOGADO: 009314PB CHARLES PEREIRA DINO**. REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00735** Processo: 0000659-56.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JDB COM E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. REPRESENTANTE LEGAL: JOAO DE DEUS BARROSREU: SECRETARIA DE FINANÇAS DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00736** Processo: 0000668-09.2001.815.0271 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 006944PB JIVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR, 009363PB NAPOLEAO VITORIO SERAFIM DE CARVALH**. REU: BRAZILICIA BATISTA DANTAS DE MACEDO **ADVOGADO: 011088PB BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00737** Processo: 0000849-87.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO OLIMPIO DOS SANTOS **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00738** Processo: 0001019-54.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WELLYNGTON GEMINIANO ROSA **ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Sentença: Pedido julgado improcedente
- 00739** Processo: 0001058-85.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO PAULINO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 012044PB DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00740** Processo: 0001097-58.2010.815.0271 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: DNP DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCAO MINERALREU: JOSE LUZENILDO CRUZ NEVESAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00741** Processo: 0001120-04.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FABIANA RODRIGUES SOUTO **ADVOGADO: 005266PB ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00742** Processo: 0001129-53.2016.815.0271 - INTERDICAO AUTOR: IRACI MARIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 001391PB IARA MARIA DA SILVA**. REU: ALDENICE MACEDO DOS SANTOSAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00743** Processo: 0001178-94.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JUCILENE DOS SANTOS **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00744** Processo: 0001209-17.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GENILSON DA FONSECA SOUTO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00745** Processo: 0001219-61.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALDELANDIO DA SILVA SOUSA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00746** Processo: 0001229-08.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE LIRA PEREIRA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00747** Processo: 0001237-19.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CICERO ASSUNCAO DANTAS **ADVOGADO: 004588PB ATEMARIO GOMES DOS SANTOS**. Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00748** Processo: 0001239-52.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EGNALDO TELLES DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00749** Processo: 0001289-15.2015.815.0271 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ROSIENE DE MORAES **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: JOSE PINTO DANTASAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00750** Processo: 0001289-30.2006.815.0271 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 000607PB OSIRIS DO ABIAHY**. REU: ANA ADELIA NERY CABRALAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00751** Processo: 0001299-59.2015.815.0271 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: D. G. P. A. **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00752** Processo: 0001409-58.2015.815.0271 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 019294PB ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO**. REU: DAMIAO SOUZA DOS SANTOS Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00753** Processo: 0001427-16.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL LUNARDO SOUZA VASCONCELOS **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00754** Processo: 0001447-07.2014.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: JOSE EVERALDO DE LIMAREU: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA/PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00755** Processo: 0001469-07.2010.815.0271 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: IBAMAREU: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES **ADVOGADO: 018938PB GUSTAVO LACERDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00756** Processo: 0001530-86.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EMILIA MARIA DE JESUS **ADVOGADO: 012804PB FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA**. REU: BANCO BRADESCO S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00757** Processo: 0001577-60.2015.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA CARMILENE DOS SANTOS NERES **ADVOGADO: 018456PB CARLOS ITAMAR SOUTO VASCONCELOS**. REU: BANCO ITAU UNIBANCO S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00758** Processo: 0001599-21.2015.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAAUTOR: JOSE DANTAS DE MEDEIROSREU: MUNICIPIO DE PICUI **ADVOGADO: 020112PB JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00759** Processo: 0001649-18.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE EDINILZO DANTAS **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00760** Processo: 0001709-88.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARTA MARIA DE ARAUJO MEDEIROS **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00761** Processo: 0001879-60.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA HELENITA FERREIRA DE LIMA **ADVOGADO: 012128PB JOELNA FIGUEIREDO**. REU: IPSEP PB INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00762** Processo: 0002079-67.2013.815.0271 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: DJAILZA DOS SANTOS SOUTO **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A **ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, 020539PB RENATO BRAGA TAVARES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00763** Processo: 0002269-25.2016.815.0271 - INTERDICAÇÃO AUTOR: RAIMUNDO LUIS DE AZEVEDO **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: MARIA DO CARMO DA CONCEICAOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00764** Processo: 0002359-33.2016.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MARIA PEREIRA DA SILVAREU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00765** Processo: 0002407-89.2016.815.0271 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: GABRIELE PRISCILA DE ARAUJO MARQUESAUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ESTADO DA PARAIBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00766** Processo: 0002628-72.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADVOGADO: 004619PB MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO**. REU: JOSE EDILSON DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00767** Processo: 0002687-60.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAGNER GIMINIANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 010083PB JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00768** Processo: 0002727-42.2016.815.0271 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CRISOLOGO DA COSTA **ADVOGADO: 002666PB CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, 022769PB HAVEL MOURA MAIA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 027/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00769 Processo: 0001424-27.2015.815.0271 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: ANTONIO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 005853PB EDVALDO PEREIRA GOMES**. Despacho: Intime-se o advogado do reu, para no prazo legal, apresentar as alegacoes finais.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 037/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00770 Processo: 0000024-11.2016.815.0281 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AVANI MARQUES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se Dr. Heuder Romero Liberalino da Nobrega, perito nomeado. Intime-se ainda, para no prazo de 15 dias, arguir impedimento ou suspeição, indicar assistente tecnico; apresentar quesitos.

PIRIPITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 038/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00771 Processo: 0000001-46.1982.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: CERIL CERAMICA INDUSTRIAL LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00772 Processo: 0000108-40.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDNALDO FERREIRA DE MELO **ADVOGADO: 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO, 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00773 Processo: 0000112-14.2011.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT RENOVAVEIS **ADVOGADO: 005126PB GUTEMBERG HONORATO DA SILVA**. REU: T AGRICIO E CIA LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00774 Processo: 0000152-59.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO RIBEIRO FILHO **ADVOGADO: 010611PB NELSON DAVI XAVIER**. REU: RADIO CONSTELACAO LIMITADA **ADVOGADO: 020583PB DANILO TOSCANO MOUZINHO TROCOLI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00775 Processo: 0000319-81.2009.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMA INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT RENOVAVEIS **ADVOGADO: 007116PB RAIMUNDO LUCIANO MENEZES JUNIOR**. REU: J AGRIPINO E CIA LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00776 Processo: 0000468-33.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES PEDROSA **ADVOGADO: 201927RJ LEANDRO PEDROSA**. AUTOR: FRANCISCA CELIA DA SILVA **ADVOGADO: 201927RJ LEANDRO PEDROSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00777 Processo: 0000531-20.2000.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADVOGADO: 006909PB MARCOS CALUMBI NOBREGA DIAS**. REU: SINDICATO DO TRABALHADOR RURAIS DE PIRIPITUBAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00778 Processo: 0000628-97.2012.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JEOVA COSTA DE SOUSA **ADVOGADO: 010248PB JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, 010938PB ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, 008266PB AZULMI DE SOUZA LIMEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00779 Processo: 0000664-52.2006.815.0511 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: HUMBERTO MANOEL DE FREITASto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00780 Processo: 0000742-94.2016.815.0511 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA MARTINS DOS SANTOS **ADVOGADO: 015844PB GLEYSIANNE KELLY SOUZA LIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00781 Processo: 0000858-71.2014.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS GRACAS SOARES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00782 Processo: 0000872-55.2014.815.0511 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JOAO VICENTE DA COSTA **ADVOGADO: 013394PB MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00783 Processo: 0000918-10.2015.815.0511 - INVENTARIO AUTOR: JANEIDE TARGINO DOS SANTOS COSTA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00784 Processo: 0000923-66.2014.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA**. REU: O CAIPIRA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00785 Processo: 0000944-76.2013.815.0511 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA**. REU: BORBOREMA AGRO IND LTDAto Ordinatório: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00786 Processo: 0001068-59.2013.815.0511 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS HENRIQUES DA COSTA **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, 015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA DA RAIZto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 041/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00787 Processo: 0000719-58.2016.815.0541 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAUJOto Ordinatório: MUNICIPIO DE POCINHOSto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00788 Processo: 0001206-67.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANTA RODRIGUES DA CUNHA LINO **ADVOGADO: 015989PB HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADVOGADO: 032505A MARINA BASTOS DA PORCIUNCLUA BENGHI**. Sentença: Intime-se Para tomar ciencia da sentença que julgou procedente o pedido da exordial.

VARA UNICA DE POCINHOS NF 041/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00789 Processo: 0000067-75.2015.815.0541 - TERMO CIRCUNSTANCIAD AUTOR DO FATO/JZ ESP: IVANILDO BEZERRA MATIAS JUNIOR **ADVOGADO: 017022PB MICHELEN HELIA ARAUJO LIMA**. Despacho: Intime-seA Advogada do autor fato para tomar ciencia da sentença de Extincao da punibilidade.

POMBAL

2A. VARA DE POMBAL NF 034/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00790 Processo: 0000475-44.2014.815.0301 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES **ADVOGADO: 012350PB ALBERTO ASSIS BANDEIRA**. REU: HELENO GUEDES GARCIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE POMBAL NF 044/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00791 Processo: 0000363-07.2016.815.0301 - HABILITACAO AUTOR: MARIA JOSEFA DE LIMA **ADVOGADO: 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA**. REU: HELENO GUEDES GARCIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00792 Processo: 0001067-88.2014.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO DE POMBAL **ADVOGADO: 022114PB QUEZIA LETICIA DANTAS FERNANDES, 016367PB JORDAO DE SOUSA MARTINS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00793 Processo: 0001692-35.2008.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 020563B FELIPE VIEIRA DE MEDEIROS SILVANO**. REU: RITA VICENCIA DA SILVA SOUSAREU: GEANES MARIA DE SOUSAREU: MARLENE ROCHA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00794 Processo: 0001821-93.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO FERNANDES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 018305A CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00795 Processo: 0001851-75.2008.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 010044PB MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, 012886PB LYSANKE DOS SANTOS XAVIER, 012595B ADRIANO LEITE DE MACEDO**. REU: JOSE VICENTE DA SILVA FILHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00796 Processo: 0001962-83.2013.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: IBAMAREU: ROSA MARIA GADELHA DANTASto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00797 Processo: 0002471-14.2013.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDRIANA DE SOUSA MELO **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: MAGAZINE LUIZA S/A **ADVOGADO: 014139PB DANIEL SEBASTIÃO ARANHA, 021146PB FERDINANDO HOLANDA DE VASCONCELOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00798 Processo: 0002622-19.2009.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: WELLINGTON NIVALDO CORDEIRO TRAJANOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00799 Processo: 0002906-22.2012.815.0301 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: CICERO FERREIRA DE FARIAS **ADVOGADO: 008532PB CLENILDO BATISTA DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00800 Processo: 0002973-16.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA **ADVOGADO: 011454PB SEBASTIAO FIGUEIREDO DA SILVA**. REU: AGENCIA GOIANA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSAO RURAL E PEQUI **ADVOGADO: 023879GO LEONARDO DE CASTRO SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00801 Processo: 0003121-27.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO NEWTON NOBREGA SEIXAS **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: MUNICIPIO DE POMBALto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE POMBAL NF 046/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00802 Processo: 0000102-42.2016.815.0301 - INTERDICAÇÃO AUTOR: TARCISIO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. REU: OVIDIO FERNANDES DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00803 Processo: 0000273-97.1996.815.0301 - INTERDICAÇÃO REU: MARIA LUCIA DA COSTA **ADVOGADO: 023694PB THYAGO DANTAS FERNANDES**. Despacho: Intime-seVista dos autos pelo prazo de cinco dias.

00804 Processo: 0000683-96.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCIVALDO DE SOUSA SILVA **ADVOGADO: 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA**. Despacho: Intime-seVista dos autos pelo prazo de cinco dias.

00805 Processo: 0000740-75.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: WIULAND LOPES DE MEDEIROS ABRANTES **ADVOGADO: 011984PB JQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-sePedido deferido. Vista dos autos pelo prazo de cinco dias.